

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

LIDERANÇAS – 2019

BLOCO LIBERDADE E PROGRESSO (PSD, PSL, PTB, Patri, PRP e DEM)	
Líder	Deputado Cássio Soares
Vice-Líderes	Deputado Delegado Heli Grilo Deputado Doorgal Andrada Deputada Ione Pinheiro Deputado Zé Reis

BLOCO DEMOCRACIA E LUTA (PT, PL, Rede, Psol, Pros e PCdoB)	
Líder	Deputado André Quintão
Vice-Líderes	Deputada Andréia de Jesus Deputada Ana Paula Siqueira Deputado Elismar Prado Deputado Léo Portela

BLOCO MINAS TEM HISTÓRIA (MDB, PV, Republicanos, PDT e Pode)	
Líder	Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes	Deputado Glaycon Franco Deputado Douglas Melo Deputado Neilando Pimenta

BLOCO SOU MINAS GERAIS (PSDB, Cidadania, PP, PSC, Novo, Avante, PSB, Solidariedade e PHS)	
Líder	Deputado Gustavo Valadares
Vice-Líderes	Deputado Fávio Avelar de Oliveira Deputado Fernando Pacheco Deputado Gil Pereira Deputado Raul Belém Deputado Tito Torres

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Inácio Franco

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Ulysses Gomes

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Luiz Humberto Carneiro
Vice-Líderes	Deputado Guilherme da Cunha Deputado Bosco Deputado Roberto Andrade Deputado Coronel Sandro Deputado Gustavo Mitre

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	Presidente
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	
Deputado Raul Belém	PSC – BSMG	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Neilando Pimenta	Podé – BMTH	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP	

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH	Vice-Presidente
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	

Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH
Deputado Bosco	Avante – BSMG
Deputada Leninha	PT – BDL
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BSMG

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Rosângela Reis	Pode – BMTH	Presidente
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Zé Reis	PSD – BLP	
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG	Presidente
Deputado Zé Reis	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputado Charles Santos	Republicanos – BMTH	
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	
Deputado André Quintão	PT – BDL	
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	Avante – BSMG	Presidente
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	
Deputado Mauro Tramonte	Republicanos – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
Deputado Professor Cleiton	PSB – BSMG	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bartô	Novo – BSMG	Presidente
Deputado Cleitinho Azevedo	Cidadania – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH	
Deputado Zé Guilherme	PP – BSMG	
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BDL	Presidente
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	Vice-Presidente
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputada Leninha	PT – BDL	

MEMBROS SUPLENTE:	
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	Presidente
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputado Doutor Paulo	Patri – BLP	
Deputado Professor Cleiton	PSB – BSMG	
Deputado Zé Guilherme	PP – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BMTH	
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Thiago Cota	MDB – BMTH	Presidente
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	Vice-Presidente
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BSMG	
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH	
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP	
Deputada Leninha	PT – BDL	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Leninha	PT – BDL	Presidente
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	Vice-Presidente
Deputado Betão	PT – BDL	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputada Marília Campos	PT – BDL	
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	Presidente
Deputado Betão	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Bartô	Novo – BSMG	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Professor Cleiton	PSB – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputada Leninha	PT – BDL	
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Zé Guilherme	PP – BSMG	Presidente
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH	Vice-Presidente
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BSMG	

MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP
Deputado Mauro Tramonte	Republicanos – BMTH
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BSMG

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Hely Tarquínio	PV – BMTH	Presidente
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG	
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG	Presidente
Deputado Raul Belém	PSC – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG	
Deputado Gustavo Mitre	PSC – BSMG	
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH	

Deputado Betão	PT – BDL
Deputado Leandro Genaro	PSD – BLP

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP	Presidente
Deputado João Vítor Xavier	Cidadania – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	
Deputado Professor Cleiton	PSB – BSMG	
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL	Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BDL	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BSMG	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP	
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	Presidente
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	Vice-Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	

Deputado Gustavo Mitre	PSC – BSMG
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	Presidente
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG	
Deputado Charles Santos	Republicanos – BMTH	
Deputado André Quintão	PT – BDL	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL	
Deputado Doutor Paulo	Patri – BLP	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Professor Cleiton	PSB – BSMG	
Deputado Professor Irineu	PSL – BLP	
Deputada Marília Campos	PT – BDL	
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP	Presidente
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	
Deputado Léo Portela	PL – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputado Bartô	Novo – BSMG	
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	Presidente
Deputado André Quintão	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BSMG	
Deputada Marília Campos	PT – BDL	
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Betão	PT – BDL	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Léo Portela	PL – BDL	Presidente
Deputado Professor Irineu	PSL – BLP	Vice-Presidente
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	
Deputado Cleitinho Azevedo	Cidadania – BSMG	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	

MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG
Deputado Charles Santos	Republicanos – BDL

SUMÁRIO

1 – ATA

1.1 – 41ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a comemorar os 36 anos do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais – Sind-Saúde-MG

2 – MATÉRIA VOTADA

2.1 – Plenário

3 – ORDENS DO DIA

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

4.1 – Plenário

4.2 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – MANIFESTAÇÕES

7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 – ERRATAS



ATA

ATA DA 41ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/11/2019

Presidência do Deputado Cristiano Silveira

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras do Deputado André Quintão – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Neuza Freitas – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Cristiano Silveira – André Quintão.

Abertura

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Às 10h10min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a comemorar os 36 anos do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais – Sind-Saúde-MG.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Neuza Freitas, presidente do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais; e os Exmos. Srs. Maurício Silva Vítor Amaral, presidente do Transvida-MG, representando o Conselho Estadual de Saúde; vereador Pedro Patrus, da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Bruno Carlos da Silva Porto, superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde; e deputado André Quintão, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Antes de darmos início à homenagem, gostaríamos de convidá-los a conhecer o movimento Sou Minas Demais. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais acredita que o nosso estado é maior que qualquer crise e, por isso, está promovendo ações para a retomada do desenvolvimento, agindo na defesa de Minas e dos mineiros. Sabemos que é preciso ouvir o cidadão e mobilizar as forças presentes na sociedade para que a mudança aconteça.

O Sou Minas Demais é uma oportunidade para nos lembrarmos da nossa história, celebrarmos novas conquistas e valorizarmos a nossa identidade, apresentando pessoas que contribuem para o nosso estado em diversos campos de atuação.

Convidamos a todos a assistir ao vídeo-manifesto da campanha e a se juntar a nós nesse movimento.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença, nesta solenidade, do Exmo. Sr. Luis Henrique Seixas de Oliveira, vice-governador-geral da Central de Movimentos Populares; das Exmas. Sras. Alice Guelber Melo Lopes, diretora de gestão de pessoas da Fhemig; e Ana Luiza Martins de Medeiros, secretária do Núcleo Universitário da Marcha Mundial das Mulheres; dos Exmos. Srs. Adriano Tostes de Macedo, presidente do Sindsema – Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente; Jean Alves de Souza, assessor de comunicação social, representando a direção da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais; e Rodrigo Souza Leite, vice-presidente da Fundação Ezequiel Dias; e das Exmas. Sras. Maria Magaly Aguiar Cândido, conselheira representando o Conselho Regional de Enfermagem; e Cida de Jesus, presidenta estadual do PT.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre o Sindicato único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado André Quintão

Bom dia a todas, bom dia a todos. Queria cumprimentar o 2º-vice-presidente da Assembleia Legislativa, companheiro, amigo, deputado Cristiano Silveira, que representa aqui o presidente da Assembleia, deputado Agostinho Patrus; na pessoa da Neuza Freitas, companheira, amiga, todos os trabalhadores e trabalhadoras da saúde; os dirigentes sindicais, integrantes e ex-integrantes do Sind-Saúde, hoje aqui homenageados; o representante da Câmara Municipal de Belo Horizonte, o vereador, também amigo, Pedro Patrus – obrigado pela sua presença. Inclusive, está aqui também o nosso amigo Tadeu Davi, que representa o deputado federal Patrus Ananias. Ele pediu, Neuza, para justificar a sua ausência porque hoje há votação na CCJ, na Comissão de Justiça, à tarde; ele estaria

inclusive agendado aqui, hoje, mas me pediu para transmitir um abraço a você. Quero cumprimentar, ainda, o Bruno Carlos, superintendente de Gestão de Pessoas, que representa a Secretaria de Estado de Saúde; e, na pessoa do Maurício, presidente do Transvida e representante do Conselho Estadual de Saúde, todos os conselheiros e todas as conselheiras desse importante espaço deliberativo.

Aqui, na Assembleia, por ano, o deputado ou a deputada tem direito a fazer uma reunião especial; então, você tem que ser bem criterioso na escolha, e eu fiz questão, Neuza, de fazer esta homenagem ao Sind-Saúde pela importância da história do sindicato, pela importância das lutas que ele sempre encampou. Nós sabemos que – e o vídeo revela isso – é originário das associações, já no início da década de 1980, e aquele foi um momento muito importante na história do Brasil. Naquele momento, o Brasil vivia um momento de transição da ditadura para a democracia em que havia campanhas muito importantes, recentes à época: lei e luta pela anistia, o pluripartidarismo, a campanha pelas eleições diretas para presidente, o novo sindicalismo – um sindicalismo mais atuante, um sindicalismo mais ativo; e, em Minas Gerais, a história do movimento sindical mineiro foi muito importante para o fortalecimento da luta sindical no País – a mobilização e a organização dos trabalhadores na área da saúde, na área da educação, os metalúrgicos.

Então, Minas Gerais foi muito importante na trajetória do movimento sindical brasileiro, e o movimento sindical brasileiro, por sua vez, foi muito importante nas conquistas sociais que se sucederam. Nós tivemos, depois do meio da década de 1980, a Constituinte. A eleição de 1986 escolheu os deputados e as deputadas que foram responsáveis pela nova Constituição Federal. Conquistamos o direito de eleger o presidente da República. No campo sindical, já em 1983, houve a criação da Central Única dos Trabalhadores, que foi um importante espaço de aglutinação da luta sindical em nosso país. E tudo isso trouxe consequências importantes do ponto de vista das políticas públicas; e a saúde, particularmente, mesmo antes da Constituição de 1988, já tinha uma matriz organizativa muito importante, como o movimento sanitarista.

Antes mesmo da Constituição de 1988, a área da saúde já realizava suas conferências, seus encontros. Então, veio dessa junção do movimento sanitarista com o movimento sindical o embrião para a consolidação do Sistema Único de Saúde, do SUS, que foi uma das maiores conquistas da Constituição de 1988. Todos nós sabemos das dificuldades, da questão do financiamento e implementação do SUS, mas o SUS é um dos modelos de políticas públicas, do ponto de vista da universalidade, da abrangência e do seu desenho, dos mais importantes do mundo.

Então, a história do SUS está intimamente ligada à da organização dos trabalhadores, porque a luta dos trabalhadores da saúde foi e vai muito além da luta importante, necessária, corporativa; vai muito além, até porque sabemos que a condição de trabalho, o servidor, o trabalhador valorizado é pré-condição para que a oferta do serviço de saúde seja feito adequadamente para a população.

Então, o Sind-Saúde hoje tem uma representação estadual – foi mencionado ali no vídeo –, representa os trabalhadores do Sistema Estadual de Saúde, composto pela Escola de Saúde Pública, pela Fundação Ezequiel Dias, pela Fundação Hemominas, pela Fhemig, pela própria Secretaria de Estado de Saúde, pelos servidores da Uemg e da Unimontes, por núcleos municipais, pelo pessoal do Samu, que é base e uma área muito importante e tem uma contribuição importante na saúde pública.

Assim, esse sindicato foi, desde a década de 1980, com os processos também de unificação, fortalecendo as conquistas da saúde pública no Estado de Minas Gerais relacionadas à jornada de trabalho, ao plano de carreira, mas também a conquistas vinculadas ao fortalecimento da saúde pública no Estado de Minas Gerais. É importante, Neuza, neste momento, esta homenagem, porque, infelizmente, nem sempre esses avanços, essas conquistas são permanentes ou lineares. Também convivemos com muitos retrocessos. O Brasil, nos últimos anos, tem revelado isso e, infelizmente, se não arregaçarmos ainda mais as mangas e lutarmos em defesa da Constituição de 1988, das políticas públicas, essa construção, diria aí de 30 anos praticamente, pode ir por água abaixo. Muitas coisas, infelizmente, já estão acontecendo. Sabemos o prejuízo que o Brasil e a saúde pública têm com a Emenda Constitucional nº 95, que congelou os gastos e investimentos em políticas públicas; sabemos do prejuízo que esse pacote de medidas

que está no Congresso Nacional pode acarretar do ponto de vista da universalização, da qualidade, da expansão das políticas públicas. Temos aí já uma reforma trabalhista que subtrai, retira direitos da classe trabalhadora; temos uma reforma da Previdência, prestes a ser sancionada, que também não atacou os privilégios, que prejudicou principalmente o pessoal de baixa renda; temos, infelizmente, essa onda conservadora de intolerância, de ódio, não só no Brasil - temos aí o exemplo da Bolívia, que nos assusta. Não queremos um país em que as políticas públicas sejam absolutamente privatizadas – e toda a lógica do atual governo federal conservador é exatamente nesse sentido. Temos aqui também em Minas essa luta para ser travada, como fizemos já neste ano aqui ao defender a manutenção da Escola de Saúde Pública; não queríamos deixar que essa importante referência de formação e capacitação de quadros da saúde pública fosse extinta.

Também faremos, e já estamos discutindo... Estou vendo muita gente com a camisa “OS não” – as organizações sociais são um modelo que também não atende aos ditames, às premissas, às prioridades do Sistema Único de Saúde. Temos lutas também – e vocês estão no meio de uma delas – em relação a questões vinculadas a salário, ao dia a dia do ponto de vista dos trabalhadores e trabalhadores.

Então, são muitas lutas, nacionais e estaduais, mas hoje aqui é momento de celebrar as conquistas. Se a caminhada ainda é longa, se temos muita coisa por trilhar em nosso país e em nosso Estado, é importante também a gente reconhecer aquilo que já foi conquistado.

Infelizmente, às vezes a memória histórica é muito fraca, e isso contribui para a desmobilização e até para a baixa autoestima da classe trabalhadora. Então, quando a gente reviu aquelas imagens, vimos que havia ali imagens da Constituição Estadual de 1989, da Constituição Mineira – as assinaturas, as emendas populares. E assim foi também foi com a Constituição Federal. Isso tudo foi objeto de muita luta. Então, na pessoa da Neuza, eu queria estender os cumprimentos a cada um, a cada uma que participa dessa história. Alguns já não estão mais no sindicato; outros, continuam; outros já deram a sua contribuição.

Uma forma de homenageá-los – são tantos – e até para materializar essa homenagem, nós tomamos a liberdade de, na pessoa de um servidor aposentado da saúde que participou da organização das lutas da antiga Assosp, na década de 1980, prestar uma homenagem. Então, em nome da Assembleia, do deputado Cristiano Silveira e em meu próprio nome, prestamos uma homenagem ao Sr. Sebastião Ferreira Lima, conhecido carinhosamente como seu Tiãozinho. Ele trabalhou como servidor da Secretaria de Estado de Saúde durante 25 anos. É natural da cidade de Jequitinhonha e tem 81 anos. É um símbolo, representa toda essa luta, toda essa história de servidores e servidoras que apostaram na ação coletiva como o caminho de enfrentamento e superação de desafios em nome de uma política de saúde pública voltada para as pessoas que mais precisam e em nome também de condições dignas do exercício da função, seja em que nível for, de cada trabalhador e trabalhadora da saúde.

Portanto, convido o seu Tiãozinho para vir até aqui. Convido também a Neuza. Esta homenagem é da Assembleia e do Sind-Saúde ao seu Tiãozinho.

– Procede-se à entrega da homenagem.

O Sr. Sebastião Ferreira Lima – Agradeço a escolha do meu nome, como funcionário da saúde há muitos anos, quando foi fundado o sindicato, a Assosp. Esta homenagem é estendida a todos nós e aos sindicatos. Muito obrigado.

O deputado André Quintão – Então é isso, gente. Parabéns a todos vocês, que constroem a história do Sind-Saúde. Contem conosco. A melhor forma de homenagear o movimento sindical é estar junto, do lado, em busca de um país melhor. Não vai ser essa direita intolerante, conservadora, que vai matar os nossos sonhos; pelo contrário, é a força da luta que faz a gente acreditar num país e num estado melhores. Vida longa ao Sind-Saúde! Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor – Neste momento, o deputado Cristiano Silveira, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus, juntamente com o deputado André Quintão, farão a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem à Sra. Neuza Freitas. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “No ano de 1983, nasceu, em Belo Horizonte, uma organização voltada para representar, política e juridicamente, os milhares de trabalhadores do Sistema Estadual de Saúde: o Sind-Saúde-MG. Desde então, a entidade vem participando de movimentos sociais e amealhando relevantes conquistas, por meio de sua obstinada luta pelos interesses da classe e por uma saúde de qualidade para todos os mineiros. No aniversário de 36 anos de fundação do Sind-Saúde-MG, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais concede a esse importante sindicato honrosa homenagem”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras da Sra. Neuza Freitas

Bom dia a todos e a todas. Cumprimento, primeiramente, os Exmos. Srs. deputado André Quintão, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; deputado Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando o deputado Agostinho Patrus, presidente da Assembleia; vereador Pedro Patrus; Bruno Carlos da Silva Porto, superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde; e Maurício Silva Vítor Amaral, presidente da Transvida, representando também o Conselho Estadual de Saúde. Cumprimento toda a plenária e demais convidados. Acima de tudo, convido a participar conosco, na intensidade deste dia, aqueles que são os maiores convidados e os mais importantes desta reunião de hoje, neste dia tão festivo para nós: os trabalhadores da saúde do Estado de Minas Gerais. O meu muito obrigada pela presença.

Srs. Deputados André Quintão e Cristiano Silveira, senhores e senhoras, é com muito orgulho que recebo essa placa em homenagem a esse sindicato, que, em 36 anos de luta, sabe, exatamente, o que significa defender o nosso maior patrimônio, que é o nosso Sistema Único de Saúde – SUS. Gostaria também de justificar a ausência de muitos de nossos diretores, porque, como alguns já devem saber, estamos em um movimento paredista, em greve desde o dia 7. Então, muitos diretores ainda estão em suas bases, incluindo-se os nossos companheiros de Teófilo Otôni, que é uma grande base do Sind-Saúde e que hoje está em assembleia. Então, nesse sentido, justifico aqui a ausência de cada uma das diretoras e de cada um dos diretores que não puderam estar presentes.

Mas é importante destacar a luta desse sindicato que se iniciou, então, com as suas associações ainda na década de 1980, em pleno período da ditadura, o que não é fácil para quem sabe muito bem que os servidores públicos nem mesmo poderiam se organizar em forma de sindicato. Então o Sind-Saúde se organizava como associações, vindo depois, finalmente, formar o seu sindicato, que hoje é um dos maiores no cenário nacional e também um dos mais respeitados. Aliás, nenhum respeito viria se não fosse a luta de cada um e de cada uma que, direta ou indiretamente, ajudaram a construir essa entidade.

Somos a base da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, da Fundação Ezequiel Dias, da Fundação Hemominas, da Escola de Saúde Pública – vários municípios –, da Fhemig e também dos trabalhadores do Samu.

Srs. Deputados, quando falamos do Sistema Único de Saúde, falamos do maior patrimônio, e o André lembrou muito bem a atual conjuntura em que vivemos, tanto nacional quanto internacional. Hoje vemos a situação da Bolívia, e hoje, pela manhã, André, eu me lembrei de dizer a você que estamos assustados. Estamos assustados! A que ponto chegou o extremismo! A que ponto chegou! Hoje vemos a destruição de várias conquistas da classe trabalhadora, a destruição de políticas sociais, e isso nos preocupa.

É nesse sentido que hoje, nesta reunião – e daqui a pouco participaremos de uma assembleia –, digo que vejo este Plenário cheio de muitos que enfrentaram uma estrada durante 5, 8, 10 horas. Isso é para demonstrar para cada um e para cada uma que o servidor da saúde, o servidor público, o servidor filiado ao Sind-Saúde conhece o significado de uma luta. Ele conhece exatamente o que nos objetiva chegar àquilo que nós desejamos, que é a defesa do Sistema Único de Saúde, mas também tem o entendimento de que absolutamente nada se conquista sem a luta, e esse sentimento cada um e cada uma têm.

Você falou, André, da questão da Escola de Saúde Pública, e é aí que está o início do desmonte do sistema único. E hoje também temos a política de implementação da OS, e nós nos sentamos com este governo para que ele pudesse ter o entendimento de que é impossível o sistema público, o Sistema Único de Saúde ser gerenciado por empresas privadas. É nesse sentido que cada um e cada uma defendem aquilo que é o principal para o servidor público do Estado de Minas Gerais: o serviço público e os servidores públicos.

É nesse sentido também, sem mais delongas, que agradeço o reconhecimento desta egrégia Casa, o reconhecimento de todos os parlamentares da Casa e dos convidados que honraram o Sind-Saúde com essa placa. E a cada um de vocês, meus companheiros que estão aqui presentes... Sr. Tiãozinho, com muito orgulho, nós temos aqui um dos fundadores desse sindicato. Digo a cada um e a cada uma que essa placa não é para o Sind-Saúde, essa placa é para o seu maior patrimônio, que são os servidores públicos do Estado de Minas Gerais. O meu muito obrigada a cada um e a cada uma. Um bom dia a todos e todas.

Palavras do Presidente

Muito bom dia a todas e a todos. Sejam sempre bem-vindos. Sra. Presidente do Sindicato Único dos Trabalhadores de Saúde em Minas, Neuza Freitas, em cuja pessoa cumprimento todos os trabalhadores e trabalhadoras que se fazem presentes e mesmo aqueles que não estão presentes pelos motivos justificados pela Neuza. Sintam-se abraçados nas lutas, onde estiverem neste momento.

Exmo. Sr. Deputado André Quintão, companheiro, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, uma boa e justa homenagem ao Sind-Saúde, parabéns. Quero cumprimentar também o vereador Pedro Patrus, companheiro também de luta aqui na Câmara Municipal de Belo Horizonte, assim como o Sr. Bruno Carlos da Silva Porto, superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde; e o Sr. Maurício Silva Vítor Amaral, presidente do Transvida, representando o Conselho Estadual de Saúde.

Quero aqui fazer a leitura da mensagem do presidente Agostinho Patrus a todos os trabalhadores e trabalhadoras do Sind-Saúde, da Saúde de Minas Gerais e da Diretoria do Sind-Saúde. (- Lê:) “A homenagem aos 36 anos do Sindicato Único dos Servidores da Saúde de Minas Gerais representa o reconhecimento não apenas à respeitada entidade, mas também à dedicação, ao comprometimento e à seriedade profissional dos trabalhadores da categoria.

Demonstrando, nessa trajetória, como um sindicato único é mais forte para atender às reivindicações da classe e aos legítimos interesses da saúde pública, suas ações resultam em benefícios no atendimento a toda a população. Atuando junto ao SUS, o Sistema Único de Saúde, e aos serviços de emergência como o Samu, os profissionais representados pela entidade constituem a linha de frente de uma medicina e uma enfermagem mais democráticas e igualitárias.

Sabemos que poucos países no mundo dispõem, como o nosso, de um alcance tão universal no atendimento às diversas modalidades envolvidas na área. Como representantes do povo, também acreditamos no direito de todos os cidadãos à saúde. Promover uma existência saudável é obrigação do Estado, um dever diante da população, desde o recém-nascido à gestante e até o idoso.

Para que nossa população desfrute de melhores indicadores de esperança de vida, as políticas públicas devem incluir o saneamento básico, os programas de nutrição, como o aleitamento materno, e a continuidade e a expansão das vacinas. No cerne dessa questão, é fundamental a defesa do SUS, sem que descuidemos da educação e das mudanças de comportamento da população, incluindo o uso da água tratada e uma coleta de lixo eficaz.

Uma população sadia também precisa de condições básicas de habitação ao lado de uma atenção à saúde mental e às necessidades próprias da população indígena. Defender uma saúde pública adequada para todos constitui um tema de grande urgência. Por essa razão, apoiamos, incondicionalmente, todos os profissionais empenhados em melhorar a vida de nossos cidadãos.

É de seu trabalho e de sua consciência de cidadania que depende o futuro da próxima geração de brasileiros. O Sind-Saúde vem cumprindo sua missão em Minas Gerais, em nome dos trabalhadores do Sistema Estadual de Saúde. Desde o seu surgimento, como resultado das aspirações e lutas de milhares de trabalhadores da área, a organização tem atuado na defesa dos interesses de todos aqueles que se ocupam de minimizar a dor, tratar das doenças e restaurar a saúde física e mental dos cidadãos mineiros.

São servidores da Escola de Saúde Pública, da Fundação Ezequiel Dias, Hemominas, Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, Secretaria de Estado de Saúde, Universidade Estadual de Minas Gerais e Universidade Estadual de Montes Claros.

Com esta homenagem, reconhecemos a importante atuação da direção colegiada e de seu corpo de funcionários, junto aos sindicalizados. Que a sabedoria presente nesta união continue pautando os próximos anos da entidade. Muito obrigado. Deputado Agostinho Patrus, presidente da Assembleia. ”

Permita-me, deputado André, Neuza e demais convidados também fazer aqui uma saudação ao Sind-Saúde pelos seus 36 anos. Quero falar da importância do sindicato na luta em defesa dos trabalhadores da saúde do nosso Estado, com uma pauta clara, definida na defesa da categoria. Também preciso dar o testemunho de que não se limitou à luta dos trabalhadores que o sindicato aqui representa. A luta do Sind-Saúde é uma luta em defesa do SUS, de políticas públicas na área da saúde e em defesa da democracia. Não foram poucas as vezes que me encontrei com os diretores do sindicato nas lutas importantes da agenda de nosso país, na luta contra a Emenda Constitucional nº 95, que prevê o congelamento dos gastos por 20 anos, na luta em defesa da democracia. Por várias vezes estivemos juntos.

Queria dizer, Neuza, que sempre a luta dos trabalhadores foi importante, mas, no momento em que estamos vivendo, ela é imprescindível. O Brasil, assim como a América Latina, sofre um ataque muito forte por parte dos setores conservadores. Está presente aqui com a gente a deputada Beatriz Cerqueira, deputada também combativa. Lembro-me da deputada Beatriz nas mesmas lutas, à época representando o Sind-UTE. Mas, vejam, vocês, estamos aí na resistência, em defesa da democracia em toda a América Latina – e no Brasil não é diferente.

Eu iniciei minha manhã, Neuza, espantado, quando vi uma entrevista do governador Romeu Zema, em que ele diz que a Constituição do nosso país garante muitos direitos e poucos deveres. Olhem o que diz o governador: “Nós temos uma Constituição complicada que garante muitos direitos e poucos deveres”.

Vou dizer de duas conquistas importantes que justificam esta homenagem aqui hoje, a nossa presença aqui hoje – somente duas: o SUS, da Constituição de 1988, uma conquista fundamental; e o direito de os trabalhadores se organizarem nos seus sindicatos e nas suas lutas. Espero que o governador repense a sua fala, o que ele disse, porque isso está na contramão do que deseja, almeja e precisa a classe trabalhadora do nosso país. Vida longa ao Sind-Saúde! Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 12, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 12/11/2019.). Levanta-se a reunião.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/11/2019

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 699/2015, do deputado Celinho Sintrocel, com a Emenda nº 1, 4.871/2017, do deputado Cristiano Silveira, com a Emenda nº 1, 5.161/2018, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, na forma do Substitutivo nº 1, 5.306/2018, da deputada Marília Campos, na forma do Substitutivo nº 1, 5.359/2018, do deputado Mário Henrique Caixa, 54/2019, do deputado Noraldino Júnior, 493/2019, da deputada Ione Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 1, 724/2019, do deputado Carlos Henrique, na forma do Substitutivo nº 1, 725/2019, do deputado Duarte Bechir, 738/2019, do deputado Bartô, na forma do Substitutivo nº 1 e 822/2019, do deputado Tito Torres, na forma do Substitutivo nº 1.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 13/11/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.130/2018, do deputado Duarte Bechir, que reconhece o modo de fazer o doce cartucho, do Município de São José do Alegre, como de relevante interesse cultural do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 729/2019, do deputado Doutor Wilson Batista, que altera a Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.054/2018, do deputado Doutor Jean Freire, que proíbe o uso de algemas em presas ou internas parturientes, na forma que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.110/2015, da deputada Rosângela Reis, que institui no Estado a Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Minas e Energia opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.074/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.175/2018, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cana Verde o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 376/2019, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre ações de prevenção à gravidez precoce e de atendimento à adolescente grávida. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 592/2019, do deputado Doutor Jean Freire, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Turmalina o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 615/2019, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e automutilação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 730/2019, da deputada Laura Serrano, que revoga as leis que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 753/2019, do deputado Raul Belém, que estabelece prazo para que órgãos da administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado respondam a pedidos de informação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 876/2019, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, que autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar empresa pública para o desenvolvimento e execução de pesquisas no setor da agropecuária. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.009/2019, do governador do Estado, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema Nacional de Emprego – Sine – no Estado e institui o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.015/2019, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar compensação de dívidas vencidas com crédito tributário, nas hipóteses e termos que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.108/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara patrimônio cultural do Estado a Rota da Revolução de 1932. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 13/11/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 141/2019, do deputado João Leite; e 236/2019, do deputado Charles Santos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.090/2019, da Comissão de Direitos Humanos; 3.095/2019, do deputado Fernando Pacheco; 3.097/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.192, 3.698 e 3.712/2019 do deputado Elismar Prado; 3.200/2019, do deputado Professor Cleiton; 3.716 e 3.720/2019 do deputado Duarte Bechir.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a situação das obras do novo prédio da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, localizado na Praça da Liberdade, em Belo Horizonte.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 13/11/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 20/2019, do deputado João Leite; e 1.009/2019, do governador do Estado.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 13/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 13/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 5.455/2018, do deputado Doutor Wilson Batista.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.136 e 3.171/2019, da deputada Delegada Sheila; 3.151/2019, do deputado Doutor Paulo; 3.274/2019, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; 3.306/2019, da Comissão de Participação Popular; 3.363/2019, do deputado Duarte Bechir; 3.693/2019, do deputado Bruno Engler; e 3.726/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 13/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 3.646/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 13/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discutir e votar pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 13/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 5.247/2018, do deputado Léo Portela; 5.437/2018, do deputado Lafayette de Andrada; 436/2019, do deputado Zé Guilherme; e 1.034/2019, do deputado Raul Belém.

Requerimentos nºs 3.265; 3.267; 3.275; 3.276 e 3.279/2019, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; 3.307 e 3.308/2019, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 13/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 13/11/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência de convidados destinada a proceder à entrega de diploma referente ao voto de congratulações com o artista plástico Fernando Pacheco pela comemoração de seus 70 anos.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 13 de novembro de 2019, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 1.110/2015, da deputada Rosângela Reis, que institui no Estado a Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água; 4.074/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica; 5.054/2018, do deputado Doutor Jean Freire, que proíbe o uso de algemas em presas ou internas parturientes, na forma que menciona; 5.130/2018, do deputado Duarte Bechir, que reconhece o modo de fazer o doce cartucho, do Município de São José do Alegre, como de relevante interesse cultural do Estado; 5.175/2018, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cana Verde o imóvel que especifica; 376/2019, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre ações de prevenção à gravidez precoce e de atendimento à adolescente grávida; 592/2019, do deputado Doutor Jean Freire, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Turmalina o imóvel que especifica; 615/2019, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e automutilação; 729/2019, do deputado Doutor Wilson Batista, que altera a Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado; 730/2019, da deputada Laura Serrano, que revoga as leis que menciona; 753/2019, do deputado Raul Belém, que estabelece prazo para que órgãos da administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado respondam a pedidos de informação; 876/2019, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, que autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar empresa pública para o desenvolvimento e execução de pesquisas no setor da agropecuária; 1.009/2019, do governador do Estado, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema Nacional de Emprego – Sine – no Estado e institui o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET-MG; 1.015/2019, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar compensação de dívidas vencidas com crédito tributário, nas hipóteses e termos que especifica; e 1.108/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara patrimônio cultural do Estado a Rota da Revolução de 1932; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 13 de novembro de 2019, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências, e a Lei Complementar

nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 1.110/2015, da deputada Rosângela Reis, que institui no Estado a Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água; 4.074/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica; 5.054/2018, do deputado Doutor Jean Freire, que proíbe o uso de algemas em presas ou internas parturientes, na forma que menciona; 5.130/2018, do deputado Duarte Bechir, que reconhece o modo de fazer o doce cartucho, do Município de São José do Alegre, como de relevante interesse cultural do Estado; 5.175/2018, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cana Verde o imóvel que especifica; 376/2019, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre ações de prevenção à gravidez precoce e de atendimento à adolescente grávida; 592/2019, do deputado Doutor Jean Freire, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Turmalina o imóvel que especifica; 615/2019, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e automutilação; 729/2019, do deputado Doutor Wilson Batista, que altera a Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado; 730/2019, da deputada Laura Serrano, que revoga as leis que menciona; 753/2019, do deputado Raul Belém, que estabelece prazo para que órgãos da administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado respondam a pedidos de informação; 876/2019, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, que autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar empresa pública para o desenvolvimento e execução de pesquisas no setor da agropecuária; 1.009/2019, do governador do Estado, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema Nacional de Emprego – Sine – no Estado e institui o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET-MG; 1.015/2019, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a realizar compensação de dívidas vencidas com crédito tributário, nas hipóteses e termos que especifica; e 1.108/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara patrimônio cultural do Estado a Rota da Revolução de 1932; e na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 12 de novembro de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doorgal Andrada, Dalmo Ribeiro Silva, Sávio Souza Cruz e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2019, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Duarte Bechir, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 13/11/2019, às 11h30min e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.205/2019, da deputada Delegada Sheila, 3.604/2019, do deputado Bruno Engler, 3.644 e 3.645/2019, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, 3.690/2019, do deputado Coronel Henrique, e 3.695/2019, do deputado Bruno Engler; e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2019, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 5.306/2018, da deputada Marília Campos, e os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 689/2015, da deputada Marília Campos, 1.040/2019, da deputada Celise Laviola, de votar, em turno único, o Requerimento nº 3.405/2019, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Marília Campos, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betão, Bartô, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 13/11/2019, às 15h30min, à Escola Estadual José Heilbuth Gonçalves, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar as condições da instituição, tendo em vista que o funcionamento da escola se encontra comprometido pela falta da efetivação da cessão de terreno, em permuta com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em virtude da ampliação da Avenida Pedro I.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 19/11/2019, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de apreciar as PLEs decorrentes da discussão do processo do PPAG – 2020/2023.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/11/2019, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de apreciar as PLEs decorrentes da discussão do processo do PPAG – 2020/2023.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

OFÍCIOS

Do Sr. Evandro Paiva Carrara, prefeito municipal de Santo Antônio do Amparo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.174/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Milton Barbosa Lima, prefeito municipal de Espinosa, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 894/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Nelson Missias de Moraes, presidente do TJMG, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.313/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.922/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.923/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.994/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Sra. Adriana Branco Cerqueira, secretária municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.824/2017, da Comissão Extraordinária das Mulheres. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Ana Gabriela Dias Cardoso, diretora Corporativa de Comunicação e Relações Institucionais da Usina Siderúrgica de Minas Gerais – Usiminas –, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.489/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. André Resende Padilha, assessor especial da Prefeitura Municipal de Ubá, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.878/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.108/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.408/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Leite dos Santos Filho, diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.619/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Sérgio Tonet, procurador-geral de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento em Comissão nº 1.960/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados André Quintão, Sargento Rodrigues, Gustavo Valadares e Noraldino Júnior. (– Vista ao Grupo de Trabalho da Barragem de Brumadinho.)

Da Sra. Daniela de Rezende Junqueira Bello, gerente-geral de Regulação e Relações Institucionais da MRS Logística S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.405/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Diego de Oliveira Silva, chefe da Defensoria Pública da União em Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.183/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Diretoria de Atendimento e Canais do Banco do Brasil S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.553/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Eduardo Luiz G. Rios Neto, diretor de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, prestando informações relativas ao Requerimento nº 603/2019, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.542/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fabrício Torres Sampaio, diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG –, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.615/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fabrício Torres Sampaio, diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG –, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.617/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Giovanni Morato Fonseca, procurador da República no Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.132/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Guilherme de Souza Barcelos, diretor em exercício de Acompanhamento Legislativo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.564/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Helder Magno da Silva, procurador regional dos Direitos do Cidadão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.091/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Geraldo Saldanha da Fonseca, corregedor-geral de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.832/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.953/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Lauro Coelho Junior, procurador da República em Divinópolis, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.456/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Otávio Iannini de Freitas, diretor legislativo da Câmara Municipal de Contagem, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.218 e 2.220/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcelo Andrade Moreira Pinto, diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.927/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Michelle Abreu Arroyo, presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.383/2019, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Nilson Pereira Borges, diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.255/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Nilson Pereira Borges, diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.258/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Nilson Pereira Borges, diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.260/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Paulo de Tarso Morais Filho, promotor de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 848/2019, do deputado Bartô. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Paulo Roberto Pertusi, presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.695/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Paulo Tadeu Ferreira Lott, gerente de Relações Institucionais da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.807/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Paulo Tadeu Ferreira Lott, gerente de Relações Institucionais da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.813/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, diretor de Operação Norte da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.237/2019, do deputado Duarte Bechir. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Sergio de Oliveira Costa Garcia, superintendente regional substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.976 e 2.979/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Susana Cordeiro Guerra, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.562/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 147 – Melhoria do Ambiente de Negócios, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 147 – MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

PROPONENTE: Leticia Mendes de Oliveira (Unicafes MG (Carangola)) / Vicente de Paula Santos (Unicafes MG (Carangola)) / Aparecido Alves de Souza (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Ec (Carangola)) / Antônio Milton Cardoso (Câmara Municipal de Paraisópolis (Paraisópolis)) / Wembley Mariano dos Santos Silva (Câmara Municipal de Paraisópolis (Paraisópolis)) / Helio Lemes Costa Junior (Universidade Federal de Alfenas – Campus Varginha (Varginha)) / Alain Marques (Ag Ventures (Varginha)) / William Bahia Pimenta (Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (Varginha)) / Paulo Donizete Silva (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Varginha)) / Marden Donizzete Souza (IMA – Coordenadoria Regional Varginha (Varginha)) / Nicolas Tiago Flor Salomé (IMA – Coordenadoria Regional Varginha (Varginha)) / José do Socorro Lage Duarte (Escritório Local da Emater-MG (Varginha)) / Luiz Geraldo Marciano Rezende Reis (Escritório Local

da Emater-MG (Varginha) / Rosilene Aparecida Ribeiro (Superintendência Regional de Ensino – SRE – SEE/MG (Varginha)) / Marlene Monteiro de Oliveira Pereira (Prefeitura Municipal de Cordislândia (Cordislândia)) / Bruno Miguel Alves Assis (Câmara Municipal de Ilicínea (Ilicínea)) / Franciane Roberta Silvério Pierangeli (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social (Elói Mendes)) / Samuel Machado Nogueira (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Marcelo Coelho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social (Elói Mendes)) / Laís Pereira Rocha (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Vanderley Antônio Chilese (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Pedro Henrique Câmpera (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Paloma Valério Faria (Fundação João Pinheiro – FJP (Belo Horizonte)) / Rogério Santos Albuquerque (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Marlene Antônia de Oliveira Teixeira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirité (Ibirité)) / Ernane Carlos Antunes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirité (Ibirité)) / Mariele Soares Moreira Rocha (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Elibelton Coutinho Ferreira (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Leandro Alves Martins (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / José Tadeu Alves da Silva (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Montes Claros)) / Nilda Viana Castanha (Rotary Clube Liberdade (Montes Claros)) / Arlucio Almeida Moreira (Coop. dos Agric. Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão (Montes Claros)) / Marcia Genoveva Rafael Versiani (Inst. Desenvolvimento do Norte e Nordeste de MG – Idene (Montes Claros)) / Adriano Pereira Santos (União da Cooperativa de Agricultura Familiar – UNICAFGS (Montes Claros)) / Francisco Wagner Pereira Santos (Cooperativa Agroextrativista Grande Sertão (Montes Claros)) / Adriana Santos Nascimento Pereira (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de MG – Fetaemg (Montes Claros)) / Luciano Rezende Ribeiro (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (Montes Claros)) / Ana Paula Alencar Silva (Comissão Pastoral da Terra – CPT (Montes Claros)) / Gy Reis Gomes Brito (Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes (Montes Claros)) / Denise Dias Maia (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Maria Levimar Viana Tupinambá (Superintendência Regional de Ensino – SRE – SEE/MG (Montes Claros)) / Geraldo Magelo Martins de Abreu (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Ricardo Alves Froes (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Luiza Maria de Jesus Nunes (Associação Comunitária de Tábuas (Montes Claros)) / Sirley Soares Veloso (Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiros d (Montes Claros)) / Patrícia Araújo Fujii (Associação dos Produtores Unidos Pela Agricultura Familiar (Montes Claros)) / Vicente Amaro Martins (Sindicato Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oratórios (Oratórios)) / Jadilson Antônio de Paula (Sind. Trab. Rurais de Eugenópolis e Antônio Prado de Minas (Eugenópolis)) / Sebastiana Aparecida Rosa Zanon (Sind. Trab. Rurais de Eugenópolis e Antônio Prado de Minas (Eugenópolis)) / Sérgio Antônio Mota Furtado (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Rio Pomba)) / Mauro Edgar Rodrigues Leite (APRAFIR Associação Produtores Rurais Agricultores Familiares (Itutinga)) / Orlando dos Santos (Coopercaçaça (Salinas)) / Marcos Aurélio Gil Santos (Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares (Salinas)) / Delber Augusto de Araújo (Câmara Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Adriano Costa Reis Junior (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / William Carvalho Oliveira (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Thaliane Abrahão Pereira (Escritório Local da Emater-MG (Boa Esperança)) / João Paulo Pinheiro (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Antônio Silva Fernandes (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Otávio Almeida Melo (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / José Carlos Rodrigues Gomes (Instituição não informada) / Rayhane Tallis Leite (Instituição não informada) / Evando de Oliveira Morais (Instituição não informada) / Gabriel de Assis Miranda (Instituição não informada) / José Geraldo Rodrigues (Instituição não informada) / Danilo Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada) / Sândio Ferreira de Almeida (Instituição não informada) / Maria de Jesus Rocha Lima (Instituição não informada) / Joao Vitor Dias Braga (Instituição não informada) / Luísa Filizzola Costa Lima (Instituição não informada) / Raquel Lúcia Mascarenhas Gomes da Silva (Instituição não informada) / Kelly Rayssa Campos Cardoso

(Instituição não informada) / Vantuir Rodrigues (Instituição não informada) / Vantuir Rodrigues (Instituição não informada) / Alneir José de Oliveira (Instituição não informada) / Geraldo Jose da Silva (Instituição não informada) / Rodineli Antonio do Nascimento (Instituição não informada) / Luziany Maria de Oliveira (Instituição não informada) / Hely Cristovam Pereira (Instituição não informada) / Rodineli Antonio do Nascimento (Instituição não informada) / Messias Maciel de Oliveira (Instituição não informada) / Adelano de Carvalho (Instituição não informada) / Olívia Dias Leal (Instituição não informada) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 2: Programa 147: Ação nova

Implantar e expandir cursos técnicos em agricultura familiar para as escolas estaduais do Norte de Minas.

Proposta 17: Ação 4403

Alterar o nome da ação para "Feira Agroecológica" e incluir a Região Intermediária de Montes Claros com a meta física de uma feira anual. A feira teria produtos in natura e também gastronomia, com comidas típicas da Região Norte.

Proposta 102: Programa 147

Fortalecimento do setor cafeeiro, ampliação de sua representatividade perante a ALMG e destinação de recursos do Fundo Estadual de Café – Fecafé – para empréstimos aos produtores, conforme preconiza a Lei 20.313, de 2013.

Proposta 149: Ação 4402

– Alteração da regionalização de forma a incluir a Região Intermediária de Varginha. Meta física de 147 produtores atendidos e meta financeira de R\$ 100.000,00.

– Alteração da finalidade para "melhorar o ambiente de negócios em MG, tornando-o um lugar amistoso ao empreendedorismo no agronegócio E NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Proposta 158: Programa 147

Criação de um órgão que represente o pequeno produtor de café no mercado de exportação, de forma que exista apoio governamental a esse público, buscando igualdade entre agricultores familiares e grandes produtores e exportadores de café.

Proposta 159: Programa 147

Criação de secretaria ou departamento com atuação nas políticas pública voltadas para a agricultura familiar regional.

Proposta 160: Programa 147 – Ação nova

Nome: CRIAÇÃO DE NOVOS MERCADOS

Unidade Responsável: Seapa

Finalidade: Criar novos centros de abastecimento regionais, tais como centrais de abastecimento, galpão do produtor e mercados municipais.

Produto: Mercados

Público-Alvo: Produtores/Consumidores

Regionalização:

Região Intermediária de Varginha

Meta Física: 3

Meta Financeira: R\$ 600.000,00

Proposta 164: Ação 4518

Ampliação da oferta de programas de compra de alimentos da agricultura familiar. Ampliação de meta financeira com regionalização para todo o Estado para que o programa de aquisição de alimentos possa ficar sempre ativo.

Proposta 167: Ação 4514

Ampliar a meta física para 3 unidades por ano e a meta financeira para R\$ 3.000.000,00 por ano para apoiar a criação dos HUBS nas 12 mesorregiões do Estado, em parceria com a iniciativa privada que coinvestida nos projetos e se encarregará da gestão desses espaços implementando as políticas de inovação para o agro, de acordo com a vocação agrícola de cada mesorregião. Incluir na ação os projetos que já existem e/ ou estão em andamento como é o caso do sul/ sudeste de Minas, que já possui um projeto focado na cadeia produtiva do café,

O Hub regional AG Venture apresenta uma proposta de integração da tríplice hélice (governo, iniciativa privada e academia), com objetivos de atração e retenção de talentos, desenvolvimento econômico e descentralização da ciência, tecnologia e inovação para a região sul de Minas.

Realizar pesquisas para planejar os Hubs regionais para os quais ainda não existam projetos e realizar análises de viabilidade e de impacto na atuação de cada Hub.

Proposta 174: Programa Novo

Criação do "Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria.

– Objetivo geral do programa: Promover a inserção da agricultura familiar nos diversos mercados, tendo como foco a formação continuada, a qualificação da gestão e a regularização e o fortalecimento das agroindústrias familiares.

– Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa).

Propõe-se o desenvolvimento de ações distribuídas em três eixos temáticos:

- 1 – Formação continuada em cooperativismo;
- 2 – Qualificação da gestão das cooperativas de agricultura familiar;
- 3 – Regularização das agroindústrias familiares.

Destaque-se que já se encontra presente no PPAG uma ação referente ao Eixo 3, no Programa 018, Ação 4517. Assim a presente proposta sugere a transferência dessa ação para o programa aqui proposto.

Ação 1 – Formação continuada em cooperativismo. Metas físicas de 50 e metas financeiras de R\$1.400.000,00 para os anos de 2020 a 2023.

Ação 2 – Qualificação da gestão das cooperativas de agricultura familiar. Metas físicas de 50 e metas financeiras de R\$1.200.000,00 para os anos de 2020 a 2023.

Ação 4517. Metas físicas de 50 e metas financeiras de R\$1.500.000,00 para os anos de 2020 a 2023. (A ação existente tem meta física de 30 e meta financeira de R\$702.990,00).

Proposta 197: Programa 147– Ação nova

Restauração da Ação 1058 do PPAG 2016-2019: Feira Estadual da Agricultura Familiar – Agriminas.

Finalidade: Apoiar financeiramente a realização da feira

Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.

Público-alvo: agroindústrias familiares e cooperativas

Meta física: 1 (para os anos de 2020 a 2023)

Meta financeira: R\$ 700.000,00 (para os anos de 2020 a 2023)

Proposta 198: Programa 147 – Ação nova

Restabelecer ação 4608 – "IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM AS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA", com os mesmos atributos.

Meta física – 23 EFAS

Meta financeira – R\$17.391,30 por EFA – Total: R\$400.000,00

Proposta 199: Programa 147

Restauração do Programa 059 – Apoio à produção sustentável, agregação de valor e comercialização – Do campo à mesa – com as ações a seguir:

1) Ação 4242 – Fomento à produção sustentável da agricultura, criação animal, extrativismo e pesca familiar – Transição agroecológica (já existente no PPAG 2016-2019)

Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.

Regionalização: Estadual

Meta Física: 500 produtores beneficiados (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$556.900,00 (igual para os 4 anos)

2) Ação 4131 – Apoio a Feiras Livres da Agricultura Familiar (já existente no PPAG 2016-2019)

Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.

Regionalização: Estadual

Meta Física: 65 kits entregues (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$650.000,00 (igual para os 4 anos)

3) Ação 4209 – Apoio à inclusão produtiva e autonomia econômica das mulheres no campo (já existente no PPAG 2016-2019)

Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.

Regionalização: Estadual

Meta Física: 21 projetos apoiados (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$340.000,00 (igual para os 4 anos)

4) Ação 4205 – Agricultura Familiar Urbana (já existente no PPAG 2016-2019)

Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.

Regionalização: Estadual

Meta Física: 100 ações de capacitação realizadas (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$200.000,00 (igual para os 4 anos)

5) Nova Ação: Capacitação de Agricultores para implantação de Sistema Participativo de Garantia – SPG

Unidade Responsável: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater.

Finalidade: Promover sistemas de certificação participativa da produção agroecológica e orgânica para a agricultura familiar.

Produto: Capacitação realizada

Público-alvo: agricultor familiar

Regionalização: Estadual

Meta Física: 1.300 capacitações realizadas (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$130.000,00 (igual para os 4 anos)

6) Nova Ação: Implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFs

Unidade Responsável: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater.

Finalidade: Promover a implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFs – demonstrativos com finalidade produtiva e de recuperação ambiental.

Produto: SAF implantado

Público-alvo: agricultor familiar

Regionalização: Estadual

Meta Física: 650 SAFs implantados (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$650.000,00 (igual para os 4 anos)

7) Nova Ação: Implantação de Bancos comunitários de sementes crioulas

Unidade Responsável: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater.

Finalidade: Promover o armazenamento, conservação e distribuição de sementes crioulas nas comunidades rurais.

Produto: Banco de sementes implantado

Público-alvo: agricultor familiar

Regionalização: Estadual

Meta Física: 30 bancos de sementes implantados (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$ 300.000,00 (igual para os 4 anos)

8) Nova Ação: Implantação de campos de sementes crioulas

Unidade Responsável: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater.

Finalidade: Promover o resgate, produção e melhoramento das sementes crioulas para garantir a autonomia e segurança alimentar dos agricultores familiares.

Produto: Campo de semente implantado

Público-alvo: agricultor familiar

Regionalização: Estadual

Meta Física: 90 campos de semente implantados (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$540.000,00 (igual para os 4 anos)

9) Nova Ação: Capacitação de Agentes Populares para Implantação da Vigilância Popular do Uso de Agrotóxicos.

Unidade Responsável: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater.

Finalidade: Popularizar a ação fiscalizadora do uso irregular dos agrotóxicos e suas consequências para a saúde.

Produto: Capacitação realizada

Público-alvo: agricultor familiar

Regionalização: Estadual

Meta Física: 26 capacitações realizadas (igual para os 4 anos)

Meta Financeira: R\$520.000,00 (igual para os 4 anos)

Proposta 200: Programa novo

Restauração do Programa 009 – Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria, com as seguintes ações:

Ação 2034 – AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E INFRAESTRUTURA

AÇÃO 4141 – APOIO AO COOPERATIVISMO E ACESSO A MERCADOS INSTITUCIONAIS

AÇÃO 4208 – ASSESSORAMENTO DE GESTÃO ÀS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES

AÇÃO 4232 – APOIO À ESTRUTURAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta 202: Programa 147 – Ação nova

Restabelecer a ação 4251 – "APOIO AOS PROJETOS PROFISSIONAIS DOS JOVENS EGRESSOS DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS – EFAS – E

DE ESCOLAS TÉCNICAS AGRÍCOLAS", com os mesmos atributos. Acrescentar uma Escola Família Agrícola – EFA no Vale do Mucuri, totalizando 3 escolas na região. Alterar meta financeira para R\$21.500,00 para cada escola, totalizando R\$494.500,00.

Proposta 300: Ação 4515

– Ampliar a meta física de 150 para 200, em 2020;

– Ampliar a meta física para 300 em 2021;

– Ampliar a meta física para 400 em 2022;

– Ampliar a meta física para 500 em 2023.

Consequentemente, a meta financeira:

– Ampliar a meta financeira para \$400.000,00 em 2020;

– Ampliar a meta financeira para \$600.000,00 em 2021;

– Ampliar a meta financeira para \$800.000,00 em 2022;

– Ampliar a meta financeira para \$1.000.000,00 em 2023.

Proposta 321: Ação 4518

Propomos a criação do PAA Estadual com recursos do governo do Estado e inserção de produtos processados na relação dos produtos a serem entregues pelos agricultores.

Proposta 384: Programa 147 – Ação nova

– Construção de um espaço para a comercialização dos derivados da mandioca.

– Construir um espaço capaz de abrigar feiras e eventos relacionados à divulgação e comercialização de derivados da mandioca – CENTRO REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE DERIVADOS DA MANDIOCA.

Centro de Comercialização de Derivados da Mandioca

Ação nova –> Mobilizar recursos para construção de centro de comercialização em parceria com os municípios.

Local -> Almenara

Valor estimado do investimento -> R\$800.000,00

Contra proposta do município -> doação do terreno

Meta física -> 01 centro

Produto -> Centro de Comercialização de Derivados da Mandioca.

Proposta 387: Programa 147

- Elaborar projetos de acordo com clima e vegetação.
- Utilizar a própria produção para auxiliar o investimento nas instituições.
- Recursos financeiros para a implantação de projetos para os jovens rurais.
- Conscientização da população rural para auxiliar e adquirir conhecimentos.

JUSTIFICAÇÃO: Preparar os jovens para o mercado de trabalho, fomentando sua permanência no campo.

Proposta 17: As feiras de produtos agroecológicos nas cidades são importantes pois garantem a geração de renda e a valorização do produtor rural e suas práticas agroecológicas, além de promoverem o diálogo entre o campo e a cidade. As feiras permitem que os povos da cidade tenham conhecimento dos processos de produção dos alimentos e mantêm viva a cultura das feiras na Região Norte de Minas. Além disso, promovem a valorização dos pratos típicos da Região Norte de Minas.

Proposta 102: A cafeicultura como atividade econômica preponderante para a subsistência de aproximadamente três milhões de empregos diretos, vem sofrendo ao longo dos anos pela falta de efetividade de políticas públicas no fomento das atividades que são vitais para a cadeia sul mineira. Notadamente a Frente Estadual em Defesa da Cafeicultura peca pela sua falta de efetividade. Hoje nessa situação em que os produtores se encontram em crise, gerada pelos baixos preços praticados no mercado externo; bem como pela falta de objetividade das ações governamentais no que se refere à principal atividade econômica da região. Fica notório o descaso com o cafeicultor, uma vez que o mesmo não tem acesso ao Fecafé (Fundo Estadual do Café), criado pela Lei 20.313, de 2012, onde dentre outros aspectos a lei contempla financiamentos ao produtor com taxa de 12% de juros anuais, com prazo de 84 meses. Esse empréstimo, na teoria, serve para beneficiar as pessoas físicas e jurídicas participantes da cadeia produtiva do café, bem como consórcios intermunicipais com atuação nessa área, e atambém empresas públicas que desenvolvam pesquisa e extensão voltada ao fortalecimento da cadeia produtiva do café (Fonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais).

Provada a contemplação legal da proposição, a obrigatoriedade do estrito cumprimento do ordenamento jurídico que prevê essa dotação orçamentária em PPAGs anteriores, fica o pedido não somente do fortalecimento do setor cafeeiro, como também de sua representatividade perante essa egrégia Casa e do fiel cumprimento de um orçamento que já é contemplado pelo ordenamento jurídico. Uma observação a ser analisada que tal proposição foi contemplada de previsão orçamentária.

Justificativas:

- Falta de representatividade do setor cafeeiro;
- Falta de política de defesa da Indicação IG preço mínimo garantido;
- Falta de alocação de recursos em associações ou entidades representativas (Emater) ligadas à Secretaria Estadual de Agricultura na execução orçamentária do Fundo Estadual do Café, disposto na Lei 20.313 de 2012.

Proposta 149: A proposta se faz necessária para que haja diminuição nos custos de implantação da agroindústria de produtos derivados da agricultura familiar.

Proposta 158: A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex – atua para promover os produtos e serviços brasileiros no exterior e, nessa perspectiva, repassa recurso para a Associação Brasileira de Cafés Especiais – BSCA –, que representa os produtores em geral. Ocorre que à frente da BSCA há apenas exportadores e grandes produtores, o que faz com que os pequenos produtores advindos da agricultura familiar fiquem de fora sem benefício nenhum dos recursos.

Proposta 159: Com o objetivo de fomentar as políticas públicas para dar apoio ao pequeno produtor denominado agricultor familiar, sugerimos a criação de uma secretaria ou departamento para a agricultura familiar com o objetivo de dar foco total a esta importante fonte de renda para os mineiros, além de cobrar as políticas públicas já existentes.

Proposta 160: A criação destes novos mercados facilitaria e incentivaria os produtores a investirem mais na produção. A criação de novos mercados seguiria a seguinte metodologia de implantação:

- 1 – a criação, no município de Varginha, do Centro Regional de Abastecimento, que atenderia toda a região;
- 2 – a criação ou reforma de mercados do produtor/barracão do produtor;
- 3 – a criação destes mercados daria oportunidade aos produtores de uma comercialização justa;
- 4 – aos consumidores chegariam produtos melhores e com rastreabilidade.

Proposta 164: Fomentar novos mercados para os agricultores familiares diversificarem suas rendas, pois hoje é muito focada no café. Sugere-se a atuação principalmente para hortaliças e frutas, que são produtos perecíveis e o agricultor tem dificuldade de conseguir mercado. O Programa de Aquisição de Alimentos executado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab – não atende essa expectativa, pois os recursos são aplicados de forma concentrada no Norte de Minas. Assim, espera-se a ampliação e a descentralização do recurso.

O município de Boa Esperança foi contemplado com o Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, mas não conseguiu manter o projeto devido à falta de recursos pela Conab, prejudicando os agricultores que produziam e as entidades que recebiam a doação. Portanto, há necessidade de ampliar a oferta para que os municípios tenham continuidade dos projetos.

Proposta 167: Compreende-se que a criação de Hubs de inovação no interior do estado promovem o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico regional. Os Hubs regionais ainda promovem a descentralização das empresas de base tecnológica permitindo a permanência dos recursos humanos especializados em suas regiões de origem, bem como atraindo talentos e investimentos para o interior de Minas.

A Ação 4514 (agritechs) tem um orçamento financeiro incompatível com a finalidade da ação, que é criar 8 hubs de inovação ao final do período.

A ação também não apresenta nenhum projeto para a sua execução nem recomendações sobre seu planejamento.

Proposta 174: A proposta de criação do Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria justifica-se pela necessidade de adoção do cooperativismo enquanto um instrumento capaz de conciliar a dimensão econômica com justiça social e sustentabilidade ambiental.

Nesse sentido, e diante dos desafios das cooperativas da agricultura familiar no tocante ao acesso aos diversos canais de comercialização ao seu alcance, se faz necessária a promoção de ações que visem à profissionalização da gestão cooperativista, bem como a formação continuada dos agricultores associados e a superação das barreiras que impedem a estruturação e a formalização das agroindústrias familiares.

Proposta 197: A Feira da Agricultura Familiar de Minas Gerais – Agriminhas – já se tornou o evento mais importante da agricultura familiar de Minas Gerais por sua grandiosidade e pelos 13 anos de realização. A feira tem lugar de destaque no desenvolvimento econômico do meio rural dos pequenos municípios do Estado. Ao longo dos anos a feira recebeu mais de 650 mil visitantes, gerando 70 milhões em negócios. Através dessa feira foram criadas oportunidades para mais de 60 mil agricultores familiares envolvidos de forma direta e indireta em suas associações e cooperativas. Nesse sentido, entendemos que o Estado deve contribuir financeiramente com a realização desse importante evento.

Proposta 198: Justifica-se restabelecer esta ação, uma vez que as Escolas Família Agrícola – EFAs – desenvolvem várias políticas relacionadas com a sustentabilidades. Por isso, as EFAs propõem, com o apoio do governo estadual, desenvolver esta política, tendo em vista que ultimamente as regiões onde estão localizadas as referidas escolas se encontram em escassez de chuvas. Com desenvolvimento deste programa, será captada toda água de chuva dos telhados das instalações através de calhas direcionadas às cisternas.

Proposta 199: Considerando que a proposta do atual governo excluiu diversas ações e programas destinados à agricultura familiar e agroecologia é necessária a recriação do Programa 059 – Apoio à produção sustentável, agregação de valor e comercialização – Do campo à mesa – com o objetivo de promover a segurança alimentar e o desenvolvimento da agricultura familiar por meio do apoio à transição agroecológica e às organizações rurais na agregação de valor, no acesso aos mercados, na promoção da agroindústria e na infraestrutura necessária, garantindo que os produtos da agricultura familiar cheguem à mesa dos mineiros e mineiras.

Proposta 200: O debate sobre a organização da produção, a agroindustrialização e o cooperativismo na agricultura familiar vem sendo construída de forma ampla e participativa dentro de vários fóruns de discussão pelo Estado.

Com o advento dos programas de compras governamentais de alimentos os agricultores familiares tem buscado se organizar, porém não se tem o apoio adequado do governo para que esses grupos se organizem. Faltam informações, orientação técnica e capacitação para esse público.

Entende-se que o cooperativismo é instrumento capaz de permitir que a AF supere os desafios da escala de produção, da assistência técnica, da agregação de valor e da regularizaçãosanitária. Nesse sentido, ações voltadas para a profissionalização, gestão e formação continuada desses grupos são primordiais para o avanço dessas agroindústrias de pequeno porte e cooperativas.

Proposta 202: Busca-se dar sequência ao programa de sucessão rural, uma vez que deu certo nas Escolas Agrícolas, assegurando às famílias de estudantes uma melhor aproximação à assistência técnica e fomentando o desenvolvimento para a agricultura familiar, por meio da produção sustentável e agroecológica.

Proposta 300:

Proposta 321: Autonomia de execução e gestão do programa no Estado. Maior efetividade na operacionalização. Todos os atributos são os referentes à Ação 4518.

Proposta 384: Considerando que no Baixo Jequitinhonha a produção em maior escala da agricultura familiar é a mandioca, presente na mesa do nosso povo quase na sua totalidade. Considerando que os produtores não possuem um centro de comercialização e local para realização de feiras dando visibilidade ao produto e incentivando a industrialização e produção de outros derivados, a proposta visa buscar recursos financeiros para a construção de um local específico para eventos que valorizam a agricultura familiar no Baixo Jequitinhonha com localização na cidade de Almenara. Esta ação visa valorizar a produção de derivados da mandioca e, ao mesmo tempo, trazer os produtores para organizar e dar um espaço como referência. A proposta de Almenara propõe doar o terreno sendo, portanto, necessário gerar o recurso para a construção desse local.

Proposta 387: O não ter beneficiamento para implantação de projetos para juventude no campo e acontece, que os jovens estão saindo para o exterior em busca de recursos por muitas das vezes, não terem outra escolha. E acontece também por não terem assistência técnica. Além de direcionar recursos para projetos dentro das escolas para que a escola faça sua própria produção e o seu próprio empreendimento, assim já passando aos alunos uma visão interna dessa produção e desse mercado econômico, visando maneiras ecológicas e aproveitando ainda mais o espaço fornecido a elas.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 5/2019**EMENTA:**

Encaminha sugestão de alteração do Programa 87 - Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado de Minas Gerais, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 - Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 87 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPONENTE: Roberto Ribeiro de Oliveira (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Ec (Carangola)) / Vicente de Paula Santos (Unicafes MG (Carangola)) / Letícia Mendes de Oliveira (Unicafes MG (Carangola)) / Aparecido Alves de Souza (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Ec (Carangola)) / Paulo Orozimbo Vicente (Sind. dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mercês (Mercês)) / Rosilene Aparecida Ribeiro (Superintendência Regional de Ensino - SRE - SEE/MG (Varginha)) / José do Socorro Lage Duarte (Escritório Local da Emater-MG (Varginha)) / Luiz Geraldo Marciano Rezende Reis (Escritório Local da Emater-MG (Varginha)) / Paulo Donizete Silva (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Varginha)) / Marden Donizete Souza (IMA - Coordenadoria Regional Varginha (Varginha)) / Nicolas Tiago Flor Salomé (IMA - Coordenadoria Regional Varginha (Varginha)) / Marlene Monteiro de Oliveira Pereira (Prefeitura Municipal de Cordislândia (Cordislândia)) / Bruno Miguel Alves Assis (Câmara Municipal de Ilícinea (Ilícinea)) / Willem Guilherme de Araújo (Escritório Local da Emater-MG (Guaxupé)) / Rogério da Silva Araujo (Unidade Regional da Emater-MG (Alfenas)) / Marcelo Coelho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocao Social (Elói Mendes)) / Samuel Machado Nogueira (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Franciane Roberta Silvério Pierangeli (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocao Social (Elói Mendes)) / Laís Pereira Rocha (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Vagner Alves de Abreu (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Guilherme Gonçalves Teixeira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Marcos Vinicius Dias Nunes (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Vanderley Antônio Chilese (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Pedro Henrique Câmpara (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais - Ocemg (Belo Horizonte)) / Bruna Taveira Nogueira (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda (Belo Horizonte)) / Laura Ribeiro de Barros (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Rogério Bernardes Bueno (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Marlene Antônia de Oliveira Teixeira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitiré (Ibitiré)) / Ernane Carlos Antunes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitiré (Ibitiré)) / Antônio Dilmo Miranda (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Miriam Raquel Ribeiro da Costa (Associação Municipal de Assistência Infantil (Francisco Badaró)) / Alan Oliveira dos Santos (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Juliano Gonçalves Freire (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Shaiene Alves Cordeiro (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Roviére Vieira Sá (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Márcia Pereira Dias (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Araçuaí)) / Ieda Rosa Lopes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Araçuaí)) / Maria de Lourdes Ramos dos Santos (Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade São João (Araçuaí)) / Marcilene Maria Ramalho Silva (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Salete Alves Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Araçuaí)) / Aneuzimira Caldeira Souza (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Fabiano Rosa de Magalhães (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Gabriel Gomes Viana (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Antônio Diogo Pereira da Rocha (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Janine Rodrigues Braga (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ana Vitória Costa Ferreira (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ronald Henrique Loyola Silva (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Andrea Dias de

Meira (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Maria do Carmo de Souza Starik (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Maria Margarida Rodrigues da Conceição (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Diva Rodrigues (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Maria Aparecida Batista Alves (FETAEMG - Vale do Mucuri (Teófilo Otôni)) / Sirley Soares Veloso (Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiros d (Montes Claros)) / Ricardo Alves Froes (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Denise Dias Maia (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Gy Reis Gomes Brito (Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes (Montes Claros)) / Maria Levimar Viana Tupinambá (Superintendência Regional de Ensino - SRE - SEE/MG (Montes Claros)) / Luiza Maria de Jesus Nunes (Associação Comunitária de Tábuas (Montes Claros)) / Geraldo Magelo Martins de Abreu (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Patrícia Araújo Fujii (Associação dos Produtores Unidos Pela Agricultura Familiar (Montes Claros)) / Vicente Amaro Martins (Sindicato Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oratórios (Oratórios)) / Jadilson Antônio de Paula (Sind. Trab. Rurais de Eugenópolis e Antônio Prado de Minas (Eugenópolis)) / Sebastiana Aparecida Rosa Zanon (Sind. Trab. Rurais de Eugenópolis e Antônio Prado de Minas (Eugenópolis)) / Mauro Edgar Rodrigues Leite (APRAFIR Associação Produtores Rurais Agricultores Familiares (Itutinga)) / Guilherme da Cunha Sales (Unidade Regional da Emater-MG (Salinas)) / Antônio Silva Fernandes (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Thaliane Abrahão Pereira (Escritório Local da Emater-MG (Boa Esperança)) / Otávio Almeida Melo (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Angela Maria Oliveira Guimarães (Instituição não informada) / Mirlene Ramos Silva (Instituição não informada) / João Vitor Gonçalves de Brito (Instituição não informada) / Francisco Ramalho (Instituição não informada) / Antonio Julio Gomes (Instituição não informada) / Edneide Miranda Rodrigues Xavier (Instituição não informada) / Mirlene Ramos Silva (Instituição não informada) / Higor Souza Lucas (Instituição não informada) / Milena Leão Rago (Instituição não informada) / Breno Moraes Carvalhaes (Instituição não informada) / Vantuir Rodrigues (Instituição não informada) / Messias Maciel de Oliveira (Instituição não informada) / Hely Cristovam Pereira (Instituição não informada) / Rodineli Antonio do Nascimento (Instituição não informada) / Rodineli Antonio do Nascimento (Instituição não informada) / Adelano de Carvalho (Instituição não informada) / Luziany Maria de Oliveira (Instituição não informada) / Geraldo Jose da Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 3: Ação 4210

Aumentar meta financeira para a Região Intermediária de Montes Claros.

Proposta 93: Ação 4210

Acrescentar valor aproximado de R\$300.000,00 para a Região Intermediária de Varginha (Itutinga) para prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, em especial as associações de produtores rurais e agricultores familiares, proporcionando uma melhoria na qualidade da produção por meio de cursos de manejo, inseminação artificial, qualidade do leite, com um técnico exclusivo e aquisição de implementos agrícolas.

Proposta 95: Programa 87

Fortalecimento da Emater, disponibilizando mais recursos financeiros e humanos para que a mesma possa prestar um atendimento de assistência técnica com mais frequência e investir em capacitação para a agricultura familiar, promovendo ações para que se desenvolva e fortaleça a agroecologia e a agricultura sustentável.

Proposta 96: Programa 87

Contratação, para reposição, dos aprovados no concurso da Emater-MG.

Proposta 110: Programa 127 - Ação nova

Nome: Projeto Educacional Agroecológico nas EFAs

Produto: Formação agroecológica

Público-alvo: Núcleo de agricultores familiares

Região: Estadual (readequar as regiões do Estado com maior concentração de agricultores familiares)

Metas físicas:

2020 - uma escola familiar agrícola piloto

2021 - 40% das escolas famílias agrícola

2022 - 60% das escolas famílias agrícola

2023 - 80% das escolas famílias agrícola

(porcentagem referente à quantidade de escolas que aderiram ao programa)

Meta financeira:

2020 - 200.000

2021 - 1.000.000

2022 - 1.500.000

2023 - 2.000.000

Proposta 181: Programa 87

Nomeação dos aprovados no concurso da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater.

Proposta 291: Ação 4210

Ampliação de recursos para contratação de novos técnicos para atender a demanda dos Agricultores Familiares.

Proposta 294: Ação 4210

Contratação dos técnicos já aprovados no último concurso da Emater-MG.

– Contratação de técnicos para realizarem assistência técnica em temáticas e grupos específicos, como quilombolas, extrativistas, indígenas, ribeirinhos, outros povos tradicionais e agricultores familiares.

– Disponibilização de maiores valores no orçamento para o programa.

Proposta 297: Ação 4210

– Realizar formação e intercâmbio de experiências técnicas e metodológicas da ATER voltadas para a construção do conhecimento agroecológico e orgânico em Minas Gerais, com envolvimento de diferentes organizações e movimentos sociais e órgãos públicos.

– Realizar a formação e a troca de conhecimentos e experiências entre agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais com profissionais de diversas áreas de formação.

– Realizar pesquisa conceitual e prática voltadas para a região semiárida de Minas Gerais sobre a produção orgânica.

JUSTIFICAÇÃO: A área da Região Intermediária de Montes Claros é a maior do Estado. Dadas as condições de carências de recursos hídricos, analfabetismo e pobreza material, faz-se necessária a ampliação do capital financeiro para proporcionar aos agricultores familiares formação e informação técnica, ampliando a oferta de alimentos, agregando valor à produção, promovendo a comercialização eficaz e, ao mesmo tempo, efetivando uma política de tomada de consciência ambiental para recuperação e preservação dos ainda existentes nascedouros de água potável.

Proposta 93: Melhoria da renda dos produtores rurais, aprimorando a qualidade do leite e a qualidade do rebanho com auxílio de um técnico da Emater (talvez), fortalecendo, assim, as associações, em especial a Aprafir (Associação de Produtores Rurais de Itutinga e Região), que abrange as cidades de Itutinga, Itumirim, Carrancas e Nazareno. Com o fortalecimento das associações, os produtores adquirem maior poder na compra de insumos e na venda de seus produtos.

Proposta 95: - Falta de técnicos no Estado;

– Salário desatualizado;

– Cursos para reciclagem dos técnicos;

– Contratação dos técnicos aprovados no último concurso.

Proposta 96: Reposição do quadro de funcionários devido à aposentadoria dos mesmos.

Proposta 110: Compreendendo o valor da agricultura familiar para a saúde econômica do Estado e o protagonismo desses atores na proteção agroecológica de alimentos, sugerimos uma nova ação ao programa de "Infraestrutura rural e agricultura sustentável" (Programa 127). Esta ação será voltada para a atuação das Escolas Família Agrícola (EFA) para que elas adequem o agricultor familiar à produção sustentável.

Portanto, entendemos que o ensino focado no tópico e fundamental para garantir a produção agroecológica.

Proposta 181: A assistência técnica é de grande importância para o acompanhamento dos homens do campo, proporcionando para os agricultores melhores condições de vida, desenvolvimento na propriedade e facilitando o acesso a políticas públicas. Sabendo da importância e da deficiência do Estado de Minas Gerais com a assistência técnica para a agricultura familiar, foi realizado concurso, mas os aprovados não foram nomeados.

Proposta 291: A assistência técnica para produtores rurais é de suma importância, pois possibilita uma maior produtividade no campo, dando condições para homens, mulheres e jovens, inclusive egressos de EFAs, a permanecer no campo com dignidade.

Proposta 294: Faltam profissionais para o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, havendo municípios com demanda de abertura de novas frentes de trabalho com grupos específicos, como: quilombolas, estrativistas, indígenas, ribeirinhos, outros povos tradicionais, agricultores familiares.

Proposta 297: Construção de conhecimento agroecológico e orgânicos, para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais, através da estratégia metodológica da construção do conhecimento agroecológico.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 60 - Formação Cultural, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 9 - Cultura e Turismo

PROGRAMA: 60 - FORMAÇÃO CULTURAL

PROPONENTE: Simone Silva Souza (Prefeitura Municipal de Berilo (Berilo)) / Adão Raimundo dos Santos (Associação Quilombola Santo Isidoro (Berilo)) / Ailza Aparecida de Souza (Prefeitura Municipal de Berilo (Berilo)) / Vinícius Lemes dos Santos (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Andreia Gomes Fonseca (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / João Vitor da Silva Souza (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Juliana Lemes da Cruz (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Maria dos Anjos Ramos (Associação dos Bairros de Teófilo Otôni (Teófilo Otôni)) / Kennedy de Souza Costa (Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Rosa Nilha Rodrigues (Coquival (Jenipapo de Minas)) /

Elisângela Pedroso Lopes (Associação Jenipapense de Assistência à Infância (Jenipapo de Minas)) / José Claudionor dos Santos Pinto (Comissão das Comunidades Quilombolas do Vale do Jequitinhonha (Itinga)) / Claudiana Batista Gomes (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 4: Ação 4270

Realizações de Oficinas de capacitação direcionadas ao levantamento e memória cultural.

- Realização de cursos lato sensu e implantação de curso stricto sensu (mestrado profissional)

- Direcionado a identidade, memória, cultura e festas utilizando como base a estrutura das instituições estaduais dentre elas:

Unimontes, iepha, prefeituras municipais, por meio da destinação de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

Proposta 352: Programa 60

Repasso de recursos fundo a fundo, independente do ICMS, para os municípios fomentarem ações de preservação da cultura local, bem como sua valorização, mantendo o valor de 7.491.216,50.

JUSTIFICAÇÃO: Capacitação e formação cultural lato sensu e stricto sensu (mestrado profissional) destinados aos agentes culturais => A Criação dos programas têm como ênfase preparar quadros técnicos para contribuir direta e indiretamente com ações de planejamento, elaboração de projetos, acompanhamento e monitoramento das leis municipais de cultura, do patrimônio cultural, elaboração acesso aos editais públicos, acompanhamento e monitoramento das leis municipais de cultura, proteção do patrimônio histórico e cultural, mapeamento das culturas tradicionais, das culturas urbanas e promoção do bem-estar de coletividade no âmbito da cultura e do desenvolvimento econômico regional.

Proposta 352: A região do município de Berilo é riquíssima em se tratando de cultura, porém os recursos recebidos via ICMS são insuficientes para subsidiar ações de fomento e investimentos na cultura local, bem como as comunidades quilombolas, fortalecendo assim a produção cultural local.

—À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 7/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 56 - Fomento, Democratização e Acesso à Cultura e ao Turismo, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 9 - Cultura e Turismo

PROGRAMA: 56 - FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO

PROPONENTE: Scheilla Guimarães de Oliveira (Centro Universitário do Sul de Minas - Unis/MG (Varginha)) / Cassiano Alves Maçaneiro (Conservatório Estadual de Música de Varginha (Varginha)) / Thiago de Oliveira Sias (Superintendência Regional de Ensino - SRE - SEE/MG (Varginha)) / Evanildo Araújo Porfírio (Secretaria Municipal de Assistência Social (Elói Mendes)) / Jeferson Rios Domingues (Instituto Cultural de Artigos e Carros de Época (Belo Horizonte)) / Sula Kyriacos Mavrudis (Cidade do Circo (Belo Horizonte)) / Patrícia Fonseca Alencar (Central Unica das Favelas de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Francislei Henrique dos Santos (Central Unica das Favelas de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Cleuves Emanuel Freire Dias (Insensata Cia de Teatro (Belo Horizonte)) / Roberto Carlos Pinto (Cons. Estad. Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Belo Horizonte)) / Angelo Rafael dos Santos Gomes (Associação Desenvolvimento Integração Vale do Paraopeba (Brumadinho)) / Luiz Augusto Pianetti Fonseca (Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos (Sacramento)) / Rita de Cassia Loureiro Trindade (Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos (Sacramento)) / Maria de Fatima Alves de Oliveira Fatima Coelho (Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos (Sacramento)) / Adelino Pinheiro de Souza (Prefeitura Municipal de Francisco

Badaró (Francisco Badaró) / Cleberson Martins Silva (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Lorayne Rocha Ferreira Mendes (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Valdirene Souza Dias (Secretaria Municipal de Educação (Araçuaí)) / Maria Cristina Silva dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Tereza Fernandes de Souza Novais (Instituto Coral Lavadeiras de Almenara (Almenara)) / Carlos Augusto de Farias (Associação Comunitária das Lavadeiras de Almenara (Almenara)) / Erlandio Nunes da Silva (Centro de Referência em Direitos Humanos (Teófilo Otôni)) / Pio de Castro Mota (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Maria dos Anjos Ramos (Associação dos Bairros de Teófilo Otôni (Teófilo Otôni)) / Florivaldo Gomes Costa Júnior (Instituto Cultural In-Cena (Teófilo Otôni)) / Forlan Souza Freitas (Instituto Válido Mucuri (Águas Formosas)) / Adailton Rodrigues da Silva (Escola Estadual de Pampã (Fronteira dos Vales)) / Miguel Canguçu Alves (Câmara Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Kennedy de Souza Costa (Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Gustavo Ferreira da Silva (Centro de Apoio Sociocultural e Artístico Real (Diamantina)) / Werlen Fonseca Vieira (Centro de Apoio Sociocultural e Artístico Real (Diamantina)) / Maria Dorotéa de Aguiar Barros Naddeo (Canela de Ema (Caxambu)) / Ricardo Antônio da Silva (Câmara Municipal de Campo do Meio (Campo do Meio)) / Walter de Assunção Neto (Câmara Municipal de Campo do Meio (Campo do Meio)) / Maria Alves de Souza (Assoc. Comun. Negra Rural Quilombola Sta. Cruz -ACONEQUISTAC (Ouro Verde de Minas)) / Rosangela Mendes Ribeiro (Biblioteca Pública Municipal Hilda Vilela Freire (Boa Esperança)) / Claudiana Batista Gomes (Instituição não informada) / Cleonice Maria da Silva (Instituição não informada) / João Pedro Ramalho de Sousa (Instituição não informada) / Edinaide Soares dos Santos (Instituição não informada) / Leodônio Alves Martins (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Hercília Batista Herculano (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Angela Fonseca Pego (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Tadeu da Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 5: Ação 4322

Para a plena realização das festas de Agosto de 2020 propomos a destinação de emenda para a Prefeitura de Montes Claros, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a realização dos cinco dias de Festas e para a realização, concomitante do Festival Folclórico que permite o intercâmbio cultural entre os diversos ternos de grupos de congado da Região e de outros estados brasileiros, valorizando o reconhecimento do congado como Patrimônio Material de Minas Gerais.

Proposta 6: Ação 4322

– Criar centro de Referência da juventude do Norte de Minas com o intuito de levar a juventude um espaço para difundir a cultura, e que seja o espaço de lazer;

– Construir um circuito cultural e turístico do Norte de Minas em parceria com os estudantes da Unimontes.

– Construir Cine norte de Minas que circule as cidades da reunião levando filmes e documentários, construir em parceria com os estudantes da Unimontes.

Proposta 7: Ação 4322

A universidade Estadual de Montes Claros- Unimontes se consolida como lugar de excelência na modulação e disseminação do conhecimento. É em última instância, uma dinamização também da economia local e regional. Em razão do seu papel como polo de desenvolvimento e enorme capilaridade, propomos a destinação de emenda no valor de R\$ 500.000,00

(Quinhentos mil reais) para a implementação de uma incubadora de projetos socioculturais de Montes Claros, podendo também aparecer projetos e empreendimentos do Norte de Minas, contribuindo para a consolidação de uma política de Estado apoiada em experiências exitosas de economia solitária e criativa.

Proposta 8: Ação 4322

Literatura do Cordel nas escolas, faculdades e feira- visando o resgate de memória, história e preservação de nossa cultura.

– Ações com estudantes de nível, municipal, estadual, federal -feira.

– Aprender fazer cordel, xilogravura, contar histórias, pesquisa, recitar, ler e ver nossa história, fortalecendo nossa memória, cultura e história- Instituto Histórico e Geográfico de Montes Claros.

– Pedimos uma verba de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para desenvolvimento do projeto.

Proposta 9: Ação 4322

Realização do 34^a Festival de arte contemporânea psiu poético em outubro de 2020 em Montes Claros, com investimento de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em benefício do grupo de literatura e teatro transa poética.

Proposta 10: Ação 4291

Realizar editais de premiação do FEC que contemple os grupos e agentes culturais dos municipais do norte de Minas Gerais, pessoas físicas e jurídicas, nos perfis e valores especificados abaixo:

grupos de blocos de carnaval: R\$150.000,00

grupos tradicionais de ternos dançantes: R\$200.000,00

grupos de cultura urbana periférica: R\$ 150.000,00

Proposta 71: Ação 4262

Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Objeto:

– Realização por parte da Secult, rodada de capacitação de gestores culturais no sistema de financiamento da cultura.

– Realização de rodadas de negócios entre potenciais patrocinadores e agentes culturais locais.

– Realização de mapeamento, oficinas e palestras voltadas a potenciais patrocinadores dna região especialmente em pequenos municípios.

Proposta 76: Ação 4291

Criar editais do FEC voltados para projetos culturais de impacto turístico que favoreçam e promovam o aumento do fluxo de taxa de permanência de turistas nas regiões vocacionadas.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Proposta 83: Ação 4322

Estabelecer parceria secult/ fjp para o mapemaneto das vocações culturais e turísticas com foco no fomento de pequenos negócios para subsidiar a integração e viabilização dos circuitos turísticos.

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Proposta 220: Ação 4322

Realização de cursos, palestras e seminários que ofereçam conhecimentos náuticos e forjem nos indivíduos a visão que são responsáveis por sua ações desenvolvidas em nossas águas jurisdicionais brasileiras. Não basta atender aspectos legais. As referidas

ações devem ser desenvolvidas através da ALAGO -Associação dos Municípios do Logo de Furnas, estimando-se o valor inicial em R\$ 240.000,00.

Acrescimento na zona intermediária de Varginha.

Proposta 229: Ação 4322

Programa "Festival Cultural Rural"

Realizar 12 festivais regionais e um festival cultural rural estadual, sendo 13 ações, no Estado de Minas Gerais, nas regiões de Baixo Médio Jequitinhonha, Mucuri, Norte de Minas, Alto Rio Doce, Alto Jequitinhonha, Zona da Mata, Leste, Rio Doce, Noroeste, Triângulo, Grande BH e Sul.

Público: Trabalhadores e trabalhadores rurais, homens e mulheres do campo.

Período de realização: 2020 e 2021.

Tempo de duração de cada evento: 16 horas.

O público envolvido é 2.500 pessoas.

O projeto envolverá parceiros regionais e estaduais, grupos artísticos e culturais locais.

Valor: R\$ 250 mil.

Cada ação e cada atividade será realizada com mobilização e divulgação ampla para que envolva o máximo de grupos e parceiros regionais.

Organização/entidades responsáveis: Fetaemg - Cedets - Federação Quilombola.

Cada festival terá como eixo central a dança, o teatro, a música, os saberes populares, a agricultura familiar, as comunidades tradicionais e as comunidades quilombolas.

Acréscimo na ação 4322.

Meta financeira: R\$ 250 mil para o ano de 2020 e 2021.

Proposta 230: Ação 4322

Aumentar a meta financeira, acrescentando R\$ 160.000,00, e a meta física em uma unidade, na região intermediária de Teófilo Otoni, priorizando a região da sub-bacia do Rio Fanado que é composta pelos municípios de Angelândia, Capelinha, Turmalina e Minas Novas, com o projeto Circuito Cultural Entre Cantos e Contos na Beira do Fanado, com a realização do circuito através a prefeitura municipal de Minas Novas.

Proposta 231: Ação 4322

Acrescentar R\$ 250 mil reais, em cada ano de 2020, 2021, 2022 e 2023, para a realização do projeto "BATUCABRUM – Valorizando a Vida" no município de Brumadinho, com oficinas musicais, palestras e mostras musicais, tendo como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Região: Região Intermediária de Belo Horizonte

Metas:

2020 2021 2022 2023

Física 1 Física 1 Física 1 Física 1

Financeira 250.000 Financeira 250.000 Financeira 250.000 Financeira 250.000

Proposta 232: Ação 4322

Acrescentar 250 mil reais em cada ano de 2020, 2021, 2022 e 2023, para a realização de rodas de conversa e cantoria com as lavadeiras de Almenara em escolas de 10 municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, pela Associação Comunitária das Lavadeiras de Almenara ou pelo Instituto Coral Lavadeiras de Almenara.

Região: Região Intemediária de Teófilo Otoni.

Metas:

2020 2021 2022 2023

Física 1 Física 1 Física 1 Física 1

Financeira 250.000 Financeira 250.000 Financeira 250.000 Financeira 250.000

Proposta 233: Ação 4322

A Preqaria Associação Cultural, representante da Mostra In'Minas de Teatro, vem através dessa ação propor a realização da 3ª Mostra In'Minas de Teatro.

A 3ª Mostra In'Minas de Teatro acontecerá no ano de 2020 em quatro diferentes regiões do Estado de Minas Gerais. Essa mostra se caracteriza como um espaço congregador e produtor de outras perspectivas para a produção e a circulação teatral. Nesta edição, buscaremos ampliar o diálogo, trazendo grupos de outros estados e países. Dentro da programação da mostra, serão desenvolvidas as seguintes ações: apresentações teatrais, oficinas, palestras, residências e encontros de grupos. A presente mostra será itinerante, de modo a promover a circulação no e para o interior, e na capital, o que irá propiciar uma circulação que atinge diversos grupos e locais do Estado, do país e de outros países.

Para real efetivação deste projeto, solicitamos a suplementação da ação 4322, no valor total de R\$ 400.000,00.

Quantidade de ações que serão realizadas:

Trabalhos cênicos – 12 espetáculos

4 oficinas

4 intercâmbios/residências artísticas

8 Bate-papos

4 encontros de grupos

4 palestras de produção e fomento

Uma meta física distribuída em cada uma das regiões intermediárias: de BH, Juiz de Fora, Barbacena e Montes Claros.

Proposta 235: Ação 4322

Festival "dia das favelas"

O festival segue o propósito de promover espaço de reflexão, fomento ao consumo cultural. Para esta, prevê garantir condições adequadas de excelência para que artistas de favela exponham seu trabalho de maneira digna. Além de democratizar o acesso à produção artística ao público de favelas e periferias.

O projeto será executado pela Central Única de Favelas de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, envolvendo artistas locais, regionais e/ou nacionais. Esta edição do festival custará R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e, como as outras edições, contará com parcerias além do governo do Estado de Minas Gerais.

Acréscimo de uma meta física na região intermediária de Belo Horizonte.

Proposta 237: Ação 4322

Circuito das Comunidades Quilombolas

Mobilizar 10 comunidades quilombolas do Vale do Mucuri por meio de encontros que terão como tema Identidades e Cooperativismo; e realizar mapeamento dos eventos de identidades em 10 comunidades; criar um calendário para o Circuito das Culturas Quilombolas; consolidar a rede das comunidades quilombolas do Vale do Mucuri por meio da criação de cronograma de encontros para levantamento de demandas e encontro de lideranças, mulheres e juventudes.

Realizar a terceira edição do Encontros das Culturas Quilombolas do Mucuri e o XV Encontro das Comunidades Quilobolas de Ouro Verde de Minas; realizar a quinta edição do festival da cultura quilombola de São Julião.

Público envolvido: cerca de 3 mil pessoas

Entidade: Associação Mucuri Cultural

Região: Vale do Mucuri

Valor: 350 mil

Acrescentar uma meta na região intermediária de Teófilo Otoni

Proposta 239: Ação 4322

A Insensata Produções Artísticas e Culturais, representada pelo agente cultural Keu Freire, vem através desta ação, propor a realização da 2ª edição do FeNAPI – Festival Nacional de Artes para as Infâncias.

O 2ª FeNAPI propõe o encontro entre artistas pesquisadores de todo o Brasil que se dedicam à criação das artes das cenas para as crianças. Sua segunda edição será realizada em três distintas regiões do Estado de Minas Gerais. Para dar espaço e visibilidade às produções, buscando incentivar as pesquisas deste segmento, serão realizadas apresentações cênicas, oficinas que abordem o fazer artístico para as crianças, palestras, seminários com pesquisadores de todo o Brasil, além de um painel crítico sobre as atividades do festival.

Para real efetivação deste projeto, solicitamos a suplementação da ação 4322, no valor total de R\$200.000,00.

Quantidade das ações que serão realizadas:

- 14 trabalhos cênicos
- 3 oficinas cênicas / experimentos cênicos
- 1 palestra
- 2 seminários
- 14 bate-papos
- 14 críticas reflexivas

Uma meta física distribuída em cada uma das regiões: Teófilo Otoni, Belo Horizonte e Uberlândia.

Proposta 240: Ação 4322

Propomos emenda ao programa 056, ação 4322, acréscimo de uma meta física na região intermediária de Teófilo Otoni no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a realização do projeto "Lá e Cá", pelo Instituto Cultural In-Cena em municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha com ações formativas, com o objetivo de promover a profissionalização de agentes e grupos culturais em sua organização jurídica e empresarial de modo a gerar novos negócios e renda. As ações serão desenvolvidas durante o segundo semestre de 2020.

Proposta 242: Ação 4322

Propomos uma emenda ao programa 056, ação 4322, acréscimo de 1 unidade de meta física na região intermediária de Teófilo Otoni no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para continuidade e ampliação da formação artística

promovida pelo Instituto Cultural In-Cena em teatro, dança e música em 05 (cinco) municípios atendidos durante março a novembro do ano de 2020.

Proposta 244: Ação 4322

Propomos emenda ao programa 056, ação 4322, acréscimo de uma unidade de meta física na região intermediária de Teófilo Otoni no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização do 4º Cine Pojichá – Festival de Cinema dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – realizado pelo Instituto Cultural In-Cena com o desenvolvimento de ações formativas de produção e exibição audiovisual em municípios dos vales do Mucuri e Jequitinhonha, durante os meses de novembro e dezembro de 2020.

Proposta 246: Ação 4322

Suplementar a ação 4322

Objetivo: Implementar núcleo de memória do circo no centro de referência do circo, chamado Cidade do Circo.

Local: na antiga estação de trem da Gameleira, em Belo Horizonte

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Entidade: Rede de Apoio ao Circo – RAC (Rua Tupinambás, 460, sala 1302 – Centro. Belo Horizonte – MG)

Acréscimo de meta física da ação 4322 em uma unidade na região intermediária de Belo Horizonte. Acréscimo de 250.000 reais na meta financeira para 2020.

Proposta 247: Ação 4322

Proposta de emenda popular para suplementar a construção do "Museu de Objetos e Veículos Antigos" (MOVA) na restauração de um carro de passageiros (vagão de trem) lendário dos anos 50 "Vera Cruz" como era conhecido; que fazia a linha de Belo Horizonte para o Rio de Janeiro. Das peças que vieram para o Brasil restam poucos exemplares. Em anexo será construída uma estação de trem com acervo do ICACE – Instituto Cultural de Carros e artigos de época como: malas, postes, portas das estações antigas, telégrafos, luminárias, sinalização ferroviária, etc.

Este espaço receberá de forma gratuita alunos de escolas públicas, idosos, turistas com guias contando histórias e "causos" de época das ferrovias. Haverá um espaço gastronômico.

Valor do projeto: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

(restauração e construção da estação de trem, vagão de passageiros)

Local da construção: Av. Regente, município de Nova Lima;

Responsável pelo projeto: ICACE (Instituto cultural de Artigos e Carros de Época)

Acréscimo da meta física em uma unidade na ação 4322 e da meta financeira em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na região intermediária de Belo Horizonte para o ano de 2020.

Proposta 255: Ação 4322

Acrescentar uma unidade na meta física da região intermediária de Teófilo Otoni para a aquisição de equipamentos para o espaço de cultura e memória popular do município de Diamantina, no valor de R\$140.000,00, que será repassado ao Centro de Apoio Sociocultural e Artístico Real CNPJ 095171870001-70, caso seja contemplado.

Acréscimo da meta física e financeira em um projeto apoiado na ação 4322 para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Proposta 351: Programa 56

Criação de lei que torne obrigatório uma quantidade mínima nos órgãos públicos de representante das comunidades tradicionais do Vale do Jequitinhonha e Mucuri para que assim seja possível ter maior representatividade dos mesmos em secretarias de cultura e educação, possibilitando uma potencialização das vozes das comunidades tradicionais.

Não há ninguém melhor para representar os interesses e necessidades do povo que o próprio povo.

Proposta 353: Ação 4120

Publicação do dossiê de registro do artesanato em barro do Vale do Jequitinhonha, com custo de R\$ 50.000,00

Proposta 354: Ação 4269

Aporte de R\$ 100.000,00 para a realização e publicação de pesquisa histórico-documental das atividades culturais das diversas comunidades rurais do município de Araçuaí.

Proposta 355: Ação 4291

Fomento a atividades culturais por meio de prêmio financeiro aos grupos de cultura popular do vale do Jequitinhonha, no valor de R\$ 200.000,00.

Esse valor seria destinado para 15 grupos de cultura popular que tem em sua formação a tradição negra ou das comunidades quilombolas, tendo em vista a importância do fortalecimento dessas comunidades.

Proposta 356: Ação 4291

Suplementação no valor de R\$ 200.000,00 para a realização de vinte premiações de R\$ 10.000,00, por meio de editais do FEC, voltadas às regiões do Vale do Jequitinhonha e Mucuri:

- Grupos culturais tradicionais
- Grupos culturais de juventude
- Artistas e corpos artísticos locais
- Pontos de cultura
- Associações culturais

Proposta 357: Ação 4291

Publicação de edital do FEC – modalidade audiovisual – no valor de R\$ 200.000,00 direcionado ao Vale do Mucuri para a realização de documentário sobre a história da ocupação e desenvolvimento da região.

Região intermediária de T. Otoni.

Proposta 358: Ação 4291

Publicação de edital do FEC no valor de R\$ 500.000,00 para projetos culturais que estimulem o protagonismo da mulher nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri com pontuação específica para atender a mulheres vítimas de violência.

Proposta 359: Ação 4322

Aporte de R\$ 50.000,00, na região intermediária de T. Otoni, nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 para o "Projeto Arte e Cultura das Mulheres Artesãs do Alto Jequitinhonha", realizado pelo Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nícia – CAV.

Proposta 360: Ação 4322

Manutenção do Cinema Meninas de Araçuaí com sessões abertas à comunidade, produção Canal Sempre e formação dos jovens da cidade.

Meta financeira de R\$ 438.000,00

Proposta 361: Ação 4322

Aporte de R\$ 150.000,00 para a realização da Mostra Cultura Leia, em 11/2020.

Proposta 362: Ação 4322

Aporte de R\$ 100.000,00 para a realização do Festival Nacional de Teatro de Araçuaí.

Proposta 363: Ação 4322

Aporte de R\$ 50.000,00 para a realização da 11ª edição do Festival Regional da Dança dos Vale do Jequitinhonha e Mucuri, promovido pela Associação Cultural Jovens Cênicos.

Proposta 364: Ação 4322

Aporte de R\$ 200.000,00 para a realização do Festicanto em Teófilo Otoni.

Proposta 365: Ação 4322

Aporte de R\$ 300.000,00 nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 para a realização do Festivale. A 37ª edição será realizada em 2020 no município de Araçuaí.

Proposta 366: Ação 4322

Aporte de R\$ 60.000,00 para a realização do Festival de Prosa e Poesia Medinense – Fespropome.

Proposta 367: Ação 4322

Aporte de R\$ 200.000,00 para a realização do 1º Festival de Música Erudita do Vale do Mucuri, sob responsabilidade do Instituto Cultural Válido Mucuri.

Proposta 368: Ação 4322

Aporte de R\$ 300.000,00 para a realização do Mucuriarte, sob responsabilidade do Instituto Cultural Válido Mucuri.

Proposta 369: Ação 4322

Aporte de R\$ 200.000,00 para o Grupo Teatral Vozes em Araçuaí e para a Associação Cultural Escrava Feliciano, em Itinga, para o desenvolvimento das seguintes atividades listadas a seguir. Lembrando que deverão atender três regiões do Vale do Jequitinhonha equivalentes a 51 municípios entre as 5 microrregiões.

- Oficinas de formação artística (técnico circense, confecção de tambores, literatura, contação de história e outros)
- Montagem de espetáculo, incluindo direção cênica, cenografia e sonoplastia
- Circulação de espetáculos cênicos/musicais e de cultura popular do Vale do Jequitinhonha
- Aquisição de instrumentos musicais, adereços, cênicos
- Contratação de pessoal
- Rodas de batuque
- Intercâmbio cultural

Proposta 370: Ação 4322

Aporte de R\$ 150.000,00 para a realização de Festival da Cultura Negra e Quilombola do Vale do Jequitinhonha.

Proposta 371: Ação 4322

Aporte de R\$ 100.000,00 nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 para a realização do Festival de Quadrilhas do Jequitinhonha - Fequaje.

Proposta 372: Ação 4322

Aporte de R\$ 100.000,00 nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 para a realização do Festival de Teatro do Vale do Jequitinhonha – Festeje.

Proposta 373: Ação 4322

Aporte de R\$ 150.000,00 para a manutenção da Mostra Cultural de Jenipapo de Minas. Região intermediária de T. Otoni.

Proposta 374: Ação 4322

Aporte de R\$ 250.000,00 para a reforma da sede da Associação dos Artesãos de Araçuaí, a ser realizada pela própria entidade.

Proposta 375: Ação 4322

Aporte de R\$ 200.000,00 para a comemoração dos 50 anos do Coral Trovadores do Vale.

Proposta 376: Ação 4322

Aporte de R\$ 200.000,00 para a realização do Festival de Quadrilha de Araçuaí.

Proposta 377: Ação 4322

Promoção de festividades que exaltem o folclore brasileiro. Realização do Festival do Saci no Vale do Jequitinhonha e Mucuri. Sem proposta de alteração de meta financeira.

Proposta 378: Ação 4322

Aporte de R\$ 200.000,00 para a restauração da sede do grupo Conexão Afro Quingem e manutenção de instrumentos, a ser realizada pela própria entidade. Município de Araçuaí.

Proposta 379: Ação 4322

Aporte de R\$ 70.000,00 para a realização das seguintes intervenções no Museu de Araçuaí: aquisição de obras, restauração, higienização e organização do acervo, manutenção da estrutura física e de atendimento ao público, criação do setor educativo, oferta de oficinas de formação e de arte.

Proposta 380: Ação 4322

Fortalecimento das culturas indígenas Pankararu e Pataxó mediante aporte de R\$ 150.000,00 para a realização das seguintes atividades:

- Flechamento do Umbu
- Encontro sobre plantas medicinais: mulheres e direitos
- Encontro de pajés
- Intercâmbio intercultural de jovens indígenas
- Festas das águas
- Reforma das seguintes cabanas: Maião, do Segredo, Matrimoniais, de Reunião, de Lazer

Proposta 381: Ação 4322

Aumento de 1 na meta física sem especificar meta financeira.

Proposta 382: Ação 4322

Aporte de R\$ 130.000,00 para a realização de atividades culturais e revitalização dos espaços do Bairro Pipoca.

Proposta 383: Ação 4322

Aporte de R\$ 130.000,00 para a reforma de Casarão localizado no distrito de Itira e para aquisição de mobiliário.

JUSTIFICAÇÃO: As Festas de Agosto são as manifestações culturais de origem popular mais antigas da cidade de Montes Claros. O Primeiro relato das louvações aos santos datam de 1838. São 180 anos de Festas interruptas. Festa identitária reúne ternos de catopês, marujos e caboclinhos, chefiados por homens e mulheres da periferia da cidade. As festas de agosto, mobilizam a cidade em todas as suas dimensões, reúne cerca de 30 mil pessoas em torno de cinco dias de festas. Como toda manifestação cultural, as festas acontecem ao longo dos meses e com maior intensidade, no segundo semestre quando a partir de julho se dão as visitas as

famílias festeiras. Nos demais meses do ano, os integrantes dos temos produzem seus instrumentos e indumentárias e realizam os anseios. Os grupos elou temos carecem de apoio para garantir que a festa, seja continuamente ressignificada. O processo de reconhecimento como patrimônio imaterial da cidade já foi apresentado ao IPHAN e ao IEPHA, expoente do congado mineiro, as festas de agosto são o nosso relicário.

Proposta 6: O propósito dessa sugestão é levar cultura para a juventude de Montes Claros e seus arredores. Com o intuito de que a juventude consiga ter acesso ao cinema, a arte, a música entre outras atividades culturais.

A juventude precisa de um espaço para se expressar, que seja um espaço para criar e para o lazer.

Proposta 7: Como forma de implementação uma ação efetiva de participação e interlocução com a cidade de Montes Claros e Região, propomos a implementação de uma incubadora interdisciplinar de projetos socioculturais no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros- Unimontes. As incubadoras são ferramentas de assessoramento técnico qualificado a empreendimentos sociais e culturais da cidade de Montes Claros e região, capazes de interferir positiva e afirmativamente para um ambiente empreendedor consistente, com impacto no desenvolvimento local e regional na perspectiva da economia criativa. As incubadoras sócias não só impactam a sociedade como atuam e incidem na construção do conhecimento no âmbito acadêmico, governamental e empresarial.

Garantir aos pequenos empreendedores socioculturais um ambiente seguro para a gestão de suas ideias e iniciativas de modo a garantir a esses projetos a ambiência e a sequência necessárias para enfrentar os desafios dos primeiros anos de implementação de suas propostas.

Proposta 8: É importante porque o cordel é linguagem prática e poética, prendendo o leitor e preserva nossa cultura, histórias e memórias.

É importante para formação dos estudantes que conheceram e preservaram, nossa história, cultura e memória. Prepara nossos jovens, crianças, adultos e idosos para o despertar de nossa raízes.

Proposta 9: 34^a Festival de arte contemporânea psiu poético- Dançapalavra- 04 a 12 de outubro abrir inscrições de junho a julho de 2020. Evento Criado para promover a poesia e seu dialogo com outras artes. Acontece regularmente na primeira quinzena de outubro. Tem ações poéticas nas escolas, com saraus, recitais e palestras. Produções performáticas, lançamento de livros, exposição de poemas, apresentações em centro cultural, universidade, mercado, rodoviária, shopping popular, estudos de obras indicadas para a 1^a, 2^a e 3^a etapas, projeção de filmes, apresentações teatrais, musicais e de danças palestrar sobre assuntos culturais contemporâneos de interesse coletivo.

Proposta 10: A centralização geográfica dos investimentos orçamentários e das políticas públicas na área da cultura, além da burocratização no processo de acesso (as informações, a editais e recursos, bem como na execução e prestação de contas de projetos), inviabiliza assim que pequenos grupos culturais, agentes e fazedores de cultura, desenvolvam suas atividades. Por isso, faz-se necessário e urgente construir saídas para fomentar tais sujeitos e grupos, a fim de potencializar o fazer da cultura em mais e mais diversas regiões do estado de Minas Gerais, contemplando diversas expressões culturais, desde as tradicionais as contemporâneas, centrando em pequenos grupos culturais e sujeitos agentes culturais.

Dessa forma, destacamos de maneira especial a região norte de Minas Gerais e a cidade de Montes Claros, pela extensão geográfica, mas também pela importância cultural produzida na região e cidade.

Proposta 71: Seria muito importante a rodada de capacitação devido aos municípios pequenos terem grande dificuldade de conseguir patrocinadores e grande dificuldade em conseguir apoio do poder público municipal, principalmente devido a interesses políticos locais, com o treinamento e a capacitação e a Secult fazendo a aproximação dos empresários incentivadores da cultura com os projetos dos pequenos municípios. Além da capacitação de pessoas para entender e saber manusear o sistema de capacitação de recursos.

Proposta 76: Grande parte dos municípios do Sul de Minas, principalmente os situados nos circuitos que integram a serra da Mantiqueira tem sua economia baseada no turismo.

Nos últimos anos observa-se a estagnação ou redução do fluxo turístico que em muitos casos é atribuído à falta de atrativos e atividades que aumentem o volume de negócios nos municípios e região.

Entre as experiências bem sucedidas na região os projetos culturais tais como festivais, eventos, entre outros similares, podem ser ampliados e estimulados, gerando novas oportunidades de negócios e geração de renda.

Proposta 83: Apesar da existência e implantação dos circuitos turísticos já prever a integração de suas ações, de forma a fortalecer a economia regional a partir do trabalho em cooperação entre os diversos atores que compõem a cadeia produtiva do turismo a taxa de sucesso dos resultados previstos é baixíssima.

Um dos fatores para estes resultados atribui-se a falta de dados e informações regionais, com tratamento técnico-científico que subsidiam e favoreçam o planejamento regional integrado.

Proposta 220: Aqueles que navegam em nossas águas jurisdicionais brasileiras precisam além de estarem regularizados perante a autoridade marítima brasileira, de posse do conhecimento precisam valer-se das boas práticas e para tanto esse comportamento desejável somente se consegue através da educação e cultura náutica.

Proposta 229: Esta proposta se justifica pela necessidade de trabalhar a cultura e a promoção social das comunidades rurais nas diversas regiões do Estado de Minas Gerais; e de criar uma rede de sujeitos e organizações que se interliguem na valorização da cultura e no bem estar das pessoas do campo, através de ações formativas e apresentações culturais dos grupos e das pessoas.

Garantir os valores tradicionais e culturais das comunidades rurais e quilombolas de Minas Gerais.

Proposta 230: Realizar o Circuito Cultural Entre Cantos e Contos na Beira do Fanado. O projeto trata-se de um conjunto de ações culturais que visam sensibilizar a população da sub-bacia do Rio Fanado, composta pelos municípios de Angelândia, Capelinha, Turmalina e Minas Novas, para as questões socioambientais e, principalmente, a crise hídrica que afeta a região.

A importância da execução desse projeto é fomentar, por meio da cultura e da arte, uma rede articulada e permanente de mobilização social para o envolvimento da população local no processo de revitalização e sustentabilidade da sub-bacia do Rio Fanado.

Proposta 231: O município de Brumadinho, no Vale do Paraopeba, após o rompimento da barragem no Córrego do Feijão, vem experimentando dificuldades em várias áreas. O projeto BATUCABRUM, que já acontece há oito anos, busca aliviar o sofrimento de crianças e adolescentes e suas famílias, com ações na área musical (oficina de percussão, violão, flauta e canto coral, mostras musicais e palestras culturais) em todos os distritos do município, totalizando 12 eventos. A meta é alcançar 3.000 pessoas nas doze comunidades em cada ano. O projeto contribuirá para o fortalecimento dos vínculos familiares, o aumento da autoestima e a capacitação profissional, despertando a criatividade e o interesse de crianças e adolescentes para a área musical e cultural. A Associação de Desenvolvimento e Integração Cultural, Ambiental e Social do Vale do Paraopeba – Saber Viver – será a proponente do projeto.

Proposta 232: O Coral das Lavadeiras de Almenara completará 30 anos de existência em 2020. Ao longo desse tempo, ele se tornou conhecido em Minas Gerais, no Brasil e no exterior pelas ações realizadas no campo da arte, cultura e memória. Ele é exemplo de inclusão social por meio da arte. Com o recurso, o coral pretende circular por 10 municípios dos vales do Mucuri e Jequitinhonha, realizando as rodas de conversa e cantoria em 10 escolas públicas. Haverá o lançamento de um CD comemorativo, e exposição de fotos mostrando a trajetória do grupo ao longo desse tempo.

Público-alvo: alunos e professores dos ensino fundamental e médio.

Pretende-se alcançar 5.000 pessoas nas 10 escolas, em cada ano.

Trata-se de um projeto de continuidade, já que foram realizadas três edições das "Rodas de Conversa e Cantoria".

Proposta 233: A realização da 3ª Mostra In'Minas de Teatro propiciará a continuidade dos projetos que o Coletivo In'Minas vem realizando no Estado de Minas Gerais.

Hoje, o coletivo é composto por 42 grupos/artistas teatrais do Estado, porém, vem desenvolvendo diversos projetos que têm reverberado positivamente em produções teatrais de grupos de todo o Estado.

Só na 1ª e 2ª Mostra In'Minas, o coletivo propiciou a circulação de 76 grupos teatrais, além das diversas oficinas e palestras.

Sendo assim, é de extrema importância que a mostra In'Minas continue acontecendo anualmente e de modo itinerante para valorizar as artes cênicas do Estado de Minas Gerais.

Proposta 235: A Cufa (Central Única das Favelas) iniciou em 2005, uma demanda para reconhecimento das comunidades periféricas por parte dos governos de cada Estado, e através da Lei 20808 de 26/07/2013, Minas Gerais oficializou o dia 04 de novembro como o "Dia Estadual das Favelas". A partir desta aprovação, a Cufa criou o Festival "Dia das Favelas", realizando cinco edições, e por esta, é de fundamental importância, ter o apoio do Governo de Minas Gerais, no subsídio da programação desta 6ª edição.

A comemoração tem o objetivo de dar visibilidade ao potencial produtivo e criativo desta parcela da população, que é responsável por grande parte do PIB, com seus empreendimentos e força de trabalho, lembrando que as favelas são também espaços de efervescência cultural, berço de manifestações artísticas importantes para identidade nacional. Reafirmando o Estado de Minas Gerais, como referência no cenário nacional e mundial.

Proposta 237: Esta proposta consiste na consolidação de uma rede das comunidades quilombolas do Vale do Mucuri, o circuito das culturas quilombolas, iniciado com a realização da primeira edição do Encontro das Culturas Quilombolas do Mucuri no ano de 2017. O projeto, portanto, consolidará o ambiente formado pela rede das comunidades quilombolas da região, potencializando os eventos de identidade quilombola e o desenvolvimento econômico por meio do cooperativismo, promovendo a articulação entre as comunidades e suas lideranças, encontro de grupos das manifestações das culturas afro-brasileiras.

Proposta 239: Com a realização da segunda edição do FeNAPI, a Insensata Produções Artísticas e Culturais pretende consolidar este festival no calendário do Estado de Minas Gerais, vindo suprir uma lacuna no sentido de fomentar e incentivar as produções e pesquisas dedicadas às artes das cenas para as crianças.

O projeto tem por finalidade:

- realização de festival de artes cênicas;
- facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e artísticas;
- incentivar e difundir os trabalhos cênicos e pesquisas dedicadas à cultura da infância.

Vale ressaltar que o FeNAPI teve sua primeira edição realizada em abril do ano de 2019, e que esse, passa a ser o único festival contínuo que se dedica às artes da cena para crianças no Estado de Minas Gerais. Sendo assim, é de extrema importância que o FeNAPI continue acontecendo anualmente para valorizar as artes cênicas desse segmento, configurando-se como uma proposta inovadora.

Proposta 240: O Instituto Cultural In-Cena realizou a 1ª edição do projeto "Lá e Cá" em 2019 ao identificar a dificuldade em contratar serviços de artistas e grupos da região por não atender requisitos de organização jurídica. O projeto consiste em uma etapa, na qual o In.Cena leva sua experiência aos municípios (Lá) e uma segunda etapa, quando esses grupos deslocam-se para Teófilo Otoni (Cá) para conhecer de perto o trabalho da instituição. Em sua 1ª edição o projeto envolveu mais de 160 pessoas, desenvolveu mais de 100 horas de atividades, 26 oficinas, 24 dias de atividades, 6 palestras em 6 cidades dos vales, com desdobramentos

posteriores com realização de novas atividades por agentes atendidos e profissionalização de artistas em sindicatos e criação de novas empresas.

Proposta 242: O Instituto Cultural In-Cena promove desde 2013 o acesso gratuito a aulas de teatro, dança, música e cinema.

No entanto o trabalho ainda focado em algumas áreas do município de Teófilo Otoni e municípios do Vale do Mucuri, como Santa Helena de Minas e Pavão, de modo que existe ainda uma demanda muito grande de formação artística tendo em vista o baixo número de projetos artísticos de formação desenvolvidos na região. Motivados por esse contexto e movido por sua missão propomos a continuidade e ampliação da formação artística nos vale do Mucuri e Jequitinhonha.

Durante esse período de atuação o Instituto In-Cena atendeu mais de quatro mil pessoas em diferentes projetos de formação em Teófilo Otoni e região.

Proposta 244: O Instituto Cultural In-Cena promove o Cine Pojichá – Festival de Cinema do Vale do Mucuri e Jequitinhonha –, de forma contínua desde 2017 em Teófilo Otoni, sem ainda alcançar outras cidades por realizá-lo de forma independente e com poucos recursos próprios. Levando também em consideração o fato de não existir projeto similar na região e ainda, a presença de apenas duas salas comerciais de cinema que não garante acesso democrático e nem a filmes educativos que contribuam para o desenvolvimento sociocultural da região. Outro fato relevante é considerar o baixo número de produções audiovisuais na região, bem como de profissionais.

Proposta 246: O circo em Minas Gerais (e no Brasil) ainda não foi contemplado com políticas públicas para sua preservação e desenvolvimento, mesmo tendo conquistado cadeiras no Consec e na Cepct-MG. Mas um projeto estruturante para o segmento, idealizado pelo próprio, começa a se delinear no horizonte da capital mineira: a Cidade do Circo – Centro de Referência e Rede de Apoio ao Circo – uma infraestrutura no terreno da antiga estação de trem da Gameleira que abrigará o terreno onde os circos poderão montar suas lonas e realizar seus espetáculos, e o Núcleo de Memória do Circo composto por arquivo, biblioteca e videoteca especializados.

Proposta 247: Sem dúvida a restauração do vagão irá resgatar a história da ferrovia na sua época áurea com a modernização da malha ferroviária que possuía até então vagões de madeira e locomotiva a lenha (Maria Fumaça). Na época era a atração turística ver o embarque de passageiros que viajavam com trajes formais (ternos, gravatas, chapéus, as mulheres com vestidos longos, calçados de salto alto ,além de luvas). Nosso objetivo é mostrar à geração atual com era o transporte das décadas anteriores à malha rodoviária.

Proposta 255: Diamantina possui uma gama muito rica de artistas e grupos em sua diversidade nas minifestações da cultura popular, expoentes estes que vêm de uma longa existência, porém, a falta de espaços que proporcionam a sua proliferação, dificulta esse trabalho de fomento, causando o enfraquecimento e extinção de muitos deles. Com a ocupação do espaço existente na localidade disponibilizada pelo poder público municipal e a iniciativa do projeto pela entidade Centro de Apoio Sociocultural e Artístico Real (Casa Real), que propõe a aquisição de equipamentos para a realização de atividades, proteção e exibição de acervos culturais, tornará possíveis a preservação da cultura popular nas suas manifestações e registros.

Proposta 351:

Proposta 353: A publicação do dossiê em questão pelo Iepha será de grande importância para o Vale do Jequitinhonha e para a cerâmica de MG.

Assim como os registros da Viola e do Queijo de Minas, a cerâmica também merece essa publicação, embora esse custo não esteja previsto na dotação orçamentária do Iepha. A publicação trará mais visibilidade para artesanato do Vale do Jequitinhonha.

Esse projeto foi desenvolvido em parceria com o Instituto Vale Mais.

Proposta 354: Araçuaí é conhecida como um celeiro da produção cultural, comportando diversos grupos teatrais e de corais; um rico casario secular que conta a história do Brasil e de MG; diversos artesãos; uma diversidade de comunidades rurais que abrigam

diversas atividades culturais pouco conhecidas e que precisam ser catalogadas, fotografadas, pesquisadas e registradas, embora o município não tenha recursos para tal.

Proposta 355: A proposta visa ao fortalecimento dos grupos de cultura popular do Vale do Jequitinhonha, a aquisição de instrumentos musicais, adereços, uniformes, oficinas de saberes.

Pois são tantos grupos culturais no Vale que caminham por si só, sem o apoio dos órgãos públicos, podendo assim vir a perder sua identidade.

Proposta 356: Estamos inseridos em uma das regiões mais ricas culturalmente do Estado, em que está presente grande pluralidade de manifestações culturais e artísticas de MG. No entanto, a região não tem estrutura para fazer a manter suas tradições culturais. Temos um dos menores IDHs de MG e ao mesmo tempo uma cultura pulsante, importante via de desenvolvimento social que não é explorada em suas infinitas possibilidades.

As rotas e equipamentos culturais, bem como os recursos destinados ao setor se concentram na região central de MG, principalmente em BH. Desse modo pleiteamos a destinação de recursos para a realizar a expansão cultural dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Proposta 357: O Vale do Mucuri foi palco de lutas sangrentas durante a colonização do país, que foram intensificadas com a chegada da Família Real Portuguesa em 1808.

A região atualmente conta com características paradoxais, abriga a tribo indígena culturalmente mais resistente do país, detém a maior produção de pedras preciosas e tem um dos menores IDHs do país.

A história do Mucuri é longa, tortuosa e por poucos conhecida, daí a necessidade de pesquisá-la e registrá-la.

Proposta 358: Por se tratarem de regiões carentes e com altos índices de violência contra a mulher, há enormes desafios para o enfrentamento desta.

MG é o 4º no ranking de violência contra as mulheres, o que por si só demanda atenção especial nas políticas que fomentem o protagonismo da mulher, sendo a cultura um instrumento para ajudar a sensibilizar a sociedade para esse problema.

Proposta 359: Por meio do projeto em questão, que abrange 7 associações de artesanato em 4 municípios (Turmalina, Veredinha, Minas Novas e Chapada do Norte) o CAV desenvolve ações de apoio às associações no contexto da autogestão, da autonomia feminina, das questões administrativas e burocráticas e no suporte à formação de preço e fluxo de caixa. A emenda parlamentar direcionada ao grupo permitirá a participação das sete associações em cinco eventos de artesanato.

Proposta 360: O cinema é um equipamento cultural importante na região e se localiza na parte baixa da cidade, local de referência na produção audiovisual do Vale do Jequitinhonha. O cinema está produzindo para a Rede Minas programas sobre o Vale do Jequitinhonha, apresentando sua cultura, saberes e personagens.

Indicadores: 10 produções sobre o Vale do Jequitinhonha por ano; público de 2.000 pessoas/ano; 20 sessões gratuitas anuais; 10 jovens formados em curso com 64 h de duração; cineclube.

Proposta 361: O projeto em questão é voltado a crianças a adolescentes de famílias de baixa renda do município de Pavão, no Vale do Mucuri. São realizadas atividades pedagógicas, culturais e artísticas na perspectiva de formação para a cidadania e assimilação da arte e da cultura. São desenvolvidas oficinas, encontros e apresentações artísticas diversas no Centro Educacional para a Infância e Adolescência João Batista Becchi.

Proposta 362: O evento em questão é realizado por uma década, sempre com o apoio do governo estadual, Cemig e outras instituições. O evento conta com a participação de grupos teatrais de todo o país, promovendo o intercâmbio entre a cultura local e nacional. Além disso são promovidas oficinas em diversas áreas direcionadas aos grupos de teatro do Vale, além de espetáculos de qualidade para o público de Araçuaí e região.

Proposta 363: O festival é realizado anualmente, se encontra na 10ª edição e é aberto à participação dos municípios do Vale do Jequitinhonha e Mucuri. Em sua maior edição, o festival contou com a participação de nove municípios. A intenção dos organizadores é tornar o evento circulante, a ser realizado em cidades diferentes a cada edição. A razão de o evento ocorrer no mesmo município (NÃO ESPECIFICADO) se deve ao fato de haver parceria com a prefeitura.

Proposta 364: O evento em questão é realizado no município há mais de 15 anos, sendo uma oportunidade de repercussão do artista. Em 2018 o festival foi realizado com o auxílio de recursos de emendas parlamentares. A edição de 2020 atenderá o público infantil, adolescente, jovem e adulto.

Proposta 365: O Festivale reúne anualmente diversos segmentos culturais para uma grande festa popular. Há feiras de artesanato e folclore, cursos e oficinas diversas, regados com muita música, teatro e dança. O festival é um evento único que contribui para fortalecer o movimento cultural do Vale, empoderar seus protagonistas, e formar agentes culturais para que os mesmos apliquem em suas comunidades os aprendizados e vivências.

Proposta 366: A cidade de Medina tem a necessidade de realizar seu festival de poesia, cuja última edição (nona) foi realizada em 1995. O Fespropome é o encontro cultural da cidade de Medina que agrega artistas, poetas e artesãos para celebrar a festa da cultura medinense. O resgate literário nas escolas e na região serão os pontos fortes do evento.

Proposta 367: Considerando a necessidade de democratização do acesso à música erudita, que em MG se restringem à capital e municípios que contam com conservatórios estaduais, o interior fica excluído da fruição desse gênero musical. Diante desse cenário nasce a demanda de realização de festival, propiciando à população dessa região esquecida do Estado o acesso à música erudita.

Proposta 368: Realização da 6ª edição do festival, que fruto da organização de artistas e fazedores de cultura do Vale do Mucuri, oportunizando espaços de formação artístico-cultural, valorização dos saberes e dos fazeres do povo do Mucuri. O festival é itinerante e são realizadas oficinas, mostras, festival de canção, encontro de grupos tradicionais e étnicos e fóruns para refletir sobre a realidade do povo do Mucuri.

Proposta 369: Tendo em vista a quantidade de artistas, ofícios e saberes no Vale do Jequitinhonha, há necessidade de montagem de espetáculos, formação artística, exposições e mostras, circulação por escolas e espaços infantojuvenis, principalmente em cidades de pequeno porte.

As instituições em questão são passíveis de receber e gerir recursos para tal finalidade.

Proposta 370: As comunidades quilombolas do Jequitinhonha são responsáveis por vivas manifestações significativas da cultura popular de MG, mas que contam com pouca visibilidade, estando geralmente restritas às próprias comunidades. É necessário dar visibilidade a essas manifestações.

Nesse sentido, o festival proposto visa fomentar o turismo e fortalecer as comunidades tradicionais. O evento deverá ser itinerante e reunirá fazeres culturais das comunidades quilombolas. Serão ministradas oficinas, grupos de debate com temas específicos, shows, noite literária, festival de canção, feira de artesanato e agricultura familiar e mostra de cultura popular. A previsão é que o evento tenha duração de três dias.

Proposta 371: O evento visa a manutenção dos festejos juninos, com danças de quadrilha e comidas típicas. É realizado há 15 anos e tem caráter regional, abrangendo o Vale do Jequitinhonha e Mucuri, sendo promovido pela Prefeitura de Jequitinhonha. Os recursos garantirão a participação dos grupos locais e de outras regiões, promovendo o intercâmbio entre eles.

Proposta 372: O evento objetiva criar momento de formação e intercâmbio entre os grupos e coletivos de teatro do Vale do Jequitinhonha. São realizadas oficinas, cursos e apresentações teatrais, dos quais 8 do Vale do Jequitinhonha e 2 convidados. O evento é itinerante e realizado pela Associação dos Grupos Teatrais do Vale do Jequitinhonha em parceria com as prefeituras.

Proposta 373: O evento é realizado há nove anos como espaço de formação e difusão artística, proporcionando ao público acesso a conteúdos, discussões e vivências culturais e artística que viabilizaram a valorização dos saberes e fazeres tradicionais e estimulou a criatividade e o desenvolvimento das potencialidades artísticas da região. Durante o evento são realizadas mostras de trabalhos, espetáculos artísticos, exposição e venda de artesanato, cortejo de grupos de cultura popular e espaços para brinquedos e brincadeiras.

Proposta 374: A sede atende vários artesãos da região. Eles podem expor seus trabalhos ou confeccionarem as peças no espaço, que também é utilizado para palestras, atividades de capacitação, reuniões e oficinas.

Proposta 375: Para a comemoração dos 50 anos do grupo, faz-se necessário atividade com anseio de valorização e resgate de sua importância. Considerando a importância do coral, faz-se necessário desenvolver mecanismos que promovam a salvaguarda e perpetuação dos grupos. Assim a comemoração das bodas de ouro dos Trovadores do Vale é além de um evento de comemoração, uma oportunidade para vislumbrar meios que protejam e auxiliem a vitalidade do grupo.

Proposta 376: O festival é um evento de fundamental importância para Araçuaí e região, tendo em vista que resgata a tradição das festas juninas, além de proporcionar o intercâmbio com grupos de outras cidades. Além disso são realizadas feiras de comidas e bebidas típicas, configurando-se como espaço de convivência e de troca de saberes.

Proposta 377: Criação de lei para que em 31/10 seja prioridade a comemoração do Dia Nacional do Saci, já que essa data é uma intervenção na cultura brasileira (HALLOWEEN?). Essa ação se faz necessária por conta da importação de cultura estrangeira, dominando até mesmo nossas escolas.

Proposta 378: A sede atende crianças e jovens com oficinas de percussão, dança afro e capoeira. O grupo se apresenta em Araçuaí e região.

Proposta 379: O museu, situado na Rua Floriano Peixoto, 329, Esplanada, Araçuaí, possui acervo regional e com o fim de garantir a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento da vocação regional é apresentado pedido de manutenção desse equipamento.

Proposta 380: As atividades e rituais deveriam ser realizadas anualmente, conforme o calendário anual e religioso da aldeia, mas não o são por falta de recursos.

Proposta 381: Itira é um lugar histórico em que quilombolas e indígenas mantêm a cultura e a história da região, e onde se encontram os rios Jequitinhonha e Araçuaí. A presença de mulheres e de crianças e jovens na região é muito expressiva, e elas participam de diversas atividades e manifestações culturais e de lazer. No entanto ainda não há espaço apropriado para a prática dessas atividades, sendo necessária a conclusão das obras de um salão na região.

Proposta 382: Desde o reconhecimento do bairro como território urbano quilombola, houve crescente organização de parte da população quilombola. No entanto, a associação que existia anteriormente teve suas atividades paralisadas. Os moradores se reorganizaram com a proposta de resgatar as atividades destinadas a jovens e mulheres, bem como de realizar a manutenção de espaços culturais e realizar encontro com mulheres para fortalecimento da cultura.

Proposta 383: São recorrentes as reclamações de entidades e movimentos sociais da região sobre a dificuldade de obter espaços para a realização de encontros e seminários, dado o alto preço cobrado pelo uso desses espaços. No distrito de Itira há um casarão que é disponibilizado para esse fim, mas ele necessita recursos para reformas e aquisição de móveis. Os recursos tornarão possível às organizações ter um espaço que eles próprios possam gerenciar.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 8/2019**EMENTA:**

Encaminha sugestão de alteração do Programa 18 – Ensino Técnico para o Agronegócio, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 18 – ENSINO TÉCNICO PARA O AGRONEGÓCIO

EVENTO: Discussão Participativa do PPAG 2020-2023 – Elaborando o novo plano – Montes Claros

PROPONENTE: José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Helen Dayane Rodrigues Santa Rosa (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Shaiene Alves Cordeiro (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Aneuzimira Caldeira Souza (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Fabiano Rosa de Magalhães (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Antônio Diogo Pereira da Rocha (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ana Vitória Costa Ferreira (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ronald Henrique Loyola Silva (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Janine Rodrigues Braga (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ana Paula Alencar Silva (Comissão Pastoral da Terra – CPT (Montes Claros)) / Maria Levimar Viana Tupinambá (Superintendência Regional de Ensino – SRE – SEE/MG (Montes Claros)) / Marcia Genoveva Rafael Versiani (Inst. Desenvolvimento do Norte e Nordeste de MG – Idene (Montes Claros)) / Luciano Rezende Ribeiro (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (Montes Claros)) / Guilherme da Cunha Sales (Unidade Regional da Emater-MG (Salinas)) / Marcos Aurélio Gil Santos (Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares (Salinas)) / Gilmar Pereira de Freitas (Coopercachaça (Salinas)) / Higor Souza Lucas (Instituição não informada) / Mirlene Ramos Silva (Instituição não informada) / Francisco Ramalho (Instituição não informada) / Antonio Julio Gomes (Instituição não informada) / Olívia Dias Leal (Instituição não informada) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Instituição não informada) / Danilo Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada) / Liliane de Souza Lima (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 11: Programa 18

Alteração dos seguintes atributos:

– Título : Ensino Técnico AGROPECUÁRIO.

– Objetivo: CAPACITAR TÉCNICA E GERENCIALMENTE PESSOAS PARA ATUAREM NA AGROINDÚSTRIA DO LEITE E DERIVADOS E NO SETOR COOPERATIVISTA DAS DIVERSAS realidades produtivas dos povos do campo, COM VISTAS à MELHORIA DA QUALIDADE de vida no campo bem como DOS PRODUTOS e desenvolvimento regional, em parceria com os Institutos Federais da Região Intermediária de Montes Claros, Juiz de Fora e demais regiões.

– Excluir o objetivo estratégico: "SER O ESTADO MAIS COMPETITIVO E MAIS FÁCIL DE SE EMPREENDER NO BRASIL, EM AGRONEGÓCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, PROPICIANDO AMBIENTE PARA MAIOR GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA".

– Incluir o objetivo estratégico: "Atender comunidades tradicionais, beneficiários de reforma agrária e pequenos e médios agricultores, especialmente a Juventude".

Proposta 12: Ação 4026

Inclusão da Região Intermediária de Montes Claros com meta física de 50 alunos formados em 2020 e meta financeira de R\$3.847.912,00.

Proposta 302: Programa 18 – Ação nova

– Incorporar a promoção do ensino técnico de apoio a agricultura orgânica e de base agroecológica, além de formação de técnicos em economia solidária.

– Região Intermediária de Teófilo Otoni.

– Público-Alvo: Pessoas interessadas em cursar ensino médio concomitante ao curso técnico, voltado para agricultura familiar com foco agroecológico.

– Meta física: 1000 famílias.

– Meta financeira: \$4.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO: As alterações no texto do programa visam atender às demandas dos povos do campo, principalmente a juventude, para minimizar a evasão do campo.

Para além do agronegócio, produções em grande escala, também temos outras formas de produção que devem ser atendidas pelo programa. Com isso, sugerimos a alteração do título para um conceito mais amplo: "agropecuário".

Sugerimos a supressão dos termos "ser o Estado mais amplo e mais competitivo e mais fácil de empreender" por ser uma meta muito distante e subjetiva que não condiz com a nossa realidade.

Proposta 12: Tendo em vista a grandiosidade da Região Norte de Minas, precisamos de mais investimentos em educação. Por isso, é fundamental a vinda desses recursos.

Proposta 302: Importante constar o apoio técnico à agricultura de base agroecológica e orgânica, além da economia solidária. Notadamente, são aspectos não incorporados no programa, mas que merecem ser incentivados, dada a importância para a agricultura familiar. De fato, a agroecologia e a economia solidária são práticas que se associam. Outra justificativa é a marcante presença de tais atividades no Vale do Jequitinhonha.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 9/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 88 - Minas Sem Fome, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 - Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 88 - MINAS SEM FOME

PROPONENTE: Roseli Dias Ferreira da Silveira (Associação Escola Família Agrícola Jequeri (Jequeri)) / Paulo Donizete Silva (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Varginha)) / Marden Donizzete Souza (IMA - Coordenadoria Regional Varginha (Varginha)) / Luiz Geraldo Marciano Rezende Reis (Escritório Local da Emater-MG (Varginha)) / José do Socorro Lage Duarte (Escritório Local da Emater-MG (Varginha)) / Marlene Monteiro de Oliveira Pereira (Prefeitura Municipal de Cordislândia (Cordislândia)) / Bruno Miguel Alves Assis (Câmara Municipal de Ilicínea (Ilicínea)) / Willem Guilherme de Araújo (Escritório Local da Emater-MG (Guaxupé)) / Rogério da Silva Araujo (Unidade Regional da Emater-MG (Alfenas)) / Vagner Alves de Abreu (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Ricardo Ferreira Vital (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Rogério Bernardes Bueno (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Helen Dayane Rodrigues Santa Rosa (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Daniel Costa Sousa (Movimento Sos Rio Fanado (Capelinha)) / Gilmar Isaias dos Santos (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Wilson Carlos de Abreu (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Miriam Raquel Ribeiro da Costa (Associação Municipal de

Assistência Infantil (Francisco Badaró) / Willer Durval Lemos Coelho (Câmara Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Marcilene Maria Ramalho Silva (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Ieda Rosa Lopes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Araçuaí)) / Márcia Pereira Dias (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Araçuaí)) / Almir Souza Barreto (Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem João Alves (Araçuaí)) / Lina Lúcia Santos Barreto (Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem João Alves (Araçuaí)) / Maria de Lourdes Ramos dos Santos (Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade São João (Araçuaí)) / Adriane Freire Jardim (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Luiza Lopes Tavares (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Edmar Silva Cassemiro (Presídio Dr. Carlos Vitoriano (Araçuaí)) / Bruna de Souza Otoni (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Jane Soares de Souza (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Ana Paula Aparecida Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Maurileia José dos Santos (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Juliana Jardim Santana Vieira (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Cleia Celestino da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Felix Henrique Pereira Rodrigues (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Cleonice Pereira dos Santos Borges (Hospital São Domingos (Virgem da Lapa)) / Marcio Pereira Silva (Instituto Trabalhadore(a)s na Agricultura do Jequitinhonha (Medina)) / Valdete Cirqueira dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitinhonha (Jequitinhonha)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Diva Rodrigues (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Maria do Carmo de Souza Starik (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Magno Gomes dos Santos (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Teófilo Otôni)) / Eunice Maria Otto Rima (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Lígia Martins de Moura (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Ermita Ferreira de Jesus Rodrigues do Conceição (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Raul César Ferreira Durães (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Teófilo Otôni)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Ana Paula Alencar Silva (Comissão Pastoral da Terra - CPT (Montes Claros)) / Adriana Santos Nascimento Pereira (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de MG - Fetaemg (Montes Claros)) / Denise Dias Maia (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Geraldo Magelo Martins de Abreu (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Marcia Genoveva Rafael Versiani (Inst. Desenvolvimento do Norte e Nordeste de MG - Idene (Montes Claros)) / Patrícia Araújo Fujii (Associação dos Produtores Unidos Pela Agricultura Familiar (Montes Claros)) / Joanito Leite Alves (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Jenipapo de Minas)) / Noessandro Gonçalves Freire (Aefa Camões (Sem-Peixe)) / Mauro Edgar Rodrigues Leite (APRAFIR Associação Produtores Rurais Agricultores Familiares (Itutinga)) / Marcela Barros Chaves (Associação da Escola Família Agrícola de Jacaré (Itinga)) / William Carvalho Oliveira (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Delber Augusto de Araújo (Câmara Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Adriano Costa Reis Junior (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Otávio Almeida Melo (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Antônio Silva Fernandes (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / João Paulo Pinheiro (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Thaliane Abrahão Pereira (Escritório Local da Emater-MG (Boa Esperança)) / Thiago Costa Ferreira (EPAMIG - Fazenda Experimental de Acauã (Leme do Prado)) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Jaqueline Rodrigues Baião Gomes (Instituição não informada) / Conceir Damião Vieira (Instituição não informada) / Elizabete Albina de Jesus (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Hely Cristovam Pereira (Instituição não informada) / Vantuir Rodrigues (Instituição não informada) / Adelano de Carvalho (Instituição não informada) / Luziany Maria de Oliveira (Instituição não informada) / Rodineli Antonio do Nascimento (Instituição não informada) / Geraldo Jose da Silva (Instituição não informada) / Alneir José de Oliveira (Instituição não informada) / Messias Maciel de Oliveira (Instituição não informada) / Olívia Dias Leal (Instituição não informada) / Delaro Alves Pinheiro (Instituição não informada) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada) / Robélia Maria de Jesus Gomes (Instituição não informada) / Delaro Alves Pinheiro (Instituição não informada) / Raimundo Tulio da Silva (Instituição não informada) / Danilo

Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Instituição não informada) / Liliane de Souza Lima (Instituição não informada) / José Carlos Rodrigues Gomes (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 13: Programa 88

– Reforçar o programa ampliando a pesquisa; o cadastramento das famílias e, junto à execução do mesmo, promover atividades associativas com o plantio agroflorestal, de hortaliças, além de distribuição de mudas como o pequi, o coquinho buriti, mangaba, jatobá, murici, umbu e outras plantas do Cerrado para distribuição e comercialização no mercado, gerando renda e priorizando o trabalho das mulheres e das famílias do Norte de Minas.

– Alterar o objetivo do programa para: PROMOVER FOMENTO AGROPECUÁRIO, CONTRIBUINDO PARA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE NO PROCESSO PRODUTIVO, ABRANGENDO AÇÕES VOLTADAS PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA e soberania ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Proposta 287: Programa 120 – Nova Ação (Captação para Pedra Azul)

Captação de água do rio Jequitinhonha para abastecimento humano, urbano e rural para as cidades de Cachoeira do Pajeú, Divisa Alegre, Pedra Azul e cidades vizinhas.

Proposta 28: Ação 1011

Incluir a Região Intermediária de Montes Claros com meta física de 1.500 agricultores familiares beneficiados e metas financeiras de R\$945.804,00 para os anos de 2020 a 2023.

Proposta 97: Ação 1011

Destinar recursos financeiros para a ação. Acréscimo da Região Intermediária de Varginha para aplicação no Programa Minas Sem Fome. Meta física: 53 associados/agricultores familiares beneficiados.

Proposta 98: Ação 1011

Um minitrator para utilização em implatação de hortas, sementes de hortaliças e outros. Acrescentar a Região Intermediária de Varginha com meta física de 40 agricultores familiares no Município de Cordislândia. Meta financeira: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o ano de 2020.

Proposta 100: Ação 1011

Inclusão da Região Intermediária de Varginha através de verba proporcional ao número de agricultores familiares. A feira livre que é tradicional em muitas cidades precisa de incentivo para tornar-se competitiva. No Município de Boa Esperança, as barracas dos feirantes encontram-se em péssimas condições, atrapalhando o aspecto visual da feira. Muitas vezes passam uma imagem de desleixo, o que não é a realidade. A falta de recursos para investir na mesma dificulta a mostrar como os produtos são de qualidade.

Proposta 101: Programa 88 – Ação nova

Unidade responsável: Emater / Prefeitura de Varginha.

Finalidade: Auxiliar a Lei nº 6.531 de hortas comunitárias e ocupação sustentável dos lotes vagos em Varginha. Viabilizar projeto a ser elaborado como produto prática da dissertação de mestrado em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da UFSJ (Universidade Federal de São João Del Rei), que tem como ação a construção de viveiro municipal e regional, com plantas nativas e precisa de recursos para ser viabilizado.

Finalidades: Agroecologia, segurança alimentar, agricultura familiar urbana, ocupação territorial sustentável.

Produto: Construção de viveiro de mudas (plantas nativas) municipal em Varginha.

Público-alvo: Produtores, agricultores e população em geral.

Regionalização: Região Intermediária de Varginha.

Meta física: 2.539

Meta financeira: 45.885.

Proposta 184: Programa 88 – Ação nova

Aquisição de insumos e materiais/equipamentos de irrigação para as Escolas Famílias Agrícolas – EFAs.

Meta Física: 22 Escolas Famílias Agrícolas

Meta Financeira: R\$ 660.000,00

Público-Alvo: Escolas Famílias Agrícolas – EFAs

Proposta 301: Ação 1011

Adquirir sementes para doação, aos agricultores familiares (Número de Identificação Social – NIS), de milho, feijão e hortaliças.

Proposta 304: Ação 1011

Incluir os valores do Jequitinhonha e Mucuri na proposta física e financeira.

JUSTIFICACÃO: Ampliar o número de famílias do Programa Minas Sem Fome através de pesquisa e cadastramento diante da nossa realidade, dando suporte para as mesmas se sustentarem com atividades associativas coordenadas e coerentes, que possam produzir vida plena com o trabalho para o seu próprio sustento das famílias montes-clarenses e do Norte de Minas.

Proposta 287: Diante da crise hídrica que assola a nossa região, a falta de ações por parte do governo estadual, assim também como o despreparo por parte da concessionária o nosso reservatório de abastecimento veio a esvaziar totalmente. As medidas paliativas pela empresa não tem surtido efeito, tendo em vista, que muitos dos poços artesianos perfurados já não mais produzem água, levando a população ao pânico com um relacionamento desordenado.

Proposta 28: Ampliar o número de famílias do Programa Minas Sem Fome através de pesquisa e cadastramento diante da nossa realidade, dando suporte para as mesmas se sustentarem com atividades associativas coordenadas e coerentes, que possam produzir vida plena com o trabalho para o seu próprio sustento das famílias montes-clarenses e do Norte de Minas.

Proposta 97: a) kit feira livre - R\$14.000,00. Melhorar a comercialização de produtos da agricultura familiar e fornecer produtos de qualidade ao consumidor.

b) Empacotadora de feijão. Agregar valor ao produto, beneficiar o consumidor de baixa renda com produtos de qualidade (PNAE, PAA).

c) Empacotadora de leite - R\$15.000,00. Agregar valor ao produto, beneficiar o consumidor de baixa renda com produto de qualidade;

d) Banco de semente (feijão) – R\$40.000,00. Melhorar a qualidade da semente usada, no Município de Varginha; produção a baixo custo; produto de qualidade (PNAE, PAA).

e) Empacotadora de leite - R\$30.000,00. Incentivar a produção de leite da agricultura familiar, fornecer produto de qualidade (PNAE, PAA).

Proposta 98: Dar ênfase ao agricultor familiar, incentivar e apoiar o pequeno agricultor com implementos agrícolas, sementes e etc. Enfim, precisamos manter o homem do campo no campo, produzindo, gerando renda para o seu próprio sustento, gerando produtos para o município onde vive com sua família, podendo servir escolas, creches e casa de idosos com seus produtos.

Proposta 100: - A feira livre presente nos municípios é uma alternativa de diversificação de renda de muitos agricultores familiares, mas os municípios precisam de recursos para investir nas mesmas. Aquisição de novas barracas.

– O fomento para os agricultores familiares através da doação de sementes de milho, feijão, hortaliças que eram anualmente entregues aos municípios pelo Programa Minas Sem Fome faz muita falta. Além do custo da semente, que os mesmos ganhavam, incentiva o associativismo, valoriza o agricultor e valoriza a diversificação de renda.

– Fomento de cozinhas comunitárias, necessárias para atender a legislação de boas práticas de fabricação de alimentos. Não somos contemplados no Sul de Minas.

Proposta 101: Auxiliar na implementação e regulamentação do Projeto de Lei nº 6.531, de hortas comunitárias em Varginha-MG.

O projeto e planejamento de viveiro de mudas no Parque São Francisco, em Varginha, pois não há mais viveiros de mudas na cidade, o que dificulta o acesso de mudas para a população e a implementação de futuras hortas comunitárias.

O planejamento desta intervenção conta com o apoio e parceria da Emater de Varginha, sendo apresentada ao PPAG para obtenção de recursos para viabilizar o projeto de construção do viveiro. Essa proposta de intervenção faz parte da pesquisa prática em andamento que está sendo desenvolvida por mim: Luziany Maria de Oliveira, aluna do mestrado em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da Universidade Federal de São João Del Rei.

Proposta 184: Justifica-se essa meta para a aquisição de insumos, sementes e materiais/equipamentos de irrigação, uma vez que as Escolas Famílias Agrícolas – EFAs – carecem desses insumos, materiais e equipamentos para melhorar as unidades produtivas nas propriedades das EFAs, ampliando técnicas de produção melhorando a alimentação dos estudantes e qualidade do ensino/aprendizado.

Proposta 301: – A falta de sementes, influência significativamente na produção/productividade de grãos e hortaliças; para a alimentação familiar e venda do excedente. Contribuir para a segurança alimentar e nutricional.

Proposta 304: Só existe na ação a Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas os vales são carentes e necessitam de fomento para o desenvolvimento do setor agropecuário.

Proposta 304: Só existe na ação a Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas os vales são carentes e necessitam de fomento para o desenvolvimento do setor agropecuário.

Proposta 304: Só existe na ação a Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas os vales são carentes e necessitam de fomento para o desenvolvimento do setor agropecuário.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 129 - Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais - Certifica Minas, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 129 – CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS – CERTIFICA MINAS

PROPONENTE: Leticia Mendes de Oliveira (Unicafes MG (Carangola)) / Vicente de Paula Santos (Unicafes MG (Carangola)) / Aparecido Alves de Souza (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Ec (Carangola)) / Paulo Orozimbo Vicente (Sind. dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mercês (Mercês)) / Guilherme Gonçalves Teixeira (Federação

dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Marcos Vinicius Dias Nunes (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Vanderley Antônio Chilese (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Pedro Henrique Câmbara (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Marlene Antônia de Oliveira Teixeira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirité (Ibirité)) / Ernane Carlos Antunes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirité (Ibirité)) / Gy Reis Gomes Brito (Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes (Montes Claros)) / Denise Dias Maia (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Geraldo Magelo Martins de Abreu (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Ricardo Alves Froes (Escritório Local da Emater-MG (Montes Claros)) / Maria Levimar Viana Tupinambá (Superintendência Regional de Ensino – SRE – SEE/MG (Montes Claros)) / Patrícia Araújo Fujii (Associação dos Produtores Unidos Pela Agricultura Familiar (Montes Claros)) / Vicente Amaro Martins (Sindicato Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oratórios (Oratórios)) / Sebastiana Aparecida Rosa Zanon (Sind. Trab. Rurais de Eugenópolis e Antônio Prado de Minas (Eugenópolis)) / Sérgio Antônio Mota Furtado (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Rio Pomba))

PROPOSTA:

Proposta 14: Programa 129 – Ação nova

Assegurar visitas dos órgãos competentes às áreas de produção da agricultura familiar.

Proposta 182: Programa 129 – Ação nova

Apoiar a rastreabilidade.

JUSTIFICAÇÃO: Necessidade de desburocratizar o processo de certificação para a agricultura familiar, evitando, assim, a produção sem qualidade.

Proposta 182: Necessidade de assistência técnica no campo para os agricultores familiares. O objetivo será apoiar os agricultores que trabalham com produtos previstos na Instrução Normativa nº 2 que exige do agricultor uma série de procedimentos que não precisavam anteriormente.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 126 – Regularização Fundiária – Ampliação da Segurança Jurídica no Campo, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 126 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA NO CAMPO

PROPONENTE: Rosimere Vieira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viçosa (Viçosa)) / Maria Dilza Alves Moreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Piraúba)) / Vagner Alves de Abreu (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Simone Alves de Araújo Ferreira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Márcio Bernardo de Oliveira Ramos (Providens – Ação Social Arquidiocesana (Belo Horizonte)) / Flávia Assis Alves (FAFICH – Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano – UFMG (Belo Horizonte)) / João Baptista Santiago Neto (Sindicato dos Economistas de Minas Gerais – Sindecon-MG (Belo Horizonte)) / Samuel da Silva (Cáritas Brasileira – Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Maria da Conceição Rosário Carvalho (Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária (Belo Horizonte)) / Valdicele Fatima Pereira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Regina Helena Cunha Mendes (Associação Profissionalizante do Menor de BH – Assprom (Belo Horizonte)) / José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Valmar Gonçalves de Sousa (Unidade Regional da Emater-MG (Capelinha)) / Miriam

Raquel Ribeiro da Costa (Associação Municipal de Assistência Infantil (Francisco Badaró)) / Antônio Dilmo Miranda (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Alan Oliveira dos Santos (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Roviére Vieira Sá (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / José Pereira dos Santos (Luz da Lua Ação Cultural e Turismo Ltda (Araçuaí)) / Nilson Xavier de Andrade (Câmara Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Mariele Soares Moreira Rocha (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Leandro Alves Martins (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Elibelton Coutinho Ferreira (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Adriana Ferreira da Silva (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / José Tadeu Alves da Silva (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Montes Claros)) / Marcia Genoveva Rafael Versiani (Inst. Desenvolvimento do Norte e Nordeste de MG – Idene (Montes Claros)) / Jose Mauricio Melo (Sec. Mun. Desenv. Sustentável, Meio Ambiente e Agricultura (Montes Claros)) / Nilda Viana Castanha (Rotary Clube Liberdade (Montes Claros)) / Aparecido Alves de Souza (União da Cooperativa de Agricultura Familiar – UNICAFGS (Montes Claros)) / Arlucio Almeida Moreira (Coop.dos Agric. Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão (Montes Claros)) / Patrícia Araújo Fujii (Associação dos Produtores Unidos Pela Agricultura Familiar (Montes Claros)) / Adriana Santos Nascimento Pereira (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de MG – Fetaemg (Montes Claros)) / Francisco Wagner Pereira Santos (Cooperativa Agroextrativista Grande Sertão (Montes Claros)) / Gislene Garcia (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinésia (Divinésia)) / Nilda da Conceição Alves (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinésia (Divinésia)) / Aparecida de Fatima Benedito Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Tocantins)) / Reinaldo dos Santos Ferreira (Sindicato Trab. Rurais Assalariados Agricultores Familiares (São Francisco de Paula)) / Marcos Aurélio Gil Santos (Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares (Salinas)) / Orlando dos Santos (Coopercachaça (Salinas)) / Gilmar Pereira de Freitas (Coopercachaça (Salinas)) / Vanda Izabel Batista da Silva (Instituição não informada) / Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva (Instituição não informada) / Rayhanne Tallis Leite (Instituição não informada) / José Carlos Rodrigues Gomes (Instituição não informada) / Maria de Jesus Rocha Lima (Instituição não informada) / Danilo Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada) / Sândio Ferreira de Almeida (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 15: Ação 4342

Sugerimos que seja incluído nas metas físicas e financeiras a Região Norte e posterior certificação de levantamento físico e financeiro diante das demandas já acumuladas e/ou reprimidas. Entendemos que a meta na região estadual poderia contemplar mais diante da quantidade de terras devolutas com posseiros dessas terras que possuem imóveis.

Que o programa de regularização tenha participação social do poder público e de sociedade civil que colaborem para os critérios do programa e controle social do mesmo.

Proposta 191: Ação 4342

– Alteração de metas física e financeira da Ação 4342 – Regularização Fundiária de Imóveis Rurais em todos os anos.

2020

Meta Física: 2.000 processos finalizados

Meta Financeira: R\$ 2.700.000,00

2021

Meta Física: 2.500 processos finalizados

Meta Financeira: R\$ 3.400.000,00

2022

Meta Física: 3.000 processos finalizados

Meta Financeira: R\$ 4.000.000,00

2023

Meta Física: 3.500 processos finalizados

Meta Financeira: R\$ 4.700.000,00

Proposta 192: Programa 126 – Ação nova

Restaurar a Ação 4109 – Mediação de Conflitos Agrários Rurais Coletivos – no âmbito do Programa 126.

Proposta 323: Ação 4342

Dobrar o quantitativo da ação, elevando para o número de 12.000 (doze mil) a quantidade de títulos emitidos em quatro anos. Aumentar a meta financeira proporcionalmente.

Proposta 324: Ação 4344

Atender duas comunidades por território anualmente., totalizando 104 comunidades atendidas em quatro anos. A meta física passa para 26 anualmente, acréscimo de recursos proporcionalmente. Acréscimo dos demais territórios.

Proposta 325: Ação 4344

O grupo avalia importante o Estado fazer a arrecadação das terras devolutas. No entanto, a proposta é que o Estado, ao invés de arrendar as terras, viabilize a criação de assentamentos, atendendo famílias de agricultores sem terra.

Proposta 326: Ação 4344

O Estado deve facilitar/desburocratizar o processo de titulação das terras pertencentes ou oriundas de direitos hereditários, fornecendo ao herdeiro/posseiro o título da propriedade. Tornar o Estado responsável por realizar o processo de georreferenciamento das propriedades.

JUSTIFICAÇÃO: É conhecido historicamente o passivo fundiário no Estado. Esse é um instrumento para a promoção da cidadania pois garante o direito social e a moradia e pleno desenvolvimento das funções sociais.

Proposta 191: O número de títulos é insuficiente devido à grande demanda no Estado. Há um grande número de pessoas sem a titulação das terras e só por meio do título é possível ter acesso a crédito e outras políticas públicas.

Proposta 192: No Estado de Minas Gerais existem vários conflitos pelo uso e acesso a terra. Nesse sentido há a necessidade de que a ação se reestabeleça, pois caso não tenha um acompanhamento pelo Estado a tendência é de aumentar os conflitos e a violência no campo.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 135 – Garantia Safra, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 135 – GARANTIA SAFRA

PROPONENTE: Rosimere Vieira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viçosa (Viçosa)) / Maria Dilza Alves Moreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Piraúba)) / Simone Alves de Araújo Ferreira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Helen

Dayane Rodrigues Santa Rosa (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Miriam Raquel Ribeiro da Costa (Associação Municipal de Assistência Infantil (Francisco Badaró)) / Antônio Dilmo Miranda (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Paulo Deniz Silva Oliveira (Escritório Local da Emater-MG (Francisco Badaró)) / Alan Oliveira dos Santos (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Juliano Gonçalves Freire (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / José Luís Martins Cordeiro (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Shaiene Alves Cordeiro (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Ieda Rosa Lopes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Araçuaí)) / Maria Salete Alves Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Araçuaí)) / Erly Souza Rocha (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Maria de Lourdes Ramos dos Santos (Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade São João (Araçuaí)) / José Pereira dos Santos (Luz da Lua Ação Cultural e Turismo Ltda (Araçuaí)) / Ana Lúcia Dias dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Valdirene Souza Dias (Secretaria Municipal de Educação (Araçuaí)) / Roviére Vieira Sá (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Antonio Juarez Freire Santana (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Wanderson Gomes Teixeira (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ana Vitória Costa Ferreira (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Janine Rodrigues Braga (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Gabriel Gomes Viana (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Antônio Diogo Pereira da Rocha (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ronald Henrique Loyola Silva (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Evina Teixeira da Cruz (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medina (Medina)) / Marcio Pereira Silva (Instituto Trabalhadore(a)s na Agricultura do Jequitinhonha (Medina)) / Maria Margarida Rodrigues da Conceição (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Maria do Carmo de Souza Starik (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Andrea Dias de Meira (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Diva Rodrigues (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Maria Aparecida Batista Alves (FETAEMG – Vale do Mucuri (Teófilo Otôni)) / Nilson Xavier de Andrade (Câmara Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Ana Paula Alencar Silva (Comissão Pastoral da Terra – CPT (Montes Claros)) / Maria Levimar Viana Tupinambá (Superintendência Regional de Ensino – SRE – SEE/MG (Montes Claros)) / Luciano Rezende Ribeiro (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (Montes Claros)) / Joanito Leite Alves (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Jenipapo de Minas)) / Elisângela Pedroso Lopes (Associação Jenipapense de Assistência à Infância (Jenipapo de Minas)) / Rosa Nilha Rodrigues (Coquivalê (Jenipapo de Minas)) / Gislene Garcia (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinésia (Divinésia)) / Aparecida de Fatima Benedito Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Tocantins)) / Reinaldo dos Santos Ferreira (Sindicato Trab. Rurais Assalariados Agricultores Familiares (São Francisco de Paula)) / Ana Patrícia de Jesus Santos (Instituição não informada) / Angela Maria Oliveira Guimarães (Instituição não informada) / Liliane Aramuni Salha (Instituição não informada) / Geraldo Magela Gonçalves Lacerda (Instituição não informada) / Edneide Miranda Rodrigues Xavier (Instituição não informada) / Antonio Pereira de Aguiar (Instituição não informada) / Aysa Alves Amaral (Instituição não informada) / Francisco Ramalho (Instituição não informada) / João Vítor Gonçalves de Brito (Instituição não informada) / Mateus Miguel Alves de Araújo Costa (Instituição não informada) / Higor Souza Lucas (Instituição não informada) / Mirlene Ramos Silva (Instituição não informada) / Joan Brálio Mendes Pereira Lima (Instituição não informada) / Alzira Maria de Jesus (Instituição não informada) / Vanda Izabel Batista da Silva (Instituição não informada) / Olívia Dias Leal (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada) / Danilo Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Liliane de Souza Lima (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 19: Ação 4375

– alterar a finalidade para: Fortalecer a agricultura familiar, apoiar a inclusão produtiva e garantir renda mínima a famílias em situação de extrema pobreza e vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional.

– aumentar a meta física da Região Intermediária de Montes Claros para 120.000

– alterar o produto para: Produtor e Produtora Rural

– alterar o público-alvo para "agricultores familiares, beneficiários da reforma agrária e comunidades e povos tradicionais do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha.

– dobrar metas financeiras, porque o número de atendidos é o dobro.

Assim, para o período 2020-2023, as metas físicas passam a ser 120.000 e as financeiras de R\$9.015.748.

Proposta 196: Programa 135

Requerimento ao governo do Estado solicitando que tão logo seja feito o acordo de cooperação técnica do Estado de Minas Gerais com a União para implementação do Programa Nacional do Crédito Fundiário – PNCF – seja recriada a ação correspondente no PPAG.

Proposta 299: Ação 4375

Ampliar as regiões, inserindo região intermediária de Teófilo Otoni. Aumentando a meta física de \$60.000,00 para \$90.000,00. E a meta financeira \$9.000.000,00.

Proposta 315: Ação 4375

Incluir os Vales do Jequitinhonha e Mucuri na distribuição das metas físicas e financeiras.

JUSTIFICAÇÃO: Especificar os sujeitos atendidos para garantir que todos e todas as famílias sejam beneficiados. Ampliar os sujeitos beneficiados pela ação. Ampliar o benefício, atendendo a Região Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha somente no semiárido mineiro. Amenizar a pobreza no campo evitando e reduzindo o êxodo rural. Ausência de fomento na produção de alimentos, escassez de água, ausência de política pública para o pequeno produtor, aumento da monocultura de eucalipto, grandes projetos de mineração na região vêm estabelecendo um crescente abandono do campo e também aumento da pobreza e a miséria dos povos do campo.

Proposta 196: Programa Nacional do Crédito Fundiário: requerimento ao governo do Estado para retomar o convênio com o governo federal para que os jovens tenham a sucessão da terra e os posseiros, meeiros, arrendatários e comodatários passem a ser os proprietários de suas próprias terras.

Proposta 299: – Os moradores da região intermediária de Teófilo Otoni, sobrevive basicamente da agricultura, no entanto vamos sofrendo há muitos anos, com a falta de chuva e conseqüentemente, de água. Todos os anos, os agricultores sofrem, por não conseguirem colher durante o ano.

Proposta 315: Só estão incluídas a Região Intermediária de Belo Horizonte e a de Montes Claros, mas os Vales do Jequitinhonha e Mucuri são regiões com baixos índices pluviométricos e municípios com pouca capacidade de investimento em infraestrutura.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 49 - Desenvolvimento da Infraestrutura do Norte e Nordeste de Minas Gerais, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 5 – Infraestrutura e Mobilidade

PROGRAMA: 49 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

PROPONENTE: Antônio Reginaldo Martins Moreira (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Valdecir Lopes Viana (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Wéliton Raimundo Souza Ferreira (Secretaria Municipal de Educação (Berilo)) / Valmar Gonçalves de Sousa (Unidade Regional da Emater-MG (Capelinha)) / Daniel Costa Sousa (Movimento Sos Rio Fanado (Capelinha)) / Cleuber Luiz de Miranda (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Adelino Pinheiro de Souza (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Paulo Deniz Silva Oliveira (Escritório Local da Emater-MG (Francisco Badaró)) / José Carlos Pinheiro de Sousa (Câmara Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Roberto Aparecido de Souza (Prefeitura Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Warlen Francisco da Silva (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / José Geraldo Rocha (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Juliano Gonçalves Freire (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Bruna de Souza Otoni (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Adimilson Alcantara Gonçalves (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Marton Martins dos Santos (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Cleia Celestino da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Virginia Neles Ferreira Jardim (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Felix Henrique Pereira Rodrigues (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Rosanea dos Santos (Comunidade Quilombola Baú (Araçuaí)) / Elizania Gonçalves da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Ana Paula Aparecida Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Jane Soares de Souza (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Maurileia José dos Santos (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Flavia Ferreira Luiz (Cáritas Diocesana (Araçuaí)) / Girlane Ribeiro da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Juliana Jardim Santana Vieira (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Edilúcia Borges Luiz (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Cleonice Pereira dos Santos Borges (Hospital São Domingos (Virgem da Lapa)) / Decanor Nunes dos Santos (Cáritas Diocesana de Almenara (Jequitinhonha)) / Raul César Ferreira Durães (Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA (Teófilo Otôni)) / Lígia Martins de Moura (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Eunice Maria Otto Rima (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Ermita Ferreira de Jesus Rodrigues do Conceição (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / José dos Passos P. Barbosa (Associação Quilombola Bom Jardim (São Francisco)) / Nailde Pereira da Silva Fernandes (Associação Quilombola Benedito Costa (São Francisco)) / Arlucio Almeida Moreira (Coop. dos Agric. Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão (Montes Claros)) / Francisco Wagner Pereira Santos (Cooperativa Agroextrativista Grande Sertão (Montes Claros)) / Adriano Martim da Silva Ramalho (Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (Jenipapo de Minas)) / Hamilton Fagundes de Caldas (Associação Comunitaria Cipó (Jenipapo de Minas)) / Anísio Fernandes Cordeiro (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / João Paulo Cordeiro (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / Evandro Moreira de Azevedo (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / Oziel Barbosa Souza (Prefeitura Municipal de Leme do Prado (Leme do Prado)) / Robélia Maria de Jesus Gomes (Instituição não informada) / Robélia Maria de Jesus Gomes (Instituição não informada) / Roger Silva de Oliveira (Instituição não informada) / Joana Dark Pinheiro César (Instituição não informada) / Ayme Gomes Rodrigues (Instituição não informada) / Carlos Roberto Tadeu de Almeida (Instituição não informada) / Alaecio Fernandes Soares (Instituição não informada) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada) / Diêgo Alves de Souza (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 20: Ação 4095

Ampliar as metas físicas e financeiras da Região Intermediária de Montes Claros para 100 e R\$620.000,00, respectivamente, nos anos de 2020 a 2023.

Proposta 274: Ação 4095

– Alterar a finalidade da ação: PROMOVER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, RESIDENTES EM COMUNIDADES QUE SE ENCONTRAM DISPERSAS NA ÁREA

DE ABRANGÊNCIA DO IDENE, O ACESSO A ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, inclusive nas áreas atendidas pela Copanor e Copasa.

– Ampliar a meta física da região intermediária de Teófilo Otoni de 32 para 1.000 unidades.

– Ampliar a meta financeira da região intermediária de Teófilo Otoni de R\$200.000,00 para R\$6.250.000,00.

Proposta 278: Ação 4094

Fazer um aporte financeiro no valor de R\$489.000,00 para consolidar o projeto já iniciado Vale Água, Vale Vida na área da APA – Chapada do Lagoão de Araçuaí, realizado e executado pelo CPCD – Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento Araçuaí – MG.

Proposta 285: Ação 4094

– Ampliar a meta física de 5 para 17.

– Ampliar a meta financeira para R\$2.400.009,87, carimbando recursos para os Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Proposta 319: Programa 49 – Ação Nova

Implementação de cisternas de placas de 52 mil litros para produção de alimentos.

Unidade responsável: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

Finalidade: Garantir o acesso a água para produção de alimentos.

Produto: Cisternas de placas de 52 mil litros.

Unidade de medida: unidade

Regionalização: Região intermediária de Montes Claros e Teófilo Otoni.

Meta física: 800 unidades

Meta financeira: R\$12.000.000,00

Proposta 320: Ação 1057

Inclusão da região do Jequitinhonha

Meta física: 01

Meta financeira R\$23.500.000,00

Proposta 339: Ação 4094

Ampliação do recurso da ação em 300 mil reais para elaboração de projeto executivo de captação de água do Rio Jequitinhonha para abastecimento à comunidade Quilombola Baú, localizada na Fazenda Santana, em Araçuaí.

Proposta 341: Ação 4094

Perfuração de poços artesianos, recuperação de reservatório de água, ou seja, a caixa que há muito tempo já está furada e cheia de ferrugem, cisternas plástica para captura de água das chuvas, pequenas barragens, córrego do Itaberaba no Município de Curral de Dentro o valor de

R\$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO: A Região Norte de Minas vive situação de seca de forma quase permanente, principalmente as famílias que vivem nas comunidades rurais que passam por privação de água até mesmo para consumo. Nesse sentido é urgente atender a essas famílias que vivem com o abastecimento por caminhão-pipa durante quase todo ano.

Proposta 274: Com alto índice de desertificação na região associado à degradação ambiental (erosão, desmatamento, monocultura de eucalipto, bananicultura, mineração, pisoteio de animais...), conseqüentemente, baixa produtividade, diminuição e secamento das águas, migração. É necessário numa região onde possuímos 800mm de chuva por m² e que vão embora pelos processos erosivos, ausência de captação de água de telhado, preservação e proteção do solo. Por sua vez, justifica aí a necessidade de captação de água da chuva para consumo humano e produção.

Proposta 278: O projeto Vale Água, Vale Vida atua na área da Chapada do Lagoão, que é uma Área de Preservação Ambiental – APA – de extrema importância para a cidade de Araçuaí. É considerada uma área de recarga, como se fosse uma caixa d'água/esponja, porque, com suas 105 nascentes e vários córregos, é responsável pelo abastecimento/recarga do rio Araçuaí. É uma área onde tem comunidade quilombola e as famílias vivem do extrativismo do pequi, das vassouras e outros frutos.

Hoje as famílias vivem em dificuldade devido à falta de água, sendo necessário a intervenção na construção de barragens de produção, construção de cisternas de distribuição de água de barragens, plantio para recuperação da vegetação de algumas áreas, aplicação de técnicas de permacultura (que usam água de modo eficiente), etc. Essas práticas variadas contribuirão para que as famílias das comunidades rurais tenham acesso à água, aumente a sua produção de alimentos e fortaleça de forma justa e solidária a sua gestão comunitária da água.

Proposta 285: Diante do baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – e socioeconômico, o Norte e o Nordeste do Estado de Minas Gerais necessita de uma ação mais pontual por parte do Estado. O incremento de recursos possibilitará ampliar o desenvolvimento socioeconômico da região e os hábitos culturais, o que resultará na preservação dos recursos hídricos.

Proposta 319: Implementação de tecnologias sociais para captação de água da chuva para produção de alimentos e garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias rurais no semiárido mineiro.

Proposta 320: Faz-se necessária a inclusão do Jequitinhonha de forma específica para que de fato o acesso à infraestrutura e o desenvolvimento chegue em todo o vale. Tal ação faz-se necessária para redução da desigualdade social e empoderamento da população local.

Proposta 339: Em decorrência da seca, do assoreamento de margens e nascentes do Córrego do Santana, a Comunidade Quilombola secular vem sofrendo com a escassez de água. Tendo como fonte de água para uso ou consumo em geral apenas a água de um poço artesiano, que não atende a toda a comunidade, não nos dando condições para o plantio, a dificuldade de acesso à água potável é um agravante para a sobrevivência das pessoas e animais.

Com a falta de chuvas todos os anos, há perdas significativas de animais e infelizmente o pouco que se consegue plantar, a maioria das vezes não se consegue colher.

Muitos de nós têm adoecido, crianças, idosos com doença de pele, problema nos rins por causa do consumo de água sem devido tratamento. Apenas é captada a água do poço e acrescenta-se cloro.

Proposta 341: Eu sou da comunidade de passagem de pedra e Laranjão, município de Curral de Dentro, presidente da associação comunitária, e vejo essas demandas citadas abaixo para melhoria de nosso povo. Como liderança da comunidade e em nome de todos fica o meu pedido aos deputados de Minas Gerais.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 14/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 91 – Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 11 – Meio Ambiente

PROGRAMA: 91 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS

PROPONENTE: Rosilene Aparecida Ribeiro (Superintendência Regional de Ensino – SRE – SEE/MG (Varginha)) / Luiz Geraldo Marciano Rezende Reis (Escritório Local da Emater-MG (Varginha)) / Francisco Xavier Pereira (Câmara Municipal de Ilicínea (Ilicínea)) / Bruno Miguel Alves Assis (Câmara Municipal de Ilicínea (Ilicínea)) / Rubia de Fátima Silva Soares (Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro (Carmo do Rio Claro)) / Samuel Machado Nogueira (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Franciane Roberta Silvério Pierangeli (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocao Social (Elói Mendes)) / Marcelo Coelho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocao Social (Elói Mendes)) / Laís Pereira Rocha (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Marcelo Pereira de Jesus (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Valdecir Lopes Viana (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Gabriela Saville de Souza Soares (Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Belo Horizonte)) / Abdon Geraldo Guimaraes (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Helen Dayane Rodrigues Santa Rosa (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Gilmar Isaias dos Santos (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Wilson Carlos de Abreu (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Valmar Gonçalves de Sousa (Unidade Regional da Emater-MG (Capelinha)) / Cleuber Luiz de Miranda (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Marluce Maria Vieira Lages (SOS Fanado (Capelinha)) / Daniel Costa Sousa (Movimento Sos Rio Fanado (Capelinha)) / Willer Durval Lemos Coelho (Câmara Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Roberto Aparecido de Souza (Prefeitura Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Maurílio Gomes Ribeiro (Sind. Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricul. Familiare (Turmalina)) / Marina Gomes dos Santos (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais (Turmalina)) / Geraldo Silva (Hospital São Vicente Paulo (Araçuaí)) / Mariana Gonçalves Teixeira (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Ana Lúcia Dias dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Edmar Silva Casseiro (Presídio Dr. Carlos Vitoriano (Araçuaí)) / Marcilene Maria Ramalho Silva (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Erotides José Esteves de Oliveira Filho (Câmara Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Flavia Ferreira Luiz (Cáritas Diocesana (Araçuaí)) / Bruna de Souza Otoni (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Felix Henrique Pereira Rodrigues (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Edilúcia Borges Luiz (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Girlane Ribeiro da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Juliana Jardim Santana Vieira (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Virginia Neles Ferreira Jardim (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Maurileia José dos Santos (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Elizania Gonçalves da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Wanderson Gomes Teixeira (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Evina Teixeira da Cruz (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medina (Medina)) / Elibelton Coutinho Ferreira (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Leandro Alves Martins (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Adriana Ferreira da Silva (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Nilda Viana Castanha (Rotary Clube Liberdade (Montes Claros)) / José Tadeu Alves da Silva (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Montes Claros)) / Jose Mauricio Melo (Sec. Mun. Desenv. Sustentável, Meio Ambiente e Agricultura (Montes Claros)) / Marcia Genoveva Rafael Versiani (Inst. Desenvolvimento do Norte e Nordeste de MG – Idene (Montes Claros)) / Adriana Santos Nascimento Pereira (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de MG – Fetaemg (Montes Claros)) / Mauro Edgar Rodrigues Leite (APRAFIR Associação Produtores Rurais Agricultores Familiares (Itutinga)) / Orlando dos Santos (Coopercachaça (Salinas)) / Marcos Aurélio Gil Santos (Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares (Salinas)) / Gilmar Pereira de Freitas (Coopercachaça (Salinas)) / Adriano Costa Reis Junior (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Delber Augusto de Araújo (Câmara Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Otávio Almeida Melo (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Antônio

Silva Fernandes (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Robson Ramon Resende (Câmara Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Maria Aparecida Vieira Dias (Associação de Desenvolvimento de Passem de Pedra e Laranjão (Curral de Dentro)) / Oziel Barbosa Souza (Prefeitura Municipal de Leme do Prado (Leme do Prado)) / Ayme Gomes Rodrigues (Instituição não informada) / Aildo Costa Chaves (Instituição não informada) / Raimundo Tulio da Silva (Instituição não informada) / Maria das Graças Pinheiro (Instituição não informada) / Delaro Alves Pinheiro (Instituição não informada) / Maria Elizabeth Barbosa (Instituição não informada) / Marcel Viana dos Santos (Instituição não informada) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada) / Joana Dark Pinheiro César (Instituição não informada) / Nasson Vaz da Silva (Instituição não informada) / Roger Silva de Oliveira (Instituição não informada) / Nicole Badaró Miranda Pereira (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Marilene Gonçalves da Rocha (Instituição não informada) / Alejandro Antônio Ferreira Rezende (Instituição não informada) / Lília Dantas Gonçalves (Instituição não informada) / Hely Cristovam Pereira (Instituição não informada) / Alneir José de Oliveira (Instituição não informada) / Wanderley Alves da Costa (Instituição não informada) / Rodineli Antonio do Nascimento (Instituição não informada) / Geraldo Jose da Silva (Instituição não informada) / Wesley dos Santos (Instituição não informada) / Danilo Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Liliane de Souza Lima (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada) / José Carlos Rodrigues Gomes (Instituição não informada) / Maria de Jesus Rocha Lima (Instituição não informada) / Sândio Ferreira de Almeida (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 21: Programa 91 – Ação nova

Nome: Plano Monitora Nascentes

Deverá conter:

- 1 – levantamento das coordenadas;
- 2 – atividades econômicas desenvolvidas no entorno das nascentes;
- 3 – vazão estimada;
- 4 – ações socioambientais implantadas, em curso ou planejadas na área das nascentes, com o seu detalhamento;
- 5 – relação de outorgas porventura emitidas na área da nascente, tanto do manancial superficial como do subterrâneo;
- 6 – cadastro de usuário da área;
- 7 – dados do monitoramento da qualidade da água na nascente.

O plano de monitoramento de nascentes deverá ser individualizado por município e coordenado pelo Igam, em parceria com IEF, Emater, Copasa, Copanor, universidades estaduais, comitês de bacia, prefeituras e câmaras municipais, bem como a sociedade civil organizada.

O plano terá como objetivo priorizar a implantação de monitoramento nos municípios situados na Região Norte e Vale do Jequitinhonha.

Valor: 1.000

Proposta 30: Ação 4468

Criar no Estado um órgão de fiscalização [do Lago de Furnas] para ser independente e eficiente nas questões de quantidade e qualidade [das águas]. Revigorar e monitorar para uma água limpa para humanos e animais, para consumo e para todas as atividades ligadas à garantia de meio ambiente [equilibrado]. Reflorestamento como forma de evitar o assoreamento; qualidade de vida para todos os que diretamente estão ligados ao lago e seus afluentes; fiscalização das nascentes e do uso do lago como um todo. Falo de uma maneira mais eficiente, com equipamentos e pessoal treinado e investimentos necessários para esta fiscalização. Sei das

dificuldades financeiras, mas tenho certeza que só com um novo órgão ligado diretamente ao lago e suas demandas vamos conseguir melhorar e transformar descasos em benefícios humanos e financeiros para nosso Estado e, conseqüentemente, nossa gente. Esse órgão pode ser um sonho, mas no meu ver o único jeito de transformar nosso lago em uma fonte de recursos e mais de uma vida melhor para todos.

Proposta 32: Ação 4264

Sugestão de implantação através de um órgão estadual para controle de venenos, pesca predatória, limpeza e conservação dos rios, saneamento, plantio de vegetação, investimentos em todas as bacias do estado. Intervenção imediata nessa política de lucros estrangeiros e usos descontrolados de produtos químicos nas nossas águas.

Fiscalizar aqueles que puxam água para uso próprio, como pesqueiros em geral.

Proposta 34: Ação 4264

Criar órgão que ajude o País a passar por essa escassez de água, ajudando contra o desmatamento e queimadas, e fiscalizando nascentes. Combater a poluição dos rios e córregos. Fiscalizar o uso de venenos nas cabeceiras dos rios e córregos (nas plantações). Prioridade para nascentes. Plantar e reflorestar, no mínimo, 50 metros na margens dos rios e córregos.

Obs.: O mais importante é combater incêndios e desmatamentos em todas as áreas de proteção ambiental.

Proposta 36: Programa 91

Parceria entre Igam e Copasa para combater os danos ambientais causados pelo não tratamento de 100% do esgoto lançado nos cursos d'água do município.

Proposta 84: Programa 91 - Ação nova

Desenvolver para todo o Estado de Minas Gerais ação que promova, de maneira eficiente, melhorias na infraestrutura rural, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local (microrregiões do Estado), principalmente no tocante à convivência com a seca, por meio do aumento da disponibilidade de água para usos múltiplos, aos pequenos produtores do Estado.

Proposta 104: Ação 4468

Alterar regionalização para contemplar as bacias dos rios Doce, Paraopeba e Jequitinhonha com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, créditos especiais e/ou outras formas apontadas pela administração pública.

Proposta 109: Programa 91 - Ação nova (Mapeamento de Nascentes)

Sugere-se que os recursos necessários para execução dessa ação venham de emendas parlamentares.

Proposta 272: Programa novo

– Criação de novo programa: Revitalização da bacia Hidrográfica do rio Araçuaí

Divisão em sub-bacias

Intervenção ambiental nas sub-bacias: rio Fanado, rio Itamarandiba, ribeirão Calhauzinho, rio Gravatá, rio Setúbal, rio Capivari, rio São João, rio Preto.

Ações: Proteção e manejo dos recursos naturais; Qualidade e saneamento ambiental
economia sustentável; gestão e monitoramento ambiental.

Valor de Investimento inicial: R\$ 10.000.000,00.

Proposta 276: Programa novo

Criação de novo programa no âmbito da Semad para recuperação da bacia do rio Araçuaí com meta financeira de R\$ 10.000.000,00. Nos moldes do Programa Manuelzão implantado no rio das Velhas e do programa de revitalização da bacia do rio São Francisco.

Importante a gestão do programa pela Emater, que atua de forma inclusiva em todos os municípios do Vale do Jequitinhonha.

Proposta 303: Programa 91- Ação nova

Recuperação permanente dos ribeirões Correntes e Mandassaia.

Esses ribeirões são afluentes diretos do rio Jequitinhonha e abastecem um grande número de famílias.

Meta financeira: R\$ 2.000.000,00.

Proposta 306: Ação 4265

Alterar metas física e financeira com o objetivo de realizar fiscalização da qualidade da água do córrego Santana dentro da comunidade quilombola Baú, localizada na Fazenda Santana, em Araçuaí.

Acréscimo de 1 meta física e de R\$ 10.000,00.

Proposta 349: Ação 4468

Lançamento no Programa Pró-Mata II da meta financeira de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para cercamento das nascentes do Rio Fanado.

Proposta 350: Ação 4468

Meta financeira de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para limpeza e recuperação do Córrego Areão, que corta a cidade de Capelinha, em Programa de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas.

Proposta 385: Ação 4512

É necessário em torno do Vale Jequitinhonha e Mucuri o reflorestamento da vegetação nativa, bem como da mata ciliar, além do aumento da área de proteção das nascentes; é evidente que para ampliar o curso d'água e aumentar a qualidade que a monocultura de eucaliptos e de banana devem ser revistas, uma vez que as mesmas utilizam boa parte dos recursos hídricos do vale. Desta maneira deve-se levar em conta os problemas que estas trazem, já que estão situadas principalmente nas regiões de maior potencial hídrico e em torno de nascentes.

Uma complementação dos recursos financeiros será pautada pela ação 4216 - Planejamento e Regulação de Recursos Hídricos com orçamentário ampliado a cada ano até 2023. Em síntese se faz necessário a recuperação das bacias hidrográficas, sendo destaque o Jequitinhonha e Araçuaí.

Uma outra questão é que se faz necessária o aumento das Áreas de Preservação Permanente para proteção das riquezas naturais, porém a legislação deve ser reforçada e fiscalizada para que os mananciais e as APPs sejam de fato cumpridas e protegidas.

* Regionalizar

Região Intermediária Teófilo Otoni

(Carimbar recurso para a bacia do Araçuaí)

Física: 1

Financeira: 2.500.000

JUSTIFICACÃO: Hoje no Poder Executivo existe ausência de monitoramento e fiscalização, bem como de integração dos órgãos responsáveis pela fiscalização, o que se deve à falta de um banco de dados.

A criação do plano tem como objetivo contribuir no monitoramento das políticas ambientais, bem como para sua eficiência e eficácia, além de auxiliar na construção de novas políticas públicas e de publicizar informações sobre as nascentes nos municípios contemplados.

Proposta 30:

Proposta 32: Que o governo acorde para nossos rios e faça os investimentos necessários para que esse órgão novo funcione. Para o bem de todos. E que Deus abençoe a "PEC da Cota 762".

Proposta 34:

Proposta 36: Que seja avaliada a intervenção no Programa 91 para melhorar a qualidade de vida das pessoas, além de não prejudicar mais o meio ambiente.

Proposta 84: Percebemos que há o programa com objetivo pertinente somente para áreas específicas do Estado, tal como o Projeto Jaíba, ficando o restante do Estado sem abrangência do Programa, conforme informação pelos representantes locais da Emater, nesta reunião presentes.

Proposta 104: A regionalização da ação 4468 apenas como "Estadual" é muito genérica. A ação possui como metas físicas e financeiras, respectivamente, 1 etapa concluída e R\$ 2.000.000,00, para cada ano, de 2020 a 2023. A referida ação não demonstra objetivamente que as bacias dos rios Doce, Paraopeba e Jequitinhonha estão contempladas e elas possuem necessidade extrema de recuperação.

Proposta 109: Dada a existência do programa 091 – Gestão e Desenvolvimento Sustentável e de Recursos Hídricos – cuja unidade é o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e considerando ainda a necessidade de se monitorar, quantificar e ter uma base de consulta de nascentes para o Estado de Minas Gerais com o objetivo de preservá-las, sugere-se a criação de uma ação específica para execução desse levantamento.

Proposta 272: Água é fundamental para a manutenção da vida. Na bacia hidrográfica do rio Araçuaí, sub-bacia rio Jequitinhonha, são aproximadamente 300 mil habitantes que dependem diretamente deste corpo hídrico e sua revitalização, conservação e/ou preservação trata-se da sobrevivência dessa população. O rio Araçuaí é o principal curso de água perene, principal fonte para a economia regional, para a manutenção da agricultura, mas a sua escassez vem afetando tanto a qualidade quanto a quantidade.

Nos períodos de junho a novembro de 2019, com os índices abaixo de chuvas, a bacia hidrográfica do rio Araçuaí apresentou vazão menor do que 30% do volume outorgável, comprometendo também o abastecimento humano.

Justifica-se a solicitação de implantação do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio Araçuaí para recuperar, preservar e conservar a bacia com ações integradas e permanentes que promovam o uso sustentável.

Proposta 276: A região do Vale do Jequitinhonha encontra-se em estado de desertificação e muitos dos seus rios, como o rio Fanado, rio Itamarandiba, rio Capivari e rio Setúbal, rio Gravatá, dentro outros, todos afluentes diretos do rio Araçuaí clamam por socorro. São dezenas de municípios que necessitam das águas do rio Araçuaí e de seus afluentes para sobreviverem. Todos os rios citados passam por dificuldade hídrica e, mesmo havendo mobilização comunitária e ações esparsas de recuperação ambiental, a solução está longe de ser efetiva. Há a necessidade de criação de um programa estatal específico de proteção e recuperação de toda a bacia do rio Araçuaí com atividades contínuas e acompanhadas de recuperação e proteção de nascentes e mata ciliar, implantação de métodos de infiltração da água da chuva no solo e programas de educação ambiental. A experiência do rio Fanado (Movimento SOS Fanado) pode ser replicada em toda a bacia, dando prioridade às sub-bacias, que certamente salvaria o rio Araçuaí em quantidade e qualidade.

Proposta 303: Os ribeirões Correntes e Mandassaia se encontram desprotegidos por falta de preservação de suas cabeceiras, plantio de eucalipto, agricultura em suas margens, cultura cafeeira de grande porte, fazendo com que o lençol freático que por características de região superficial seja esgotado por grande período.

Proposta 306: Em decorrência do rompimento de duas barragens de rejeito da mineradora FAER, com seus trabalhos minerários na comunidade quilombola Baú, suspeita-se de contaminação do lençol freático por minério, visto que a água do poço artesiano e cacimbas utilizadas pelos moradores apresenta cor leitosa, ferrugem e mau cheiro. Isso vem causando alergias, doenças de pele e problema de rins.

Proposta 349: A presente ação se justifica pelo fato de a Bacia do Rio Fanado estar completamente em derrocada. Hoje, 2/3 dos córregos que abasteciam o Rio Fanado estão secos, nascentes desprotegidas e mata ciliar usada de forma irregular. Iniciamos um processo de recuperação com o cercamento de dezenas de nascentes via Programa Pró-Mata II, via emenda popular ao PPAG, que necessita de continuidade. São centenas de nascentes descobertas e o diagnóstico ambiental do Rio Fanado definiu como prioridade. Somoas a região mais seca e pobre do Estado e precisamos dos olhos institucionais em nossa região. O quase-fim do Rio Fanado certamente impacta nas águas dos Rios Araçuaí e Jequitinhonha, sendo necessário um programa amplo de recuperação das sub-bacias dos rios existentes na região do Vale do Jequitinhonha.

Proposta 350: O Córrego Areão atravessa a zona urbana da cidade de Capelinha e hoje se encontra totalmente poluído e impróprio (suas águas) para o consumo humano. Faz-se necessário um rigoroso processo de revitalização do Córrego Areão, limpeza da área e plantio de mata ciliar. Tal ação já foi aprovada e integrada no orçamento, mas não foi executada.

Proposta 385: O semiárido mineiro tem sofrido a cada ano a ampliação da escassez hídrica, principalmente após a monocultura de eucalipto e banana, além das barragens hidrelétricas no entorno do rio, além do amplo desmatamento que retiram nossas maiores riquezas naturais, tanto da fauna e da flora, atingindo também os povos e comunidades tradicionais que são retirados de sua região para implementação destas monoculturas que simplesmente retiram as riquezas do vale e acabam com nossos recursos hídricos assoreando o rio Araçuaí.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 104 - Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 11 - Meio Ambiente

PROGRAMA: 104 - PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL

PROPONENTE: Euvaldo Gobira Alves (Prefeitura Municipal de Divisópolis (Divisópolis)) / Valdecir Lopes Viana (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Marcelo Pereira de Jesus (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Gabriela Saville de Souza Soares (Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Belo Horizonte)) / Laura Ribeiro de Barros (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais - Ocemg (Belo Horizonte)) / Bruna Taveira Nogueira (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda (Belo Horizonte)) / José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Maurílio Gomes Ribeiro (Sind. Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricul. Familiare (Turmalina)) / Flavia Ferreira Luiz (Cáritas Diocesana (Araçuaí)) / Joyce de Fátima Pereira da Silva (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Rosanea dos Santos (Comunidade

Quilombola Baú (Araçuaí) / Adimilson Alcantara Gonçalves (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Luiz Cláudio Pena Ferreira (Instituto Estadual de Florestas (Araçuaí)) / Girlane Ribeiro da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Elizania Gonçalves da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Moacyr Afonso Figueiredo (Instituto Estadual de Florestas (Araçuaí)) / Wanderson Gomes Teixeira (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Evina Teixeira da Cruz (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medina (Medina)) / Ademir Costa Gobira (Prefeitura Municipal de Almenara (Almenara)) / Enivanda Alves Miranda (Prefeitura Municipal de Almenara (Almenara)) / Adriana Ferreira da Silva (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Elibelton Coutinho Ferreira (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Leandro Alves Martins (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Ana Paula Alencar Silva (Comissão Pastoral da Terra - CPT (Montes Claros)) / José Tadeu Alves da Silva (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Montes Claros)) / Francisco Wagner Pereira Santos (Cooperativa Agroextrativista Grande Sertão (Montes Claros)) / Marcia Genoveva Rafael Versiani (Inst. Desenvolvimento do Norte e Nordeste de MG - Idene (Montes Claros)) / Nilda Viana Castanha (Rotary Clube Liberdade (Montes Claros)) / Roberto Luiz Botelho (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Montes Claros)) / Jose Mauricio Melo (Sec. Mun. Desenv. Sustentável, Meio Ambiente e Agricultura (Montes Claros)) / Ana Maria Silva Oliva (Câmara Municipal de Montes Claros (Montes Claros)) / Luciano Rezende Ribeiro (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (Montes Claros)) / Aparecido Alves de Souza (União da Cooperativa de Agricultura Familiar - UNICAFGS (Montes Claros)) / Adriano Pereira Santos (União da Cooperativa de Agricultura Familiar - UNICAFGS (Montes Claros)) / Arlucio Almeida Moreira (Coop.dos Agric. Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão (Montes Claros)) / Orlando dos Santos (Coopercachaça (Salinas)) / Marcos Aurélio Gil Santos (Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares (Salinas)) / Ian Carlos Rodrigues Santana (Instituição não informada) / Daliane Campos Cordeiro (Instituição não informada) / Robélia Maria de Jesus Gomes (Instituição não informada) / Ayme Gomes Rodrigues (Instituição não informada) / Joana Dark Pinheiro César (Instituição não informada) / Diêgo Alves de Souza (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Marilene Gonçalves da Rocha (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Lília Dantas Gonçalves (Instituição não informada) / Alejandro Antônio Ferreira Rezende (Instituição não informada) / Breno Moraes Carvalhaes (Instituição não informada) / Milena Leão Rago (Instituição não informada) / Milena Leão Rago (Instituição não informada) / Elisson Meireles Lamim Jerônimo (Instituição não informada) / Olívia Dias Leal (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada) / Danilo Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Liliane de Souza Lima (Instituição não informada) / Gabriel de Assis Miranda (Instituição não informada) / Evando de Oliveira Moraes (Instituição não informada) / Sândio Ferreira de Almeida (Instituição não informada) / Maria de Jesus Rocha Lima (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 22: Ação 4363

Como sugestão de intervenção, propomos que seja incorporado na regionalização da Ação 4363 a Região Norte do Estado. Além disso, seja também garantida a execução físico-financeira do programa para 2020, pois esse é um instrumento de compensação ambiental para os agricultores, usuários e produtores de água que estimula a preservação ambiental e, conseqüentemente, movimenta todo o mercado local.

Proposta 39: Programa 104

Ampliar e destinar recursos para a região de Varginha (Circuito Terras Altas da Mantiqueira - Itanhandu) para programa de preservação e recuperação de nascentes. Na verdade, não há ampliação de metas, e sim uma antecipação na execução das mesmas para o Município de Itanhandu.

Proposta 107: Ação 4277

Alterar a finalidade para: "DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE concessão da MANUTENÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO da área de visitantes e recreação de parques estaduais, INCLUINDO A MELHORIA DE SUAS ESTRUTURAS, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE PARQUES ESTADUAIS DE MINAS GERAIS- PARC, tendo como contrapartida um investimento na preservação das Unidades de Conservação"

Proposta 115: Ação 4280

Especificação da meta física, que está zerada em todas as regiões, exceto Belo Horizonte.

Proposta 118: Programa 104 - Ação nova

Sob responsabilidade da Semad com foco na prevenção e combate dos incêndios florestais dentro e no entorno das Unidades de Conservação

Proposta 125: Ação 4276

Aumentar a meta financeira total da ação para R\$ 25.000.000,00, distribuídos proporcionalmente entre todas as regiões intermediárias, com aumento proporcional da meta física. Além disso, solicitar que a execução da referida ação na Região Intermediária de Teófilo Otoni contemple a sub-bacia do rio Fanado nos municípios de Minas Novas, Turmalina, Capelinha e Angelândia.

Proposta 348: Ação 4276

1) Destacar, na finalidade da ação, a recuperação das nascentes e investimentos nos viveiros florestais do IEF e em materiais para cercamento de nascentes.

2) A Região Intermediária de Teófilo Otoni demanda R\$200.000,00/ano para investimento nos viveiros florestais do IEF, bem como demanda mais R\$500.000,00/ano para aquisição de materiais para cercamento de nascentes.

JUSTIFICAÇÃO: É sabido do passivo ambiental com o agricultor familiar que, apesar de usuário, é também produtor de água, e há séculos mantém a conservação da cobertura vegetal sem incentivo financeiro governamental. O programa de apoio à conservação ambiental é um programa de transferência de renda para a manutenção e a recuperação da cobertura vegetal nativa que promove o desenvolvimento rural e o crescimento do mercado local, além de garantir às famílias um recurso por preservar e/ou recuperar a vegetação.

Proposta 39: O Circuito Terras Altas da Mantiqueira abriga as nascentes do Rio Verde, um importante afluente que compõe a Bacia do Rio Grande.

Proposta 107: A ação está muito ampla e não explica direito a sua finalidade. Isso é problemático, pois abre margem para interpretações equivocadas, além de não ser transparente em seu objetivo. Além disso, é necessário que haja uma contrapartida da iniciativa privada para que ela não tenha apenas o direito de usufruir daquela área. Deve haver também um investimento na preservação de toda a unidade conservacional.

Proposta 115:

Proposta 118: Os incêndios florestais causam danos muitas vezes irreversíveis à proteção ambiental. Ações de prevenções constantes, com agentes da secretaria de meio ambiente e de outras secretarias juntas, como a secretaria de Agricultura e Educação são importantes. Técnicos do Ima e Imater poderiam disseminar informações sobre a prevenção de incêndios. Ações coordenadas de combate também são essenciais. Brigadistas, veículos e equipamentos devem estar disponíveis.

Proposta 125:

Proposta 348: Os viveiros florestais do IEF Nordeste (URFBIO Nordeste) localizados em Teófilo Otoni e Almenara são fundamentais para o alcance dos objetivos das políticas públicas florestais e, sem investimentos diretos em sua estrutura e capacidade produtiva, esles tenderão ainda mais fortemente ao esgotamento total. Para que seja possível a continuidade do fomento florestal aos

produtores rurais do Mucuri e Jequitinhonha, contribuindo para conservação do solo, da água e da biodiversidade, é indispensável a aquisição de materiais para cercamento de nascentes, bem como a reestruturação dos viveiros florestais. A Região Intermediária de Teófilo Otoni, área de abrangência do IEF Nordeste, possui 58 municípios e é marcada por uma forte sensibilidade ambiental e crise hídrica profunda, a qual se arrasta desde 2017, relegando população a uma situação de penúria quanto à questão hídrica.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 16/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 120 - Gestão Ambiental e Saneamento, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 11 - Meio Ambiente

PROGRAMA: 120 - GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO

PROPONENTE: Rodrigo Caldeira Grava Brazil (Ministério Público de Minas Gerais (Lavras)) / Aline Ribeiro Soares (Superint. Regional de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde (Varginha)) / Monique Borsato Silva Filardi (Superint. Regional de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde (Varginha)) / William Bahia Pimenta (Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (Varginha)) / Marilene Gonçalves de Fátima (Câmara Municipal de Guapé (Guapé)) / Ênes de Souza Teixeira (Câmara Municipal de Guapé (Guapé)) / Antônio Reginaldo Martins Moreira (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Gabriela Saville de Souza Soares (Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Belo Horizonte)) / José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Helen Dayane Rodrigues Santa Rosa (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / João Gualberto Pereira (Sind. dos Trabalhadores e Trab. Rurais de Chapada do Norte (Chapada do Norte)) / Wéliton Raimundo Souza Ferreira (Secretaria Municipal de Educação (Berilo)) / Simone Silva Souza (Prefeitura Municipal de Berilo (Berilo)) / Ailza Aparecida de Souza (Prefeitura Municipal de Berilo (Berilo)) / Valmar Gonçalves de Sousa (Unidade Regional da Emater-MG (Capelinha)) / Cleuber Luiz de Miranda (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Daniel Costa Sousa (Movimento Sos Rio Fanado (Capelinha)) / Gilmar Isaias dos Santos (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Wilson Carlos de Abreu (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / José Carlos Pinheiro de Sousa (Câmara Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Roberto Aparecido de Souza (Prefeitura Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Willer Durval Lemos Coelho (Câmara Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Maiara Luiz Santos (Movimento dos Atingidos por Barragem (Araçuaí)) / Mariana Gonçalves Teixeira (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Flavia Ferreira Luiz (Cáritas Diocesana (Araçuaí)) / Ana Lúcia Dias dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Girlane Ribeiro da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Adimilson Alcantara Gonçalves (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Cláudia Luiz Costa (Associação Com. e Infan. Araçuaí (Araçuaí)) / Adriane Freire Jardim (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Luiza Lopes Tavares (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Edmar Silva Casseiro (Presídio Dr. Carlos Vitoriano (Araçuaí)) / Bruna de Souza Otoni (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Jane Soares de Souza (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Ana Paula Aparecida Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Maurileia José dos Santos (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Juliana Jardim Santana Vieira (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Cleia Celestino da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Felix Henrique Pereira Rodrigues (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Pierry Augusto Gusmão de Menezes (Associação da Promoção Infantil e Serviço Comunitário (Virgem da Lapa)) / Cleonice Pereira dos Santos Borges (Hospital São Domingos (Virgem da Lapa)) / Alessandro Marcelo Nascimento Machado (Serv. Saneamento Integrado do Norte e Nordeste -

Coponor (Teófilo Otôni) / Magno Gomes dos Santos (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Teófilo Otôni)) / Eunice Maria Otto Rima (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Lígia Martins de Moura (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Ermita Ferreira de Jesus Rodrigues do Conceição (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Raul César Ferreira Durães (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Teófilo Otôni)) / Nailde Pereira da Silva Fernandes (Associação Quilombola Benedito Costa (São Francisco)) / José dos Passos P. Barbosa (Associação Quilombola Bom Jardim (São Francisco)) / Elibelton Coutinho Ferreira (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Leandro Alves Martins (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / José Tadeu Alves da Silva (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Montes Claros)) / Luciano Rezende Ribeiro (Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (Montes Claros)) / Nilda Viana Castanha (Rotary Clube Liberdade (Montes Claros)) / Arlucio Almeida Moreira (Coop.dos Agric. Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão (Montes Claros)) / Francisco Wagner Pereira Santos (Cooperativa Agroextrativista Grande Sertão (Montes Claros)) / Marcos Aurélio Gil Santos (Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares (Salinas)) / Gilmar Pereira de Freitas (Coopercachaça (Salinas)) / Orlando dos Santos (Coopercachaça (Salinas)) / Thiago Costa Ferreira (EPAMIG - Fazenda Experimental de Acauã (Leme do Prado)) / Roger Silva de Oliveira (Instituição não informada) / Diêgo Alves de Souza (Instituição não informada) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada) / Marcel Viana dos Santos (Instituição não informada) / Raimundo Tulio da Silva (Instituição não informada) / Maria Elizabeth Barbosa (Instituição não informada) / Joan Brálio Mendes Pereira Lima (Instituição não informada) / Roger Silva de Oliveira (Instituição não informada) / Diêgo Alves de Souza (Instituição não informada) / Railton Alves Ferreira (Instituição não informada) / Christian Pereira da Silva (Instituição não informada) / Antônio Edilson F. Sousa (Instituição não informada) / Maria Geralda Gomes Oliveira (Instituição não informada) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada) / Roger Silva de Oliveira (Instituição não informada) / Delaro Alves Pinheiro (Instituição não informada) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada) / Robélia Maria de Jesus Gomes (Instituição não informada) / Delaro Alves Pinheiro (Instituição não informada) / Raimundo Tulio da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Marilene Gonçalves da Rocha (Instituição não informada) / Nicole Badaró Miranda Pereira (Instituição não informada) / Lília Dantas Gonçalves (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Alejandro Antônio Ferreira Rezende (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Marilene Gonçalves da Rocha (Instituição não informada) / Nicole Badaró Miranda Pereira (Instituição não informada) / Lília Dantas Gonçalves (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Alejandro Antônio Ferreira Rezende (Instituição não informada) / Elisson Meireles Lamim Jerônimo (Instituição não informada) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Instituição não informada) / Danilo Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Sândio Ferreira de Almeida (Instituição não informada) / Rayhanne Tallis Leite (Instituição não informada) / Liliane de Souza Lima (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 23: Ação 8006

Incluir a Região Intermediária de Montes Claros com meta física de 1.000 e meta financeira de R\$1.000.000,00 para os anos de 2020 a 2023.

Proposta 24: Programa 120

Solicitar ampliação dos municípios do Norte de Minas Gerais contemplados no Programa Pró-Manancial da Copasa, priorizando aqueles que estão há mais tempo com decreto de calamidade, e ampliação do percentual do orçamento destinado para o projeto em 1%.

Proposta 38: Programa 120

Implementar [de hidrômetros] para cobrança de recursos hídricos no Município de Itanhandu, pois o município não possui nenhum sistema que mede o volume utilizado e cobra adequadamente o uso de água (SAAE, Copasa ou outro). Essa iniciativa vai colaborar para redução do consumo de água por habitante (pois reduz o desperdício).

Proposta 41: Programa 120

Diante da morosidade e ineficiência do Estado, a solução de intervenção é a concessão ou a terceirização desses serviços, sendo repassado integralmente para a concedida as taxas referentes à coleta e tratamento de esgoto arrecadados hoje pela Copasa. Ainda que a Copasa seja privatizada, o que é uma atitude sensata e ideal, a coleta e o tratamento de esgoto, entre outros serviços, não podem ficar em um monopólio.

Proposta 42: Programa 120

Tratamento do esgoto que é totalmente lançado no Lago de Furnas.

Proposta 42: Programa 120

Tratamento do esgoto que é totalmente lançado no Lago de Furnas.

Proposta 77: Ação 8006

Estender para a Região Intermediária de Varginha.

Proposta 78: Ação 8007

Estender para a Região Intermediária de Varginha.

Proposta 79: Programa 120

Viabilizar linha de crédito de financiamento para contribuir para a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água e esgoto para municípios não atendidos pela Copasa/Coponor.

Proposta 81: Programa 120

Melhorias nas ações de fiscalização da água para consumo humano.

Proposta 121: Programa 120 - Ação nova

Construção e ampliação de sistema de tratamento de esgotos-- ETEs

Unidade Responsável: Copasa

Finalidade: Ampliar as regiões atendidas com sistemas de tratamento de esgoto, além de construir as estações de tratamento de esgotos (ETEs) já iniciadas, com construção de novas estações nas regiões especificadas, com o objetivo de proteger os recursos hidrográficos e população ribeirinha do Estado de Minas Gerais.

Produto: Tratamento de esgoto sanitário

Unidade de medida: região atendida.

Público alvo: população

Metas:

Região Estadual

2020 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2021 meta física: meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2022 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2023 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

Região Metropolitana de BH

2020 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2021 meta física: meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2022 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2023 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

Região Baixo, Médio e Alto Jequitinhonha

2020 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2021 meta física: meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2022 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2023 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

Região Vale do Rio Doce

2020 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2021 meta física: meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2022 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

2023 meta física: 1 meta financeira: R\$ 10.000,000,00

Total

Região Estadual

2020 meta física: 4 meta financeira: R\$ 40.000,000,00

2021 meta física: 4 meta financeira: R\$ 40.000,000,00

2022 meta física: 4 meta financeira: R\$ 40.000,000,00

2023 meta física: 4 meta financeira: R\$ 40.000,000,00

Proposta 129: Ação 4354

Ampliação da Ação 4354 -Bolsa Reciclagem para todas as regiões intermediárias, com respectivo cálculo de meta física, condizente com cada região

Região estadual

2020- Meta física: 42.000 Meta financeira: R\$4.000.000,00

Total 2020- Meta física: 42.000 Meta financeira: R\$4.000.000,00

2021- Meta física: 43.000 Meta financeira: R\$4.000.000,00

Total 2021- Meta física: 42.000 Meta financeira: R\$4.000.000,00

2022- Meta física: 44.000 Meta financeira: R\$4.000.000,00

Total 2022- Meta física: 42.000 Meta financeira: R\$4.000.000,00

2023- Meta física: 45.000 Meta financeira: R\$4.000.000,00

Total 2023- Meta física: 42.000 Meta financeira: R\$4.000.000,00

Proposta 287: Programa 120 - Nova Ação (Captação para Pedra Azul)

Captação de água do rio Jequitinhonha para abastecimento humano, urbano e rural para as cidades de Cachoeira do Pajeú, Divisa Alegre, Pedra Azul e cidades vizinhas.

Proposta 331: Programa 120

- Criar programa de educação ambiental para a Bacia do Rio Araçuaí, atuando no desenvolvimento de instrumentos para a recuperação de recursos hídricos com envolvimento de todos os 23 municípios banhados pelo Rio Araçuaí.

Proteger, recuperar e promover ações que fortaleçam e aperfeiçoem o levantamento, a produção e a difusão de conhecimentos e informações sobre recursos hídricos e de ações de extensão e educação ambiental.

Público-alvo: órgãos e entidades públicos, entidades privadas, comitês de bacias hidrográficas, usuários de recursos hídricos.

Valor do Programa: R\$50.000,00

Proposta 336: Programa 120

1 - Implantação e/ou conclusão de sistemas de abastecimento de água das comunidades quilombolas da região (Faceira/Chapada do Norte, Vila Santo Izidoro/Berilo, Aguada Nova/Araçuaí, Córrego do Rocha/Chapada do Norte, Poções Alves, Serrano/Chapada do Norte), localidades abaixo de 200 habitantes.

2 - Realizar estudo de viabilidade técnica de projeto de captação de água junto à Barragem de Setúbal para atender os Municípios de Francisco Badaró e Jenipapo.

3 - Implantação e/ou conclusão dos sistemas de tratamento de esgoto dos Municípios de Berilo, Chapada do Norte, Araçuaí, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas.

4 - Ampliar o sistema de abastecimento de águas do distrito de Lelivéldia, com captação junto ao Rio Jequitinhonha.

5 - Ampliar o sistema de captação de água da sede de Francisco Badaró, junto ao Rio Setúbal, com extensão das redes de distribuição para as comunidades de São João, Ribeirão, Empoeira e Barreiros.

6 - Aumento da infraestrutura, quadro de funcionários/servidores para melhorar atendimento e redução de tempo gasto na solução dos problemas/reparos e manutenção dos sistemas. * Com multiplicação do recurso financeiro estimado ao mínimo de três vezes o valor disposto = 80.000,00

Proposta 338: Programa 120

- Promover, imediatamente, audiências públicas com o objetivo de discutir medidas de descontinuidade da faixa de eucalipto, criando corredores ecológicos e restaurando áreas de recarga e a vegetação natural.

- Apresentar requerimento para criação de um fórum contínuo de discussão das condições de exploração da região de cerrado na extensão dos cursos dos rios Araçuaí e Jequitinhonha.

- Determinar a imediata descontinuidade da plantação de eucalipto, a implantação imediata de corredores ecológicos com recuperação da vegetação original, restaurando as condições de infiltração da água e o ressurgimento das nascentes.

Proposta 342: Ação 8006

Complementar as obras iniciadas de implantação da rede de água e esgoto na localidade Cedro, pertencente à área de Teófilo Otoni. Ampliar meta financeira de R\$40 mil em 2020 para R\$400 mil.

Proposta 344: Ação 8007

- Implantação de banheiros com fossas ecológicas que fazem uso de serragem, utilizando como referência o projeto Lar com Dignidade da cidade de Jequitinhonha, que constrói e reforma banheiros de famílias carentes. Para 2020, implantar 50 banheiros, no valor de R\$2.000mil, total R\$100 mil. Em 2021, repete a ação com mais 50 banheiros, até 2023. Total de recursos R\$400mil no decorrer de 2020-2023.

Proposta 347: Ação 4321

Estender o projeto de coleta seletiva existente na cidade de Jequitinhonha para a região.

Proposta 390: Ação 4321

Incluir a Região Intermediária de Teófilo Otoni e carimbar recursos para os municípios de Capelinha, Coronel Murta, Jenipapo de Minas, Minas Novas, Araçuaí, Angelândia, Turmalina, Veredinha, Itamarandiba.

Meta física na região intermediária de Teófilo Otoni nesses municípios citados: 18.

Meta financeira para região intermediária de Teófilo Otoni nos municípios citados: 179.581,00 p/ 2020, 2021, 2022 e 2023.

JUSTIFICAÇÃO: Realizar projetos de captação de águas para abastecimento em pequenas comunidades tradicionais em São Francisco (Caraibas II, São Martins, Pau D'óleo, Mangabeiras, Papa Mel e Santo Antônio); Ubai (Gerais Velho e adjacências, Bom Jardim do Prata, em São Francisco).

Proposta 24: A ampliação dos municípios do Norte de Minas contemplados no Programa Pró-Manancial da Copasa para aqueles que estão há mais tempo em estado de calamidade se faz necessária. É dar atenção especial para aqueles que mais necessitam dos recursos hídricos a fim de que haja revitalização das bacias e microbacias desses municípios.

Proposta 39: O Circuito Terras Altas da Mantiqueira abriga as nascentes do Rio Verde, um importante afluente que compõe a Bacia do Rio Grande.

Proposta 41: Em pleno século XXI é inadmissível constatar que poucos municípios possuem 100% e seu esgoto tratado. Diante da morosidade e ineficiência do Estado, as intervenções para mudar esse cenário são emergenciais, uma vez que não se trata apenas de qualidade de vida da população, mas de saúde pública.

Proposta 42: O lago é hoje uma das maiores fontes de renda da região do Sul de Minas. Nós estamos à mercê; nossa água de consumo é captada no lago e a empresa de tratamento da água é o Saae. Com o nível de água baixo, estamos perdendo toda a qualidade das águas e toda nossa produção de peixes (tilápia).

Todos os municípios da região jogam o esgoto in natura no lago. Além disso, temos grande navegação de barcos e lanchas que trafegam no lago. Quando o nível do lago está baixo, aumenta o odor e a qualidade da água está sendo um problema de saúde pública. Se providências não forem tomadas, em breve estaremos celebrando a morte desse lago. Não podemos esperar que nossas belezas virem luto.

Proposta 42: O lago é hoje uma das maiores fontes de renda da região do Sul de Minas. Nós estamos à mercê; nossa água de consumo é captada no lago e a empresa de tratamento da água é o Saae. Com o nível de água baixo, estamos perdendo toda a qualidade das águas e toda nossa produção de peixes (tilápia).

Todos os municípios da região jogam o esgoto in natura no lago. Além disso, temos grande navegação de barcos e lanchas que trafegam no lago. Quando o nível do lago está baixo, aumenta o odor e a qualidade da água está sendo um problema de saúde pública. Se providências não forem tomadas, em breve estaremos celebrando a morte desse lago. Não podemos esperar que nossas belezas virem luto.

Proposta 77: - Presença de municípios da região com ausência de tratamento de água e esgoto;

- Presença de municípios da região com tratamento de água apresentando várias deficiências e não conformidades;
- Risco iminente à saúde pública devido à presença de águas contaminadas identificadas nas análises do setor de saúde;
- Escoamento de esgoto em rios utilizados para captação de água e municípios sem tratamento.

Proposta 78: - Presença de municípios da região com ausência de tratamento de água e esgoto;

- Presença de municípios da região com tratamento de água apresentando várias deficiências e não conformidades;
- Risco iminente à saúde pública devido à presença de águas contaminadas identificadas nas análises do setor de saúde;
- Escoamento de esgoto em rios utilizados para captação de água e municípios sem tratamento.

Proposta 79: - Presença de municípios da região com ausência de tratamento de água e esgoto;

- Presença de municípios da região com tratamento de água apresentando várias deficiências e não conformidades;
- Risco iminente à saúde pública devido à presença de águas contaminadas identificadas nas análises do setor de saúde;
- Escoamento de esgoto em rios utilizados para captação de água e municípios sem tratamento.

Proposta 81: - Presença de municípios da região com ausência de tratamento de água e esgoto;

- Presença de municípios da região com tratamento de água apresentando várias deficiências e não conformidades;
- Risco iminente à saúde pública devido à presença de águas contaminadas identificadas nas análises do setor de saúde;
- Escoamento de esgoto em rios utilizados para captação de água e municípios sem tratamento.

Proposta 121: As regiões da RMBH, Vale do Jequitinhonha e Vale do Rio Doce sofrem com a falta de saneamento básico, em muitas destas localidades. A falta de saneamento, por sua vez, faz com que as fontes hidrográficas dessas regiões fiquem poluídas, comprometendo ainda mais o abastecimento de água.

Portanto, é urgente a necessidade de ampliar o sistema de tratamento de esgoto na forma proposta abaixo.

Proposta 129: Embora seja necessário compreender que a reciclagem não é a solução para o problema dos resíduos sólidos e sima redução no consumo de bens não duráveis, ainda é relevante investir na melhoria das ações na área de reciclagem. Assumindo que quase a totalidade da reciclagem no Estado é executada via cooperativa de catadores é fundamental o fortalecimento dessas organizações e dessa política pública como um todo. Para além do seu potencial distributivo, a bolsa reciclagem ampliada para todas as regiões intermediárias pode estimular o desenvolvimento das cidades médias e reduzir em grande medida o volume de lixo descartado no ambiente. Somam-se a tais fatores as dificuldades e restrições enfrentadas pelos governos municipais para realizar a coleta seletiva e restrições enfrentadas pelos governos municipais para realizar coleta seletiva e destinação adequada de resíduos. Faz-se necessário, entretanto, a ressalva de que tal medida provavelmente deverá ser acompanhada por incentivos públicos à instalação de estruturas para processamento destes materiais.

Proposta 287: Diante da crise hídrica que assola a nossa região, a falta de ações por parte do governo estadual, assim também como o despreparo por parte da concessionária o nosso reservatório de abastecimento veio a esvaziar totalmente. As medidas paliativas pela empresa não tem surtido efeito, tendo em vista, que muitos dos poços artesianos perfurados já não mais produzem água, levando a população ao pânico com um relacionamento desordenado.

Proposta 331:

Proposta 336: 1 - As comunidades, em sua maioria, possuem abaixo de 200 habitantes e são atendidas por caminhão pipa.

2 - Possibilidade de atendimento de diversas comunidades rurais de Francisco Badaró e Jenipapo por gravidade, reduzindo custos de operação.

3 - O melhoramento se faz necessário uma vez que há consumo humano de água pelos ribeirinhos abaixo do local onde são dispostos os esgotos e uso da água pela agricultura familiar e pelos animais com riscos de contaminação.

4 - Existência de conflitos provocados pela baixa quantidade de água oferecida.

5 - As localidades são atendidas por poços artesianos de baixa vazão, carros pipas e cisternas de placas (água de chuva).

6- Equipar proporcionalmente o recurso disponibilizado à Copasa.

Proposta 338: Os Rios Araçuaí e Jequitinhonha são rios de leito seco, ou seja, a água não brota em seus leitos, mas esses são abastecidos pelas águas que correm pelas encostas. Dessa forma, quem mantém a perenidade desses rios são os pequenos rios e córregos que neles deságuam. As nascentes desses pequenos rios, por sua vez, são abastecidas pelas águas infiltradas nas regiões de recarga que, no caso presente, são constituídas basicamente pelas regiões de chapadas que se estendem ao longo de toda a trajetória desses rios e cuja vegetação original é quase sempre cerrado. Ocorre que a monocultura de eucalipto, ao longo das últimas décadas, se

estendeu ao longo de toda essa região de recarga, tendo se dado sem levar em conta a sustentabilidade, sem a mínima preocupação com a preservação da flora e da fauna, da manutenção das espécies, transformando a caixa d'água que ali se encontrava em um verdadeiro deserto verde. Nada sobreviveu ao eucalipto, inclusive as nascentes, e a consequência disso foi a morte dos pequenos rios e córregos e uma contínua diminuição na vazão dos rios maiores, como o Araçuaí e o Jequitinhonha, que hoje vêm sendo ameaçados de morte.

Proposta 342: Implementar consórcio de aterro sanitário para municípios em um raio de 100km, atendendo as regiões do Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

Proposta 344: Lançamento de esgoto sanitário no Rio Jequitinhonha. Evitar a contaminação dos córregos por fossas sanitárias.

Proposta 347: Implantar coleta seletiva na forma de consórcio ou rede.

Proposta 390: Necessário é urgente ampliar a abrangência do programa 120 - ação 4321 na Região Intermediária de Teófilo Otoni, especificamente nas cidades citadas abaixo para resolver um grave dano ambiental na bacia hidrográfica do Rio Araçuaí. O investimento em coleta e tratamento de esgoto nessas cidades impacta profundamente e positivamente na qualidade da água na agricultura familiar que tem sido prejudicada pela recusa de seus produtos especialmente abaixo da barragem de Jenipapo. A qualidade da água para todos os ribeirinhos dos rios Araçuaí, Itamarandiba, Fanado que tem uma participação negativa muito grande devido ao esgoto da cidade de capelinha através do córrego areão afluente do rio Fanado.

Faz-se portanto urgente a conclusão das ETE's iniciadas e ampliação da capacidade da unidade de capelinha que inicialmente tem previsão de tratar apenas 30% da demanda.

Proposta 38: Implantação de hidrômetros para que se possa gerar uma cobrança mais justa e reduzir o desperdício de água na região.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 17/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 127 - Infraestrutura Rural e Agricultura Sustentável, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 - Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 127 - INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

PROPONENTE: Enivon Jesus da Silva (Unicafes MG (Carangola)) / Geraldo Antonio Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guiricema (Guiricema)) / João Carlos Rodrigues (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (São Miguel do Anta)) / Paulo Donizete Silva (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Varginha)) / Valdecir Lopes Viana (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Vagner Alves de Abreu (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Marcos Luiz da Cunha Jota (Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas (Belo Horizonte)) / Antônio Pádua Aguiar (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Rômulo Luiz Campos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Anna Crystina Alvarenga (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Camila Lima Santos (Fetaemg - Comissão Estadual da Juventude Rural (Belo Horizonte)) / Gabriela Saville de Souza Soares (Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Belo Horizonte)) / José Rogério Viana Prates (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / João Gualberto Pereira (Sind. dos Trabalhadores e Trab. Rurais de Chapada do Norte (Chapada do Norte)) / Valmar Gonçalves de Sousa (Unidade Regional da Emater-MG (Capelinha)) / Cleuber Luiz de Miranda (Câmara Municipal

de Capelinha (Capelinha)) / Gilmar Isaias dos Santos (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Wilson Carlos de Abreu (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Daniel Costa Sousa (Movimento Sos Rio Fanado (Capelinha)) / Marluce Maria Vieira Lages (SOS Fanado (Capelinha)) / Antônio Dilmo Miranda (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Miriam Raquel Ribeiro da Costa (Associação Municipal de Assistência Infantil (Francisco Badaró)) / Willer Durval Lemos Coelho (Câmara Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Juliano Gonçalves Freire (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Warlen Francisco da Silva (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Roberto Alves Teixeira (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Noraldino Gonçalves de Macêdo (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / José Geraldo Rocha (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Marina Gomes dos Santos (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais (Turmalina)) / Aécio Oliveira de Miranda (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Cláudia Luiz Costa (Associação Com. e Infan. Araçuaí (Araçuaí)) / Ana Lúcia Dias dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Jane Soares de Souza (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Maurileia José dos Santos (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Girlane Ribeiro da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Adimilson Alcantara Gonçalves (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Virginia Neles Ferreira Jardim (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Juliana Jardim Santana Vieira (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Rosanea dos Santos (Comunidade Quilombola Baú (Araçuaí)) / Edmar Silva Casseiro (Presídio Dr. Carlos Vitoriano (Araçuaí)) / Cleonice Pereira dos Santos Borges (Hospital São Domingos (Virgem da Lapa)) / Pierry Augusto Gusmão de Menezes (Associação da Promoção Infantil e Serviço Comunitário (Virgem da Lapa)) / Sérgio Marcos Franca Cardoso (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Lindaura Gomes Fernandes (Associação Aprender a Produzir Juntos - Casa do Adolescente (Teófilo Otôni)) / Jonas Boa Ventura Santos (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Magno Gomes dos Santos (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Teófilo Otôni)) / Nailde Pereira da Silva Fernandes (Associação Quilombola Benedito Costa (São Francisco)) / José dos Passos P. Barbosa (Associação Quilombola Bom Jardim (São Francisco)) / Leandro Alves Martins (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Elibelton Coutinho Ferreira (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Adriana Ferreira da Silva (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Mariele Soares Moreira Rocha (Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Mar (Rio Pardo de Minas)) / Arlucio Almeida Moreira (Coop. dos Agric. Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão (Montes Claros)) / Ana Paula Alencar Silva (Comissão Pastoral da Terra - CPT (Montes Claros)) / Jose Mauricio Melo (Sec. Mun. Desenv. Sustentável, Meio Ambiente e Agricultura (Montes Claros)) / Adriana Santos Nascimento Pereira (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de MG - Fetaemg (Montes Claros)) / Francisco Wagner Pereira Santos (Cooperativa Agroextrativista Grande Sertão (Montes Claros)) / Joanito Leite Alves (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Jenipapo de Minas)) / Anísio Fernandes Cordeiro (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / João Paulo Cordeiro (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / Evandro Moreira de Azevedo (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / Ailton Pereira Costa (Câmara Municipal de Pedra Azul (Pedra Azul)) / Marcos Aurélio Gil Santos (Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares (Salinas)) / Gilmar Pereira de Freitas (Coopercachaça (Salinas)) / Oziel Barbosa Souza (Prefeitura Municipal de Leme do Prado (Leme do Prado)) / Edneide Miranda Rodrigues Xavier (Instituição não informada) / Antonio Pereira de Aguiar (Instituição não informada) / Mauro Luis dos Santos (Instituição não informada) / Antônio Edilson F. Sousa (Instituição não informada) / Diêgo Alves de Souza (Instituição não informada) / Christian Pereira da Silva (Instituição não informada) / Railton Alves Ferreira (Instituição não informada) / Carlos Roberto Tadeu de Almeida (Instituição não informada) / Alaécio Fernandes Soares (Instituição não informada) / Roger Silva de Oliveira (Instituição não informada) / Maria das Graças Pinheiro (Instituição não informada) / Aildo Costa Chaves (Instituição não informada) / Raimundo Tulio da Silva (Instituição não informada) / Joana Dark Pinheiro César (Instituição não informada) / Delaro Alves Pinheiro (Instituição não informada) / Marilene Gonçalves da Rocha (Instituição não informada) / Lília Dantas Gonçalves (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Alejandro Antônio

Ferreira Rezende (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Nicole Badaró Miranda Pereira (Instituição não informada) / Olívia Dias Leal (Instituição não informada) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Instituição não informada) / Liliane de Souza Lima (Instituição não informada) / Danilo Marinho Lamêgo Borges (Instituição não informada) / Raimunda Ribeiro Farias (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 25 - Programa 127 - Ação nova (Piscicultura)

Construção de 240 tanques em 60 comunidades tradicionais nos municípios de Ubaí, São Francisco, Pedras de Maria da Cruz, Januária, São João das Missões, Matias Cardoso e Manga, atendendo a 240 famílias. A construção dos tanques envolveria uma média de 10 horas/máquina.

Proposta 26: Ação 4347

Investir os recursos propostos para implantação das obras da Barragem de Jequitá para o financiamento da recuperação da Bacia do Rio São Francisco, primordialmente.

Unidade responsável: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em parceria com Unimontes e UFMG.

Proposta 27: Ação 4512

Inclusão da Região Intermediária de Montes Claros com meta física de 20 e meta financeira de 6.000.000 no ano de 2020 e meta física de 20 e meta financeira de 4.000.000 nos anos de 2021 a 2023, com o objetivo de realizar a construção de barragens médias, barraginhas, terraços, bacias de contenção, reflorestamento com preservação das nascentes.

Proposta 87: - Programa 127 - Ação nova

Nome da ação: "Produtor de Água".

Unidade responsável: Seapa

Finalidade: Incentivar as propriedades rurais a produzirem mais água.

Produto: Incentivo a produtores

Público-alvo: produtores

Regionalização: Região Intermediária de Varginha.

Metas física e financeira: (a estudar) forma de incentivo.

Sugestão de lastro orçamentário e financeiro para pagamento do programa: emendas parlamentares.

A proposta seria um plano piloto para a Região de Varginha, que poderia ser estendido para outras regiões.

Proposta 126: Ação 4350

Aumentar a meta financeira para R\$4 milhões e a física de forma proporcional.

Proposta 131: Ação 4512

Acrescentar R\$25 mil, carimbando os recursos para cercamento de nascentes da bacia do Rio Fanado composta pelos municípios de Minas Novas, Turmalina, Capelinha e Angelândia.

Proposta 194: Ação 4512

- Alterar a finalidade para: GERIR RECURSOS AMBIENTAIS DE FORMA SUSTENTÁVEL, GARANTINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, TAIS COMO A QUANTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA E A CONSERVAÇÃO DO SOLO POR MEIO DE INFRAESTRUTURAS COM FOCO NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REVITALIZANDO AS SUB-BACIAS, PERMITINDO O ABASTECIMENTO E PROMOVEDO O USO RACIONAL DESSES RECURSOS (ÁGUA E SOLO) PELOS AGRICULTORES E USUÁRIOS DA REGIÃO, COM A DIFUSÃO TECNOLÓGICA DA PRÁTICA DE AGRICULTURA MAIS SUSTENTÁVEL, inclusive a construção de micro e pequenas bacias de contenção hidrográfica das águas de chuva.

Proposta 317: Programa 127 - Ação nova

Nome: estradas ecológicas

Finalidade: adequação ecológica de estradas vicinais com o objetivo de retenção das águas da chuva para alimentação do lençol freático.

Produto: estrada reformada

Unidade: Km

SEAPA

Regionalização: RI Teófilo Otoni: Meta física - 500

Meta financeira - 3.500.000

Carimbar recurso para Pref. Virgem da Lapa

Proposta 329: Ação 4512

Repasse de recursos via convênio aos Municípios de Jenipapo de Minas, Francisco Badaró e Chapada do Norte para implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas (plantio de mudas nativas, construção de terraços, barraginhas, cercamento de APPs, adequação de estradas vicinais), na Bacia Hidrográfica do Rio Setúbal, totalizando o montante de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais),

Proposta 386: Ação 4512

Garantir mais recursos para as regiões do Vale do Jequitinhonha e Mucuri para construção de "barraginhas de contenção" para conservação dos lençóis freáticos e conseqüentemente melhoria na produção da agricultura familiar.

Garantindo R\$ = 10.706.000 para 101 municípios do Jequitinhonha e Mucuri na construção de 35.000 barraginhas/sendo 300 por município.

Proposta 388: Programa 127 - Ação nova

- Construção de barragem na cabeceira do rio Calhauzinho, no município de Araçuaí, para atendimento de 6 comunidades: São José das Neves, Calhauzinho das Neves, Lajinha, Palmital, Passagem de Goiaba, Neves.

- Valor (estimado): R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

Proposta 389: Ação 4350

- Regionalizar com dinheiro novo.

- Região Intermediária de Teófilo Otoni.

- Carimbar para bacia do Rio Fanado

- Física: 1

- Financeira: 2.500.000

Proposta 391: Ação 4350

Carimbar recursos para: construção de barragens no Ribeirão dos Franciscos/Sena e no Rio Itamarandiba.

Regionalizar para região intermediária de Teófilo Otoni.

Física: 2

Financeiro: (pesquisar)

Proposta 392: Ação 4350

Construção de pequenas barragens de retenção de água das chuvas nos rios Piauí, Gravatá e de Neves.

Meta financeira de R\$900.000,00 para construção das três barragens citadas.

Proposta 393: Ação 4350

Inclusão da região do Jequitinhonha

Metas físicas: 05

Metas financeiras: favor calcular o valor necessário para execução desta ação.

Proposta 395: Ação 4350

Incluir a região intermediária de Teófilo Otoni, carimbando recursos para o Vale do Jequitinhonha.

Meta física: na região intermediária de Teófilo Otoni, especificamente na Bacia do Rio Araçuai, correspondente a 03 barragens de contenção de 2020 a 2022.

Proposta 396: Ação 4512

Inclusão da recuperação e revitalização da bacia hidrográfica do rio Araçuai e seus afluentes (Itamarandiba, Fanado, Soledade, Capivari, etc). Vale Jequitinhonha

Metas físicas: 05

Metas financeiras: R\$1.500.000,00

Proposta 398: Ação 4350

Propomos que esta ação seja realizada na região intermediária de Teófilo Otoni - cidade de Itinga no ribeirão Itinguinha.

Proposta 400: Ação 4512

Fortalecer a ação que prevê o uso racional dos recursos hídricos (água e solo) na agricultura familiar para produção sustentável.

Produto: sub-bacias recuperadas.

Público-alvo: agricultores familiares do Médio e Baixo Jequitinhonha.

Meta: Recuperar 10 sub-bacias do Rio Jequitinhonha.

Meta financeira: Ampliar o aporte de recursos em (10 x R\$250.000,00) R\$2.500.000,00 destinados a região intermediária de Teófilo Otoni, especificamente para o Médio e Baixo Jequitinhonha.

Carimbar o recurso para o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais campus Almenara e Araçuai para a condução do projeto: "Estratégias de produção de água para agricultores familiares do Médio e Baixo Jequitinhonha".

Proposta 401: Programa 127 - Ação nova

Criação de nova ação: Revitalização da bacia do rio São Miguel, no município de Joáima, com cercamento de nascente, construção de barraginhas e reflorestamento de áreas degradadas.

Proposta 402: Programa 127 - Ação nova

Criação de nova ação: Recuperação da Bacia do Rio Piauí com cercamento de nascente, construção de barraginhas e de barragem de perenização, tratamento de esgoto do município de Cará e reflorestamento de áreas degradadas.

Proposta 404: Ação 4350

Renovação da proposta/ação legislativa já aprovada no orçamento da SEAPA junto ao programa "Barragem de Minas" para construção de sete barragens nos municípios de Capelinha, Minas Novas, Turmalina e Angelândia, que compõem a bacia do rio Fanado.

JUSTIFICAÇÃO: Os agricultores familiares de comunidades tradicionais que moram em áreas semiáridas buscam várias formas de produção. Uma tecnologia popular proposta é a criação de peixes em tanques perfurados e cobertos abastecidos pela água da chuva.

Proposta 26: O modelo de barragem não atende a nossa região Norte de Minas. Necessitamos de políticas que solucionem a falta de água na região, ações e políticas que recuperem as águas da região. Os projetos implantados no Norte de Minas não solucionam a crise hídrica colocada.

Proposta 27: Desenvolver ações de recuperação de microbacias para favorecer a produção da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável na Região Norte de Minas, com projetos nas seguintes bacias: São Lamberto, Rio Verde e Rio Pacuí, em Montes Claros; Riachão, em Montes Claros, Coração de Jesus, Mirabela e Brasília de Minas; Rio Paracatu, em Brasília de Minas e São Francisco; Rio Guavinipan, Bocaiúva e Francisco Dumont; Rio Vacaria, em Rio Pardo de Minas, Fruta de Leite, Virgem da Lapa e Padre Carvalho; Córrego ... (ilegível), Rio Pardo e Córrego Moinho, em São Francisco; Riacho da Cruz, em Januária; Rio São Felipe, nos municípios de São João da Ponte, Varzelândia, Ibiracatu e Pedras de Maria da Cruz; e outros.

Proposta 87: A gestão eficiente da água é estratégica para o desenvolvimento sustentável da agricultura e essencial para que determinadas culturas se tornem economicamente viáveis. Não importa se é grande ou pequeno o cultivo irrigado, a oportunidade de uso é o diferencial competitivo que agrega valor ao produto e beneficia a sociedade.

Como visão de futuro, a política pública para o setor agrícola deve adotar estratégias para reposicionar a agricultura como protagonista na produção e conservação dos recursos naturais. Mais que isso, devem ser priorizados programas e ações que apoiem e ou induzam o produtor a aprimorar sua exploração agrícola, visando torná-la cada vez mais sustentável nas dimensões social, econômica e ambiental.

(Em anexo, os proponentes apresentam documento com o título "Eixo 04 - Água", assinado por Paulo D. Silva - Sec. Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Varginha).

Proposta 126: O aumento das metas física e financeiras busca implantar e manter barragens em condições de funcionalidade adequada, especialmente, para os municípios de Turmalina, Capelinha, Minas Novas e Angelândia, na região da Bacia do Rio Fanado.

Nessa mesma ação é importante resolver a temática relativa à aplicação do dinheiro público em terras privadas. Como exemplo, os programas de construção de barraginhas, terraços e pequenos reservatórios que desfrutem da mesma qualificação.

Proposta 131:

Proposta 194: Fazer aproveitamento da água do período de chuva através da construção de pequenas e micro bacias de contenção hidrográfica em pés de morros, leitos de estradas e outros locais. Dessa forma objetiva-se evitar inundações/enchentes e erosões, melhorar a percolação, a umidade do solo e a perenização dos riachos e ofertar água para a vegetação e para os animais. Sem a contenção a água segue para o oceano.

Proposta 317: A adequação ecológica de estradas vicinais com pequenas bacias de capacitação ao longo de suas margens reterá as águas da chuva evitando assim enchentes, erosão do leito das estradas, assoreamento dos rios e córregos e o mais importante, alimentará o lençol freático, mantendo assim os nossos rios e córregos "vivos"

Proposta 329: Potencializar a vazão das nascentes existentes na sub-bacia do Rio Setúbal para garantir a oferta de água para a população residente ao longo da sub-bacia e minimizar o volume de enchentes durante o período chuvoso. Essa proposta visa também contribuir para a redução do assoreamento precoce da Barragem Setúbal e, por consequência, melhorar a qualidade da água que atualmente se encontra com expressivo grau de contaminação.

Observação: A Barragem de Setúbal foi construída com recursos da União e do Estado de Minas Gerais, gerenciado pela extinta RuralMinas. A barragem está situada no município de Jenipapo de Minas e tem importância para o abastecimento das cidades de Jenipapo de Minas e Francisco Badaró e diversas comunidades/vilas e povoados. Entretanto, apresenta diversos problemas, sobretudo assoreamento precoce, água barrenta e contaminação microbiológica ao longo da bacia, a justante da barragem.

Proposta 386: Devido a situação hídrica e irregularidades das chuvas da região e falta ou redução de políticas públicas de tecnologias de convivência com o semiárido o que vem fazendo com que as famílias migram do campo para cidade, ocasionando o esvaziamento do campo.

Esse investimento ajuda ainda na preservação das estradas e não assoreamento dos leitos de água. As construídas já fazem diferença para as comunidades rurais.

Prioridade alta para os Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Proposta 388: A proposta visa aumento de produção, abastecimento das comunidades beneficiadas e economia de recursos públicos com a interrupção do fornecimento de água por meio de caminhões pipas. Este empreendimento já se tornou projeto do Igam, durante a gestão do governador Itamar Franco, no escopo do programa Pró-Água.

Proposta 389: O rio Fanado banha os municípios de Agelândia, Capelinha, Turmalina e Minas Novas, que estão localizados em uma das regiões mais secas e pobres do Vale do Jequitinhonha. Esses municípios necessitam das águas do Rio Fanado para produção agropecuária e, principalmente, para uso humano.

No entanto, o Rio Fanado vem sofrendo com assolação, necessitando de ações para recuperação de suas águas e dentre elas, está a construção de barragem de perenização de água.

Proposta 391: Dar suporte à barragem existente da Copasa no município de Capelinha, onde é feita a captação de água, uma vez que a existente não atende a demanda atual.

Proposta 392: Enfrentamos séria crise hídrica nas comunidades rurais que vem piorando dia após dia e requer intervenção urgente para garantir o mínimo de dignidade humana. Comunidades rurais com rios perenes fazem as chamadas "cacimbas" para terem acesso a água.

Os rios e córregos são perenes provenientes de leito seco abastecidos por água de enconsta e requerem ação de barramento e retenção de água das chuvas. Além de abastecer as comunidades ribeirinhas, ainda irão desovar no rio Araçuaí, que somado aos programas de revitalização trarão resultados maravilhosos ao rio Araçuaí.

Ressalto ainda que alguns destes pequenos rios já possuem até projetos, bastando apenas a intervenção financeira e técnica para a execução.

Proposta 393: Por ser uma região de baixo índice pluviométrico e chuvas concentradas em pouco período do ano, faz-se necessária a construção e manutenção de barragens para acesso à água para população desta região.

Proposta 395: A ação 4350 não contempla barragens na região do Vale do Jequitinhonha (Bacia do Rio Araçuaí). Objetivando assim revitalizar o Rio Araçuaí que tem importância vital para subsistência da população.

Proposta 396: Por ser uma região com a maior monocultura contínua de eucalipto com baixo índice pluviométrico e período de chuvas concentrado em um curto período do ano, seus rios vem diminuindo/secando sua vazão ao longo dos anos; razão pela qual faz-se necessária a recuperação e revitalização da bacia hidrográfica no rio Araçuaí e seus afluentes.

Proposta 398: O ribeirão Itinguinha não é perene, mais no período das águas, tem uma grande quantidade de água. Com a construção da barragem, parte desta água ficará armazenada e servirá para abastecimento das famílias, comunidades por ele banhadas, favorecendo a agropecuária, agricultura familiar e água para consumo humano. Favorecendo o desenvolvimento econômico desta região que passou e vem passando por um processo de empobrecimento.

Proposta 400: O projeto tem por objetivo apoiar a agricultura familiar nas suas diversas atividades produtivas, por meio de estratégias de produção de água em 10 sub-bacias hidrográficas de 18 municípios do Médio e Baixo Jequitinhonha. O projeto prevê quatro etapas: 1- Diagnóstico das características socioeconômicas e ambientais da população; 2- Implantação de unidades demonstrativas de tecnologias sociais de convívio com a seca; 3- Realizar a readequação ambiental de 30 nascentes, com distribuição de 30.000 mudas de espécies nativas; 4- Capacitação em tecnologias sociais de convívio com a seca, uso sustentável da água e manejo do solo de 3.000 atores regionais.

Este projeto se justifica, levando-se em consideração que o principal objetivo é apoiar a agricultura familiar e, conseqüentemente, o desenvolvimento sustentável do Médio e Baixo Jequitinhonha.

Proposta 401: A necessidade de revitalizar o rio São Miguel se deve porque a população de Joáima necessita exclusivamente das águas dessa bacia. Recuperando essa bacia estará criando oportunidades para que a população de Joáima possa continuar a resistir nesse local.

Proposta 402:

Proposta 404: Os rios do Vale do Jequitinhonha encontram-se em situação crítica e precária. Iniciou-se na bacia do Fanado junto ao Programa "Barragem de Minas", projeto para construção de 07 barragens na bacia do rio Fanado, distribuídas nos quatro municípios do Rio Fanado. Os projetos foram contemplados pelo PPAG 2019, estão com os projetos técnicos finalizados pela SEAPA, mas infelizmente ainda não foi executada a ação proposta. Assim sendo, faz-se necessária a renovação da proposta junto a SEAPA para que sejam devidamente efetivadas as barragens na bacia do rio Fanado no ano de 2020. Tal medida certamente contribuirá em muito com as águas do rio Araçuaí e rio Jequitinhonha.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 39 - Políticas de Trabalho e Emprego, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 10 - Desenvolvimento Social

PROGRAMA: 39 - POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO

PROPONENTE: Márcio Bernardo de Oliveira Ramos (Providens - Ação Social Arquidiocesana (Belo Horizonte)) / Flávia Assis Alves (FAFICH - Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano - UFMG (Belo Horizonte)) / João Baptista Santiago Neto (Sindicato dos Economistas de Minas Gerais - Sindecon-MG (Belo Horizonte)) / Samuel da Silva (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Maria da Conceição Rosário Carvalho (Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária (Belo Horizonte)) / Valdiclei Fatima Pereira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Regina Helena Cunha Mendes (Associação Profissionalizante do Menor de BH - Assprom (Belo Horizonte)) / Pollyanna Rodrigues da Silva Flores (Instituição não informada) / Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 31: Ação 4373

Suplementação da ação 4373 com a finalidade de promover ações de inclusão sócio-produtivas para a população de povos e comunidades tradicionais com as seguintes metas: Unidade: Comunidade

Acréscimo

Estadual | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

| Física | Fin | Fis | Fin | Fis | Fin | Fis | Fin |

| 20 | 500.000 | 30 | 600.000 | 40 | 700.000 | 60 | 1.000.000 |

Proposta 33: Ação 4373

Suplementação da ação 4373 da FUCAM para a implantação dos 6 CREPS nos centros educacionais da FUCAM no valor de R\$ 1.350.000,00 para os 4 anos.

Serão atendidas 1.000 pessoas/ano.

Proposta 35: Ação 4373

Suplementação de recurso financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 na ação 4373, da FUCAM, para implementação de Centros de Descarte e Reuso (CEDER) nos Centros Educacionais da FUCAM.

Proposta 37: Ação 4088

Alterar o nome da ação / Fomento e apoio as atividades de formação, capacitação e assessoramento técnico aos empreendimentos de economia popular solidária.

Finalidade: Promover ação de formação, capacitação e assessoramento aos empreendimentos econômicos solidários.

Produtos: Empreendimentos Econômicos Solidários

Público: Empreendimentos Econômicos Solidários

30 EES x 15 fóruns x 20.000,00 = 900.000,00 reais.

(obs. do digitador: esta conta dá 9 milhões e não 900 mil como escrito no papel)

Proposta 40: Ação 4076

Alteração na ação 4076

Finalidade: Promover a geração e ações dos empreendimentos dos grupos de economia solidária por meio da estruturação e financiamento solidário de unidade produtivas. Objetivando a melhoria da qualidade de vida, inclusão produtiva, a prosperidade, o desenvolvimento de geração de renda e oportunidade de trabalho.

Produto: Empreendimento-apoiados.

Alterar meta física e alterar meta financeira - sendo: 15 fóruns de economia solidária em cada fórum 3 empreendimentos-apoiados: pn regional 15x3=45.

Ou seja: 45 E E S x 20.000,00 = 900.000,00 (reais).

Proposta 43: Programa 39 - Ação nova

Nome: Apoio e fomento a comercialização dos Empreendimentos da Economia Solidária.

Finalidade: Estruturação, ampliação e manutenção de espaços para comercialização dos produtos da economia popular solidária.

Produto: Empreendimentos Econômicos Solidários

Alterar: Alterar a meta física e a meta financeira sendo: 15 fóruns de economia solidária no Estado, sendo 30 EES por fórum, ou seja, 15 fóruns x 100.000,00 = 1.500.000,00 reais.

Proposta 44: Programa 39

- Suplementação orçamentária de 20% para todos os programas abaixo enumerados:

39, 89, 18, 64, 68, 108 e 133.

- Anulação dos recursos de secretarias-meio para sua viabilização: governo comunicação.

JUSTIFICAÇÃO: Os povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais possuem especificidades culturais, sociais e de organização interna das comunidades que devem ser consideradas e respeitadas ao se pensar em ações de inclusão. De forma geral, são grupos historicamente vulnerabilizados socialmente e invisibilizados nas políticas públicas e com altos indicadores de direitos violados.

Solicita-se alterar a ação 4373 sem mudar o público-alvo, mas garantindo o atendimento especificamente dos povos e comunidades tradicionais.

valor: 1.000.000,00 (um milhão)

Proposta 33: Viabilizar oportunidades de trabalho e renda por meio do empreendedorismo no campo.

Proposta 35: Criar oportunidade de trabalho e renda a partir da reciclagem de equipamentos elétricos, reforma, restauração e resignificação de móveis, e reparo/customização de roupas por meio de doações para população vulnerável do campo.

Proposta 37: Considerando o Plano Estadual de Economia Solidária e a Lei Estadual 2004, que prevê como um dos eixos centrais para o fortalecimento da Economia Solidária as ações de formação, capacitação e assessoramento, propomos um ação específica para esse fim para o PPAG.

Proposta 40: Diante de quase 6 mil empreendimentos de economia solidária no Estado de Minas Gerais, envolvendo mais de 20 mil pessoas na sua grande totalidade sem crédito ou sem qualquer fonte de financiamento, inviabiliza as atividades produtivas. Dito isto, propomos o desmembramento da ação anteriormente proposta, criando uma ação específica para financiamento das E.E.S. Empreendimento de Economia Solidária.

Proposta 43: O EES enfrenta um grande desafio no que se refere a comercialização, observado o baixo número de feiras e pontos fixos.

Proposta 44: Os recursos destinados às áreas são insuficientes para a execução de um bom trabalho.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 19/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 89 - Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 10 - Desenvolvimento Social

PROGRAMA: 89 - REDE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROPONENTE: Alex Maciel Teixeira (Movimento Nacional da População de Rua - MNPR (Belo Horizonte)) / João Baptista Santiago Neto (Sindicato dos Economistas de Minas Gerais - Sindecon-MG (Belo Horizonte)) / Samuel da Silva (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Flávia Assis Alves (FAFICH - Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano - UFMG (Belo Horizonte)) / Márcio Bernardo de Oliveira Ramos (Providens - Ação Social Arquidiocesana (Belo Horizonte)) / Valdiclei Fatima Pereira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Naftali Bernardes Muller

(Instituição não informada) / Claudenice Rodrigues Lopes (Instituição não informada) / Bernardo Rezende de Oliveira Silva (Instituição não informada) / Pollyanna Rodrigues da Silva Flores (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 45: Ação 1048

Ampliação dos recursos e maior abertura de conveniamento com o terceiro setor.

| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

| Física | Fin | Fis | Fin | Fis | Fin | Fis | Fin |

| 500 | 500.000 | 500 | 500.000 | 500 | 500.000 | 500 | 500.000 |

Proposta 82: Ação 1012

Acrescentar o valor de R\$ 250.000,00 para garantir atendimento à população em situação de rua.

JUSTIFICAÇÃO: As organizações sociais já trabalham e conhecem o público-alvo. Possuem expertise e já estão com ações de empregabilidade e qualificação profissional em andamento.

Ação 4.0 idem. Fomento ao terceiro setor na área de tecnologia.

Como o jovem em situação de vulnerabilidade pode ter acesso -> facilitar - divulgação em escolas públicas, comunidade e recursos como vale-transporte.

Proposta 82: Entendendo que no PPAG anterior a população em situação de rua estava contemplada nessa ação, faz-se necessário assegurar o aporte de recurso para garantir o atendimento desse público no apoio para inserção no mundo do trabalho.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 20/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 46 - Políticas de Direitos Humanos, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 10 - Desenvolvimento Social

PROGRAMA: 46 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

PROPONENTE: Múcio Alberto Cordeiro Alves (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Vagner Alves de Abreu (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Marcelo Pereira de Jesus (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Roberto Carlos Pinto (Cons. Estad. Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Belo Horizonte)) / Janaina Maria Maynard Marques (Cons. Estad. Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Belo Horizonte)) / Samuel Rodrigues (Movimento Nacional da População de Rua - MNPR (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Luiza Machado de Oliveira Menezes (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Indira Ivanise Xavier (Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Belo Horizonte)) / Pedrina Gomes Olegario Leite (Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Belo Horizonte)) / Azilton Ferreira Viana (Centro de Luta Pela Livre Orientação Sexual - Cellos (Belo Horizonte)) / Adão Raimundo dos Santos (Associação Quilombola Santo Isidoro (Berilo)) / Vinícius Lemes dos Santos (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Miriam Raquel Ribeiro da Costa (Associação Municipal de Assistência Infantil (Francisco Badaró)) / Alan Oliveira dos Santos (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / José Luís Martins Cordeiro (Centro de Agricultura

Alternativa Vicente Nica (Turmalina) / Maria do Carmo Barbosa Sousa (Associação de Artesãos de Coqueiro Campo (Turmalina)) / Cleberon Martins Silva (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Aline Sena Carmona (Museu de Araçuaí (Araçuaí)) / Tatiana da Costa Sena (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Joseph Coelho Rodrigues (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Mirlane Coelho dos Santos (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Geralda Chaves Soares (Aldeia Cinta Vermelha Jundiba (Araçuaí)) / Lucia Andrea Lopes (Conselho Tutelar (Araçuaí)) / Roviére Vieira Sá (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Marcilene Maria Ramalho Silva (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / João Vitor da Silva Souza (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Pamella Rodrigues Silveira (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / Andreia Gomes Fonseca (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / Cleide Aparecida Santos Oliveira (Coral Araras Grandes (Araçuaí)) / Luciana Pinto Alcantara (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / José Carlos S. dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Ludmilla Gomes da Silva (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Angela Gomes Freire (Grupo Teatral Vozes (Araçuaí)) / Ivone Rodrigues de Oliveira (Associação dos Artesãos de Araçuaí (Araçuaí)) / José Pereira dos Santos (Luz da Lua Ação Cultural e Turismo Ltda (Araçuaí)) / Rita de Cássia Silva Capdeville (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Lorayne Rocha Ferreira Mendes (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Luiza Moreira Santos Souza (Povo Indígena Aranã (Araçuaí)) / Valdirene Souza Dias (Secretaria Municipal de Educação (Araçuaí)) / Rafael Gomes Ribeiro (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Erly Souza Rocha (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Jose Augusto Francisco Pereira (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Maria Aparecida dos Santos Queiroz (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Weverton Gonçalves Moreira Lopes (Associação Papa João XXIII no Brasil (Itaobim)) / Nilson Flavio Vieira Costa (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Reinaldo Gil Gomes (Prefeitura Municipal de Medina (Medina)) / Jardel Mendes Ferreira (Associação Papa João XXIII no Brasil (Medina)) / Valdete Cirqueira dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequitinhonha (Jequitinhonha)) / Sérgio Marcos Franca Cardoso (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Lindaura Gomes Fernandes (Associação Aprender a Produzir Juntos - Casa do Adolescente (Teófilo Otôni)) / Jonas Boa Ventura Santos (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Maria Margarida Rodrigues da Conceição (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Andrea Dias de Meira (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Diva Rodrigues (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Maria do Carmo de Souza Starik (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Nayara Luana Gomes de Oliveira Batista (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Erlandio Nunes da Silva (Centro de Referência em Direitos Humanos (Teófilo Otôni)) / Pio de Castro Mota (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Maria dos Anjos Ramos (Associação dos Bairros de Teófilo Otôni (Teófilo Otôni)) / Juliana Lemes da Cruz (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otôni)) / Forlan Souza Freitas (Instituto Válido Mucuri (Águas Formosas)) / Nilson Xavier de Andrade (Câmara Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Kennedy de Souza Costa (Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Adailton Rodrigues da Silva (Escola Estadual de Pampã (Fronteira dos Vales)) / Miguel Canguçu Alves (Câmara Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Rosa Nilha Rodrigues (Coquival (Jenipapo de Minas)) / Joanito Leite Alves (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Jenipapo de Minas)) / José Claudionor dos Santos Pinto (Comissão das Comunidades Quilombolas do Vale do Jequitinhonha (Itinga)) / Aysa Alves Amaral (Instituição não informada) / Jane Rodrigues Cardoso (Instituição não informada) / Geraldo Magela Gonçalves Lacerda (Instituição não informada) / Liliame Aramuni Salha (Instituição não informada) / Antonio Pereira de Aguiar (Instituição não informada) / Edneide Miranda Rodrigues Xavier (Instituição não informada) / Ana Patrícia de Jesus Santos (Instituição não informada) / Angela Maria Oliveira Guimarães (Instituição não informada) / Maria das Dores Lopes Melo (Instituição não informada) / Leodônio Alves Martins (Instituição não informada) / Cristina Gonçalves de Aguiar (Instituição não informada) / Edinaide Soares dos Santos (Instituição não informada) / Vilmar Oliveira de Jesus (Instituição não informada) / Cosmo Apolinário (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 46: Ação 4116

Alterar a meta financeira da ação em 2020 para R\$1.799.000,00, sendo que o valor de R\$ 750.000,00 será destinado, especificamente, para a conferência estadual da pessoa com deficiência do Estado de Minas Gerais.

Proposta 54: Ação 4108

Alterar metas físicas e financeiras da ação 4108 que trata a operacionalização das centrais de interpretação de libras. Em vez de ser "1" na meta física deve ser "3" e em vez de ser R\$1.000,00 deve ser R\$300.000,00 por ano para 2020, 2021, 2022 e 2023.

Proposta 57: Ação: 4116

Campanha de forma permanente de combate à violência contra a pessoa idosa para sensibilizar a sociedade sobre a temática e levar ao idoso seus direitos. Usar mídia, panfletos, palestras e confecção maciça de estatutos. Acrescer R\$500.000,00 específicos para o Conselho Estadual da Pessoa Idosa executar junto com a coordenadoria esta ação.

Proposta 60: Ação 4112

Ampliar recursos para: capacitação dos conselheiros no âmbito estadual e municipais da pessoa idosa, alocando R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) especificamente para ações dentro do Conselho Estadual do Idoso.

Proposta 63: Ação 4109

Garantir recursos para execução de fórum permanente de direitos humanos da pessoa idosa. R\$100.000,00 para 2020

Proposta 68: Ação 4112

Garantir ciclo de visitas técnicas em unidades de acolhimento das pessoas idosas.

R\$300.000,00

O ciclo de visitas será realizado por técnicos da assistência social, saúde, coordenadoria e conselho.

Será realizado um diagnóstico situacional.

Proposta 73: Ação 4112

Ampliar recurso para:

Realização do Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares que acontecerá na região Metropolitana de Belo Horizonte. Recurso R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para 2020.

Proposta 80: Ação 4116

Alteração de metas:

2020 2021 2022 2023

Regiões Física | Financeira Física | Finan Física | Finan Física | Finan

Inter. BH 3 7.917.087

Estadual 4 1.349.000 Repetem-se os mesmos valores

TOTAL 9.286.087

O aumento do recurso de 600.000 para duas ações a serem desenvolvidas no escopo de formação, conscientização e prevenção para as IST, uma vez que essas ações foram retiradas do PPAG-2020-2023, com ênfase na população LGBTI em parceria com as entidades do movimento social organizado (OSC_organizações da sociedade civil).

Proposta 85: Programa 46 - Ação nova

Nome da ação: Promoção e proteção da mulher vítima de violência

Finalidade: Aprimorar a capacidade estrutural e humana de atendimento na Casa de Referência da Mulher Tina Martins, visando a proteção e a promoção da mulher vítima de violência

Público-alvo: mulheres vítima de violência

Produto: mulher atendida

Unidade de medida: mulheres

Metas 2020 2021 2022 2023

Física 1000 1000 1000 1000

Financeira R\$500.000 R\$500.000 R\$500.000 R\$500.000

Regiões: Estadual

Proposta 89: Ação 4109

Palestras no Procon, no Ministério Público, serviços públicos, etc., com material de divulgação próprio.

Proposta 94: Programa 46 - Ação nova

Incluir ação "elaboração e implementação de planos estaduais de políticas públicas a públicos específicos".

Finalidade: elaboração e implementação dos planos estaduais da promoção da igualdade racial. da população LGBTI (Minas sem Homofobia), de políticas para as mulheres, da pessoa com deficiência (Minas Inclui) e do plano para a população de rua.

Unidade orçamentária responsável: Sedese.

IAG: Ação de acompanhamento geral.

Produto: Plano implementado.

Unidade de medida: Plano.

Público-alvo: população vulnerável

2020

Multiterritorial

meta física: 5

meta financeira: 500.000

Proposta 99: Programa 46 - Ação nova

Incluir a ação nova: Promoção da cidadania e participação social da população LGBTI.

Unidade responsável: Sedese

IAG: Demais projetos e atividades

Finalidade: Instituir e financiar a instância de participação e inclusão social da população LGBTI - Conselho Estadual de políticas para a população LGBTI - possibilitando uma governança participativa para todos na elaboração, no monitoramento e no controle social das políticas públicas para essa população.

Produto: Órgão colegiado criado e mantido

Público-alvo: População LGBTI

Unidade de medida: órgão

Região: Estadual

2020:

Meta física:1

meta financeira: R\$ 336.996,00

2021:

Meta física:1

meta financeira: R\$ 336.996,00

2022:

Meta física:1

meta financeira: R\$ 336.996,00

2023:

Meta física:1

meta financeira: R\$ 336.996,00

Proposta 103: Programa 46 - Ação nova

Registrar e acompanhar crimes cometidos contra a população de rua.

Promover debates e propor leis, ações e debates acerca do tema.

Promover o acesso à justiça por parte da população de rua.

Restaurar a ação 4281 do PPAG 2016-2019, exercício 2019.

Ação: Implementação e manutenção do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de

Rua

Unidade responsável: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Finalidade: Equipar e manter o Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua, com espaço de efetivação da defesa de direitos humanos deste público no estado e implantar polos (ou centros) regionais para a população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, fornecendo suporte técnico aos municípios.

Produto: centro implantado/mantido

Público-alvo: população em situação de rua

Unidade de medida: centro

2020 2021 2022 2023

TERRITÓRIOS Física Finan Física Finan Física Finan Física Finan

MULTITERRITORIAL 1 200.000 1 200.000 1 200.000 1 200.000

TOTAL 1 200.000 1 200.000 1 200.000 1 200.000

Proposta 105: Ação 4116

Ampliar recursos para formação/capacitação dos Conselhos Tutelares dos 853 municípios abrangendo as 13 regiões intermediárias de Minas Gerais

Metodologia: 13 encontros sendo 1 em cada região intermediária.

Custo por evento: R\$50.000,00

Total: R\$650.000,00

Proposta 106: Ação 4112

Ampliar recursos para propiciar a realização presencial das plenárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Recursos: 12 encontros/plenárias: 10.000x12 meses

Totalizando: 120mil/ano

Proposta 111: Ação 4116

Ampliação de recursos financeiros para realização de campanha publicitária de sensibilização/conscientização da população para a defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Nos anos de 2020 a 2023 - 500mil/ano

Proposta 132: Ação 4112

1º Sugestão: Alterar o verbo utilizado no item FINALIDADE, de "apoiar a manutenção" para "GARANTIR a manutenção".

2º Sugestão: Informar no item FINALIDADE que a GOVERNANÇA PARTICIPATIVA deverá ocorrer de maneira PRESENCIAL pelos conselheiros e membros dos comitês.

3º Sugestão: Acrescentar no item FINALIDADE: AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIREITOS, BEM COMO DE MEMBROS DE COMITÊ. Para tanto, como...

4º Sugestão, solicitamos acréscimos de R\$200.000,00 carimbados para essa ação, especificamente, na meta financeira para cada ano (2020, 2021, 2022 e 2023), totalizando 800mil reais.

5º Sugestão: Solicitamos a inclusão de meta financeira de R\$240.000,00 CARIMBADOS para a ação de DIÁRIAS e PASSAGENS para os 16 órgãos colegiados para cada um dos anos (2020, 2021, 2022 e 2023), totalizando R\$960.000,00.

RESUMO

Sugerimos que a FINALIDADE seja redigida da seguinte forma:

"Garantir a manutenção e o financiamento das instâncias de participação e inclusão social, possibilitando uma governança participativa PRESENCIAL para todos na elaboração, no monitoramento e no controle de políticas públicas de direitos humanos".

Meta financeira deverá constar da seguinte forma:

2020: 5.831.942,00

2021: 5.882.772,00

2022: 5.934.519,00

2023: 5.987.205,00

Dentro desses valores totais, solicitamos que sejam CARIMBADAS:

2020 2021 2022 2023

CAPACITAÇÃO 200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00

DIÁRIAS 240.000,00 240.000,00 240.000,00 240.000,00

Proposta 311: Ação 4112

Investimento na troca de carros dos Conselhos Tutelares do Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

30 carros para o Jequitinhonha dividido em três anos.

15 carros para o Mucuri sendo 5 para cada ano.

Valor: R\$1.800,00 sendo R\$600.000,00 por ano.

Proposta 333: Programa 46 - Ação nova

Solicitamos a garantia de recurso financeiro para expansão e manutenção dos Centros de Referência de Direitos Humanos no Estado de Minas Gerais, sendo o valor de R\$ 500.000,00 por 12 meses (quinhentos mil reais por ano).

Proposta 394: Programa 46

Restaurar os atributos da 4650/PPAG 2016-2019 no âmbito dos direitos humanos/Sedes, destinando os recursos para realização de ações de prevenção no território Teófilo Otoni, através de capacitações com as redes municipais e regionais de enfrentamento a violência contra a mulher e custeio do combustível e manutenção do ônibus lilás.

Proposta 397: Programa 46 - Ação nova

No âmbito do desenvolvimento social, garantir recursos que destaquem iniciativas voltadas aos direitos humanos das mulheres, prevenindo violência, empoderando-as e gerando renda.

- A ideia é expandir a ação que acontece em Teófilo Otoni para municípios circunvizinhos com índices altos de violência (Vale do Mucuri) e alcançar também municípios de baixo IDH no Vale do Jequitinhonha e Mucuri que não disponham de delegacia especializada e que contem com índices elevados de violência.

Público: mulheres rurais.

- Pelos dados pré consultados, seriam englobadas comunidades rurais dos municípios sede de comarca do Jequi e Mucuri que tenham potencial ou tenham formado um grupo de mulheres.

- Encontros mensais com intervenções que englobem o empoderamento feminino, relação de gênero, direitos humanos das mulheres e prevenção da violência.

- Oficinas de artesanato criativo, valorizando as vivências das mulheres

- Intercâmbios intermunicipais

- Palestras e capacitações grupais

- A iniciativa demandaria profissional mediador, materiais para confecção de artesanato, fomento à doação do fardamento que já não está mais em uso dos militares estaduais, máquinas de costura e aviamentos.

- Fomentar a geração de renda por meio da comercialização das peças artesanais confeccionadas pelas mulheres com apelo à identidade local, materialização de vivências violentas por meio da arte, externalização de opressões, empoderamento e transformação de realidades.

Proposta 399: Programa 46

Criação da casa de apoio à mulher na cidade de Turmalina com aporte no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Proposta 403: Programa 46

Sugiro que outros temas voltados para área social e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes seja colocado como pauta do próximo PPAG. Investimentos financeiro para as entidades socioassistencial do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha e Vale do Mucuri, para que este investimento seja usado na promoção e garantia de direitos básicos de nossas crianças e adolescentes como momentos de lazer, fortalecimento de vínculo, profissionalização e outros como estruturação destas entidades governamentais e não governamentais, pois sabemos que sem investimentos é impossível realizar um trabalho eficaz e de qualidade.

Estimativa de valores a ser definido pela equipe técnica.

Proposta 403: Programa 46

Sugiro que outros temas voltados para área social e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes seja colocado como pauta do próximo PPAG. Investimentos financeiro para as entidades socioassistencial do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha e Vale do Mucuri, para que este investimento seja usado na promoção e garantia de direitos básicos de nossas crianças e adolescentes como momentos de lazer, fortalecimento de vínculo, profissionalização e outros como estruturação destas entidades governamentais e não governamentais, pois sabemos que sem investimentos é impossível realizar um trabalho eficaz e de qualidade.

Estimativa de valores a ser definido pela equipe técnica.

JUSTIFICAÇÃO: O aumento da meta financeira é justificada pelos seguintes aspectos:

- Sendo a proximidade da data, pois a conferência acontece a cada 04 (quatro anos) sendo a próxima realização prevista para o 1º semestre de 2020; a especificidade do público alvo; demanda de espaços apropriados, pois a conferência deve ser presencial para garantir a participação das pessoas com deficiência em sua integralidade; garantia da acessibilidade arquitetônica e comunicacional; transporte, em alguns casos sendo necessário a adaptação; alimentação; hospedagem; palestrantes; consultores; material gráfico e digital adaptado; recursos de mídia e multimídia; atividades culturais recursos humanos; consultoria técnica para elaboração de relatórios e propostas finais.

Destacando que, em alguns casos o representante necessita de acompanhante em tempo integral.

Proposta 54: A sugestão de alteração da ação se deve ao fato de que já existem implementadas hoje 3 centrais de LIBRAS, sendo uma em Belo Horizonte, uma em Uberlândia e outra em Juiz de Fora. É importante manter esses serviços para atender a demanda da população surda e surdocega, além de atender a Lei Brasileira de Inclusão - LBI, lei federal nº 10.098/2000, lei federal nº 10.436/2002, lei federal nº 12.319/2010, decreto federal nº5.626/2005 e a lei estadual nº 10.379/1991 que determinam a necessidade da acessibilidade dos surdos e surdocegos por meio da tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas repartições públicas e privadas voltadas para o atendimento ao público. Na oportunidade foi feita pesquisa de preço o menor valor para custear a prestação do serviço de interpretação de LIBRAS nas 3 centrais já implementadas é de R\$300.000,00

Proposta 57: A pessoa idosa é a que mais cresce no país acontecendo muito em breve a total inversão da pirâmide etária. Dados do Disque100 demonstram que a violência contra a pessoa idosa é a que mais cresce.

Proposta 60: - Crescimento da população idosa

- Quantidade do crescimento de conselhos municipais, hoje em torno de quatrocentos conselhos que demandam ampla capacitação de seus conselheiros

Proposta 63: Hoje com o aumento da população idosa

Qualificação das políticas públicas

Proposta 68: - No Estado, o número de unidades de acolhimento hoje é de quatrocentos e trinta e cinco inscritas na Assistência Social.

- Falta de capacitação dos trabalhadores com as pessoas idosas.

- Unidades de acolhimento precárias (falta de recurso).

Proposta 73: O Conselho Tutelar é o órgão responsável pela proteção dos direitos da criança e do adolescente sendo de suma importância a existência de políticas públicas que visem a valorização deste profissional.

A Constituição Federal em seu cerne especificamente traz no art. 227 a incumbência de zelar como prioridade absoluta pelos interesses da criança, sob este prisma é de suma importância capacitar os conselheiros tutelares.

Proposta 80: A presente justificativa encontra-se amparada na exclusão de ação no programa de saúde. No momento em que se discute as novas formas de prevenção a atuação de entidades com expertise na formação, capacitação e prevenção. O relatório da UNAIDS traz elementos consistentes do avanço das epidemias em diferentes faixas etárias consideradas como população chave. A

inclusão de novos valores vinculam-se diretamente à participação das OSC (organizações da sociedade civil) na implementação da política de prevenção. No momento em que cresce e se espalha a infecção por IST é fundamental contar com as entidades que acessam a população chave (jovens, LGBTI, mulheres, etc).

Proposta 85: Segundo dados dos Centros de Prevenção à Criminalidade do Estado (MG), em 2018, Minas Gerais registrou quase 145 mil casos de violência (405 mulheres agredidas por dia e 168 mulheres vítimas de feminicídio entre tentado e consumado), ficando como o 2º Estado com maior índice de violência (16 mulheres vítimas por hora). Em decorrência dos altos índices em relação a violência contra a mulher e a desarticulação dos serviços de atendimento dos municípios, vê-se a necessidade de destinação de recurso para o atendimento, acolhimento e abrigamento de mulheres em situação de violência. Uma vez que a Casa Tina Martins é hoje único espaço de atendimento como abrigo do Estado, além de atender as mulheres que não são perfil de atendimento do consórcio ("Mulheres das Gerais").

Dessa forma apresentamos a necessidade de destinação de recurso específico para a Casa Tina Martins possa seguir com o atendimento, acolhimento e abrigamento de mulheres. Visto que a Casa Tina Martins é autogestionada e financiada a partir de doações e trabalho voluntário da sociedade civil. E o poder público, embora recorra ao serviço da Casa, como já citado, não assume até o momento a corresponsabilidade do financiamento e manutenção do serviço.

Proposta 89: Verba para capacitação de agentes públicos para contemplar o Estatuto do Idoso em seu conhecimento e garantia de aplicação, dentro do projeto do Ministério da Cidadania de Cidade Amiga da Melhor Idade. Uma ação para garantir direitos para todos os idosos.

Proposta 94: Restauração da ação 4274 do PPAG 2015-2019, exercício 19, programa 036. Ação prevista no PPAG anterior e não foi executada. A restauração visa minimizar os efeitos da discriminação e violência que os segmentos sofrem, e visa garantir cidadania e isonomia, uma vez que direitos fundamentais ainda não são garantidos para esses segmentos em maior ou menor grau de implementação.

Proposta 99: A população LGBTI é um segmento vítima de preconceito, violência e morte. Em Minas, é o único conselho que não foi instituído. Tem-se, nos dias atuais, a criminalização desse segmento, bem como uma tentativa de silenciamento e invisibilidade. A constituição do conselho é uma necessidade antiga e traz em seu bojo a necessidade de estabelecer diálogo permanente com a gestão pública para a implementação de ações que minimizem a enorme desigualdade de direitos dessa população, além de permitir intervenção direta desses atores políticos nas políticas públicas das quais serão destinatários, em estreita consonância com a visão de futuro da atualização do PMDI 2019-2020, qual seja, "orgulho de ser mineiro". Essa realidade somente será concretizada se todos estiverem incluídos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

Proposta 103: Implementar o Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos da População de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis, tendo em vista o aumento da violência contra esta parcela da sociedade ainda.

A Ausência de políticas eficazes para as pessoas em situação de rua.

O aumento crescente de indivíduos e famílias vivendo em situação de rua.

Retomar a ação 4281 do PPAG 2015-2019 ano 2019.

Proposta 105: Atuação na defesa dos direitos das crianças e adolescentes requer uma competência que vai além da comprovação técnica exigindo uma habilidade emocional e uma constante atualização, frente os desafios próprios do atendimento a ser realizado. Diante do segundo processo de escolha dos conselheiros tutelares, importante operador de defesa dos direitos da criança e do adolescente, escolhidos em 06 de outubro de 2019, faz-se necessário capacitá-los para que tenham uma atuação eficiente frente a garantia da proteção dos direitos de crianças e adolescentes de Minas Gerais, para o mandato de 2020/2024.

Proposta 106: A discussão da política de um modo geral, através de espaços que agregam a sociedade civil e o governo, faz parte do princípio democrático que rege nosso país. Nesse sentido, assegurar a participação da sociedade civil nos conselhos criados por lei, e que são legítimos na formulação da política, deve ser priorizado pelo executivo, sendo necessária a garantia de orçamento para custeio de diárias, quando houver participação de ONG com sede em cidades do interior.

Proposta 111: O Disque 100, sistema de notificação de violação de direitos, que tem amplitude nacional, aponta Minas Gerais com um alto índice de violações de direitos de crianças e adolescentes.

Proposta 132: 1º Sugestão: O verbo apoiar é vago, enquanto o verbo GARANTIR pressupõe um cumprimento legal.

2º Sugestão: O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não é remunerado. Tampouco pode ser onerado e os custos para sua participação nas reuniões dos órgãos colegiados devem ser custeados pela estrutura do governo.

3º Sugestão: a proposta tem como foco o fortalecimento dos conselhos, comitês e comissões por meio da formação da sociedade civil e dos participantes do governo.

4º Sugestão: a solicitação para carimbar o valor surge da necessidade de se garantir irrefutavelmente a formação dos conselheiros e membros dos comitês e comissões.

5º Sugestão: o acréscimo de valor na meta financeira, de maneira CARIMBADA, para fornecimento de diárias é necessário para viabilizar reuniões de plenárias, comissões, além de representação de órgãos colegiados em eventos que ocorrem fora da cidade sede de seus membros. Acrescentamos que a participação dos membros deverá sempre se dar de forma presencial.

Proposta 311: A falta de incentivo e investimento na política da criança e do adolescente tem trazido grandes retrocessos principalmente no que tange à prevenção e proteção da infância no Vale do Jequitinhonha. Os órgãos de garantia de direito têm enfrentado dificuldades de atuação devido a maioria do aparato aos conselhos tutelares estarem sucateados e com muito tempo de uso. Entendemos que é necessário o aparelhamento desse sistema de garantia para que atue de forma eficaz. Os conselhos dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri não têm aparelhamento motorizado adequado para facilitar seu trabalho e deslocamento.

Proposta 333: Teófilo Otoni é uma cidade-polo onde convergem as mais variadas demandas por direitos da pessoa humana. A Associação dos Bairro de Teófilo Otoni vive essa experiência desde 1981, com seu trabalho social. Entendendo a importância de políticas públicas que fortaleçam e incentivem o protagonismo dos cidadãos e cidadãs na garantia de direitos constitucionais, principalmente em relação ao aumento da violência contra a mulher, pleiteamos e fomos contemplados com a criação do Centro Regional de Referência em Direitos Humanos do Vale do Mucuri, com sede em Teófilo Otoni. Com essa experiência, embora ainda por pouco tempo, estamos percebendo o quanto são importante esses órgãos e essas parcerias para a população, inclusive para as comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Proposta 394: O ônibus lilás é uma relevante ferramenta no enfrentamento à violência contra a mulher, em especial a do campo. No período de 2014/2016 foram realizadas ações de capacitação junto a rede regional do Vale do Jequitinhonha e Mucuri com os atores da sociedade civil e poder público. Constatamos os importantes impactos dessas ações com a criação de 8 conselhos de direito das mulheres, regularidade de ações educativas em datas de luta, capacitações técnicas, fortalecimento da rede (segurança pública, judiciário, poder público, sociedade civil), criação de fluxos e protocolos de atendimento, bem como ações em níveis regionais (fórum permanente e audiência pública). Contudo é identificado a urgência em manter ações de prevenção, tendo em vista a permanente problemática dessa temática, em especial os desafios da violência no campo.

Proposta 397: A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno que afeta meninas e mulheres do Vale do Mucuri de forma intensa. O território não dispõe de casa de acolhimento ou de atendimento às mulheres em situação de violência. Alguns municípios encontram-se com índices de registro de violência doméstica acima da média estadual há alguns anos. O polo macro regional (Teófilo Otoni) consta entre os municípios que por 5 anos consecutivos mantem-se com índices elevados. São registrados nos

órgãos de segurança pública, média de 4 ocorrências por dia em Teófilo Otoni, desconsiderados os fatos que nunca chegaram e nunca chegarão ao conhecimento dos órgãos públicos. As mulheres rurais são as que mais sofrem. Distantes dos equipamentos disponíveis na região, silenciadas pela própria família e desencorajadas pelas pessoas do seu convívio cotidiano, acobertam as violências sofridas. No Vale do Mucuri, os casos de feminicídio nos últimos dois anos, não tiveram qualquer registro anterior por parte da vítima, ou seja, o primeiro boletim de ocorrência registrado foi o da "morte da mulher". Assim, como as mulheres resistem a falar sobre o assunto, buscamos trabalhar indiretamente a violência, focando no artesanato criativo, valorizando as vivências das mulheres por meio do bordado à partir da técnica "Arpillera", ilustrada em tecido de fardamento de policiais e bombeiros militares doado para reutilização no Projeto Mulher Livre de Violência que nasceu como proposta piloto, executada na Comunidade Rural do Cedro, em Teófilo Otoni - Vale do Mucuri. O objetivo é a prevenção criminal pela via do empoderamento feminino e autonomia econômica. A iniciativa pode ser replicada em qualquer localidade rural, com baixo custo e alto impacto social.

Proposta 399: É importante a criação da casa de apoio à mulher na cidade de Turmalina devido ao grande índice de violência contra a mulher. Será um lugar de apoio à mulher, onde ela será acolhida e protegida, respeitada e valorizada. O projeto prevê instalação e manutenção com profissionais qualificados como psicólogos, pedagogos entre outros, que farão atividades de apoio psicológico, jurídico, atividades artísticas e culturais, com cursos e oficinas rápidas. A casa funcionará também como espaço de acolhida onde a mulher ameaçada possa dormir e até levar os filhos, caso seja necessário. Sendo essa proposta aprovada, a casa da mulher de Turmalina deixará de ser um sonho e tornará realidade, motivo de alegria e felicidade para muitas que sofrem este problema atualmente.

Proposta 403: Investimentos nos mecanismos de prevenção e enfrentamento a exploração e abusos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso investir mais nos conselhos tutelares e instituições que trabalhem com estas vítimas dando suporte de profissionais da rede de defesa, bem como capacitar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA. Tendo em vista que as formas de abuso e exploração sexual tem tomado outros caminhos é preciso fazer novos diagnósticos e buscar novas formas de enfrentamento e aumentar os recursos da área social. O congelamento dos recursos de investimentos na área social é um dos motivos que tem levado ao retrocesso o trabalho de prevenção.

Proposta 403: Investimentos nos mecanismos de prevenção e enfrentamento a exploração e abusos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso investir mais nos conselhos tutelares e instituições que trabalhem com estas vítimas dando suporte de profissionais da rede de defesa, bem como capacitar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA. Tendo em vista que as formas de abuso e exploração sexual tem tomado outros caminhos é preciso fazer novos diagnósticos e buscar novas formas de enfrentamento e aumentar os recursos da área social. O congelamento dos recursos de investimentos na área social é um dos motivos que tem levado ao retrocesso o trabalho de prevenção.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 21/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 131 - Atendimento Comunitário e Psicopedagógico na Fundação Helena Antipoff, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 - Educação

PROGRAMA: 131 - ATENDIMENTO COMUNITÁRIO E PSICOPEDAGÓGICO NA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF

PROPONENTE: Flávia Assis Alves (FAFICH - Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano - UFMG (Belo Horizonte)) / Márcio Bernardo de Oliveira Ramos (Providens - Ação Social Arquidiocesana (Belo Horizonte)) / Samuel da Silva (Cáritas Brasileira

- Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / João Baptista Santiago Neto (Sindicato dos Economistas de Minas Gerais - Sindecon-MG (Belo Horizonte)) / Valdiclei Fatima Pereira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Carla Carneiro Costa Maciel de Paiva (Instituição não informada) / Pollyanna Rodrigues da Silva Flores (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 47: Ação 2067

Unidade responsável: Helena Antipoff

Finalidade: promover a formação profissional e tecnológica visando fomentar a inserção das comunidades e povos tradicionais na economia solidária, cooperativismo, associativismo e no mercado de trabalho, bem como aprimorar o perfil empreendedor dessas comunidades.

Unidade: comunidade

Estado

| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

| Física | Fin | Fis | Fin | Fis | Fin | Fis | Fin |

| 10 | 300.000 | 20 | 500.000 | 30 | 600.000 | 40 | 700.000 |

Proposta 51: Ação 4364

Ampliação da meta física e financeira

Ano | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

Meta Física | 3010 | 3010 | 3010 | 3010 |

M. Financeira | 258.850,00 | 263.596,00 | 267.904,00 | 272.372,00 |

JUSTIFICACÃO: Os povos e comunidades tradicionais em Minas Gerais possuem especificidades culturais, sociais e de organização interna que devem ser respeitadas e consideradas ao se pensar em ação de inclusão. De forma geral, são grupos historicamente vulnerabilizados socialmente e invisibilizados nas políticas públicas e com altos indicadores de direitos violados.

Solicita-se alterar a ação 2151 do programa 131 sem mudar o público-alvo, mas garantindo o atendimento especificamente dos povos e comunidades tradicionais (obs.: 2151 é U.O. - a ação é 2067)

Proposta 51: O atendimento que era feito à comunidade fora suprimido, deste modo e diante da demanda, solicitamos que além dos alunos, a comunidade do entorno volte a ser atendida.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 44 - Segurança de Alimentos, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 - Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 44 - SEGURANÇA DE ALIMENTOS

PROPONENTE: Roberto Ribeiro de Oliveira (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Ec (Carangola)) / Letícia Mendes de Oliveira (Unicafes MG (Carangola)) / Vicente de Paula Santos (Unicafes MG (Carangola)) / Aparecido Alves de Souza (União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Ec (Carangola)) / Paulo Orozimbo Vicente (Sind. dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mercês (Mercês)) / Rodrigo Caldeira Grava Brazil (Ministério Público de Minas

Gerais (Lavras)) / Aline Ribeiro Soares (Superint. Regional de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde (Varginha)) / Monique Borsato Silva Filardi (Superint. Regional de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde (Varginha)) / Luis Carlos Lemes (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Varginha)) / Marco Aurélio Ribeiro (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Varginha)) / Paulo Donizete Silva (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Varginha)) / Marden Donizzete Souza (IMA - Coordenadoria Regional Varginha (Varginha)) / Luiz Geraldo Marciano Rezende Reis (Escritório Local da Emater-MG (Varginha)) / Rosilene Aparecida Ribeiro (Superintendência Regional de Ensino - SRE - SEE/MG (Varginha)) / Nicolas Tiago Flor Salomé (IMA - Coordenadoria Regional Varginha (Varginha)) / Franciane Roberta Silvério Pierangeli (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social (Elói Mendes)) / Samuel Machado Nogueira (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Laís Pereira Rocha (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Marilene Gonçalves de Fátima (Câmara Municipal de Guapé (Guapé)) / Guilherme Gonçalves Teixeira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Marcos Vinicius Dias Nunes (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Vanderley Antônio Chilese (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Pedro Henrique Câmbara (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Anna Crystina Alvarenga (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Renata Siviero Martins (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Tania Suely de Sales Oliveira (Conselho Municipal de Segurança Alimentar (Contagem)) / Marta de Faria Vieira (Grupo de Estudos e Trabalho em Educação Comunitária (Contagem)) / Ernane Carlos Antunes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibitiré (Ibitiré)) / Vicente Amaro Martins (Sindicato Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oratórios (Oratórios)) / Jadilson Antônio de Paula (Sind. Trab. Rurais de Eugenópolis e Antônio Prado de Minas (Eugenópolis)) / Sebastiana Aparecida Rosa Zanon (Sind. Trab. Rurais de Eugenópolis e Antônio Prado de Minas (Eugenópolis)) / Sérgio Antônio Mota Furtado (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Rio Pomba)) / Mauro Edgar Rodrigues Leite (APRAFIR Associação Produtores Rurais Agricultores Familiares (Itutinga)) / João Paulo Pinheiro (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Otávio Almeida Melo (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Antônio Silva Fernandes (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Thaliane Abrahão Pereira (Escritório Local da Emater-MG (Boa Esperança)) / William Carvalho Oliveira (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Delber Augusto de Araújo (Câmara Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Adriano Costa Reis Junior (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Hely Cristovam Pereira (Instituição não informada) / Alneir José de Oliveira (Instituição não informada) / Vantuir Rodrigues (Instituição não informada) / Messias Maciel de Oliveira (Instituição não informada) / Rodineli Antonio do Nascimento (Instituição não informada) / Luziany Maria de Oliveira (Instituição não informada) / Geraldo Jose da Silva (Instituição não informada) / Adelano de Carvalho (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Caio Alberto Silveira Vieira (Instituição não informada) / Maria Consuelo Aragão de Melo (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 48: Programa 44 - Ação nova

Inspecionar produtos de origem animal, realizando a análise de hormônios e antibióticos, inclusive em frigoríficos e abatedouros.

Proposta 90: Programa 44

Alterar os atributos de meta física por ano e de meta financeira por região por ano para: "a ser definido pelos técnicos da unidade responsável". Há necessidade de aumento nas fiscalizações em lavouras (propriedade rural) e coleta de amostras desses produtos (vegetais), com intuito de se aprovar/verificar o uso/utilização responsável de defensivos agrícolas.

Proposta 91: Ação 4102

Alterar os atributos de metas físicas por região por ano e de meta financeira por região por ano para: "a ser definido pelos técnicos/responsáveis da unidade responsável". Estamos solicitando melhoria na disponibilidade de aperfeiçoamento técnico dos responsáveis legais e técnicos das agroindústrias de pequeno porte para que cada vez mais haja oferta de alimentos seguros.

Proposta 176: Programa 44 - Ação nova

Restaurar ação 4021 - Educação Sanitária -, alterando a finalidade para "Desenvolver e executar ações de educação sanitária no âmbito da sanidade animal, vegetal e agroindustrialização de produtos de origem animal e vegetal, bem como a certificação da produção, bem como dos produtos".

JUSTIFICAÇÃO: Inspeccionar produtos de origem animal, realizando a análise de hormônios e antibióticos, inclusive em frigoríficos e abatedouros.

Proposta 90: Há necessidade de aumento nas fiscalizações em lavouras (propriedade rural) e coleta de amostras desses produtos (vegetais).

Proposta 91: O Instituto Mineiro de Agropecuária habilita e verifica (inspeciona/fiscaliza) indústria e agroindústria de pequeno porte. Porém, conforme número baixo de efetivo de fiscais e legislação vigente, tal como Portaria IMA nº 1659, de 09/09/2016 (Autocontrole), vê-se obrigado a deixar a responsabilidade/garantia da oferta de alimentos sanitariamente seguros, em quase sua totalidade, aos próprios responsáveis legais e/ou técnicos desses estabelecimentos.

Portanto estamos solicitando melhoria na disponibilidade de aperfeiçoamento técnico desses (responsáveis legais e/ou técnicos) para que cada vez mais haja oferta de alimentos seguros. Esses cursos/treinamentos devem ser ministrados por profissionais com competência, com auxílio dos órgãos governamentais (Emater, Senar, IMA, entre outros), pois a evolução dessas fiscalizações para a do modelo de auditoria.

Proposta 176: A restauração da ação 4021, alterando a proposta inicial, busca torná-la mais ampla, com o mesmo nome "Educação Sanitária". Portanto, vislumbra-se, dessa forma, meios de subsidiar as ações finalísticas do Instituto Mineiro de Agropecuária para fomentar as ações do órgão, de forma a esclarecer os interessados e toda a população o real papel do órgão.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 23/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 65 - Aprimoramento da Política Estadual de Assistência Social, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 10 - Desenvolvimento Social

PROGRAMA: 65 - APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPONENTE: Roberto Carlos Pinto (Cons. Estad. Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Belo Horizonte)) / Janaina Maria Maynard Marques (Cons. Estad. Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Belo Horizonte)) / Samuel Rodrigues (Movimento Nacional da População de Rua - MNPR (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Luiza Machado de Oliveira Menezes (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Indira Ivanise Xavier (Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Belo Horizonte)) / Pedrina Gomes Olegario Leite (Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Belo Horizonte)) / Azilton Ferreira Viana (Centro de Luta Pela Livre Orientação Sexual - Cellos (Belo Horizonte)) / Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de MG (Belo Horizonte)) / Elerson da Silva (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / João Alves Crisóstomo (Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Belo Horizonte)) / Rosemeire Nunes (Jh9.Org (Belo Horizonte)) / João Humberto

Zago (Jh9.Org (Belo Horizonte)) / Ana Clara Martins Albuquerque (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de MG (Belo Horizonte)) / Ivone Pereira Castro Silva (Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Belo Horizonte)) / Maria Juanita Godinho Pimenta (Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Belo Horizonte)) / Maria do Carmo Barbosa Sousa (Associação de Artesãos de Coqueiro Campo (Turmalina)) / Amilton Soares Souza (Povo Indígena Aranã (Araçuaí)) / Elcina Ribeiro dos Santos (Associação dos Artesãos de Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Luiza Moreira Santos Souza (Povo Indígena Aranã (Araçuaí)) / Lorayne Rocha Ferreira Mendes (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Cristina Silva dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / João Vitor da Silva Souza (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Luciana Pinto Alcantara (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / Ludmilla Gomes da Silva (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / José Pereira dos Santos (Luz da Lua Ação Cultural e Turismo Ltda (Araçuaí)) / Rita de Cássia Silva Capdeville (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Rafael Gomes Ribeiro (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Erly Souza Rocha (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Weverton Gonçalves Moreira Lopes (Associação Papa João XXIII no Brasil (Itaobim)) / Nilson Flavio Vieira Costa (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Erlandio Nunes da Silva (Centro de Referência em Direitos Humanos (Teófilo Otôni)) / Maria dos Anjos Ramos (Associação dos Bairros de Teófilo Otôni (Teófilo Otôni)) / Pio de Castro Mota (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Adailton Rodrigues da Silva (Escola Estadual de Pampã (Fronteira dos Vales)) / Cleonice Maria da Silva (Instituição não informada) / Aysa Alves Amaral (Instituição não informada) / João Pedro Ramalho de Sousa (Instituição não informada) / Vilmar Oliveira de Jesus (Instituição não informada) / Claudiana Batista Gomes (Instituição não informada) / Edneide Miranda Rodrigues Xavier (Instituição não informada) / Leodônio Alves Martins (Instituição não informada) / Cosmo Apolinário (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 49: Programa 65

Vincular percentual de 70% de receitas do Fundo de Erradicação da Miséria para a política estadual de assistência social, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Proposta 52: Ação 2081

Transferir a ação 2081 para a unidade orçamentária FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

Proposta 53: Ação 4131

Recompor o orçamento da ação no valor de R\$1.346.000,00.

Proposta 55: Ação 4132

Recompor a ação no valor de R\$17.091.122,44.

Proposta 58: Programa 65 - Ação nova

Nome: "Piso de Proteção Social Especial"

Unidade Orçamentária FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -
valor de R\$3.600.000,00.

Proposta 61: Ação 4133

Recompor a ação no valor de R\$760.000,00.

Proposta 65: Programa 65 - Ação nova

Criar uma ação orçamentária no FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - para o "Piso Mineiro de Assistência Social Variável", com valor de R\$9.916.945,00.

Proposta 67: Programa 65 - Ação nova

Restauração da ação "4113: Rede cuidar aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS", no programa 65 e na unidade orçamentária "FEAS". IAG: 1.

Meta física: 333 entidades -> Região: Estadual

Unidade de medida: entidade

Produto: entidade atendida

Meta financeira: 10.000,00 (janela)

- Garantir vinculação de receitas da Loteria Mineira para a política de Assistência Social, por meio do FEAS para o programa de Aprimoramento da Rede Cuidar.

Obs: restaura a ação 4113 do PPAG passado.

Proposta 70: Programa 65 - Ação nova

Restauração da ação 4596 - Estruturação da Política de Atendimento às Medidas em Meio Aberto.

Meta: 176 municípios cofinanciados

Produto: município cofinanciado

unidade de medida: município

U.O.: FEAS

IAG: 1

Meta financeira: R\$2.700.000,00

Região: Estadual

Público alvo: municípios com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto.

Obs: restaura ação 4596 do PPAG passado.

Proposta 74: Ação 4131

Ampliar a previsão orçamentária para assegurar a execução do Plano Estadual de Regionalização na alta complexidade, mediante a implantação dos serviços de acolhimento familiar, no total de 80 vagas, com custo mensal de 2 mil reais por acolhido/mês.

Valor total da ação: R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais) por ano.

Proposta 124: Ação 4129

Ampliação de recursos financeiros para viabilizar capacitações continuadas para técnico dos municípios mineiros nos 13 territórios-divisão do IBGE, das 22 Regionais da SEDESE e os 4 Creas Regionais do Estado, visando potencializar a rede de proteção no enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente, com vistas ao cumprimento da Lei 13.431/2017.

Valor de 650mil/ano - 50mil por território x 13 territórios.

Nos anos de 2020 e 2023.

Proposta 314: Ação 2081

Alterar a unidade de orçamento para FEAS (fundo Estadual de Assistência Social).

JUSTIFICACÃO: A execução dos serviços e programas de assistência social no Estado dá-se por meio do Piso Mineiro de Assistência, Piso Mineiro Variável, casas lares, medidas socioeducativas em meio aberto e regionalização nos 853 municípios mineiros.

O valor alocado atualmente não atende a necessidade de atendimento ao cidadão em situação de vulnerabilidade e risco social, justificando a proposta de intervenção.

A política de Assistência Social, diversamente do que ocorre com as políticas de Educação e Saúde, não possui vinculação orçamentária, sendo relevante, portanto, a previsão de recursos mínimos que possam financiar os serviços, programas e benefícios assistenciais.

Por fim, indispensável ressaltar que vem sendo produto de deliberação das conferências de assistência social, ao longo dos anos, um orçamento vinculado de, pelo menos, 5% do orçamento do Estado para a área socioassistencial.

Proposta 52: Justifica-se a transferência da ação considerando o comando único da política de assistência social e a gestão do Sistema Único de Assistência Social e que as ações que possuem tal vinculação deve ser garantido a gestão orçamentária e financeira por meio do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.

Proposta 53: Justifica-se a proposta considerando o custo real do serviço casa lar para acolhimento de pessoas com deficiência oriundos da extinta FEBEBM - Fundação do Bem Estar Menor, por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, para garantir proteção integral às pessoas que não possuem vínculo familiar.

Atualmente a parceria se dá por meio de 45 unidades e 25 entidades privadas.

A parceria é realizada anualmente e o valor aportado para o ano de 2020 veio a menor.

Proposta 55: Justifica-se a proposta tendo em vista o cumprimento de deliberação da Conferência Estadual de Assistência Social de 2017, de "ampliar o valor do piso de R\$220,00 para R\$300,00 por pessoa cadastrada no CadÚnico de 2019".

Ainda, tendo em vista que esse valor é desde o ano de 2010 como referência os dados do CadÚnico de 2010.

Proposta 58: Justifica-se a proposta tendo em vista a deliberação da Conferência Estadual de Assistência Social de 2017, para financiar serviços e programas para pessoas e famílias em situação de risco social e violação de direitos humanos, prioritariamente mulher, pessoa com deficiência e pessoa idosa.

Proposta 61: Justifica-se a proposta considerando a diminuição do valor de 2019 e ainda a existência de fóruns estaduais de trabalhadores do SUAS; os fóruns de entidades e os fóruns de usuários atualmente em pleno funcionamento e organização nas diversas (13) regiões do Estado, sendo necessário apoio para a operacionalização dos respectivos fóruns da sociedade civil.

Ainda que esses fóruns são mecanismos de participação popular e de segmentos da comunidade na fiscalização da aplicação dos recursos de assistência social, por meio das URCMAS - União Regional de Conselhos Municipais de Assistência Social.

Proposta 65: Justifica-se a proposta tendo em vista a necessidade de garantir a transparência das informações públicas, a saber:

- Série-histórica
- Referências técnicas
- Centro Dia
- Residência inclusiva

Ainda que essa ação existia no orçamento anterior (2019) e foi juntada a outra ação do Piso Mineiro de Assistência Social.

O pagamento do piso variável possui amparo na Resolução CEAS nº613/2017 e foi retirado do orçamento, em que constava como ação nº 4312 na lei orçamentária anual de 2019.

Proposta 67: A execução de serviços de acolhimento à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, à criança e ao adolescente, bem como os serviços da rede socioassistencial são ofertados pela rede pública e privada que não possui garantia de financiamento público, justificando a proposta de intervenção para garantir a parceria público-privada.

Proposta 70: A ação foi retirada do planejamento, no entanto a política é de extrema importância para garantia de direito das crianças e adolescentes. Não obstante, para fins de monitoramento da execução da política, é de extrema importância a existência de uma ação própria.

Proposta 74: O Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (resolução nº 524/2015), previu a implantação de 80 vagas de acolhimento familiar em 06 áreas de abrangência que atendam os critérios eleitos no Plano.

Muito embora esse plano tenha sido aprovado em 2015, ainda não houve início de execução das ações no âmbito da alta complexidade da Assistência Social. Daí a necessidade de ampliação do recurso para a ação 4131.

Proposta 124: O Disque 100, sistema de notificação de violação de direitos, dentre eles, violências contra crianças e adolescentes, que tem amplitude nacional, aponta Minas Gerais com um alto índice de violações. Somando a este registro, temos também os dados extraídos do Projeto Mapear (biênio 2017/2018), de iniciativa da Polícia Rodoviária Federal e da CHILDHOOD, que aponta pontos críticos de exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil.

Diante do exposto, faz-se necessário o fortalecimento da rede de proteção de crianças e adolescentes nos municípios mineiros, visando qualificar os profissionais que atuam na defesa dos direitos desse público para prestar atendimento humanizado para as vítimas e atuar no enfrentamento a esse tipo de violação.

Proposta 314: Justifica-se a transferência da ação considerando o comando único da política de assistência social e a gestão do sistema único da assistência social e que as ações que possuem tal vinculação devem ser garantida a gestão orçamentária e financeira por meio do FEAS.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 24/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 726 - Acesso à Justiça, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 15 - Outros Poderes

PROGRAMA: 726 - ACESSO À JUSTIÇA

PROPONENTE: Samuel Rodrigues (Movimento Nacional da População de Rua - MNPR (Belo Horizonte)) / Pedrina Gomes Olegario Leite (Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Belo Horizonte)) / Indira Ivanise Xavier (Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Belo Horizonte)) / Luiza Machado de Oliveira Menezes (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Azilton Ferreira Viana (Centro de Luta Pela Livre Orientação Sexual - Cellos (Belo Horizonte)) / Cosmo Apolinário (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 50: Ação 1099

Manter redação original com o seguinte acréscimo ao final:

(...) egressos do sistema prisional, contando com atendimento técnico, a exemplo de técnicos da área de assistência social e psicologia.

JUSTIFICAÇÃO: Com a criação dos núcleo temáticos da Defensoria Pública, a exemplo do Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em situação de Crise de do Núcleo Estratégico de Execução Penal, tanto em Brumadinho quanto nas 88 cidades desprovidas de Defensoria Pública em atuação na execução penal, constatou-se a necessidade de

apoio técnico multidisciplinar para atendimento da população. Como nos casos de privação de liberdade, o acolhimento familiar adequado extrapola o atendimento jurídico.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 25/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 134 - Moradas Gerais, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 10 - Desenvolvimento Social

PROGRAMA: 134 - MORADAS GERAIS

PROPONENTE: Marcus César Martins da Cruz (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU (Belo Horizonte)) / Esterlino Luciano Campos Medrado (Sindicato das Empresas de Transportes Cargas no Estado de MG (Belo Horizonte)) / Lais Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Alex Maciel Teixeira (Movimento Nacional da População de Rua - MNPR (Belo Horizonte)) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Naftali Bernardes Muller (Instituição não informada) / Claudenice Rodrigues Lopes (Instituição não informada) / Bernardo Rezende de Oliveira Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 56: Ação 4424

Incluir no "público-alvo" a população em situação de rua.

Proposta 59: Programa 134 - Ação nova

Atualizar o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social incluindo a população em situação de rua no público-alvo.

Proposta 62: Programa 134 - Ação nova

Implementar o projeto Moradia Primeiro no Estado de Minas Gerais.

Proposta 177: Ação 4420

Acréscimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na meta financeira para 2020, 2021, 2022, 2023.

Proposta 186: Ação 4386

Incluir na elaboração do Plano Estadual de Habitação capítulo dedicado à implementação da Lei 11.888/2008 de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS).

JUSTIFICAÇÃO: Visando atender o Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua, entendemos ser necessária a inclusão da população em situação de rua no público-alvo da ação.

Proposta 59: A moradia é um dos pilares fundamentais para a trajetória da autonomia. Considerando que o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social encontra-se desatualizado desde 2010 e a ação da habitação no Programa

Estratégico da Sedese é a indução dos planos locais, se faz necessário adequar o Plano Estadual de forma a atingir efetivamente a demanda da população de vulnerabilidade, incluindo a população em situação de rua. Essa atualização é de extrema importância para a garantia do direito a moradia, conforme estabelecido em lei.

Estimativa de custo: R\$ 500.000,00.

Proposta 62: Entendendo que a moradia é o primeiro passo para que um cidadão tenha proteção, segurança e condições para acessar os demais direitos, e visando superar a lógica etapista na qual raras vezes a pessoa em situação de rua acessa uma moradia, entendemos ser necessária a criação de uma nova ação para contemplar a moradia primeiro.

Estimativa de custo: R\$ 520,00 por pessoa.

Fonte: Ruas (ONG)

270 pessoas; aproximadamente R\$ 150.000,00.

Proposta 177: O valor da meta financeira precisa ser reajustado para que seja garantida a melhoria de vida, tanto da população de baixa renda quanto das pessoas com deficiência e que moram no interior do Estado.

Proposta 186: 1) Implementação da lei federal

2) Provimento habitacional na forma de melhoria habitacional do acervo edificado existente para além da construção de novas moradias. Aproveitando, portanto, o estoque de moradias existentes.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 26/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 67 - Políticas de Integração e Segurança Alimentar e Nutricional, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 10 - Desenvolvimento Social

PROGRAMA: 67 - POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROPONENTE: Anna Crystina Alvarenga (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Renata Siviero Martins (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Tania Suely de Sales Oliveira (Conselho Municipal de Segurança Alimentar (Contagem)) / Marta de Faria Vieira (Grupo de Estudos e Trabalho em Educação Comunitária (Contagem)) / Maria Consuelo Aragão de Melo (Instituição não informada) / Joana Almeida dos Reis Caldeira Brant (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Caio Alberto Silveira Vieira (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 64: Ação 2033

Garantir e aumentar a meta física para outras regiões intermediárias, principalmente aquelas que concentram povos e comunidade tradicionais, e aumentar a meta financeira para R\$ 500.000,00 visando garantir a implementação de banco de sementes, produção e distribuição de sementes crioulas, e kits de irrigação para campos de produção de sementes.

Proposta 66: Programa 67 - Ação nova

Criar ação que aproveite os produtos com data de vencimento próxima ou recém vencidos comercializados pelos supermercados que são descartados no aterro para distribuição/destinação para as pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

Proposta 69: Programa 67 - Ação nova

Criar ação de capacitação para a população e as comunidades em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar que apresente e ensine a utilizar as partes dos alimentos geralmente descartadas, como cascas, talos, raízes, sementes e folhas.

Proposta 75: Ação 2035

Aumentar a meta física de 02 oficinas para construção do plano para 03 (três); aumentar de 01 seminário de monitoramento do plano para 02 (dois) seminários; aumentar os 17 eventos regionais para 34 (trinta e quatro).

Aumentar a meta financeira de R\$297.106,00 para R\$500.000,00 para viabilizar o atendimento das demandas.

JUSTIFICACÃO: Garantir aumento da meta física e financeira para implementação de ações que objetivam o desenvolvimento social dos indivíduos e família por meio de redução de sua vulnerabilidade.

Proposta 66: Criar ação que aproveite os produtos com data de vencimento próxima ou recém vencidos comercializados pelos supermercados que são descartados no aterro para distribuição/destinação para as pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar.

Proposta 69: Criar ação de capacitação para a população e as comunidades em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar que apresente e ensine a utilizar as partes dos alimentos geralmente descartadas, como cascas, talos, raízes, sementes e folhas.

Proposta 75: Fortalecer as ações do CONSEA em âmbito municipal com o objetivo de trabalhar a adesão ao SISAN, elaboração do plano estadual de SAN e seu monitoramento com base na lei 22.806/2017 que visa fomentar a adesão dos municípios ao sistema. Por isso requeremos que sejam inseridos 17 encontros territoriais, mais 01 (uma) oficina para construção do plano estadual de SAN e mais 01 (um) seminário de monitoramento do plano estadual de SAN.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 27/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 70 - Políticas Sobre Drogas, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 10 - Desenvolvimento Social

PROGRAMA: 70 - POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PROPONENTE: Alex Maciel Teixeira (Movimento Nacional da População de Rua - MNPR (Belo Horizonte)) / Naftali Bernardes Muller (Instituição não informada) / Claudenice Rodrigues Lopes (Instituição não informada) / Bernardo Rezende de Oliveira Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 72: Ação 4151

Criar um serviço itinerante para atendimento à população em situação de rua na temática álcool, tabaco e outras drogas com vistas a trabalhar na redução de danos, ofertando atendimento e orientação a essa população e capacitações para os profissionais que atuam ou tenham interesse na temática. Nesse serviço, é fundamental a inclusão de um profissional redutor de danos.

JUSTIFICACÃO: Tendo em vista a dificuldade da população de rua em acessar todos os serviços relacionados às políticas sobre drogas, a insuficiência e a inadequação metodológica dos serviços existentes, é importante criar estratégias para tornar essas políticas acessíveis e eficientes. Sendo assim, um serviço itinerante de atendimento à população em situação de rua - inserido na temática de redução de danos, no contexto da política sobre drogas - seria de fundamental importância para atingir essa população em todo o Estado de Minas Gerais.

Custo estimado: R\$ 500.000,00.

Meta física estimada: duas equipes.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 28/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 112 - Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 - Educação

PROGRAMA: 112 - MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO

PROPONENTE: Roseli Dias Ferreira da Silveira (Associação Escola Família Agrícola Jequeri (Jequeri)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Daniela Ramos de Oliveira dos Santos (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Diego Severino Rossi de Oliveira (Depto. Intersind. Estatística Estudos Sócio-Econ. - DIEESE (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / Joaniston Pimentel de Souza (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Álvaro Mota Homem de Faria (Instituto Equale (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Manoel Rosalvo Pereira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Simone França Guabiroba (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente MG (Belo Horizonte)) / Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais - Ocemg (Belo Horizonte)) / Vitor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Jose Antonio Martins Vieira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Denise de Paula Romano (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Enezia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Ricardo Gomes Rodrigues (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Ricardo Ferreira Vital (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Adelino Pinheiro de Souza (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Shaiene Alves Cordeiro (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Fabiano Rosa de Magalhães (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Aneuzimira Caldeira Souza (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Salete Alves Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Araçuaí)) / Ronald Henrique Loyola Silva (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Gabriel Gomes Viana (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Antônio Diogo Pereira da Rocha (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Janine Rodrigues Braga (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ana Vitória Costa Ferreira (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Maria Aparecida Batista Alves (FETAEMG - Vale do Mucuri (Teófilo Otôni)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Janikelle Bessa Oliveira (Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes (Montes Claros)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Noessandro Gonçalves Freire (Aefa Camões (Sem-Peixe)) / Marcela Barros Chaves (Associação da Escola Família Agrícola de Jacaré (Itinga)) / Guilherme da Cunha Sales (Unidade Regional da Emater-MG (Salinas)) / Antonio Julio Gomes (Instituição não informada) / Higor Souza Lucas (Instituição não informada) / João Vitor Gonçalves de Brito (Instituição não informada) / Francisco

Ramalho (Instituição não informada) / Mirlene Ramos Silva (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Gislaïne Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Jaqueline Rodrigues Baião Gomes (Instituição não informada) / Conceir Damião Vieira (Instituição não informada) / Elizabete Albina de Jesus (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 86: Ação 4326

Inclusão da Região Intermediária de Varginha (Circuito das Terras Altas da Mantiqueira- Itanhandu) com a implementação de uma Escola Família Agrícola na região e acréscimo de R\$ 453.213,00.

Proposta 201: Programa 112 - Ação nova

Apoio técnico pedagógico às Escolas Família Agrícola - EFAs

UR: Seapa

Finalidade: A Amefa acompanhar técnico e pedagógico às Escolas Família Agrícola - EFAs do Estado de Minas Gerais, possibilitando assim o funcionamento administrativo e pedagógico destas unidades escolares.

Produto: Escola atendida

Público alvo: Alunos e professores

Metas: Região Estadual

Física/Financeira/Ano

22/R\$220.000,00/2020

24/R\$240.000,00/2021

26/R\$260.000,00/2022

30/R\$300.000,00/2023

Proposta 219: Ação 4326

FINALIDADE: repassar recursos financeiros para apoio às EFA's e Amefa, conforme as modalidades de ensino para apoio ao desenvolvimento das atividades educativas.

PÚBLICO ALVO: aluno beneficiado

META FÍSICA: 22 EFA's

META FINANCEIRA: 2020 - R\$ 19.000.000,00

2021 - R\$ 20.900.000,00

2022 - R\$ 22.990.000,00

2023 - R\$ 25.289.000,00

Observação: na meta física de acordo com a Amefa somos 22 EFA's em Minas Gerais, porém no PPAG para os anos de 2020 a 2023, só está constando 21 EFA's. No entanto estamos incluindo a mesma na região de Juiz de Fora. Contudo, foge do nosso alcance devido o novo critério de divisão baseado no IBGE, que divide o estado em regiões.

Proposta 225: Ação 4330

Alteração no público-alvo: estudantes do 9º ano EF e estudantes do ensino médio.

Alteração na finalidade: combater a evasão escolar e garantir a permanência dos estudantes, por meio da ampliação e fortalecimento de iniciativas que preparam e capacitam os alunos para prestar vestibulares e exames admissionais, da gestão democrática e dos espaços de participação e organização estudantis na escola, tornando a escola mais próxima das juventudes.

Proposta 228: Programa 112 - Ação nova

Nova ação: Programa de financiamento para representação estudantil

Unidade responsável: 1261 - Secretaria de Estado de Educação

Finalidade: Repassar recursos financeiros para apoio a entidades do terceiro setor, principalmente entidades estudantis da região intermediária de Montes Claros para promover ações de promoção da cidadania bem como a defesa dos direitos dos estudantes.

As entidades devem fomentar a criação de Grêmios Estudantis nas escolas públicas estaduais bem como promover atividades culturais de integração dos alunos e no âmbito dos direitos humanos.

Produto: estudantes atendidos

Público-alvo: entidades do terceiro setor

Regiões	2020	2021	2022	2023
---------	------	------	------	------

Região inter.	Físicas	Financeiras	Físicas	Finan	Físicas	Finan	Físicas	Finan
---------------	---------	-------------	---------	-------	---------	-------	---------	-------

Montes Claros	2	50.000	2	40.000	2	30.000	2	20.000
---------------	---	--------	---	--------	---	--------	---	--------

Total	2	50.000	2	40.000	2	30.000	2	20.000
-------	---	--------	---	--------	---	--------	---	--------

Proposta 251: Programa 112

Alterar metas físicas e financeiras.

Metas Físicas - 22 EFAs.

Metas Financeiras - R\$88.000,00 (R\$ 4.000,00 por EFA) para o ano de 2020; 2021 - R\$4.500,00 por EFA (total R\$99.000,00); 2022 - R\$5.000,00 por EFA (total R\$110.000,00); 2023 - R\$5.500,00 por EFA (total R\$121.000,00).

Proposta 308: Ação 4326

Garantir e aumentar o repasse financeiro no início do ano letivo para as EFAs, para que assim elas possam oferecer ensino de qualidade, pagamento de funcionários, garantir trabalhos de pesquisa e extensão e demais serviços que são essenciais para a boa formação do aluno do meio rural.

Proposta 309: Programa 112 - Ação nova

Realização do Encontro Mineiro da Educação do Campo.

Região: Intermediário Teófilo Otoni

Meta financeira: R\$ 8.000,00

JUSTIFICAÇÃO: O circuito das Terras Altas da Mantiqueira abriga diversas e importantes nascentes de vários rios do Estado de Minas Gerais além de fazer divisa com os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. O modelo de ensino proposto pelas Escolas Família Agrícola é o ideal para preservar as nascentes e promover um desenvolvimento sustentável valorizando a Agricultura Familiar. Na cidade de Itanhandu já existe uma estrutura conhecida como Escola Fazenda com área construída de 1800 m² e 22 alqueires de terra que podem se tornar a sede para essa iniciativa.

Essa ação pode contribuir para a Preservação Hídrica de uma região considerada a 8º área mais insubstituível do Planeta. Além de contribuir para redução do uso de agrotóxicos, promover a alimentação saudável e incentivar a pesquisa com o uso de

plantas medicinais nativas da Região, reduzindo a dependência química, custos ao setor público e melhorando a qualidade de vida das pessoas.

A cidade de Itanhandu possui vários aviários (inclusive o maior da América Latina) que poderão auxiliar e contribuir no processo de implantação das EFA. E, terão como benefício a melhoria da qualificação de obra.

Proposta 201: A Associação Mineira das Escolas Família Agrícola - Amefa -- acompanha pedagogicamente as 22 Escolas Família Agrícola - EFAs - do Estado de Minas Gerais. As atividades de assessoria até então foram custeadas pelas EFAs e entidades externas, através de projetos pontuais. Devido à extinção de programas e projetos e ao atendimento das novas exigências da lei de responsabilidade fiscal, as entidades não poderão receber estes recursos. A assessoria técnico-pedagógica oferecida pela Amefa às EFAs no Estado contribuem diretamente para a formação dos jovens técnicos e, conseqüentemente, melhoram a qualidade de vida de jovens agricultores no campo. Os jovens e adultos atingidos diretamente por esta ação são filhos de agricultores familiares de diversos territórios do Estado de Minas Gerais.

Proposta 219: Solicitamos à Secretaria de Estado de Educação-SEE e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG para que o Estado de Minas Gerais cumpra ao disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.614/2005 que define: São recursos do programa entre outros, os constantes na Lei Orçamentária Anual de forma que os recursos previstos na lei nº12.696/2012 (valor do Fundeb referente ao tesouro do Estado e o mesmo valor referente a União) sejam complemento aos financeiros destinados às EFA's suplementando a meta financeira da Ação 4326, atendimento às EFA's do Programa 112 modalidades e temáticas especiais de ensino, tendo em vista a importância destas na política de educação do campo de Minas Gerais, na geração de emprego e renda, a profissionalização de jovens rurais, desenvolvendo as atividades agropecuárias e assistência técnica, promovendo o desenvolvimento sustentável. Solicitar, ainda, que sejam destinados recursos financeiros para apoiar a Amefa na oferta de serviços de representação e orientação técnica pedagógica às EFA's.

Proposta 225: Com base na Meta 8 do PEE e nos artigos 2.15, 3.6, 3.8, 3.11, 4.17, 6.1 e 6.9 do mesmo documento sugerimos que o Estado incentive as unidades de ensino a promover a abertura de cursinhos populares de preparação para o ingresso no ensino superior e técnico. Com a ascensão do ENEM houve a mercantilização da preparação para o exame, o que aumentou a concorrência e, conseqüentemente afastou os alunos da rede pública do ensino técnico e superior de qualidade.

Pequisas do Instituto Equale (Rede de Cursinhos Populares de MG) comprovam que a criação de cursinhos populares nas escolas faz com que toda a comunidade onde o cursinho está inserido consiga deslumbrar novas oportunidades e possibilidades para o futuro.

Este curso acarreta na maior escolaridade do aluno e aproxima a escola das necessidades reais das juventudes, desse modo, sugerimos adaptações para a ação 4330 de forma que esta seja ampliada e valorizada.

Proposta 228: Tendo em vista a necessidade de promover o exercício da cidadania, é de fundamental importância o financiamento das entidades do terceiro setor para a criação de grêmios estudantis, bem como atividades culturais para maior integração dos estudantes.

São de extrema importância as iniciativas de promover o debate entre os alunos das nossas escolas e contribuir para a valorização e emancipação dos jovens.

Proposta 251: Nas Efas há na grade curricular a disciplina Empreendedorismo e outras correlatas. Na formação do jovem o mesmo tem que desenvolver o PPJ - Projeto Profissional do Jovem, além de elaborar o projeto o mesmo precisa ser viabilizado. Solicitamos aporte financeiro para custear a experimentação do PPJ nas Efas.

Muitos desses projetos são executados após a formação destes jovens nas propriedades de seus familiares.

Proposta 308: Em 2019 houve dificuldade de manutenção das EFAs em virtude de o repasse financeiro ter ocorrido somente em julho de 2019. Houve atraso no pagamento de funcionários, dificuldades em alimentação para os alunos entre outros.

O valor que foi repassado às EFAS não foi suficiente para o ano letivo, pois os alunos possuem 5 refeições diárias, gastos com funcionários em cargos sociais, dentre outros.

Proposta 309: O contexto político atual se caracteriza pelo dismantelamento das políticas públicas essenciais, e uma delas é o acesso à educação pública e gratuita, que está extremamente ameaçada. A educação do campo em MG tem se constituído nos últimos anos como um território fértil de lutas, fomentando o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, publicações acadêmicas, científicas, didáticas e de tecnologias inovadoras no contexto educacional.

A educação do campo é uma estratégia importante para a manutenção das famílias no campo.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 29/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 42 - Defesa Sanitária, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 - Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 42 - DEFESA SANITÁRIA

PROPONENTE: Rosilene Aparecida Ribeiro (Superintendência Regional de Ensino - SRE - SEE/MG (Varginha)) / Nicolas Tiago Flor Salomé (IMA - Coordenadoria Regional Varginha (Varginha)) / Franciane Roberta Silvério Pierangeli (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promocao Social (Elói Mendes)) / Samuel Machado Nogueira (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Laís Pereira Rocha (Prefeitura Municipal de Elói Mendes (Elói Mendes)) / Fabiano Rosa de Magalhães (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Aneuzimira Caldeira Souza (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Salete Alves Santos (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Araçuaí)) / Ronald Henrique Loyola Silva (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Janine Rodrigues Braga (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Ana Vitória Costa Ferreira (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Gabriel Gomes Viana (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Maria Aparecida Batista Alves (FETAEMG - Vale do Mucuri (Teófilo Otôni)) / Mauro Edgar Rodrigues Leite (APRAFIR Associação Produtores Rurais Agricultores Familiares (Itutinga)) / Guilherme da Cunha Sales (Unidade Regional da Emater-MG (Salinas)) / Antônio Silva Fernandes (Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Thaliane Abrahão Pereira (Escritório Local da Emater-MG (Boa Esperança)) / William Carvalho Oliveira (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Delber Augusto de Araújo (Câmara Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Adriano Costa Reis Junior (Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Boa Esperança)) / Francisco Ramalho (Instituição não informada) / João Vitor Gonçalves de Brito (Instituição não informada) / Antonio Julio Gomes (Instituição não informada) / Mirlene Ramos Silva (Instituição não informada) / Hely Cristovam Pereira (Instituição não informada) / Alneir José de Oliveira (Instituição não informada) / Vantuir Rodrigues (Instituição não informada) / Messias Maciel de Oliveira (Instituição não informada) / Rodineli Antonio do Nascimento (Instituição não informada) / Luziany Maria de Oliveira (Instituição não informada) / Geraldo Jose da Silva (Instituição não informada) / Adelano de Carvalho (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 88: Ação 4444

Alterar os atributos de meta física por ano e de meta financeira por região por ano para: "a ser definido pelos técnicos da unidade responsável". Há necessidade de aumento nas fiscalizações em lavouras (propriedade rural) e coleta de amostras desses produtos (vegetais), com intuito de se aprovar/verificar o uso/utilização responsável de defensivos agrícolas.

Proposta 307: Ação 5015

Deve-se criar mais programas e/ou políticas que incentiva agricultores familiares à certificação orgânica, tendo em vista a qualidade, rastreabilidade, sanidade e o certificado de controle do produto.

A agregação de valor ao produto, também é um incentivo, logo, fica como sugestão a melhor valorização. Conscientização da população sobre a importância de consumir alimentos inspecionados/certificados orgânicos e agroecológicos.

Deve-se destinar mais recursos aos responsáveis pelas inspeções de alimentos para que seja realizado com eficiência.

JUSTIFICAÇÃO: Devido ao aumento do número de defensivos agrícolas atualmente aprovados para o uso na lavoura, conforme é conhecimento de todos (publicações nos meios de comunicação - televisão, rádio, jornal, internet, etc.), há necessidade de aumento nas fiscalizações em lavouras e produtos.

Proposta 307: A inspeção de produtos de origem vegetal é pouco eficiente ou inexistente.

Muito nos preocupa a realidade atual de não sabermos a qualidade dos alimentos que estamos consumindo, frente o uso indiscriminado de agrotóxicos dificultando o controle da sanidade em especial dos vegetais.

Em prática, não temos responsáveis municipais para realizar diagnósticos laboratoriais, como a realização de análises laboratoriais.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 30/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 43 - Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 10 - Desenvolvimento Social

PROGRAMA: 43 - FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER

PROPONENTE: Ronaldo dos Santos Pena (Secretaria Especial de Saúde Indígena (Governador Valadares)) / Alexandre Borges de Jesus (Secretaria Especial de Saúde Indígena (Governador Valadares)) / Lara Martins de Carvalho (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Victor Salomão Dias Muniz (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Bruno Douglas Alves da Cruz Freitas (Fetaemg - Comissão Estadual da Juventude Rural (Belo Horizonte)) / Cassiano Almeida Nolasco (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Fernando Lucio Gonzaga (Federação Mineira de Vôlei (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Proposta 92: Ação 4086

Apoio técnico financeiro e operacional para realização do Festival de esporte em todas as regiões intermediárias de Minas Gerais.

Valor: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

Proposta 163: Ação 4086

Acréscimo de R\$600.000,00 para realização da III Copa Estadual da Juventude Rural de Minas Gerais, bem como para IV Copa Estadual de Minas Gerais.

Proposta 165: Programa 43 - Ação nova

Nome: Realização dos jogos indígenas de Minas Gerais.

Produto: Jogos Realizados.

Unidade de Medida: Projeto

Público Alvo: Comunidade Indígena do Estado de Minas Gerais.

Região: Estadual

Meta Física: 1

Financeiro: R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO: O festival de esportes é um evento realizado anualmente pela Federação Mineira de Vôlei, oportunizando a prática dessa modalidade para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos matriculados na rede de ensino.

Pretende-se com a proposta ampliar o número de modalidades representadas no evento e garantir os recursos necessários para compra de medalhas, premiação ("brindes") e lanche para os participantes.

Proposta 163: A realização Bienal da Copa Estadual de Futebol da Juventude Rural visa fomentar a prática esportiva nas milhares comunidades rurais espalhadas no Estado de Minas Gerais.

Através da Copa, trabalhamos a questão identitária da Juventude Camponesa, a permanência dos jovens no campo e claro, afirmamos o meio rural como espaço de prática esportiva e desenvolvimento da saúde do homem e da mulher no campo.

Proposta 165: Realizar jogos indígenas para promover a valorização da Cultura indígena, troca de valores, integração dos povos e comunidades indígenas do Estado.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 31/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 1 - Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 2 - Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: 1 - PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PROPONENTE: Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Antônio Pádua Aguiar (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Ricardo Alves de Oliveira (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG (Belo Horizonte)) / Fabia Pereira Lima (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / João Humberto Zago (Jh9.Org (Belo Horizonte)) / André Ricardo Massensini (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / Rosemeire Nunes (Jh9.Org (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada)

não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 108: Programa 1

O indicador "Atendimento dos projetos aprovados" deve ser de 100% em 2020,2021, 2022 e 2023.

Proposta 113: Ação 4007

- Metas: ampliação do número de pessoas qualificadas (produto) por ano.

2020 - 8.000 96 milhões (R\$)

2021 - 9.000 108 milhões (R\$)

2022 - 10.000 120 milhões (R\$)

2023 - 11.000 132 milhões (R\$)

- Público-alvo: inclusão dos estudantes de pós-graduação.

Proposta 117: Ação 4007

Aumento gradativo da meta em número de bolsas:

2020 - 8000 bolsas

2021 - 9000 bolsas

2022 - 10.000 bolsas

2023 - 11.000 bolsas

Proposta 127: Programa 1 - Ação nova

- Nome: Apoio à organização de eventos.

- Finalidade: Apoiar a organização de eventos de caráter científico ou tecnológico, visando a difusão dos resultados de pesquisas desenvolvidas no Estado e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico.

- Produto: Evento de caráter científico ou tecnológico.

- Metas:

2020 - 1.000 R\$20 milhões

2021 - 1.100 R\$22 milhões

2022 - 1.250 R\$25 milhões

2023 - 1.400 R\$28 milhões

Proposta 130: Programa 1 - Ação nova

-Unidade responsável: 2071 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de MG

-Finalidade: Apoiar a participação de pesquisadores e estudantes em eventos de caráter científico ou tecnológico, visando a divulgação/difusão dos resultados de pesquisas desenvolvidas no Estado e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico.

-Público-alvo: Pesquisadores, estudantes de graduação, pós-graduação e bolsistas

-Metas: 2020 - 1000; 2021 - 1000; 2022 - 1000; 2023 - 1000 participações em evento/ano

-Nome: Divulgação do conhecimento científico

-Produto: Participação em evento

-Unidade de medida: R\$2.000,00 por apoio, 1000 apoio/ano

Proposta 133: Ação 4009

- Metas:

2020 - 1500 / 120.000.000

2021 - 1800 / 144.000.000

2022 - 2000 / 160.000.000

2023 - 2500 / 200.000.000

Proposta 134: Ação 4010

-Finalidade: Financiar pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico prioritariamente nas áreas de saúde e educação, incluindo captação de recursos obtidos por meio de parcerias públicas. Os temas são aqueles considerados estratégicos para o desenvolvimento de Minas Gerais.

- Metas:

2020 - 500 / 40.000.000

2021 - 500 / 40.000.000

2022 - 500 / 40.000.000

2023 - 500 / 40.000.000

- Nome: Indução à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Prioritariamente nas Áreas de Saúde e Educação

Proposta 135: Programa 1 - Ação nova

-Nome: Indução à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológica Prioritariamente na Área Agropecuária

-Finalidade: Financiar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico prioritariamente na área da agricultura familiar e reforma agrária

- Produto: Projeto apoiado

- Público-alvo: Pesquisadores vinculados às instituições de ciência, tecnologia e inovação em agropecuária sediados em Minas Gerais.

- Metas:

2020 - 250 / 20.000.000

2021 - 250 / 20.000.000

2022 - 250 / 20.000.000

2023 - 250 / 20.000.000

- Unidade Responsável: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Proposta 148: Programa 1 - Ação Nova

-Nome: Apoio a publicação de periódicos e livros

- Unidade Responsável: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de MG

- Finalidade: Apoiar a publicação de periódicos e publicações científicas ou tecnológicas visando a difusão de pesquisas desenvolvidas no Estado e contribuir para a promoção de intercâmbio científico e tecnológico.

- Produto: Periódico científico-tecnológico

- Público-alvo: Pesquisadores vinculados a instituições científicas, tecnológicas e de inovação

- Metas:

2020 - 100 / 2.000.000

2021 - 100 / 2.000.000

2022 - 100 / 2.000.000

2023 - 100 / 2.000.000

-Unidade de medida: R\$20.000,00 por apoio/edição

Proposta 153: Programa 1

Acrescentar o objetivo estratégico: Fortalecer a pesquisa básica como estratégia fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Acrescentar a diretrizes estratégicas: Visando maior bem-estar para a população, desenvolvimento social, maior produtividade e desenvolvimento de novas cadeias produtivas

Proposta 162: Ação 4010

Sugestão da FAPEMIG lançar uma chamada/edital específico para projetos de pesquisa na área fitoterápica

Se já existe alguma utilização de ervas com afirmativa de resultados inibidores de avanços de enfermidades tanto cutânea quanto celular, com investimento e comprovação científica, abre um campo muito maior para Minas Gerais ocupar o espaço que os laboratórios internacionais vem ocupando e patenteando os resultados obtidos com nossa flora.

Diante deste direcionamento de recursos para pesquisa e resultados comprovados, o que sai do país retorna com ônus para os cofres públicos pode ser o inverso, pois nossas empresas passam a ser protagonistas do feito e nossa população beneficiada.

Proposta 166: Ação 4010

Acrescentar no Público-alvo: ... profissionais da educação básica, profissionais da saúde e profissionais da segurança.

Proposta 168: Ação 4007

Metas: ampliar físicas para pelo menos 10.000 e priorizar o aumento até 2023 para 10.500.

Com isso, seria importante ampliar o orçamento da ação.

Proposta 170: Ação 4008

Finalidade reelaborar:

- Apoiar ações de divulgação científica e a organização de eventos e ...

Metas:

- elevar meta física para 1000 (1º ano), 1100 (2º ano), 1200 (3º ano) e 1250 (4º ano)

- elevar meta financeira para 10.000.000,00 (1º ano), 11.000.000,00 (2º ano), 12.000.000,00 (3º ano) e 13.000.000,00 (4º ano).

JUSTIFICAÇÃO: Os projetos aprovados por mérito pelos pareceristas ad-hoc e pelas câmaras devem receber o aporte de recursos estabelecido no edital e nos respectivos orçamentos, seguindo o cronograma previsto no projeto definido de acordo com o edital.

Proposta 113: A formação científica e tecnológica é a base para construção de um Estado mais competitivo, com maior geração de emprego e renda, e com redução da vulnerabilidade social. Atualmente, o Estado de Minas Gerais é a unidade federativa

com maior número de instituições de ensino superior e instituições de pesquisa científica, o que torna essencial o aumento do número de pessoas atendidas pelas ações de capacitação na área de ciência, tecnologia e inovação. O ajuste das metas físicas e financeiras se faz necessário para atender uma demanda mínima de formação de pessoal qualificado, com aumento progressivo até 2023, mesmo não alcançando o número ideal de pessoas qualificadas no Estado de Minas Gerais, se compararmos por exemplo, ao Estado de São Paulo.

Proposta 117: Devido a grande importância da UEMG no desenvolvimento econômico e social regional, como uma universidade multi campi localizada em 16 cidades e que atende um público de aproximadamente 22 mil estudantes e sua parceria com a FAPEMIG, queremos reivindicar:

- Efetiva execução dos programas de iniciação científica.
- Aumento gradativo da meta em número de bolsas.

Reafirmamos a importância da UEMG como instituição que realiza a democratização do ensino superior mineiro, auxiliando a formação de profissionais e fortalecendo o desenvolvimento econômico e social situado nas regiões em que se encontram a universidade.

Proposta 127: A divulgação do conhecimento científico se faz também na forma de organização de eventos acadêmico-científicos. Apoiar eventos em Minas Gerais promove o intercâmbio nacional e internacional, contribuindo para a produção do conhecimento realizada por muitas instituições científicas residentes no Estado. É importante destacar que Minas Gerais é o Estado que conta com maior número de instituições de ensino superior (federais e estaduais). Em razão dos fatores acima mencionados, sugerimos o aumento de eventos apoiados e o valor médio concedido.

Proposta 130: Nova ação: Divulgação do conhecimento científico (part. individual).

Os pesquisadores são responsáveis pelos resultados alcançados em seus experimentos. Para apresentá-los e receber contribuição de seus pares participam de seminários e congressos científicos de associações nacionais e internacionais. Portanto, são necessários recursos para transporte e alojamento nas cidades que sediam os encontros científicos. Solicitamos 1.000 apoios a participação por ano, totalizando R\$ 2 milhões por ano, uma vez que consideramos valor médio anual por apoio de R\$2.000,00.

Proposta 133: Para alcançar o objetivo do programa 001 será necessário ampliar as metas físicas e financeiras desta ação. O Estado de Minas Gerais abriga o maior número de instituições de ensino superior, além dos vários Institutos de Ciência e Tecnologia. O crescente número de pesquisadores formados em nosso Estado o qualifica para um quantitativo maior que 1.200 projetos apoiados por ano.

Propõe-se um incremento no número de projetos apoiados anualmente para que os objetivos estratégicos do programa possam ser atingidos até 2023, com atendimento de 100% dos projetos aprovados.

Proposta 134: As áreas de saúde e educação são extremamente meritórias, dado que são atributos seminais para o adequado desenvolvimento humano. Neste sentido, a pesquisa nessas áreas é de fundamental importância para o desenvolvimento de novos processos, produtos e procedimentos.

A relevância dessas áreas requer a readequação da ação voltada para o desenvolvimento social ampliando o número de projetos apoiados e o valor médio a ser dispendido conforme sugerido:

500 projetos por ano

valor médio projeto apoiado: R\$ 80 mil

Proposta 135: Considerando o PIB agropecuário de MG, o indutor resultante da atual conjuntura, necessário se faz, dotarmos os órgãos de pesquisas agropecuárias de orçamento capaz de levarmos as pesquisas para a ruralidade mineira, com foco na agricultura familiar, tendo em vista estarem relativamente invisíveis nesse processo.

(obs: solicitam ação nova, na UO FAPEMIG, mas já existe a ação 4035, da EPAMIG)

Proposta 148: Várias instituições científico-tecnológicas do Estado contam com publicações como periódicos e livros. Tais publicações divulgam a produção científico-tecnológica por meio físico e digital. Para tanto, precisam de recursos para revisão de textos, diagramação e impressão, quando for o caso, dentre outros.

Proposta 153: ACRÉSCIMO DE OBJETIVO ESTRATÉGICO E DE DIRETRIZ AO PROG. 01

É preciso incluir o apoio à pesquisa básica dentre os objetivos estratégicos do programa. É preciso incluir os objetivos sociais do desenvolvimento científico entre as diretrizes estratégicas do programa.

Proposta 162: Inovação científica e tecnológica, pesquisa e desenvolvimento.

Existe um potencial muito grande em conhecimento para utilização das ervas na terapia para combate as doenças. Fala-se muito nas propriedades da graviola para princípios ativos poderosos para deter o avanço de células cancerígenas.

Diante dessa afirmativa sem embasamento científico porque não investir na pesquisa em algum programa de extensão com essa pauta para certificação e utilização em escala comercial.

A escala comercial está voltada o programa pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Proposta 166: É preciso incluir os professores e as professoras da educação básica e os profissionais de saúde e segurança como público-alvo das pesquisas induzidas em suas respectivas áreas. É preciso que as pesquisas incluam em suas equipes os profissionais diretamente envolvidos nesses serviços.

Proposta 168: A ação para capacitação engloba todos os níveis de conhecimento. Apenas a rede pública de ensino fundamental, médio e técnico engloba mais de 400 mil estudantes, sendo assim o número de pessoas colocadas na proposta é muito baixo.

Proposta 170: É preciso fomentar também a divulgação da ciência produzida no Estado para fora dos círculos acadêmicos. A educação científica da população é fundamental para a luta contra o obscurantismo e para a melhor apropriação da ciência no cotidiano das pessoas.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 32/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração dos Programas 17 - Capitalização do Bdmg e Investimentos - e 113 – Gestão Eficiente da Administração Tributária -, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 2 - Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: 17 - CAPITALIZAÇÃO DO BDMG E INVESTIMENTOS

ÁREA TEMÁTICA : 1 – Fazenda

PROGRAMA: 113 - GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROPONENTE: Daniel Silva Neri (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Thiago de Castro Lopes (Instituição não informada) / Felipe Chaves Pereira (Instituição não informada) / Thiago de Castro Lopes (Instituição não informada) / Felipe Chaves Pereira (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 112: Programa 17

Criar nova diretriz estratégica (avaliar necessidade de alteração no PMDI): "Tornar Minas Gerais um dos principais polos de produção de carros elétricos no Brasil".

A criação dessa diretriz tem como objetivo propiciar a implementação de futuros programas de financiamento a essa indústria.

Proposta 128: Ação 4282

Sugere-se a criação de um incentivo fiscal, por meio da redução parcial da cobrança do ICMS, para empresas produtoras de carros elétricos no Estado de Minas Gerais, de modo a induzir a diminuição de preço desses veículos a fim de fomentar seu consumo, bem como atrair organizações produtoras desse bem para o nosso Estado.

Essa alteração se dá em forma de requerimento.

JUSTIFICAÇÃO: A atração de empresas de alta tecnologia para o Estado de Minas Gerais.

- Geração de novos postos de empregos especializados.

- A atração dessas empresas terá como consequência um efeito econômico de atração de outras empresas complementares a essa atividade industrial.

- Possibilidade do Estado de Minas Gerais se tornar referência na fabricação de carros elétricos no Brasil, o que permite um possível aumento para outros Estados, tendo em vista sua proximidade de mercados consumidores como São Paulo e Rio de Janeiro.

Proposta 128: Justificativa relativa à:

1) Meio ambiente - tendo em vista a crise ambiental que o país e o mundo passa e o papel desempenhado pelo uso de combustíveis fósseis nessa crise, a utilização em massa de carros elétricos contribuiria para um meio ambiente sustentável.

2) Financeiro - tendo em vista o mercado de carros elétricos como em expansão, o Estado de Minas ser pioneiro nele no Brasil seria de grande utilidade, a longo prazo. Ainda, para a população, manter um carro elétrico é mais barato que um movido a energias fósseis.

3) Diversificação das matrizes industriais, tendo em vista que se trata de um produto inovador e de alto valor agregado, que carrega em si alto teor tecnológico.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 33/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 63 - Minas + Gerais - Diversificação e Fortalecimento da Economia, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 2 - Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: 63 - MINAS + GERAIS - DIVERSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA

PROPONENTE: Laisa Queiroz Lokuciejewska (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Gabriela Federman Hoffer (Instituição não informada) / Mariana Parreiras Candido (Instituição não informada) / Isabela Elias Monteiro (Instituição não informada) / Paula de Pinho Tavares Proença (Instituição não informada) / Kamila Gomes Laranjo Stockler de Mello (Instituição não informada) / Eduarda da Silva Moreira (Instituição não informada) / Anna Luiza Escobar Aleixo de Barros (Instituição não informada) / Gabriela Federman Hoffer (Instituição não informada) / Mariana Parreiras Candido (Instituição não informada) / Isabela Elias Monteiro (Instituição não informada) / Paula de Pinho Tavares Proença (Instituição não informada) / Kamila Gomes Laranjo Stockler

de Mello (Instituição não informada) / Eduarda da Silva Moreira (Instituição não informada) / Anna Luiza Escobar Aleixo de Barros (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 114: Programa 63 - Ação nova

Ação: Implementação de ações para fontes renováveis e eficiência energética.

Unidade responsável: 1221 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Finalidade: Implementar os estudos elaborados para alavancar o setor de fontes renováveis e setor energético.

Produto: Plano de ação elaborado.

Público-alvo: Organizações públicas e privadas voltadas para o setor público.

Unidade de medida: unidade

METAS

REGIÕES | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

|Físicas|Financeiras|Físicas|Financeiras |Físicas|Financeiras |Físicas|Financeiras|

Estadual | 1 | 600000 | 1 | 600000 | 1 | 600000 | 1 | 600000 |

Total | 1 | 600000 | 1 | 600000 | 1 | 600000 | 1 | 600000 |

Proposta 120: Programa 63 - Ação nova

Ação: consultoria para promoção do comércio exterior mineiro

Unidade responsável: 1221 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Finalidade: Implementar os estudos elaborados de forma a promover na prática a integração dos negócios mineiros diante das cadeias e mercados globais.

Produto: consultoria realizada

Unidade de medida: unidade

Público-alvo: organizações da iniciativa privada com potencial de exportação

REGIÕES | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

|Físicas|Financeiras|Físicas|Financeiras |Físicas|Financeiras |Físicas|Financeiras|

Estadual | 2 | 400000 | 2 | 405000 | 2 | 410000 | 2 | 415000 |

JUSTIFICAÇÃO: O grupo acredita na importância de se criar um estudo elaborado sobre a temática, no entanto, não o vê como suficiente para atingir a finalidade proposta na ação 1038 - fontes renováveis e eficiência energética. Desse modo, vê como necessária a estruturação de uma nova ação que, por meio de um plano de ação, visa orientar e estabelecer diretrizes para a implementação dos estudos elaborados na ação citada, e para a criação de estímulos de forma a incentivar a adesão do público-alvo.

Proposta 120: De acordo com as discussões feitas pelo grupo, acredita-se que o estudo elaborado, apesar de importante, não é suficiente para atingir toda a finalidade proposta pela ação 1041 - Promoção do Comércio Exterior Mineiro. Dessa maneira, propõe-se a criação de uma nova ação que prevê a realização de consultorias de modo a aplicar, de maneira prática e eficiente, os estudos elaborados pela ação anteriormente citada.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 34/2019**EMENTA:**

Encaminha sugestão de alteração do Programa 93 - Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 11 - Meio Ambiente

PROGRAMA: 93 - INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PROPONENTE: Valdecir Lopes Viana (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Gabriela Saville de Souza Soares (Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Belo Horizonte)) / Daniel Costa Sousa (Movimento Sos Rio Fanado (Capelinha)) / Cleuber Luiz de Miranda (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Valmar Gonçalves de Sousa (Unidade Regional da Emater-MG (Capelinha)) / Wilson Carlos de Abreu (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Adelino Pinheiro de Souza (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Paulo Deniz Silva Oliveira (Escritório Local da Emater-MG (Francisco Badaró)) / Roberto Aparecido de Souza (Prefeitura Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Willer Durval Lemos Coelho (Câmara Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Noraldino Gonçalves de Macêdo (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Roberto Alves Teixeira (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Warlen Francisco da Silva (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / José Geraldo Rocha (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Marina Gomes dos Santos (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais (Turmalina)) / Edilúcia Borges Luiz (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Ana Paula Aparecida Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Juliana Jardim Santana Vieira (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Virginia Neles Ferreira Jardim (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Cleia Celestino da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Jane Soares de Souza (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Maurileia José dos Santos (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Elizania Gonçalves da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Girlane Ribeiro da Silva (Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento (Araçuaí)) / Ana Lúcia Dias dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Aécio Oliveira de Miranda (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Hamilton Fagundes de Caldas (Associação Comunitaria Cipó (Jenipapo de Minas)) / Adriano Martim da Silva Ramalho (Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (Jenipapo de Minas)) / Anísio Fernandes Cordeiro (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / Oziel Barbosa Souza (Prefeitura Municipal de Leme do Prado (Leme do Prado)) / Thiago Costa Ferreira (EPAMIG - Fazenda Experimental de Acauã (Leme do Prado)) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada) / Carlos Roberto Tadeu de Almeida (Instituição não informada) / Joan Brálio Mendes Pereira Lima (Instituição não informada) / Ayme Gomes Rodrigues (Instituição não informada) / Maria Elizabeth Barbosa (Instituição não informada) / Joana Dark Pinheiro César (Instituição não informada) / Delaro Alves Pinheiro (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Nicole Badaró Miranda Pereira (Instituição não informada) / Lília Dantas Gonçalves (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Marilene Gonçalves da Rocha (Instituição não informada) / Alejandro Antônio Ferreira Rezende (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 116: Programa 93

Criação de ação ou implementação de mais um instrumento de gestão, qual seja, fiscalização mensal da utilização de recursos hídricos em minas e nascentes, com a devida punição a quem infringir a legislação.

Proposta 328: Ação 4216

Inclusão do Vale do Jequitinhonha nos processos de outorga, promovendo um planejamento de uso dos recursos hídricos, com reavaliação da liberação de outorgas para uso na monocultura. Meta física: 6. Meta financeira: R\$2.500.00,00.

JUSTIFICAÇÃO: O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam - possui o Programa 093 - Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos - que visa assegurar o controle, pelos usuários atuais e futuros, do uso de água. É necessário um controle mais eficaz e eficiente em relação à fiscalização, com maior rigor e com punições mais transparentes e com uma rotina bem definida, planejada e continuada.

Considerando que o Programa 093 - Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos - já dispõe de nove instrumentos de gestão, propomos a criação de uma ação nova ou a implementação do décimo instrumento referente à fiscalização de nascentes.

Proposta 328: Devido às grandes estensões da monocultura na região, nossos rios e lagos são sugados para manter essa produção, sendo necessários a reavaliação e planejamento do uso, de forma a não prejudicar a população.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 35/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 98 - Qualidade Ambiental, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 11 - Meio Ambiente

PROGRAMA: 98 - QUALIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais - Ocemg (Belo Horizonte)) / Bruna Taveira Nogueira (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda (Belo Horizonte)) / Laura Ribeiro de Barros (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Milena Leão Rago (Instituição não informada) / Breno Morais Carvalhaes (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 119: Ação 4238

Desmembrar a ação em duas de forma a incluir a questão preventiva e a redução de danos.

Finalidade da Ação 1: Promover a melhoria da qualidade ambiental por meio da prevenção e da gestão da qualidade do ar, do solo e de efluentes líquidos industriais.

Finalidade da Ação 2: Controlar, monitorar, fiscalizar as atividades de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerários.

Se não for possível subdividir a ação, que ao menos seja incluída a questão da prevenção na finalidade da Ação 4238.

JUSTIFICAÇÃO: A finalidade da ação é muito ampla e não deixa claro como a melhoria da qualidade ambiental vai ser promovida. Além disso, observa-se a inexistência de ações voltadas à prevenção do problema, à redução de emissão de poluentes.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 36/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 102 - Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 11 - Meio Ambiente

PROGRAMA: 102 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS

PROPONENTE: Bruna Taveira Nogueira (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Laura Ribeiro de Barros (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda (Belo Horizonte)) / Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais - Ocemg (Belo Horizonte)) / Breno Moraes Carvalhaes (Instituição não informada) / Milena Leão Rago (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 122: Programa 102 - Ação nova

Apoiar a reutilização de áreas degradadas e contaminadas para fins de geração de energia solar fotovoltaica e outras formas de energia renovável e limpa por meio de cooperativas.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 37/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 72 - Distribuição de Energia Elétrica, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 2 - Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: 72 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PROPONENTE: Maria Fernanda Rodrigues Reis (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Leonardo Ribeiro Bosco Dumont (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Lucas Augusto de Lima Brandão (Instituição não informada) / Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 123: Ação 3002

Destinar, preferencialmente, 50% dos recursos para a promoção do incremento de disponibilidade energética voltados para o desenvolvimento industrial, em cidades em que tal rede não exista.

JUSTIFICAÇÃO: A indústria é um fator crucial para a promoção do desenvolvimento. Atualmente várias cidades possuem dificuldade em atrair empresas, devido à falta de distribuição energética para uso industrial.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 38/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 157 - Política Estadual de Atenção Hospitalar, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 4 - Saúde

PROGRAMA: 157 - POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR

PROPONENTE: Consuelo Aparecida Gonzaga (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Ederson Alves da Silva (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 136: Ação 4458

Alterar a finalidade para:

- acrescentar "de forma a concluir as obras dos Hospitais Regionais com financiamento unicamente público garantido pela Secretaria de Estado de Saúde";
- acrescentar a Região Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha com meta financeira de 20 milhões;
- destinar recurso específico de 20 milhões para o Hospital Risoleta Neves.

JUSTIFICAÇÃO: Concluir as obras dos Hospitais Regionais com investimento 100% SUS garantido pela Secretaria de Estado de Saúde. Acrescentar meta específica para as regiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha e para o Hospital Risoleta Neves com o objetivo de incrementar aporte financeiro para esses locais no intuito de ampliar os serviços de saúde prestados.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 39/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 68 - #Aceleraminas - Desenvolvimento de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 2 - Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: 68 - #ACELERAMINAS - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROPONENTE: Helio Lemes Costa Junior (Universidade Federal de Alfenas - Campus Varginha (Varginha)) / Alain Marques (Ag Ventures (Varginha)) / Paloma Valério Faria (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Antônio Pádua Aguiar (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Luis Carlos da Silva (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Luciano Mendes Faria Filho (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (Belo Horizonte)) / João Humberto Zago (Jh9.Org (Belo Horizonte)) / Raquel Lúcia Mascarenhas Gomes da Silva (Instituição não informada) / Luísa Filizzola Costa Lima (Instituição não informada) / Kelly Rayssa Campos Cardoso (Instituição não informada) / Joao Vitor Dias Braga (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 137: Programa 68 - Moção

Que a revisão prevista para o PPAG faça adequação/alinhamento das deliberações do Fórum Técnico de Ciência, Tecnologia e Inovação (2020) para todos os programas e ações que lhes forem concernentes.

Proposta 140: Ação 4311

Acréscimo na meta financeira para contratação de tradutor intérprete de LIBRAS.

Proposta 140: Ação 4311

Acréscimo na meta financeira para contratação de tradutor intérprete de LIBRAS.

Proposta 145: Programa 68 - Ação nova (para financiar pesquisas de novas formas de comunicação)

Nome: Pesquisa de novos sensores cerebrais para comunicação

Unidade responsável: Fapemig

Produto: pesquisa realizada

Unidade de medida: unidade

Público alvo: pessoas com deficiência

Finalidade: facilitar a comunicação de pessoas deficientes na comunicação, como cego, surdo e cego, crianças com Síndrome de Down e autismo.

Região estadual

2020 2021 2022 2023

Metas físicas 1 1 1 1

Meta financeira 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00

Proposta 151: Ação 1034

Criação de três novos polos do SEED no interior de Minas Gerais, um na região Norte, um na região Sul e outro no Triângulo Mineiro, próximo das universidades locais.

Unidade responsável: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais / SEDE

Finalidade: Promover o desenvolvimento e a diversificação da economia regional por meio da descentralização dos SEED, o qual atuará visando o apoio ao empreendedorismo, aos negócios inovadores e as empresas de base tecnológica, incluindo a potencialização de absorção pelo mercado das ideias oriundas das universidades e de outros institutos de pesquisa.

Produto: Startup apoiada

Público-alvo: empreendedores, startups, aceleradoras, incubadoras, professores universitários, institutos de ensino superior, fundos de investimento, pré-aceleradoras, instituições públicas, empresas de pequeno e médio portes.

Região intermediária geográfica Norte, Sul e Triângulo Mineiro.

Metas físicas e financeiras: a serem definidas.

Trocar regionalização "Estadual" pela região em que BH está inserida, incluir as três regiões acima, amplia meta física para 100, financeira para 40 milhões e dividir pelas 4 regiões.

JUSTIFICAÇÃO: Adequação/alinhamento dos resultados do Fórum Técnico de Ciência, Tecnologia e Inovação (ALMG) ao PPAG 2020/2023.

A partir da primeira revisão periódica do PPAG será necessário incorporar as deliberações do citado fórum técnico para se compatibilizar os resultados

Referência: #ACELERAMINAS págs. 228/229

Na ausência de uma "intervenção" específica, como metas físicas e financeira, apresentamos a seguinte moção.

Proposta 140: A rede UAITEC tem grande potencialidade para inclusão da pessoa com deficiência. Dessa forma, reconhecendo a necessidade da acessibilidade por parte da pessoa surda, os recursos da UAITEC poderiam ser usados para trabalhos por videoconferências, principalmente na área da saúde e demais órgãos públicos.

Proposta 140: A rede UAITEC tem grande potencialidade para inclusão da pessoa com deficiência. Dessa forma, reconhecendo a necessidade da acessibilidade por parte da pessoa surda, os recursos da UAITEC poderiam ser usados para trabalhos por videoconferências, principalmente na área da saúde e demais órgãos públicos.

Proposta 145: Pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias que irão proporcionar a inclusão social da pessoa deficiente, para cegos, surdos e mudos e outras deficiências.

Isto irá possibilitar que a pessoa deficiente realize pesquisas de inovação

Proposta 151: Frente ao pionismo do SEED no Brasil, como primeira iniciativa estatal de aceleração de empresas, reconhece-se a relevância do programa. Entretanto, verifica-se que sua atuação é restrita ao município de Belo Horizonte, o que desperdiça grande potencial de impacto do programa no desenvolvimento e na diversificação da economia nas outras regiões do Estado.

Neste contexto, é sabido que o Estado de Minas Gerais abriga universidades públicas de excelência no interior. Contudo, observa-se que a falta de oportunidades e de incentivos ocasiona a fuga de capital humano. Perde-se, portanto, a possibilidade de absorção dessa mão de obra qualificada que poderia atuar desenvolvendo e diversificando a economia local, o que, por sua vez, mitigaria a dependência dessas regiões a determinados setores.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 40/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 1 - Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 2 - Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: 1 - PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PROPONENTE: Fabia Pereira Lima (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / João Humberto Zago (Jh9.Org (Belo Horizonte)) / Ricardo Alves de Oliveira (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG (Belo Horizonte)) / André Ricardo Massensini (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / Rosemeire Nunes (Jh9.Org (Belo Horizonte)) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada) / Ana Flávia Machado (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 138: Programa 1 - Ação nova

- Nome: Indução à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico prioritariamente na área de Segurança Pública.

- Unidade Responsável: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

- Finalidade: Financiar pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico prioritariamente na área de segurança pública, incluindo captação de recursos obtidos por meio de parcerias públicas. Os temas são aqueles considerados estratégicos para o desenvolvimento de Minas Gerais.

- Produto: Projeto apoiado

- Público-alvo: Pesquisadores vinculados a instituições de ciência, tecnologia e inovação sediados em MG, inventores independentes residentes no Estado e empresas.

-Metas:

2020 - 200 / 16.000.000

2021 - 200 / 16.000.000

2022 - 200 / 16.000.000

2023 - 200 / 16.000.000

- Unidade de medida: projeto

Proposta 139: Programa 1 - Ação nova

Nome: Pesquisa de nova rede de energia e distribuição de dados em uma única rede.

Finalidade: Desenvolver novos disjuntores inteligentes, que irá possibilitar a integração de residências, comércios e indústrias.

Unidade responsável: Fapemig

Unidade de medida: Unidade

Público-alvo: Comércio, Indústria, Residência

Criação de ação para a criação de nova rede e disjuntores inteligentes, para operarem com dados e energia na mesma rede.

Região Estadual

Meta Física: 01 pesquisa

Meta Financeira:

2020 - R\$25.000.000,00

2021 - R\$25.000.000,00

2022 - R\$25.000.000,00

2023 - R\$25.000.000,00

Proposta 141: Programa 1 - Ação nova

Criação de ação para financiar pesquisas de novos combustíveis, no caso, o hidrogênio (HHO e H)

Nome: Pesquisa de novos combustíveis - hidrogênio

Finalidade: realizar pesquisa de novo combustível, no caso o hidrogênio para fonte alternativa de consumo na área de energia, transporte e saúde.

Unidade responsável: FAPEMIG

Produto: pesquisa realizada

Unidade de medida: unidade

Público-alvo: empresários e investidores nas áreas de energia, transporte e saúde.

Região: Estadual

| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

Meta Física | 1 | 1 | 1 | 1 |

Meta Financeira R\$ | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 |

JUSTIFICACÃO: A área de Segurança Pública merece atenção prioritária para o desenvolvimento social e econômico do Estado. Nesse sentido, sugerimos que a área seja destacada em programa de indução à pesquisa e desenvolvimento tecnológico específico, com metas física e financeira próprias.

Proposta 139: Pesquisas na transmissão de energia e dados via cabo ou sem cabo, possibilitando transportar na mesma rede energia e dados. Interligando residências, comércio e indústria é o aplicativo das comunicações e irá possibilitar a criação de aparelhos domésticos inteligentes, e irão mudar o modo como produzimos e consumimos. Com o menor gasto energético preservando a sustentabilidade do planeta.

Esta rede é superior a rede 5G.

Proposta 141: As células de hidrogênio são muito mais econômicas, substituem a gasolina em 100% e o diesel em 30%, conforme estudos recentes e protótipos desenvolvidos na Inglaterra. O hidrogênio pode ser usado nas usinas termoeletricas, siderurgia, geração de energia, compostos para a saúde do homem, animais e plantas, não poluem o meio ambiente e torna possível outros projetos tecnológicos como a fabricação de aços especiais e reduz significativamente o custo do modal terrestre, marítimo e aéreo.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente por autoria popular. Anexe-se à PLE nº 31/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 41/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 66 - #Vempraminas - Atração de Investimentos, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 2 - Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: 66 - #VEMPRAMINAS - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

PROPONENTE: Roseli Dias Ferreira da Silveira (Associação Escola Família Agrícola Jequeri (Jequeri)) / Ricardo Ferreira Vital (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Maria Fernanda Rodrigues Reis (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Leonardo Ribeiro Bosco Dumont (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Noessandro Gonçalves Freire (Aefa Camões (Sem-Peixe)) / Marcela Barros Chaves (Associação da Escola Família Agrícola de Jacaré (Itinga)) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Jaqueline Rodrigues Baião Gomes (Instituição não informada) / Conceir Damião Vieira (Instituição não informada) / Elizabete Albina de Jesus (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Jaqueline Rodrigues Baião Gomes (Instituição não informada) / Conceir Damião Vieira (Instituição não informada) / Elizabete Albina de Jesus (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Lucas Augusto de Lima Brandão (Instituição não informada) / Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 142: Ação 1044

Regionalização das metas, destinando, 250 MW para a Região Intermediária de Montes Claros e 250MW para a Região Intermediária de Teófilo Otoni, com R\$ 3.500 de meta financeira para cada umas das regiões supracitadas.

Proposta 189: Programa 66 - Ação nova

Nome: Energia Solar nas Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Finalidade: Financiar unidades de geração distribuída por fonte solar fotovoltaica nas Escolas Famílias Agrícolas - EFAs.

Público-alvo: Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Meta Física: 22 Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Meta Financeira: R\$ 770.000,00

Proposta 189: Programa 66 - Ação nova

Nome: Energia Solar nas Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Finalidade: Financiar unidades de geração distribuída por fonte solar fotovoltaica nas Escolas Famílias Agrícolas - EFAs.

Público-alvo: Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Meta Física: 22 Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Meta Financeira: R\$ 770.000,00

Proposta 189: Programa 66 - Ação nova

Nome: Energia Solar nas Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Finalidade: Financiar unidades de geração distribuída por fonte solar fotovoltaica nas Escolas Famílias Agrícolas - EFAs.

Público-alvo: Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Meta Física: 22 Escolas Famílias Agrícolas - EFAs

Meta Financeira: R\$ 770.000,00

JUSTIFICAÇÃO: O norte e nordeste do Estado tem condições naturais mais favoráveis para o desenvolvimento, observando-se inclusive estudos que indicam que esse setor pode ser responsável pelo desenvolvimento dessas duas regiões representadas pelas Regiões Intermediária de Montes Claros e Teófilo Otoni.

Proposta 189: Apoio do Estado para diminuir o gasto com energia elétrica nas instalações das Escolas Famílias Agrícolas - EFAs.

Proposta 189: Apoio do Estado para diminuir o gasto com energia elétrica nas instalações das Escolas Famílias Agrícolas - EFAs.

Proposta 189: Apoio do Estado para diminuir o gasto com energia elétrica nas instalações das Escolas Famílias Agrícolas - EFAs.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 42/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 159 - Atenção Primária à Saúde, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 4 - Saúde

PROGRAMA: 159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÃO: 4462 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO À SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INEQUIDADE NO ACESSO E NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PROPONENTE: Antônio Pádua Aguiar (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Iris de Souza Almeida (União Metropolitana por Moradia Popular BH (Belo Horizonte)) / Rômulo Luiz Campos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Aleteia D Alcantara Gonçalves (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Denilson Gonçalves (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Maria de Lourdes dos Santos Medeiros dos Reis (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Rubens Silvério da Silva (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Carolina Angelica de Brito Silva (Instituição não informada) / João da Natividade Medeiros dos Reis (Instituição não informada) / Terezinha Oliveira da Rocha (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 143: Ação 4462

Acrescentar, na Finalidade da ação, os homens entre os os grupos e indivíduos historicamente vulnerabilizados.

Proposta 146: Ação 4462

Acrescentar, na Finalidade da ação, a população do campo e das águas entre os grupos e indivíduos historicamente vulnerabilizados.

JUSTIFICACÃO: Os homens precisam de uma atenção devido ao risco de câncer de próstata, violência por causas externas, suicídio, estresse e tabagismo/alcoolismo/drogas.

Alguns municípios negligenciam os cuidados com a saúde do homem e alegam que não há recurso estadual para isso. É preciso qualificar as equipes da atenção primária para um olhar diferenciado à saúde do homem.

Proposta 146: Já existe a Política Nacional de Saúde Integral da População do Campo, da Floresta e das Águas. A população do campo é um grupo que necessita de cuidados diante da dificuldade de acesso aos serviços do SUS, considerando seus aspectos heterogêneos para as ações de equidade.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 43/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 80 - Gestão Logística e Patrimonial, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 8 - Planejamento e Gestão

PROGRAMA: 80 - GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL

PROPONENTE: Leonardo Ribeiro Bosco Dumont (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Lucas Augusto de Lima Brandão (Instituição não informada) / Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 144: Programa 80 - Ação nova

Nome da Ação: Identificação do status dos imóveis estatais.

Unidade responsável: Seplag

Finalidade: Subsidiar as ações e as decisões a cerca da utilização dos imóveis de propriedade do Estado, cruzando os dados de contas de energia com os dados do registro do status dos imóveis estatais.

Produto: estudo elaborado

Unidade de medida: estudo

Público-alvo: secretaria e entidades do estado, prefeituras, instituições de pesquisa e empresas privadas

metas:

Região Estadual

2020: Meta física: 1- Meta Financeira: R\$100.000,00

2021: Meta física: 1- Meta Financeira: R\$100.000,00

2022: Meta física: 1- Meta Financeira: R\$100.000,00

2023: Meta física: 1- Meta Financeira: R\$100.000,00

JUSTIFICACÃO: O Estado de Minas Gerais possui mais de 12 mil imóveis, porém não possui um registro atualizado a cerca de quais deles estão subutilizados, não são utilizados ou estão em pleno uso. Assim, a administração acaba gastando com

aluguel de novos imóveis, com manutenção e depreciação, além dos imóveis não utilizados não cumprirem sua função social. Como não se sabe quais imóveis estão sendo utilizados ou não, não é possível dar destinação adequada ou possível arrecadação de receitas para as propriedades estatais.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 44/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 150 - Vigilância em Saúde, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 4 - Saúde

PROGRAMA: 150 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROPONENTE: Enivon Jesus da Silva (Unicafes MG (Carangola)) / Geraldo Antonio Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guiricema (Guiricema)) / João Carlos Rodrigues (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (São Miguel do Anta)) / Marcos Luiz da Cunha Jota (Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas (Belo Horizonte)) / Antônio Pádua Aguiar (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Rômulo Luiz Campos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Anna Crystina Alvarenga (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Camila Lima Santos (Fetaemg - Comissão Estadual da Juventude Rural (Belo Horizonte)) / Samuel Rodrigues (Movimento Nacional da População de Rua - MNPR (Belo Horizonte)) / Pedrina Gomes Olegario Leite (Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Belo Horizonte)) / Indira Ivanise Xavier (Casa de Referência da Mulher Tina Martins (Belo Horizonte)) / Azilton Ferreira Viana (Centro de Luta Pela Livre Orientação Sexual - Cellos (Belo Horizonte)) / Luiza Machado de Oliveira Menezes (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Cosmo Apolinário (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 147: Programa 150 - Ação nova (restaurar a antiga Ação 4536 do PPAG anterior)

Nome "Prevenção e tratamento das IST/AIDS e Hepatites Virais"

Unidade responsável: Fundo Estadual de Saúde

IAG: Ação de Acompanhamento Geral

Finalidade: Realizar ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento às infecções sexualmente transmissíveis e às pessoas que vivem e convivem com as IST/AIDS (dentre elas a sífilis em gestantes e a sífilis congênita) e Hepatites Virais, visando controlar o avanço do número de casos e a melhoria da qualidade de vida.

Produto: Município qualificado para implantação de teste rápido

Unidade de medida: unidade

Público-alvo: Municípios mineiros

Multiterritorial, com meta física de 853 e meta financeira de R\$ 6.694.956,00 para 2020 (e repetir o valor nos próximos anos)

Proposta 187: Programa 150 - Ação nova

- Nome: capacitação de profissionais de saúde para o protocolo de notificações de intoxicação por agrotóxicos

- Unidade responsável: Secretaria de Saúde

- Finalidade: Promover a capacitação dos profissionais de saúde para aprimorar as notificações de intoxicação por agrotóxicos

- Produto: capacitação realizada

- Público: profissionais de saúde

- Regionalização: estadual

- Meta física: 2 (repetindo por ano)

- Meta financeira: R\$ 100.000,00 (repetindo por ano)

JUSTIFICAÇÃO: As IST/AIDS e hepatites virais têm crescido de maneira exponencial com incidência entre jovens de 15 a 29 anos, além da população em idade adulta. Vale destacar que o Ministério da Saúde lançará campanha de prevenção à sífilis exatamente pelo alto índice de transmissão que afeta toda a população. A retirada da ação não se justifica porque há uma compreensão do fortalecimento de ações de prevenção no intuito de conscientizar e informar a sociedade. Espera-se que essa ação seja restaurada, uma vez que se refere a direitos fundamentais que não se restringem a um único segmento e sim a toda a população mineira. É necessário garantir que a expressão "orgulho de ser mineiro" não fique apenas no papel.

Proposta 187: A subnotificação da intoxicação por agrotóxicos dificulta a ação governamental para a prevenção e diminuição dos casos de intoxicação dos agricultores e consumidores.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 45/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 64 - Caminhos para o Desenvolvimento - Desenvolvimento e Integração Regional, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 2 - Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: 64 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

PROPONENTE: Thiago de Oliveira Sias (Superintendência Regional de Ensino - SRE - SEE/MG (Varginha)) / Cassiano Alves Maçaneiro (Conservatório Estadual de Música de Varginha (Varginha)) / Scheilla Guimarães de Oliveira (Centro Universitário do Sul de Minas - Unis/MG (Varginha)) / Sula Kyriacos Mavrudis (Cidade do Circo (Belo Horizonte)) / Francislei Henrique dos Santos (Central Unica das Favelas de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Cleuves Emanuel Freire Dias (Insensata Cia de Teatro (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Esterlino Luciano Campos Medrado (Sindicato das Empresas de Transportes Cargas no Estado de MG (Belo Horizonte)) / Marcus César Martins da Cruz (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU (Belo Horizonte)) / Laisa Queiroz Lokuciejewska (Fundação João Pinheiro - FJP (Belo Horizonte)) / Angelo Rafael dos Santos Gomes (Associação Desenvolvimento Integração Vale do Paraopeba (Brumadinho)) / Luiz Augusto Pianetti Fonseca (Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos (Sacramento)) / Rita de Cassia Loureiro Trindade (Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos (Sacramento)) / Maria de Fatima Alves de Oliveira Fatima Coelho (Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos (Sacramento)) / Ailza Aparecida de Souza (Prefeitura Municipal de Berilo (Berilo)) / Vinicius Lemes dos Santos (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Maria do Carmo Barbosa Sousa (Associação de Artesãos de Coqueiro Campo (Turmalina)) / Luciana Pinto Alcantara (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / João Vitor da Silva Souza (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Joseph Coelho Rodrigues (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Luiza Moreira Santos Souza (Povo Indígena Aranaã

(Araçuaí) / Maria Cristina Silva dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Mirlane Coelho dos Santos (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Cleide Aparecida Santos Oliveira (Coral Araras Grandes (Araçuaí)) / Ivone Rodrigues de Oliveira (Associação dos Artesãos de Araçuaí (Araçuaí)) / Gustavo Luiz dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Rafael Gomes Ribeiro (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Erly Souza Rocha (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Valdirene Souza Dias (Secretaria Municipal de Educação (Araçuaí)) / Maria Aparecida dos Santos Queiroz (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Tereza Fernandes de Souza Novais (Instituto Coral Lavadeiras de Almenara (Almenara)) / Carlos Augusto de Farias (Associação Comunitária das Lavadeiras de Almenara (Almenara)) / Maria dos Anjos Ramos (Associação dos Bairros de Teófilo Otôni (Teófilo Otôni)) / Florisvaldo Gomes Costa Júnior (Instituto Cultural In-Cena (Teófilo Otôni)) / Kennedy de Souza Costa (Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Miguel Canguçu Alves (Câmara Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Gustavo Ferreira da Silva (Centro de Apoio Sociocultural e Artístico Real (Diamantina)) / Werlen Fonseca Vieira (Centro de Apoio Sociocultural e Artístico Real (Diamantina)) / Maria Dorotéia de Aguiar Barros Naddeo (Canela de Ema (Caxambu)) / Elisângela Pedroso Lopes (Associação Jenipapense de Assistência à Infância (Jenipapo de Minas)) / Walter de Assunção Neto (Câmara Municipal de Campo do Meio (Campo do Meio)) / Ricardo Antônio da Silva (Câmara Municipal de Campo do Meio (Campo do Meio)) / José Claudionor dos Santos Pinto (Comissão das Comunidades Quilombolas do Vale do Jequitinhonha (Itinga)) / Maria Alves de Souza (Assoc. Comun. Negra Rural Quilombola Sta. Cruz -ACONEQUISTAC (Ouro Verde de Minas)) / Rosângela Mendes Ribeiro (Biblioteca Pública Municipal Hilda Vilela Freire (Boa Esperança)) / Jane Rodrigues Cardoso (Instituição não informada) / Vilmar Oliveira de Jesus (Instituição não informada) / Maria das Dores Lopes Melo (Instituição não informada) / Maria de Fátima P. Santana Coelho (Instituição não informada) / Claudiana Batista Gomes (Instituição não informada) / Aysa Alves Amaral (Instituição não informada) / Leodônio Alves Martins (Instituição não informada) / Edinaide Soares dos Santos (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Angela Fonseca Pego (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Hercilia Batista Herculano (Instituição não informada) / Nathália Ramos Lopes dos Santos (Instituição não informada) / Angela Fonseca Pego (Instituição não informada) / Wellington Luiz de Souza (Instituição não informada) / Hercilia Batista Herculano (Instituição não informada) / Tadeu da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Mariana Parreiras Candido (Instituição não informada) / Gabriela Federman Hoffer (Instituição não informada) / Paula de Pinho Tavares Proença (Instituição não informada) / Kamila Gomes Laranjo Stockler de Mello (Instituição não informada) / Eduarda da Silva Moreira (Instituição não informada) / Anna Luiza Escobar Aleixo de Barros (Instituição não informada) / Isabela Elias Monteiro (Instituição não informada) / Mariana Parreiras Candido (Instituição não informada) / Gabriela Federman Hoffer (Instituição não informada) / Paula de Pinho Tavares Proença (Instituição não informada) / Kamila Gomes Laranjo Stockler de Mello (Instituição não informada) / Eduarda da Silva Moreira (Instituição não informada) / Anna Luiza Escobar Aleixo de Barros (Instituição não informada) / Isabela Elias Monteiro (Instituição não informada) / Mariana Parreiras Candido (Instituição não informada) / Gabriela Federman Hoffer (Instituição não informada) / Paula de Pinho Tavares Proença (Instituição não informada) / Kamila Gomes Laranjo Stockler de Mello (Instituição não informada) / Eduarda da Silva Moreira (Instituição não informada) / Anna Luiza Escobar Aleixo de Barros (Instituição não informada) / Isabela Elias Monteiro (Instituição não informada) / Mariana Parreiras Candido (Instituição não informada) / Gabriela Federman Hoffer (Instituição não informada) / Paula de Pinho Tavares Proença (Instituição não informada) / Kamila Gomes Laranjo Stockler de Mello (Instituição não informada) / Eduarda da Silva Moreira (Instituição não informada) / Anna Luiza Escobar Aleixo de Barros (Instituição não informada) / Isabela Elias Monteiro (Instituição não informada) / Mariana Parreiras Candido (Instituição não informada) / Gabriela Federman Hoffer (Instituição não informada) / Paula de Pinho Tavares Proença (Instituição não informada) / Kamila Gomes Laranjo Stockler de Mello (Instituição não informada) / Eduarda da Silva Moreira (Instituição não informada)

(Instituição não informada) / Anna Luiza Escobar Aleixo de Barros (Instituição não informada) / Isabela Elias Monteiro (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 150: Programa 64

1- Acrescentar o objetivo estratégico 6 do PMDI: "Reduzir a vulnerabilidade promovendo a trajetória para a autonomia".

2- Alterar o objetivo estratégico 10 para: "(...), propiciando ambiente para maior geração de emprego e renda, promovendo o desenvolvimento regional".

(avaliar a necessidade de alterar o projeto de lei do PMDI)

Proposta 152: Ação 1018

Acrescentar a finalidade:

Promover iniciativas inovadoras, como a capacitação de servidores municipais para fazer editais que acompanhem os objetivos do Programa de Compras Públicas, para o desenvolvimento de regiões de Minas Gerais, em complemento às vocações regionais consolidadas, ampliando, assim, a competitividade dos pequenos e médios negócios locais.

Proposta 154: Ação 1019

Alterar a finalidade para:

O objetivo é tornar Minas Gerais o Estado mais livre para se empreender no Brasil, através da implementação das disposições previstas na medida provisória nº 881 de 2019, que instituiu a declaração de direitos da liberdade econômica e também orientar os municípios mineiros a terem um processo mais ágil e eficiente através de cartilhas explicativas.

Proposta 156: Ação 4279

Alterar a finalidade para: Apoiar ações voltadas para o segmento do artesanato em Minas Gerais, visando buscar novos caminhos para os artesãos, especialmente as mulheres, conquistarem sua autonomia e o entendimento de sua arte como um negócio sustentável.

Alterar o PÚBLICO-ALVO para: Artesãos mineiros, especialmente as mulheres.

Proposta 157: Ação 4184

Modificar a finalidade para incluir, expressamente, o aproveitamento das potencialidades culturais e, conseqüentemente, turísticas, existentes nos territórios e municípios de abrangência da IDENE.

Proposta 195: Programa 64 - Moção

Vimos manifestar através deste requerimento que o Governo do Estado retome as atividades do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (CONEDRU) em face dos programas e ações previstas no PPAG 2020-2023 que envolvem questões destinadas à promoção de regularização fundiária e urbanística e habitacionais para populações em situação de vulnerabilidade social e econômica que encontram expressão nas ações de elaboração de Plano Estadual de Habitação e Mobilidade Urbana.

Proposta 216: Ação 4279

Finalidade: Criar o Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Mineiro - SICAM incluindo dados dos artesões e de todos os atores que integram as produções artesanais existentes e a comercialização.

Unidade Responsável:SEDE

Finalidade: Vide Verso

Produto: Sistema impantado (SICAM)

Público Alvo: Gestores e atores envolvidos com o desenvolvimento o setor artesanal.

META

Regiões | 2020 | 2021 | 2022 | 2023

Diversos | Fís. | R\$ | Fís. | R\$ | Fís. | R\$ | Fís. | R\$

Estadual | | 200.000,00 | | 100.000,00 | | 100.000,00 | | 100.000,00

Proposta 253: Ação 4279

Fortalecimento da ação 4279, sendo responsável a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, para a realização ou contratação de promotores para execução de feiras regionais no segundo semestre de 2020, nas cidades de Diamantina, Poços de Caldas, São Lourenço e Uberaba. A suplementação de recursos para esses quatro eventos deverá ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com orçamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por feira para o ano de 2020, sendo atendidos em média 300 artesãos por município.

Proposta 258: Ação 4279

Programa de qualificação, formação e reciclagem das técnicas artesanais. Sendo através de seis seminários que serão realizados pela Federação das Associações das Cooperativas dos Grupos e dos Núcleos de Artesãos e da Gastronomia Típica Artesanal do Estado de Minas Gerais. CNPJ 30.557.492/0001-81. Será necessário R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o custo médio de cada seminário de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Os seminários seão nas regiões intermediárias (1) Belo Horizonte, (2) Pouso Alegre, (3) São João Del Rei, (4) Uberaba, (5) Governador Valadares, (6) Varginha.

Sendo atendidos em média 300 artesãos em cada seminário. Esta proposta deverá ser executada no ano de 2020.

Proposta 337: Ação 4279

Criação de ponto de comércio e exposição do artesanato do distrito de Pasmadinho com obras selecionadas através de edital, para evitar o tempo perdido por artesão com burocracia e promover a valorização e a visibilidade do artesanato. Valor estimado em R\$ 250.000,00

Proposta 340: Ação 4279

Melhoria na infraestrutura da feira de artesanato do Festival. O valor previsto na proposta será de acréscimo de R\$ 100.000,00 na meta financeira da ação, tendo como meta física 100 artesãos atendidos diretamente e 300 artesãos atendidos indiretamente na região intermediária de Teófilo Otoni nos anos de 2020 a 2023.

Proposta 343: Ação 4279

Acréscimo de R\$ 100.000 para realização da feira de artesanato na UFMG na cidade de Belo Horizonte em 2020.

Proposta 345: Ação 4279

- Mapeamento de artesãos e artesãs ou grupos isolados nos municípios;
- Capacitações aos artesãos para entender os editais;
- Que grupos novos venham participar do evento na UFMG em 2020.

Proposta 346: Ação 4279

Acrescimento de metas físicas e financeiras para a região intermediária de Teófilo Otoni.

2020 / meta financeira: R\$ 300.000,00 / meta física: 100 artesãos atendidos diretamente e 300 artesãos atendidos indiretamente.

2021 / meta financeira: R\$ 300.000,00 / meta física: 100 artesãos atendidos diretamente e 300 artesãos atendidos indiretamente.

2022 / meta financeira: R\$ 300.000,00 / meta física: 100 artesãos atendidos diretamente e 300 artesãos atendidos indiretamente.

2023 / meta financeira: R\$ 300.000,00 / meta física: 100 artesãos atendidos diretamente e 300 artesãos atendidos indiretamente.

JUSTIFICAÇÃO: O desenvolvimento e integração regional está intimamente ligado com a redução das desigualdades regionais, pois para o desenvolvimento econômico positivo é necessário reduzir as desigualdades, já que quando todas as regiões aproveitam seu máximo potencial, o Estado como um todo cresce economicamente. Diante disso, ressalta-se a importância de alterar o objetivo estratégico 10 no programa nº 064.

Nesse sentido, é de suma importância reconhecer a necessidade de acrescentar o objetivo estratégico 6, pois é essencial que o desenvolvimento regional seja capaz de desenvolver economicamente as regiões de maneira que haverá a redução da vulnerabilidade e o aumento do desenvolvimento social.

Proposta 152: O Estado e as prefeituras possuem uma alta capacidade consumidora e são capazes de incentivar e promover micro e pequenos empreendedores através das compras públicas. Por isso, uma medida de fomentar negócios seria aumentar o consumo governamental dos produtos desse tipo de empresa, seguindo as diretrizes do Programa de Compras Públicas.

Proposta 154: Somente a medida provisória nº 881 não é capaz de orientar os municípios, que criam e têm suas leis e processos próprios de abertura de empresas, a terem e a aderirem a desburocratização. Por isso, é importante criar manuais e cartilhas explicativas sobre a medida provisória e que dê exemplos e sugestões de como melhorar os processos burocráticos e de como integrar as secretarias municipais para maior agilidade para abrir empresas.

Proposta 156: A focalização do público feminino em ações de promoção de desenvolvimento econômico é uma alternativa sustentável para a redução das desigualdades de gênero. Além disso, no âmbito do artesanato, as mulheres representam um grupo relevante para o fortalecimento da atividade, haja vista o grande número de associações de artesãs. Por fim, a relação entre cultura local e artesanato é construída por meio do protagonismo feminino. Tal ação pode ser desenvolvida por meio do estabelecimento de cotas para mulheres nos editais que versem sobre a participação em feiras, por exemplo. Como resultado, essa alteração também promove uma construção mais interessante da identidade do artesanato mineiro, que agregue valores como equidade e emancipação feminina.

Proposta 157: A cultura, a diversidade e as belezas naturais do norte e do nordeste de Minas Gerais constituem um importante ativo, capaz de fomentar o desenvolvimento econômico e social dessas localidades. Assim, devem ser observados e fomentados pelo Estado. Além do potencial econômico, essas ações fortalecem as identidades locais, contribuindo para a construção da identidade mineira.

Proposta 195:

Proposta 216: Ação Nova: Falta uma base de dados e um sistema de informações que possibilitem o real conhecimento do setor artesanal em MG.

A utilização do SICAB sistema do governo Federal é fragil tendo em vista que a administração estadual não tem poder de gestão e acesso da base de dados.

Proposta 253: Em Minas Gerais, temos mais de 400 mil famílias que vivem de artesanato, e temos artesãos em todos os 843 municípios. A maior demanda do artesão mineiro é o escoamento da produção e, para isso, é necessário ampliar os pontos de comercialização, e a realização de feiras regionais se faz necessária para maior geração de trabalho e renda. Essa ação irá fomentar o

desenvolvimento do artesanato nos municípios e a valorização dos artesãos. A geração de renda vai permitir que se rompa com as práticas assistencialistas e que se faça diferença nas políticas públicas para os artesãos.

Proposta 258: O artesão mineiro necessita de qualificação em seu processo de produção, na identificação da identidade cultural de seu produto, no resgate de antigas técnicas.

Da palha ao ouro, do barro à porcelana, da pedra sabão ao cristal, do couro ao estanho, sem falar na sua tecelagem, com características diferentes em cada região de Minas Gerais.

A qualificação deve respeitar a essência da sabedoria popular, singular herança que passa de geração a geração.

Proposta 337: Que seja criado ponto de comércio exposição do artesanato do pasmado, povoado de Cultura artesanal da arte em Barro, com pouco valor comercial pelos atravessadores por não terem a escoamento dos produtos nas formas corretas. Sendo povoado à beira da BR 367 teria como aproveitar o fluxo de veículos e pessoas para o comércio e turismo. Também se tem feito na localidade o cadastro dos artesãos no sistema do Iepha e o levantamento histórico social e cultural para o registro do povoado do Pasmado.

Proposta 340: Os artesãos da rede de artesanato do Vale do Jequitinhonha propõem a qualificação e profissionalização da feira de artesanato do festival - Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha - que sempre foi uma referência turística e cultural em Minas Gerais e no Brasil.

É necessário maior valorização e profissionalismo na organização da feira com a contratação de profissionais qualificados na execução da feira, tendas grandes, bancadas metálicas, piso carpetado, placas indicadoras das cidades participantes, hospedagem dos artesãos em hotel, que atualmente são alojados em escolas públicas dormindo no chão, alimentação balanceada, transporte do artesão e do artesanato das suas localidades para a cidade sede do Festival. Sendo essa proposta aprovada haverá a grande valorização do artesanato e do artesão.

Proposta 343: É uma feira onde atende vários artesãos do Vale gerando desenvolvimento social, promovendo o turismo, levando a cultura para outras pessoas, gerando rentabilidade para os artesãos e para os clientes.

Proposta 345: Somos um grupo de artesãos e produtores de produtos artesanais comestíveis e precisamos de espaço nos eventos para divulgar nossos produtos tanto Estadual quanto municipal. Muitas são as dificuldades do artesão para levar o artesanato aos eventos.

Proposta 346: Realização de três feiras de artesanato no vale do Jequitinhonha contemplando as regiões do alto médio e baixo Jequitinhonha conforme feiras realizadas em 2018 pelo instituto sócio-cultural vale mais em parceria com a rede de artesanato do vale as feiras realizadas contarão com a participação de mais de 30 cidades contemplando mais de 60 artesãos o projeto é importante para o artesanato e para geração de renda na região as feiras realizadas nas cidades de Bocaiuva a Almenara e Araçuaí contam com mais de 10 mil visitantes.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 46/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 158 - Atenção Secundária e Terciária à Saúde, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 4 - Saúde

PROGRAMA: 158 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

PROPONENTE: Aleteia D Alcantara Gonçalves (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Denilson Gonçalves (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Rubens Silvério da Silva (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Maria de Lourdes dos Santos Medeiros dos Reis (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / João da Natividade Medeiros dos Reis (Instituição não informada) / Terezinha Oliveira da Rocha (Instituição não informada) / João da Natividade Medeiros dos Reis (Instituição não informada) / Terezinha Oliveira da Rocha (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 155: Ação 4451

Aumentar em 20% as metas financeiras em todas as regiões.

Proposta 161: Programa 158 - Ação nova

- UR: Fundo Estadual de Saúde

- Finalidade: Promover a ampliação do atendimento especializado integral à pessoa idosa, incluindo a população institucionalizada.

- Produto: Município beneficiado

- Público-alvo: Idosos com e sem deficiência

- Meta física: 149 municípios-polo das macrorregiões de saúde do Estado

- Meta financeira: R\$ 38.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO: Necessidade de ampliar a oferta de OPMs (órgãos, próteses e meios auxiliares de locomoção) para pessoas com deficiência física, visual, auditiva e ortopédica, frente à demanda reprimida da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

Proposta 161: Nas ações e programas do PPAG não aparece nenhum produto para o atendimento integral da população idosa. Historicamente a população está envelhecendo e, conforme estudo, em 10 anos teremos mais de 50% da população mineira acima dos 60 anos, necessitando cada vez mais dos serviços de assistência à saúde nesta área. Quanto a idosos institucionalizados, o Estatuto do Idoso prevê que somente o SUS fará o atendimento de saúde dessas pessoas, não podendo ser utilizada outra fonte de recursos para este fim.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 47/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 48 - Ensino Superior - Unimontes, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 - Educação

PROGRAMA: 48 - ENSINO SUPERIOR - UNIMONTES

PROPONENTE: Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefá Setubal (Belo Horizonte)) / Israel Leocádio da Cunha (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Ramos de Oliveira dos Santos (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Enezia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Joaniston Pimentel de Souza (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Ricardo Gomes

Rodrigues (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Afrânio Farias de Melo Junior (Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual de Montes Cl (Montes Claros)) / Janikelle Bessa Oliveira (Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes (Montes Claros)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 171: Ação 1027

- Realizar levantamentos e pesquisas sobre a realidade de juventude no norte de Minas,
- Promover capacitação dos jovens na área de culturas qualificando sua atuação nesse setor.
- Disseminar as informações e resultados para a população em geral.
- Promover ações de articulação entre os diversos agentes culturais do norte de minas.
- Realizar espaços e eventos para apresentação e trocas culturais entre os agentes jovens.

Proposta 207: Ação 4172

Contratação de dois profissionais de serviço social para análise socioeconômica dos estudantes, dentro do quadro de pessoal.

Proposta 208: Ação 4173

Desenvolver ações de melhorias e investimentos nos programas de pós-graduação, com foco no aumento da nota e avaliação dos programas acima da nota 3. Para tal, provisão de recursos de 2.000.000 para as atividades.

Proposta 209: Ação 4181

Finalidade: viabilizar o apoio a projetos de pesquisa com iniciação científica, inovação e a difusão do conhecimento científico e tecnológico produzido na Unimontes, possibilitando a produção de periódicos institucionais indexados (CAPES) e promoção de eventos técnicos.

Público-alvo: Unimontes (retirar UEMG da ação)

Previsão de valor: 2.000.000

Unidade: produção científica e técnicas

JUSTIFICAÇÃO: Criação do Observatório da Juventude da Unimontes para a realização de atividades de investigação, levantamento e disseminação de informações sobre a situação dos jovens do norte de Minas. A proposta do observatório se coloca também a realizar ações de capacitação tanto de jovens quanto de educadores, alunos da instituição e interessados na temática juventude. A utilização do Observatório da Juventude situar-se-á no contato das políticas de ações afirmativas, orientando-se por quatro eixos centrais de preocupação que delimitara sua ação institucional: e condição juvenil nas sociedades contemporâneas; as

políticas públicas e as ações sociais voltadas aos jovens: as práticas culturais e as ações coletivas da juventude na cidade de Montes Claros e Região.

Proposta 207: Para implementação da política de assistência estudantil na sua totalidade, faz-se necessária a contratação de dois profissionais de serviço social para análise dos processos de classificação dos estudantes de baixa renda. São cerca de 5000 inscritos para análise documental e assistência aos estudantes em suas demandas diárias.

Tal trabalho só pode ser executado pelo assistente social, ...

A distribuição dos benefícios só pode ser efetivada após toda a análise documental. A falta destes profissionais dificulta a completa execução da ação, que tem como principal objetivo facilitar o acesso e a permanência do estudante em situação de vulnerabilidade ao longo de todo o curso, impedindo a possibilidade de evasão.

Proposta 208: A proposta de indicadores do Programa 046 (Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes) conta com duas unidades de medida relacionadas com o apoio aos programas de pós-graduação Stricto Sensu, partindo disso, propõe-se a ampliação da ação de fomento aos programas de pós-graduação com a consequente ampliação dos recursos, objetivando a melhoria da avaliação junto a CAPES e do padrão de excelência (indicadores UNIMONTES). Os recursos poderão ser empregados na infraestrutura, melhorias de laboratórios e insumos da pós-graduação.

Proposta 209: Propõe-se redesenhar a ação 4181 acerca do apoio as atividades de pesquisa, inovação e tecnologias para que a ação amplie sua intervenção na pesquisa da universidade para além das bolsas de iniciação científica e envolva uma estruturação e financiamento de projetos. É necessário alterar a escrita da ação.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 48/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 22 – Inovações e Soluções Tecnológicas para a Agropecuária e a Agroindústria, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 6 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA: 22 – INOVAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A AGROPECUÁRIA E A AGROINDÚSTRIA

PROPONENTE: Enivon Jesus da Silva (Unicafes MG (Carangola)) / Geraldo Antonio Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guiricema (Guiricema)) / João Carlos Rodrigues (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (São Miguel do Anta)) / Marcos Luiz da Cunha Jota (Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas (Belo Horizonte)) / Antônio Pádua Aguiar (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte)) / Rômulo Luiz Campos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / Anna Crystina Alvarenga (Cáritas Brasileira – Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Camila Lima Santos (Fetaemg – Comissão Estadual da Juventude Rural (Belo Horizonte)) / Miriam Raquel Ribeiro da Costa (Associação Municipal de Assistência Infantil (Francisco Badaró)) / Marcilene Maria Ramalho Silva (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Roviére Vieira Sá (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Lina Lúcia Santos Barreto (Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem João Alves (Araçuaí)) / José Pereira dos Santos (Luz da Lua Ação Cultural e Turismo Ltda (Araçuaí)) / Almir Souza Barreto (Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem João Alves (Araçuaí)) / Lindaura Gomes Fernandes (Associação Aprender a Produzir Juntos – Casa do Adolescente (Teófilo Otoni)) / Sérgio Marcos Franca Cardoso (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otoni)) / Jonas Boa Ventura Santos (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otoni)) / Maria Margarida Rodrigues da Conceição (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otoni)) / Andrea Dias de Meira (Projeto Mulher Livre de Violência (Teófilo Otoni)) / Nilson Xavier de Andrade (Câmara Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Joanito Leite Alves (Sindicato

dos Trabalhadores Rurais (Jenipapo de Minas) / Antonio Pereira de Aguiar (Instituição não informada) / Edneide Miranda Rodrigues Xavier (Instituição não informada) / Geraldo Magela Gonçalves Lacerda (Instituição não informada) / Liliane Aramuni Salha (Instituição não informada) / Lorena Martins Pereira (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 175: Ação 4035

Acrescentar R\$3 milhões na meta financeira.

Proposta 318: Ação Nova

- Criar regulamento técnico para os diferentes queijos artesanais de Minas Gerais (ex.: Requeijão Moreno);
- Realizar estudo científico sobre a qualidade dos queijos artesanais produzidos na região (ex.: Requeijão Moreno);
- Apoiar a caracterização das regiões produtoras de queijo para inserir no processo de regulamentação dos queijos;
- Aumentar o recurso financeiro em R\$300.000,00 a fim de financiar a pesquisa, a caracterização da região; e, por fim,
- Criar regulamento técnico para esses queijos (Requeijão Moreno).

JUSTIFICAÇÃO: A Epamig recebe recursos apenas para pagamento de pessoal. O custeio das atividades da empresa não vem sendo arcado pelo governo. Entendemos que a Epamig é uma instituição relevante para o fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia. Portanto, propomos acréscimo de R\$3 milhões na ação para custeio da instituição.

Proposta 318: Muitos queijos estão sendo produzidos na região do Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas. No entanto, não há um regulamento desses queijos, principalmente o Requeijão Moreno. Faz-se necessária uma instituição de pesquisa iniciar um estudo científico sobre os queijos artesanais (Requeijão Moreno) para subsidiar o IMA na elaboração do regulamento. Buscar da Emater e da Epamig apoio para a caracterização das regiões, bem como outras instituições.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 49/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 81 - Infraestrutura Rodoviária, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 5 - Infraestrutura e Mobilidade

PROGRAMA: 81 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PROPONENTE: Valdecir Lopes Viana (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Esterlino Luciano Campos Medrado (Sindicato das Empresas de Transportes Cargas no Estado de MG (Belo Horizonte)) / Marcus César Martins da Cruz (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Regina Helena Cunha Mendes (Associação Profissionalizante do Menor de BH - Assprom (Belo Horizonte)) / Gilmar Isaias dos Santos (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Daniel Costa Sousa (Movimento Sos Rio Fanado (Capelinha)) / Valmar Gonçalves de Sousa (Unidade Regional da Emater-MG (Capelinha)) / Wilson Carlos de Abreu (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Cleuber Luiz de Miranda (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Roberto Alves Teixeira (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Noraldino Gonçalves de Macêdo (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Warlen Francisco da Silva (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / José Geraldo Rocha (Câmara Municipal de Turmalina (Turmalina)) / Alessandro Marcelo Nascimento Machado (Serv. Saneamento Integrado do Norte e Nordeste - Copanor (Teófilo Otôni)) / Magno Gomes dos Santos (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA (Teófilo Otôni)) / Evandro Moreira de Azevedo (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / João Paulo

Cordeiro (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / Anísio Fernandes Cordeiro (Câmara Municipal de Veredinha (Veredinha)) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada) / Delaro Alves Pinheiro (Instituição não informada) / Raimundo Tulio da Silva (Instituição não informada) / Carlos Roberto Tadeu de Almeida (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 178: Ação 4227

Estudo de viabilidade para realizar intervenções urbanas para ampliação de espaços nos acostamentos das rodovias para o embarque e desembarque de cadeirantes.

Construir ciclovias, especialmente nos corredores viários: av. Amazonas, via Juscelino Kubitschek, Anel Rodoviário.

Proposta 180: Programa 81 - Ação nova

(se necessário adequá-la na ação 2039)

Recuperação e readequação da BR-367

Unidade responsável: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado

Finalidade: Estabelecer planos e executar ações com o intuito de viabilizar a recuperação e revitalização da BR-367, por meio de cooperação técnica com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT -, nos trechos sob jurisdição federal, inclusive para recapear os trechos asfaltados com péssimo estado e pavimentação de trechos ainda não asfaltados, melhorias e adequações viárias dos trechos de acesso, melhoria na sinalização vertical e horizontal, especialmente em trechos com alto índice de acidentes, e criação de acessos a cidades e distritos, com criação de estradas secundárias, se necessário.

Produto: quilômetro pavimentado/melhorado

Público-alvo: usuários da rodovia

METAS

Regiões | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

|Física|Financeira |Física|Financeira |Física|Financeira|Física|Financeira|

Alto, médio

e baixo jequitinhonha | 1 | 60.000.000 | 1 | 60.000.000 | 1 | 60.000.000 | 1 | 60.000.000 |

TOTAL | 1 | 60.000.000 | 1 | 60.000.000 | 1 | 60.000.000 | 1 | 60.000.000 |

Proposta 185: Ação 4227

Pavimentação da BR-135 (estadualizada) entre os municípios de Itacarambi e Manga. Aproximadamente 26 km. No âmbito da ação 4227. Obra orçada em R\$63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

Proposta 188: Ação 4227

Construção da ponte na MG-402 entre os municípios de São Francisco e Pintópolis. Já foi realizada licitação e definida a empresa vencedora, faltando apenas a liberação do dinheiro. Em torno de R\$109.000.000,00 (cento e nove milhões de reais).

Proposta 190: Ação 2039

Aumento da meta física de 235 km para 500 km para Região Intermediária de Ipatinga para os anos 2020, 2021, 2022, 2023.

Aumento da meta orçamentária de R\$3.524.948 em 2020 para R\$5.784.748 Região Intermediária de Ipatinga.

Aumento da meta orçamentária de R\$5.784.748 em 2021, 2022, 2023 para R\$8.320.000 na Região Intermediária de Ipatinga.

Proposta 193: Ação 4227

Alterar meta orçamentária da Região Intermediária de Ipatinga do ano de 2020 de R\$2.000.000 para R\$45.000.000.

Alterar meta orçamentária da Região Intermediária de Ipatinga do ano de 2021 de R\$45.000.000 para R\$2.000.000.

Proposta 212: Ação 2039

Garantir a segurança na mobilidade de pessoas e de produtos entre os municípios do Lago de Furnas, por meio da interligação rodoviária pavimentada e da melhoria do serviço de balsas

Proposta 312: Ação 4227

Nome: pavimentação de estradas

Finalidade:

- trecho da MG 211 - Setubinha à Capelinha

- trecho da MG 214 - Capelinha - Itamarandiba à Senador Modestino Gonçalves

Meta física:

MG 221 - 50 km

MG 214 - 100 km

Meta financeira: (pesquisar)

JUSTIFICAÇÃO: Devido necessidades emergenciais de embarque e desembarque de cadeirantes nas rodovias geralmente não tem espaço.

Proposta 180: A rodovia BR-367 é vital em todos os sentidos para o Vale do Jequitinhonha. Porém, devido à inércia dos órgãos federais, ela se encontra em situação extremamente precária, o que priva os moradores da região do acesso aos serviços básicos de transporte e mobilidade e coloca em risco a integridade física daqueles que utilizam e dependem dela, devido às péssimas condições legais de tráfego e impede o desenvolvimento econômico da região.

Proposta 185: Fomentar o desenvolvimento municipal e regional por meio da realização de intervenções em infraestrutura viária visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Proposta 188: Fomentar o desenvolvimento municipal e regional por meio da realização de intervenções em infraestrutura viária visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Proposta 190: Ampliar a meta física e orçamentária para a Região Intermediária do Vale do Aço (Ipatinga), buscando cobrir toda a malha rodoviária desta região com os serviços de recuperação e manutenção da malha viária. A Região Intermediária de Ipatinga abriga grandes empresas âncoras, como Usiminas, Cenibra, Aperam e concentra grande parte da malha rodoviária do estado, tendo saídas para o Espírito Santo e para o sul da Bahia. Manter as rodovias estaduais em perfeito estado de conservação é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais.

Proposta 193: Retomada das obras da rodovia MG760.

A rodovia MG760 é uma obra aguardada por muitos anos para a população da Região Intermediária do Vale do Aço. Iniciada ainda no Governo Anastasia a obra passou por diversas paralisações em seu cronograma devido a grave crise financeira que atinge nosso Estado. A MG760 já foi tema de várias audiências públicas na Assembleia de Minas Gerais, no programa Assembleia Fiscaliza o secretário de Infraestrutura assumiu um compromisso com a população de que a MG760 seria prioridade no governo estadual.

Sendo assim no PPAG 2020-2023 o valor previsto para as obras em rodovias na Região Intermediária de Ipatinga para o ano de 2020 não contempla a obra de MG760.

Para retomada imediata da obra será sugerida a alteração da meta orçamentária anual da Região Intermediária Ipatinga, de forma a realocar os recursos necessários para a obra em 2020.

Proposta 212: Ação 2039 e Ação 1063

Nível do lago Furnas.

O descaso desta empresa está nos trazendo grande desconforto e até mesmo questão de saúde pública.

O município de Guapé tem 3 Balsas, sendo uma, inter-municipal. Balsas sucateadas pelo tempo de 66 anos. Os funcionários trabalham em condições sub-humanas.

Em época de Feriados e finais de semana prolongados o transtorno dos turistas se tornam decepções por ficarem longo tempo na fila de espera para atravessar.

A balsa que liga Guapé ao distrito de Arauna, ela trafega 24 horas por dia.

Ela atende toda a demanda do município e liga o Sul de Minas com o Centro-Oeste. Hoje a demanda de ônibus escolares, escoação de produtos agrícolas inclusive produtos perecíveis como leite e peixe.

Ja chegamos a ficar (15) quinze dias com aproximadamente (100) cem alunos sem aula Já foi celebrado um tac com o MPF e Furnas várias vezes e até agora nada foi resolvido.

Nos precisamos de terminar o restante do asfalto a MG 170. Guapé à Pimenta que so falta 14 km e Guapé a Capitolio Assim melhora o fluxo das balsas, que muitas vezes chega a nos causar transtornos muitos como foi quando fomos inundados.

E uma triste realidade ainda a ser encarada pelos poderes públicos das três esferas.

Todos os municípios que foram inundados até hoje, Furnas não deu nenhuma ação de conscientização sobre revitalização de nacentes pois os município inundado são os principais produtores de água.

É necessário que se faça uma política voltada para as estradas vicinais, para evitar o assoreamento do lago e além de tudo os defensivos agrícolas que vão para o lago.

Proposta 312: Proposta nº 312

O asfaltamento da MG 214 no trecho que liga os municípios de Capelinha, Itamarandiba e Senador Modestino Gonçalves e a MG 211 que liga os municípios de Setubinha à Capelinha no Vale do Jequitinhonha, são demandas antigas. No entanto, até a presente data, nenhuma medida fora tomada pelo governo do Estado. As estradas mencionadas estão em situação precária e necessitam com urgência de asfaltamento. As obras são de suma importância para o deslocamento dos moradores destes quatro municípios (cerca de 100 mil pessoas) para Diamantina, Belo Horizonte e outras localidades, bem como facilitar o transporte de grãos de café, leite, madeiras e carvão produzidos na região, o que impulsionará o comércio intermunicipal, gerando renda, conforto, segurança e desenvolvimento.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 50/2019**EMENTA:**

Encaminha sugestão de alteração do Programa 8 - Trânsito, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 7 - Segurança Pública

PROGRAMA: 8 - TRÂNSITO

AÇÃO: 4017 - REGISTRO DE CONDUTORES

PROPONENTE: Esterlino Luciano Campos Medrado (Sindicato das Empresas de Transportes Cargas no Estado de MG (Belo Horizonte)) / Marcus César Martins da Cruz (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Regina Helena Cunha Mendes (Associação Profissionalizante do Menor de BH - Assprom (Belo Horizonte)) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 179: Ação 4017

Alterar descrição: incluir a implementação da prova de legislação eletrônica de libras em ao menos 1 delegacia regional de cada departamento de polícia.

Acréscimo de meta financeira: R\$ 40.000,00 por regional, valor total: R\$720.000,00

Recursos de capital

JUSTIFICAÇÃO: Alterar descrição: IM

Aplicação de prova de legislação eletrônica em libras em todo o território de Minas Gerais.

Inclusão das pessoas com deficiência, em especial dos surdos, no processo de formação e habilitação de condutores, conferindo um tratamento mais humanizado.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 51/2019**EMENTA:**

Encaminha sugestão de alteração do Programa 73 – Mobilidade em Minas Gerais, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 5 – Infraestrutura e Mobilidade

PROGRAMA: 73 – MOBILIDADE EM MINAS GERAIS

PROPONENTE: Esterlino Luciano Campos Medrado (Sindicato das Empresas de Transportes Cargas no Estado de MG (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Regina Helena Cunha Mendes (Associação Profissionalizante do Menor de BH – Assprom (Belo Horizonte)) / Jose Paulo da Silva (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 183: Programa 73 – Ação nova

Ação nova para:

– Pesquisa origem/destino de pessoas (domiciliar)

- Plano metropolitano de habitação social (HIS)
- Plano metropolitano de segurança hídrica
- Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da RMBH – PDDI e macrozoneamento
- Plano metropolitano de mobilidade

Produto: Regulação Urbana

Público-alvo: População da RMBH

Metas: (R\$1,00)

Regiões | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |

Região Metropolitana | Física | Financeira | Física | Financeira | Física | Financeira | Física | Financeira |

de Belo Horizonte | 1 | 6.300.000 | 1 | 6.300.000 | 1 | 6.300.000 | 1 | 6.300.000 |

JUSTIFICAÇÃO: As ações abaixo propostas são vitais para o desenvolvimento social, cultural e tecnológico da região metropolitana de Belo Horizonte, razão pela qual urge a necessidade de adequar o programa 073 para que tais ações sejam contempladas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 52/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 21 - Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 - Educação

PROGRAMA: 21 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG

PROPONENTE: Daniela Ramos de Oliveira dos Santos (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Israel Leocádio da Cunha (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / Simone França Guabiroba (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente MG (Belo Horizonte)) / Ricardo Gomes Rodrigues (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Álvaro Mota Homem de Faria (Instituto Equale (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Vitor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Jose Luiz Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Diego Severino Rossi de Oliveira (Depto. Intersind. Estatística Estudos Sócio-Econ. - DIEESE (Belo Horizonte)) / Denise de Paula Romano (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Euzia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Joaniston Pimentel de Souza (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Paula Suely de Matos Prates

(Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Janikelle Bessa Oliveira (Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes (Montes Claros)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Afrânio Farias de Melo Junior (Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual de Montes Cl (Montes Claros)) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 203: Ação 4065

Alocação de recursos de emendas para reformas e melhoramento na infraestrutura da UEMG no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que serão alocados no programa 021 – Desenvolvimento do ensino superior na UEMG /Ação 4065 – Atividade de ensino de graduação presencial e a distância. Lembrando que a universidade está presente em 21 municípios, sendo 117 cursos de graduação e 37 cursos de pós; e aproximadamente 22 mil alunos.

Proposta 204: Ação 4093

Alteração da meta física de 1063 estudantes beneficiados para 2000 estudantes, decorrendo o aumento da meta financeira de 2 milhões e 500 mil reais para 5 milhões de reais.

Lembrando que a Universidade está presente em 21 municípios, sendo 117 cursos de graduação e 37 cursos de pós-graduação e aproximadamente 22 mil alunos.

Proposta 256: Programa 21- Moção

Nós, do ensino superior de Minas Gerais, solicitamos a aplicação de oitenta e cinco milhões de reais que constam no acordo de greve de 2018. Esse valor deve ser aplicado no plano de carreiras da Unimontes e UEMG para os professores da educação superior. Esses valores foram pactuados no acordo de greve de 2018. Além disso, os servidores técnicos administrativos solicitam também o valor de 15 milhões de reais para aplicação nas carreiras desses servidores, conforme acordos estabelecidos entre a categoria e o Estado.

O acordo de greve assumido pelo governo em 2018 está depositado no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

- No caso das carreiras dos professores, os valores citados deverão ser aplicados por meio das incorporações da GDPES e "Pó de Giz" que constituirão a nova tabela salarial.

- No caso dos servidores técnicos administrativos, os valores são para incorporação do abono salarial e gratificação complementar ao vencimento básico.

- Os valores solicitados também serão aplicados às dedicações exclusivas, que passarão de 40% para 50% do vencimento básico.

JUSTIFICAÇÃO: A alocação de recursos de emendas para infraestrutura nas unidades da UEMG é de extrema importância, considerando que a maioria dos campus se encontram em estado de precariedade. Não há acessibilidade para os alunos portadores de deficiência (PCD), sendo assim é necessário reformas do espaço físico, construção de rampa, adaptações de banheiros, salas de aula e auditórios para os portadores de deficiência. É necessário também investimentos em laboratórios de informática e em

laboratório de aulas práticas para proporcionar aos alunos o acesso à informação e ao conhecimento. Ressalta-se que existem unidades da UEMG que possuem espaços físicos disponíveis, mas não dispõe de projetos executivos básicos e de recursos para elaboração de obra. Sendo assim, as ações propostas são imprescindíveis para proporcionar educação inclusiva e eficiente, alocando melhor os recursos públicos.

Proposta 204: Mediante a importância e influência da UEMG no desenvolvimento social e econômico em MG e democratização do acesso e permanência do estudante no ensino superior no estado, enfatizamos a importância da efetivação e ampliação do Decreto 47.389/18 da Lei 22570/17, visando o fortalecimento da Política de Assistência Estudantil, ação 4093 do PPAG 2020-2023.

A assistência estudantil garante a permanência dos estudantes na Universidade diminuindo a taxa de evasão escolar. Ressaltamos a necessidade da elaboração de projetos executivos para estruturação e construção de restaurantes universitários a fim de proporcionar aos estudantes melhores condições de permanência na educação superior. Algumas unidades da UEMG dispõem de espaço físico, mas não possuem um projeto para estruturação de RU's.

O resultado é o acesso e permanência do estudante no ensino superior, contribuindo assim para a eficiência da aplicação dos recursos públicos destinados ao programa 21 - Desenvolvimento do Ensino Superior da UEMG através da ação 4093 do PPAG 2020-2023.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 53/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 34 - Polícia Ostensiva, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 7 - Segurança Pública

PROGRAMA: 34 - POLICIA OSTENSIVA

PROPONENTE: Ariomar Souza de Jesus (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Adriano Pivoto Palma (Instituto Médico-Legal - IML (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Amanda Marques Silva (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Israel Leocádio da Cunha (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Álvaro Mota Homem de Faria (Instituto Equale (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Joaniston Pimentel de Souza (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Jose Antonio Martins Vieira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Euzia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Diego Severino Rossi de Oliveira (Depto. Intersind. Estatística Estudos Sócio-Econ. - DIEESE (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Jose Luiz Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais - Ocemg (Belo Horizonte)) / Vitor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Simone França Guabiroba (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente MG (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-

UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Watson Wilton de Azevedo Rocha (Centraseg de Paracatu (Paracatu)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Diego Alvaro dos Santos Silva (Prefeitura Municipal de São José da Lapa (São José da Lapa)) / Kleyton Carlos dos Santos (Câmara Municipal de São José da Lapa (São José da Lapa)) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Beatriz Simas Teles Romano (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Beatriz Simas Teles Romano (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Jéssica Patrícia de Oliveira (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 205: Ação 4062

Aquisição de recursos audiovisuais / Kits multimídia contendo: 1 datashow portátil, 1 notebook, 1 caixa de som portátil para cada um dos instrutores PROERD. Sendo que tal material fará parte do patrimônio escolar.

Previsão de atendimento a 200.000 alunos por ano.

Recursos previstos: R\$2.875.000,00 pelo período de 4 anos. Em média R\$720.000,00 ano

Proposta 269: Ação 4432

1-) Capacitação dos policiais militares que atuaram nas patrulhas de prevenção a violência doméstica através da realização de sete cursos ao longo do período de 2020 no valor total de R\$350.000,00. Cada curso com 30 alunos fica no valor de R\$50.000,00.

2-) Aquisição de 7 viaturas específicas para atuação das patrulhas de prevenção a violência doméstica modelo SW com cela, no valor de R\$80.000,00, totalizando R\$560.000,00.

Proposta 273: Ação 4062

Modificação

Aquisição de equipamento de multimídia, audiovisual, kit contendo um notebook, um datashow portátil e uma caixa de som portátil, por instrutor PROERD.

Aumentar a meta financeira para R\$780.000,00 anuais.

Proposta 275: Ação 2032

Alteração a finalidade para: capacitar, inclusive por meio de cursos de libras, formar, qualificar, atualizar, aperfeiçoar e reforçar os conhecimentos indispensáveis ao militar, assegurando a sua habilitação para a execução das diversas atividades de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública.

Alterar metas da Região intermediária de Belo Horizonte: acréscimo de 40 (quarenta) na meta física e 96.000 (noventa e seis mil) na meta financeira.

Proposta 284: Ação 4507 - Moção de Apoio

Nós, participantes do grupo de Infraestrutura das Polícias Ostensivas e Judiciária e da Defesa Civil, vimos através deste, apoiar a demanda da população de São José da Lapa e entrega proposta e reconhecimento da patrulha rural de São José da Lapa por meio do abaixo-assinado da população atendida, brilhantemente pela patrulha rural.

A mesma se faz necessária pelo alto grau de aceitação, eficácia e combate ao crime na zona rural de São José Lapa.

Portanto se justifica a solicitação de uma nova viatura (Patrulha Rural) com equipamentos para intensificar o trabalho como: veículo 4x4, drones georeferenciamento, armamento e alta energia, colete balístico, monitoramento via satélite e programas de segurança ao produtor e morador da zona rural.

OBSERVAÇÃO: NA PROPOSTA 284 CONSTA, JUNTO AO PAPEL, DOIS ANEXOS (UMA ATA DE REUNIÃO E VÁRIAS FOLHAS DE ABAIXO-ASSINADO)

Proposta 289: Ação 4507

- Restruturação da patrulha rural com aquisição de caminhonete 4x4, com cela e rádio móvel digital, para 19 unidades de execução operacional, no valor de R\$197.000,00/unidade.

- Em resumo: aquisição de 19 (dezenove) caminhonetes 4x4 devidamente equipadas no valor unitário de R\$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Proposta 292: Ação 4507

- Aumento da tecnologia na prestação do patrulhamento e cadastramento rural específico aos moradores da zona rural.

- Serviços de georeferenciamento.

- Aquisição de uma novas patrulhas rurais para: São José da Lapa, Paracatu e cidades de alto grau de criminalidade na zona rural.

- Sugerimos o empenho de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para aquisição: 2 viaturas 4x4, rádio comunicadores, drones, equipamentos de georeferenciamento, armamento e equipamento específicos para zona rural.

Proposta 330: Ação 4432

Apoio financeiro para custeio de reforma e aquisição de equipamento para a Delegacia Especializada da Mulher em Diamantina. R\$ 60.000,00

Apoio financeirp para custeio de equipamento para a delegaica de atendimento à mulher de Teófilo Otoni. R\$ 40.000,00

Criação de Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher que atenda as microrregiões do Médio e Baixo jequitinhonha.

JUSTIFICAÇÃO: O policial militar devidamente capacitado para a execução do seu trabalho no interior das escolas públicas necessita de recursos audiovisuais para desempenhar o PROERD. O que não lhes é disponibilizado na atualidade e precariza a atuação pedagógica.

Proposta 269: Com o aumento dos casos de violência doméstica, é necessário que os órgãos de segurança pública possuam capacitação específica de forma humanizada às vítimas, dando-lhes o devido suporte para que possam sair da situação de violência em que se encontram.

A atuação da patrulha interfere de maneira efetiva na conduta do agressor e transmite segurança à mulher em situação de violência.

O aumento do número de viaturas possibilitará a ampliação dos atendimentos e diminuirá o tempo de espera da vítima, tendo em vista que as viaturas mais novas necessitam de menos manutenção.

Proposta 273: O PROERD visa a educação de jovens contra as drogas, sendo de grande alcance social. O policial militar capacitado, comparece às escolas para ministrar lições aos estudantes com o apoio de equipamentos didáticos. A maioria das escolas não possuem o recurso didático necessário para o desenvolvimento do programa, fazendo com que o policial militar tenha que improvisar ou, até mesmo, deixar de aplicar os conhecimentos.

Proposta 275: Visando a melhoria da assistência à população, é necessário que os atendimentos aos surdos, realizados pela polícia militar, seja feito através da libras, primeira língua da maior parte dessa comunidade. Por esse motivo é importante que hajam servidores capacitados, através de cursos de libras.

Proposta 284:

Proposta 289: * Devido a interiorização do crime e o elevado número de registros de ocorrências policiais, em especial os crimes violentos nas áreas rurais, existe necessidade na implementação da patrulha rural.

* Destaca-se ainda, a necessidade do combate aos criminosos denominado "novo cangaço".

*Pontua-se que na PMMG possui um déficit de viaturas adequadas, qual seja 4x4, para a prestação do serviço nas comunidades rurais.

*Com o programa "safra segura" a PMMG pode garantir maior segurança no âmbito rural, o que reflete significativamente na economia do Estado, haja vista que 30% do PIB é proveniente do agronegócio.

*Atualmente 19 batalhões da PM não possuem o serviço em razão da ausência de viaturas.

Proposta 292: Patrulha Rural.

Considerando, extensão territorial do Estado mineiro.

Considerando, a dificuldade em comunicar delitos na zona rural, especificamente em São José da Lapa.

Considerando, a importância do agronegócio no Estado de Minas Gerais.

Considerando, a eficácia na atuação do Patrulhamento Rural na redução da criminalidade.

Considerando, a referência criada do militar e ao alto grau gerenciamento das atividades rurais.

Considerando, as justificativas acima, solicita-se:

O incremento de veículos e equipamentos para sua atuação como: drones, equipamentos de georeferenciamento, armamento específico, colete balístico, smartphones via satélite, para as cidades que já possuem em especial o município de São José da Lapa, que obteve resultado expressivos na diminuição da criminalidade.

Proposta 330: Tendo em vista o grande aumento do feminicídio em todo o Brasil, bem como no Vale do Jequitinhonha e Mucuri, o que é reflexo de uma sociedade machista patriarcal que reproduz relações de desigualdade de gênero e violência constantemente, acredita-se que um trabalho fundamental para avançar no enfrentamento é o atendimento da Polícia Civil de Minas Gerais no que se refere ao atendimento especializado. Nesse sentido, é fundamental estruturar melhor as delegacias especializadas de atendimento à mulher em nossa região, dando as mesmas condições específicas para garantir um bom e digno atendimento, bem como ampliar esse serviço para as regiões que não o possuem, uma vez que melhores condições de acesso das mulheres para atendimento imediato contribui para a ampliação das denúncias e para que a vítima enfrente menos dificuldades para superar a violência.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 54/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 36 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio nos Colégios Tiradentes da Polícia Militar, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 – Educação

PROGRAMA: 36 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

PROPONENTE: Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais - Ocemg (Belo Horizonte)) / Vitor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Simone França Guabiroba (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente MG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Proposta 206: Programa 36 - Ação nova

FINALIDADE: Garantir a construção de "salas de recursos" nas 30 unidades do Colégio Tiradentes em Minas Gerais

UNIDADE DE MEDIDA: aluno

Nº DE ALUNOS: 600

META FÍSICA: 1

META FINANCEIRA: 1000,00

NOME: Salas de recursos nas unidades do Colégio Tiradentes

JUSTIFICAÇÃO: A inclusão escolar requer ações especiais no ambiente escolar sendo necessário o atendimento integral em salas de recursos onde as especificidades de cada aluno possam ser trabalhadas de maneira efetiva.

A rede dos Colégios Tiradentes atende em média 24 mil alunos e cerca de 500 com alguma deficiência ou necessidade de atendimento especial. A capilaridade dos Colégios permite um atendimento de alunos em todo o estado, abrangendo todas as regiões.

Algumas unidades possuem espaço necessário e outras não. Há a necessidade de construções de algumas salas e compra de recursos especiais para todas. A unidade orçamentária seria a Diretoria de Educação da Polícia Militar. Público alvo: alunos do EFI, II e Ensino Médio.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 55/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 50 - Turismo Competitivo, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 9 - Cultura e Turismo

PROGRAMA: 50 - TURISMO COMPETITIVO

PROPONENTE: Thiago de Oliveira Sias (Superintendência Regional de Ensino - SRE - SEE/MG (Varginha)) / Cassiano Alves Maçaneiro (Conservatório Estadual de Música de Varginha (Varginha)) / Scheilla Guimarães de Oliveira (Centro Universitário do Sul de Minas - Unis/MG (Varginha)) / Evanildo Araújo Porfírio (Secretaria Municipal de Assistência Social (Elói Mendes)) / Gilson Assis Dayrell (Federação Mineira de Fundações de Direito Privado - FUNDAMIG (Belo Horizonte)) / Roberto Carlos Pinto (Cons. Estad. Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Belo Horizonte)) / Rogério Santos Albuquerque (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Mariana Guimarães Vale Dupin (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Maria Angélica de Souza Figueiredo (Levante Popular da Juventude (Belo Horizonte)) / Felipy Cairo Lima (Levante Popular da Juventude (Belo Horizonte)) / Pedro Fernando Costa Bitencourt (Gabinete do Deputado Federal Patrus Ananias (Belo Horizonte)) / Priscila Rios Martins (Prefeitura Municipal de Santana do Riacho (Santana do Riacho)) / Alice Danielle Silva Proença (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Maria Railma Alves (Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes (Montes Claros)) / João Aroldo Pereira (Grupo de Literatura e Teatro T. Poética (Montes Claros)) / Ricardo Antônio da Silva (Câmara Municipal de Campo do Meio (Campo do Meio)) / Walter de Assunção Neto (Câmara Municipal de Campo do Meio (Campo do Meio)) / Eduardo Henrique de Oliveira (Circuito Turístico Serra do Cabral (Buenópolis)) / Rosangela Mendes Ribeiro (Biblioteca Pública Municipal Hilda Vilela Freire (Boa Esperança)) / Anderson Souza Rocha (Instituição não informada) / Tadeu da Silva (Instituição não informada) / Janikelle Bessa Oliveira (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 210: Programa 50 - Ação 4224

Realizar rodadas de capacitação para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo com oferta de cursos, oficinas e treinamentos aos agentes desse segmento no Norte de Minas Gerais. Utilizando a estrutura de instituições do Estado já existentes, tendo como exemplo a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, por meio da destinação de 100.000 (cem mil reais) em recursos.

Proposta 214: Programa 50

Manifesto a possibilidade da Assembleia Legislativa do Estado em tomar as devidas medidas intervindo junto aos órgãos Semad/Igam/FEAM/Codemig ou outros, quais os motivos da não exploração das águas mineirais..

Possibilidades do município intervir na administração do engarrafamento em escala comercial (tipo água gourmet) em pequena escala, como forma de propaganda e marketing.

Alguma medida dos poderes legislativo em requerer do Executivo, soluções alternativas.

Sugestão: uma audiência pública a respeito.

Indicar o órgão governamental responsável pelo controle e produção do subsolo.

No caso específico, os das águas minerais do Circuito das Águas.

Proposta 218: Ação 4225

Diagnóstico da cadeia produtiva do turismo náutico, na represa de Furnas (Mar de Minas) através da ALAGO - Associação dos municípios do Lago de Furnas a ser realizado nos 34 municípios lindeiros. Estima-se que o valor do referido projeto some o montante de R\$ 240.000,00, acréscimo na zona intermediária de Varginha.

Proposta 221: Ação 4224

Acréscimo do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na ação 4224 para capacitação e sensibilização da comunidade e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na 4234 para criação de produto turístico com agentes receptivos de turismo.

Proposta 222: Ação 4234

Inclusão, na ação 4234, de produto específico para turismo da terceira idade.

Acréscimo financeiro de R\$ 200.000,00 para fazer face à organização do programa.

Este produto já está sendo desenvolvido em parceria com o Sesc e gerou grande interesse nas filiadas da Federação Mineira de Fundações e Associações de Direito Privado - Fundamig. Os recursos serão utilizados em capacitação e informações para o público-alvo. Cidades contempladas: Araxá, Poços de Caldas, RMBH, Brumadinho e Ouro Preto/Mariana.

O treinamento ocorrerá para a equipe da Fundamig, e também para o público-alvo de pessoas idosas.

Proposta 223: Ação 4234

Suplementação financeira anual de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a ação.

Proposta 226: Ação 4236

Suplementação de metas financeiras para a ação mencionada, a saber:

Aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais para apoio a ações de promoção turística no Estado.

Carimbar 10 % desse suplemento para a promoção de parques estaduais. Sugestão de priorização no primeiro ano para o Parque Estadual Serra do Intendente.

Proposta 227: Programa 50 - Ação nova

Produtos: Elaboração de projetos executivos de sinalização turística e rodoviária e implementação das placas.

Unidade de medida: Projetos executivos aprovados e instalação da sinalização.

Metas físicas: cinco projetos nas cinco regiões.

Público-alvo: cidadão/turista.

Meta financeira: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano.

JUSTIFICAÇÃO: A organização dos circuitos de turismo regional é ação fundamental para o fortalecimento da economia do interior do Estado de Minas Gerais. Tendo como base a necessidade de pluralização das cadeias produtivas do Norte de Minas Gerais e a crescente articulação dos circuitos turísticos nessa região torna-se fundamental a formação de agentes de turismo que consigam responder as demandas de desenvolvimento e articulação desse segmento, para tal o reconhecimento das particularidades do Norte de Minas em capacidades ambientais, históricos e culturais são necessários pois uma das ações efetiva com a participação das organizações do Estado no processo de formação.

Proposta 0:

Proposta 0:

Proposta 214: A cidade de Lambari - Estância Hidromineral -, encontra-se no Circuito das Águas (São Lourenço/Cambuquira/Caxambu). Há aproximadamente 8 anos sem nenhum envasamento das produções de águas minerais. Afetando diretamente o desenvolvimento do turismo e econômico do município. Vivemos a cada dia uma diminuição do fluxo de visitantes e turistas em nossa cidade. Desperdício de milhões de litros diários, como fluxo para os esgotos. Inclsivos temos a própria natureza, fornecendo a matéria prima e o local (galpão) para as acomodações dos equipamentos de engarrafamento. Se todas as estâncias hidrominerais (São Lourenço/Caxambu e Cambuquira) fazem comercialização das águas minerais, por qual monitvo Lambari se encontra nesta situação?

Proposta 218: Considerando o aumento do Turismo náutico no Mar de Minas, faz-se necessário conhecer os atores da cadeia produtiva, com vistas o ordenamento e criação de estruturas de apoio que contribuam com a segurança da navegação, da salvaguarda da vida humana sobre as águas e do respeito ao meio ambiente aquaviário.

Proposta 221: Temos vários pontos turísticos em Belo Horizonte e, entre esses, temos os mais visitados (Lagoa da Pampulha, Praça do Papa e Praça da Liberdade). Entretanto, existem vários outros pontos turísticos nas regiões periféricas que gerariam empregos e recursos para as regiões visitadas, gerando assim diversificação turística do Estado. Dessa forma, sugerimos sensibilização e capacitação da comunidade para a importância do turismo como vetor de desenvolvimento socioeconômico, além da estruturação de um produto turístico visando sua comercialização e conseqüentemente a geração de renda.

Proposta 222: O programa turístico da terceira idade terá impacto na economia das cidades onde serão realizadas as atividades desenvolvidas pelas pessoas idosas, compreendendo pernoites em hotéis, movimentações em transportes até as localidades, utilização da rede de restaurantes e utilização de águas termais, no caso das estâncias hidrominerais, gerando o aumento da arrecadação de tributos estaduais, e geração e manutenção de empregos diretos e indiretos em função das atividades desenvolvidas. O programa inclui também atividades na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que será destino dos idosos do interior do Estado, incluindo as cidades históricas.

Proposta 223: A fim de estimular o trabalho de segmentação e de fortalecer e ampliar a atuação do programa Minas Recebe e o fomento à criação de roteiros turísticos, propõe-se a suplementação financeira para a ação, de forma que a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo possa atuar de forma mais expressiva.

Proposta 226: Entende-se que a promoção do Estado em feiras, fantours, presstrips e impulsionamento do Portal Minas Gerais proporcionará fomento ao desenvolvimento econômico e valorização da cultura e do ecoturismo.

Proposta 227: Tendo em vista a necessidade da melhoria da infraestrutura nas regiões do Estado, solicita-se uma nova ação específica para sinalização turística rodoviária e de atrativos, contemplando projeto executivo e sua implementação nas seguintes regiões:

– Norte: Projeto Peruaçu - Circuito Velho Chico e Projeto Parque Nacional das Sempre Vivas - Circuito Serra do Cabral e Diamantes.

– Belo Horizonte: Serra do Cipó - Circuito Serra do Cipó e Rota Capitão Senra - Circuito Veredas do Paraopeba e do Ouro (Nova Lima e Brumadinho).

– Guaxupé: Rota do Café - Circuito Montanhas Cafeeiras de Minas.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 56/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 106 - Ensino Fundamental, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 - Educação

PROGRAMA: 106 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROPONENTE: Idalino Firmino dos Santos (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola - Amefa (Belo Horizonte)) / Álvaro Mota Homem de Faria (Instituto Equale (Belo Horizonte)) / Jose Luiz Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / Joaniston Pimentel de Souza (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Jose Antonio Martins Vieira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Diego Severino Rossi de Oliveira (Depto. Intersind. Estatística Estudos Sócio-Econ. - DIEESE (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Israel Leocádio da Cunha (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Ramos de Oliveira dos Santos (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Enuzia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Ricardo Gomes Rodrigues (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais - Ocemg (Belo Horizonte)) / Vitor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Lara Maria Lopes Torres da Cruz (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Lara Maria Lopes Torres da Cruz (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Lara Maria Lopes Torres da Cruz (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Lara Maria Lopes Torres da Cruz (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Lara Maria Lopes Torres da Cruz (Instituição não informada)

(Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 211: Programa 106 - Ação 4299

Alterar a finalidade para considerar : assegurar o acesso e a conclusão do ensino fundamental pela população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, por meio da educação especial exclusiva, realizadas em contraturno; provimento de profissionais adequados à especificidade de cada aluno, desenvolvimentos de ações de formação continuada.

Proposta 238: Programa 106

Altera atributos (obj. estratégico e diretrizes)

1 – Alterar a redação do objetivo do programa:

"Promover a universalização do ensino fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos, com a garantia de que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa da educação na idade recomendada e garantir anualmente o cumprimento do art. 201A da Constituição do Estado quanto a valorização dos profissionais da educação básica."

2 – Alterar a redação das diretrizes estratégicas:

"Cumprimento efetivo da aplicação mínima constitucional de 25% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais na manutenção e desenvolvimento do ensino."

3 – Alterar a redação dos objetivos estratégicos:

"Garantir educação pública de qualidade social para todos e todas."

Proposta 241: Ação 4298

Alteração da finalidade da ação 4298 do programa 106: "Garantir a oferta e ampliar o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, por meio de cursos presenciais, no ensino fundamental".

Proposta 243: Ação 2065

1 – Alterar a finalidade da ação: "Pagamento de pessoal dos profissionais da educação básica que atuam no ensino fundamental com o cumprimento do disposto no art. 201A da Constituição do Estado".

2 – Alterar a redação da ação 2065: "Pagamento de pessoal dos profissionais da educação básica-ensino fundamental".

JUSTIFICAÇÃO: Proposta 211: A educação especial precisa ser garantida de forma integral e exclusiva para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para que o desenvolvimento de cada aluno seja garantido, assim como o desenvolvimento de sua autonomia. Isso torna-se possível quando acompanhado por profissionais adequados à especificidade de cada um.

Proposta 238: O Plano Estadual de Educação vigente estipula as metas e diretrizes que devem ser adotadas pelo Poder Executivo visando o cumprimento do art. 204 da Constituição do Estado no que diz respeito a universalização do direito à educação.

De igual modo, o PPAG que está sendo apresentado não há qualquer proposta de garantia do cumprimento do piso salarial profissional, apesar do art. 10 da Lei 23.197/18 exigir a consignação de dotação orçamentária de modo a assegurar o cumprimento do PEE.

A Educação Básica é dever do Estado a sua oferta e garantia de acesso à todos(as) e deve ser política permanente do Poder Executivo.

Proposta 241: Garantir que o Estado ofereça a educação de jovens e adultos e não diminua ou encerre o número de turmas. O curso deve ser presencial pois no processo de ensino-aprendizagem não presencial, a aprendizagem do aluno é prejudicada.

Proposta 243: A Constituição Estadual do Estado garante o pagamento do piso salarial profissional para os profissionais da educação básica no seu artigo 201-A.

Entretanto, no PPAG não há qualquer garantia de valorização dos profissionais da educação básica, como forma de política permanente / de Estado, como a Constituição Federal garante a todos(as).

A valorização dos profissionais da educação básica é garantia da LDB e está previsto no Plano Nacional de Educação, a partir do pagamento do piso nas carreiras do quadro da Lei 15.296/04.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 57/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 107 – Ensino Médio, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 – Educação

PROGRAMA: 107 – ENSINO MÉDIO

PROPONENTE: Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Idalino Firmino dos Santos (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola – Amefa (Belo Horizonte)) / Daniela Ramos de Oliveira dos Santos (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Álvaro Mota Homem de Faria (Instituto Equale (Belo Horizonte)) / Joaniston Pimentel de Souza (Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Ricardo Gomes Rodrigues (Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (Belo Horizonte)) / Daniele Gonçalves de Paula Freitas (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Jose Antonio Martins Vieira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Enuzia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Israel Leocádio da Cunha (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Diego Severino Rossi de Oliveira (Depto. Intersind. Estatística Estudos Sócio-Econ. – DIEESE (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais – Ocemg (Belo Horizonte)) / Vitor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Simone França Guabiroba (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente MG (Belo Horizonte)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza

(Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 213: Programa 107 – Ação 4305

Ampliar a meta física a partir de 2021 em 15% ao ano e, proporcionalmente, a meta financeira.

Proposta 217: Ação 4306

Incluir mais duas regiões intermediárias; ampliar a meta física total para 48. Discriminar quais despesas estão previstas na meta financeira.

Proposta 245: Programa 107

Altera atributos (obj. estratégico e diretrizes)

1 – Alterar a redação do objetivo do programa:

"Promover a universalização do atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) e garantir anualmente o cumprimento do art. 201A da Constituição do Estado quanto a valorização dos profissionais da educação básica".

2 – Alterar a redação das diretrizes estratégicas:

"Cumprimento efetivo da aplicação mínima de impostos correspondentes a 25% da receita arrecadada na manutenção e desenvolvimento do ensino."

3 – Alterar a redação dos objetivos estratégicos:

"Garantir a educação pública de qualidade social para todos e todas."

Proposta 248: Ação 4305

Alteração da finalidade da ação 4305 do programa 107:

"Garantir a oferta e ampliar o atendimento da educação de jovens e adultos, por meio de cursos presenciais, no ensino médio".

Proposta 249: Ação 2066

1 – Alterar a finalidade da ação: "Pagamento de pessoal dos profissionais da educação básica que atuam no ensino médio com o cumprimento do disposto no art. 201A da Constituição do Estado".

2 – Alterar a redação da ação 2066: "Pagamento de pessoal dos profissionais da educação básica-ensino médio".

JUSTIFICAÇÃO: Como está exposto, parece que há uma meta física insuficiente considerando o tamanho do estado.

Proposta 217: O valor está elevado considerando a meta física. É uma questão importante em todo o estado e não deve ficar restrita somente a duas regiões intermediárias. Citar quais unidades escolares estão previstas.

*Região intermediária de BH

*Região intermediária de Montes Claros

Proposta 245: O Plano Estadual de Educação vigente estipula as metas e diretrizes que devem ser adotadas pelo Poder Executivo visando o cumprimento do art. 204 da Constituição do Estado no que diz respeito a universalização do direito à educação.

De igual modo, o PPAG que está sendo apresentado não há qualquer proposta de garantia como forma de valorização dos profissionais da educação básica do Estado.

Por fim, a educação básica é dever do Estado a sua oferta e garantia de acesso à todos(as), como política pública permanente.

Proposta 248: Garantir que o Estado ofereça a educação de jovens e adultos e não reduza o número de turmas.

O curso deve ser presencial pois o processo de ensino-aprendizagem não presencial prejudica a aprendizagem do aluno.

Proposta 249: A Constituição Estadual de Minas Gerais garante o pagamento do piso salarial profissional para os profissionais da educação básica no seu artigo 201-A.

De igual modo, a valorização dos profissionais possui garantia constitucional e previsão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e deve ser política permanente do Estado.

Por isso, o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação possuem, em suas respectivas metas, a valorização dos profissionais a partir do Piso Salarial Nacional Profissional.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 58/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 108 - Educação Profissional, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 - Educação

PROGRAMA: 108 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROPONENTE: Jose Luiz Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Joaniston Pimentel de Souza (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Simone França Guabiroba (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente MG (Belo Horizonte)) / Vitor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Israel Leocádio da Cunha (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Enuzia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Ricardo Gomes Rodrigues (Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - Fetaemg (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Janikelle Bessa Oliveira (Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes (Montes Claros)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Gislaiane Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Gislaiane Nery de Souza Lima

(Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 215: Programa 108 - Ação 4365

Aporte de recursos financeiros de R\$700.000,00 para implantação de cursos profissionalizantes e de curta duração para população vulnerável do campo.

Proposta 234: Programa 108 - Ação nova

Programa de intercâmbio para o estudante mineiro

Unidade responsável: Secretaria de Estado de Educação

Finalidade: Promover a preparação do adolescente e do jovem mineiro para o mercado internacional e a globalização, por meio de cursos de língua estrangeira, como inglês, francês e espanhol, bem como programas de intercâmbio com estudantes e empresas multinacionais, para que o jovem e o adolescente mineiro possa ser competitivo no mercado internacional e atrair interesse das companhias multinacionais.

Produto: Curso de língua estrangeira / Bolsa de intercâmbio

Público-alvo: Aluno contemplado

Metas (R\$ 1,00)

Regiões 2020 2021 2022 2023

Física | Financeira Física | Financeira Física | Financeira Física | Financeira

Estadual 1 1000 1 1000 1 1000 1 1000

Total 1 1000 1 1000 1 1000 1 1000

Proposta 236: Ação 4365

Aporte de recurso financeiro 700.000,00

Finalidade: Promover Ações de Formação e Qualificação Profissional para jovens e adultos, visando a inserção no mundo do trabalho e/ou no ensino superior.

Proposta 252: Ação 4365

Projeto Trilhas Formativas

Aporte financeiro de R\$750.000,00 na ação 4365 para implantação do Projeto Trilhas Formativas para o mundo do trabalho.

Alterações nas metas física e financeira na forma abaixo: (R\$1,00)

Regiões 2020 2021 2022 2023

Física | Financeira Física | Financeira Física | Financeira Física | Financeira

Estadual 1200 2.319.577 1200 2.178.864 1200 2.181.455 1200 2.184.072

Total 1200 2.319.577 1200 2.178.864 1200 2.181.455 1200 2.184.072

JUSTIFICAÇÃO: No campo temos jovens e adultos que possuem baixa renda e poucas oportunidades de trabalho, emprego e renda. Enfrentam dificuldades para acessar o mundo do trabalho.

Proposta 234: Muitas empresas e organizações internacionais deixam de recrutar jovens mineiros pela falta dessa capacitação em língua estrangeira e intercâmbio e, por esse motivo, apresenta-se a presente proposta para possibilitar a capacitação dos jovens para o mercado internacional com programas de intercâmbio.

Proposta 236: Para possibilitar jovens do Norte de Minas vislumbrar a perspectiva do ensino superior, contribuindo para a autonomia da população dos municípios atendidos pela Fundação Educacional Caio Martins a acessar as universidades. Visando a complementação do Projeto Trilhas Formativas da mesma fundação.

Proposta 252: No campo temos jovens que possuem baixa renda e poucas oportunidades de trabalho, emprego e renda. Enfrentam dificuldades objetivas para acessar o mundo do trabalho, ou ainda, estão construindo sua identidade e buscando definir sua inserção ou até mesmo área de atuação profissional.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 59/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 110 – Organização, Avaliação e Gestão Escolar, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 – Educação

PROGRAMA: 110 – ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

PROPONENTE: Álvaro Mota Homem de Faria (Instituto Equale (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (Belo Horizonte)) / Vitor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Geraldo Magela da Silva (Sind. Organização das Coop. do Estado Minas Gerais – Ocemg (Belo Horizonte)) / Simone França Guabiroba (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente MG (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Denise de Paula Romano (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Jose Antonio Martins Vieira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Euzia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Janikelle Bessa Oliveira (Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes (Montes Claros)) / Maria das Graças Pereira de Souza (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Gislaïne Nery de Souza Lima (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 224: Programa 110 – Ação nova

1 – Criação e/ou implementação de programa de capacitação de professores e profissionais das escolas da rede pública em contenda relativa a direitos humanos em foco ao combate a toda forma de violência contra criança e adolescente.

2 – Produção de material didático.

3 – Avaliar adequação ao programa 110 – Organização, avaliação e gestão escolar.

NOME DA AÇÃO: Cidadania e direitos na educação

PÚBLICO: Profissionais da educação

ESTIMATIVA DE VALOR: 100.000,00

META FÍSICA: 5.000 (período 20/23)

UO: Secretaria de Educação

REGIÃO: Intermediária de BH

JUSTIFICAÇÃO:

1 – Cumprir o disposto no art. 26, §9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação bem como o art. 70-A da lei federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

2 – Crescente número e violência contra a criança e o adolescente

3 – Necessidade de qualificar professor para detectarem violações de direitos contra crianças e adolescente, por exemplo abuso sexual, alienação parental, dentre outras

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 60/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 155 – Promoção de Defesa Civil, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 7 – Segurança Pública

PROGRAMA: 155 – PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL

PROPONENTE: Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Adriano Pivoto Palma (Instituto Médico-Legal – IML (Belo Horizonte)) / Ariomar Souza de Jesus (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Amanda Marques Silva (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Edirlei Viana da Silva (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Jose Luiz Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Joubert Maia Oliveira (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Joubert Maia Oliveira (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Luana Paula

Fernandes (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Joubert Maia Oliveira (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Joubert Maia Oliveira (Instituição não informada) / Joubert Maia Oliveira (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Gislaine Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 250: Programa 155 – Ação 4464

Destinação orçamentária para o exercício financeiro de 2020 no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para a aquisição de materiais e equipamentos de custeio e capital para utilização nas oficinas práticas e teóricas, bem como aquisição de serviços gráficos e kit multimídia com notebook, caixas de som e retroprojetor, o que possibilitará atender 1800 crianças no ano de 2020.

Proposta 290: Ação 4464

O projeto Bombeiros nas Escolas visa a preparação e disseminação de conhecimentos sobre prevenção de acidentes e incêndio e pânico, e noções de primeiros socorros, por meio de ações pedagógicas nas escolas para crianças de 9 a 10 anos do 4º ano do ensino fundamental.

Estima-se um custo aproximado de R\$368.226,00 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais) para a execução do projeto no Estado. Portanto, sugere-se aporte financeiro do valor mencionado na ação 4464 – Bombeiros nas Escolas.

Alteração das metas físicas e financeiras na ação 4464 na forma do quadro abaixo:

2020 a 2023

Física | Financeira

RMBH 1.800 | 52.618

Estadual 10.800 | 315.708

TOTAL 12.600 | 368.226

Proposta 293: Ação 4484

Alterar a finalidade para: oferecer à sociedade excelência no atendimento preventivo e de resposta aos desastres através da capacitação contínua, evolução no processo de ensino-aprendizagem, fomento à pesquisa científica, tecnológica, humanística, avanço intelectual da corporação e capacitação através de curso de LIBRAS.

Alterar metas da Região intermediária de Belo Horizonte: acréscimo de 40 (quarenta) na meta física e 96.000 (noventa e seis mil) na meta financeira para 2020.

Proposta 295: Ação 4479

Construção de uma piscina no complexo de treinamento do 9º Batalhão de bombeiros Militar, em Varginha.

Custo estimado em R\$605.540,08 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos).

Aporte do valor correspondente na ação 4479.

Público beneficiado: serão beneficiados diretamente os bombeiros lotados no 9º BBM e indiretamente todos os demais bombeiros lotados no Sul de Minas Gerais, com a possibilidade de executar treinamentos específicos, para melhoria da capacidade de resposta e o atendimento à população, beneficiando direta e indiretamente 59 municípios atendidos pelo 9º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no município de Varginha.

Impacto: espera-se que com a construção da piscina, os bombeiros militares do 9º BBM e região tenham maiores oportunidades de se capacitar na área de prevenção e salvamento aquáticos, com objetivo de atender prontamente as necessidades da população, reduzindo assim as incidências de afogamento.

Além disso, espera-se atender parcela da população que não tem acesso à prática de natação e capacitar o público interessado com cursos de guarda-vidas.

Custo estimado:

O custo estimado para confecção dos projetos e execução da obra é de R\$605.540,08.

Tabela final fica assim:

PPAG 2020

LOCAL META FÍSICA META FINANCEIRA

Região intermediária de BH 1 R\$1.600.000,00

Varginha (9º Batalhão) 1 R\$605.540,08

TOTAL 2 R\$2.205.540,08

Alteração das metas físicas e financeiras na ação 4479, conforme quadro acima descrito. Inclusão de Varginha com 1 meta física e R\$605.540,08 na meta financeira.

Proposta 298: Ação 4479

Alterar metas da ação para instalação de unidades do Corpo de Bombeiros nos municípios de: Betim, Santa Luzia, João Pinheiro, Ganhães, Três Marias, Arcos, Bocaiúva, Capelinha, Andradas, Carandaí, Francisco Sá, Ibitiré.

LOCAL FÍSICA FINANCEIRA PRIORIDADE

BH 1 1.600.000,00

1 – Betim 1 770.000,00 2020

2 – Santa Luzia 1 770.000,00 2022

3 – João Pinheiro 1 770.000,00 2021

4 – Ganhães 1 770.000,00 2023

5 – Três Marias 1 770.000,00 2022

6 – Arcos 1 770.000,00 2023

7 – Bocaiúva 1 770.000,00 2022

8 – Capelinha 1 770.000,00 2020

9 – Andradas 1 770.000,00 2021

10 – Carandaí 1 770.000,00 2023

11 – Francisco Sá	1	770.000,00	2021
12 – Ibirité	1	770.000,00	2020
TOTAL	12	9.240.000,00	
TOTAL	13	10.840.000,00	

A tabela final deverá ficar conforme quadro acima

JUSTIFICAÇÃO: Considerando a necessidade de sensibilizar, orientar e capacitar crianças matriculadas em escolas estaduais, acerca dos riscos de desastre e acidentes, faz-se necessário a disseminação de informações de proteção e defesa civil, por meio de palestras, oficinas práticas e demais atividades de extensão coordenadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o que fomentará uma mudança cultural para a gestão de risco de desastres e assim alcançar um Estado resiliente, que seja capaz de promover proteção e paz a sociedade mineira.

Proposta 290: Segundo dados do Ministério da Saúde, os acidentes domésticos são principal causa de morte de crianças no Brasil. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), a cada dólar investido na prevenção, economizam-se sete dólares na resposta e reconstrução de desastres.

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais está presente em apenas 9% dos municípios mineiros. Dessa maneira, a atuação da corporação nas cidades que não possuem unidades de bombeiros diretamente instalados se reveste de um caráter eminentemente preventivo, mitigatório e preparatório, sendo necessário o envolvimento com as comunidades locais, de modo a minimizar as vulnerabilidades existentes. O Corpo de Bombeiros Militar atuando com o projeto "Bombeiro nas Escolas", maximiza seu alcance de maneira mais eficiente e articulada, por envolver a comunidade nesse processo. A atuação preventiva permite um melhor emprego do recurso público, diminui os danos causados, na hipótese de desastre, aprimora a resiliência das comunidades, aumenta o desenvolvimento social geral e percepção de risco, uma vez que aumenta a proteção daquela sociedade aos diversos impactos sociais dos desastres.

Proposta 293: Visando a melhoria da assistência à população, é necessário que os atendimentos aos surdos, realizados pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, seja feito através da LIBRAS, primeira língua da maior parte dessa comunidade. Por esse motivo é importante que haja servidores capacitados através de curso de LIBRAS.

Proposta 295: A meso-região Sul de MG é banhada por grandes balneários / cachoeiras / represas (Boa Esperança, Passos, Capitólio, Fama, Guapé e outros), também é cortada por diversos rios atrativos à prática de pesca e turismo.

No ano de 2019 o Corpo de Bombeiros Militar de MG atendeu 225 ocorrências de afogamento, com destaque para o Sul de MG. este número só não é maior em virtude de ações preventivas em feriados nos balneários de maior movimento como Carnaval e Corpus Christi.

Porém, as medidas de prevenção carecem de bombeiros capacitados em prevenção e salvamento aquático que possibilite colocar as técnicas em prática.

Atualmente, o 9º Batalhão de bombeiros Militar, maior unidade do Sul de MG, não possui piscina ou qualquer outro local para treinamento em natação, prática de mergulho e salvamento aquático. Assim, a primeira justificativa para construção da piscina é a necessidade de capacitação do público interno. Em segundo plano a implantação do projeto social denominado Programa de Divulgação da Natação (PRODINATA), que oferta ao cidadão a possibilidade de aprender a nadar de maneira gratuita, visando difundir uma mentalidade preventiva, com o objetivo de reduzir os afogamentos / acidentes aquáticos. O projeto também abrange pessoas com necessidades especiais.

Proposta 298: Minha sugestão na ação 4479 – Expansão do CBMMG através da criação e ampliação de unidades prediais é criar novas unidades nos municípios que já constam no plano de articulação, mas que de alguma forma encontram dificuldades financeiras nas implantações dos mesmos.

A ideia é fornecer aos 12 municípios que já constam no plano de articulação do Corpo de Bombeiros, localizados nas diversas regiões de MG, particularmente o norte mineiro, as condições financeiras necessárias para a concretização da instalação de unidades do CBMMG nestes municípios.

O custo para instalação de cada unidade do Corpo de Bombeiros é de R\$770.000,00 (a estrutura física), perfazendo um total de R\$9.240.000,00 para as 12 instalações pretendidas.

Os locais onde existem o Corpo de Bombeiro, através de sua prevenção e proteção, são mais propícios a um convívio mais harmônico e sem acidentes.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 61/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 125 – Desenvolvimento da Educação Básica, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 3 – Educação

PROGRAMA: 125 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PROPONENTE: Joaniston Pimentel de Souza (Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg (Belo Horizonte)) / Dione André da Silva Pires (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (Belo Horizonte)) / Daniela Ramos de Oliveira dos Santos (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Diego Severino Rossi de Oliveira (Depto. Intersind. Estatística Estudos Sócio-Econ. – DIEESE (Belo Horizonte)) / Bárbara Vila Nova (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Vítor Diniz Baptista (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Álvaro Mota Homem de Faria (Instituto Equale (Belo Horizonte)) / Ricardo Gomes Rodrigues (Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg (Belo Horizonte)) / Ellen Vieira Santos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais – Fetaemg (Belo Horizonte)) / José Carlos Lopes Pereira (Aefa Setubal (Belo Horizonte)) / Carlos Guilherme da Cruz (Forum Mineiro de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares (Belo Horizonte)) / Daniela Gonçalves Joaquim (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Jose Antonio Martins Vieira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Denise de Paula Romano (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Flávia Lúcia Saturnino (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Israel Leocádio da Cunha (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Umbelina da Conceição Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Idalina Franco de Oliveira (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Enuzia das Graças Rodrigues (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Paula Suely de Matos Prates (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola de Itaipé (Itaipé)) / Nilva Vieira da Paz (Escola Família Agrícola da Região do Rio São Francisco (São Francisco)) / Janikelle Bessa Oliveira (Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes (Montes Claros)) / Brenda Gabrielle de Carvalho (Diretório Central dos Estudantes da Unimontes (Montes Claros)) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada) / Rogério Jesus dos Santos (Instituição não informada) / Vamilton Alves Jardim (Instituição não informada) / Fernanda Cockell Vital (Instituição não informada) / Fabio Proença de Carvalho (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 254: Programa 125 – Moção de repúdio

Nesta semana (28/10 a 01/11) encontra-se em discussão, na Assembleia Legislativa, o PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental, 2020-2023, que sistematiza, de modo regionalizado, todos os programas que o governo pretende desenvolver no período de quatro anos.

O PPAG é projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo e transparece o que o governo planeja para a execução no período de 4 anos, deixando clara quais são as prioridades do Executivo e vinculando, portanto, o orçamento necessário para a execução do PPAG.

A Coordenação e a Direção Estadual do Sind-UTE/MG está presente à ALMG para a discussão participativa do PPAG 2020-2023 e as conclusões são a de que o Estado, em especial o governo Zema, desconhece as metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação.

Conforme se vislumbra das ações propostas no PPAG (páginas 329 a 394), o governo propõe metas em diversas ações que estão estagnadas para os 4 anos seguintes, ou seja, não há no planejamento a previsão de investimentos para ampliação e universalização do ensino ou para melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.

O Sind-UTE/MG continuará acompanhando as discussões do PPAG e irá encaminhar e cobrar o devido investimento na educação mineira, de forma a valorizar os estudantes e todos os profissionais da educação do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2019

Proposta 257: Programa 125 – Moção de repúdio

Nós, participantes do grupo de educação da Discussão Participativa do PPAG 2020/2023, vimos por meio deste, apresentar nosso repúdio quanto a ação do governo estadual em desconsiderar o Plano Estadual de Educação e suas diretrizes neste processo de elaboração do PPAG 2020/2023.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 62/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 139 - Gestão Integrada de Segurança Pública, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 7 - Segurança Pública

PROGRAMA: 139 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROPONENTE: Hermes Clementino Rocha Neto (Instituto Elo - Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Guilherme Vargas Cesar (Instituto Elo - Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Claudia Valéria Fonseca Andrade (Promotoria Justiça Defesa Direitos Crianças Adolesc. - SEFIA (Belo Horizonte)) / Maria das Graças Fonseca Cruz (Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte (Belo Horizonte)) / Ana Clara Martins Albuquerque (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de MG (Belo Horizonte)) / Selmar Mamede Simões Ferreira (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de MG (Belo Horizonte)) / Regina Helena Cunha Mendes (Associação Profissionalizante do Menor de BH - Assprom (Belo Horizonte)) / Ronielle Lopes Caetano (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 259: Programa 139 - Ação 4415

Modificar a finalidade para: desenvolver e aperfeiçoar as competências (conhecimento, habilidade e atitudes) dos profissionais do sistema de justiça, de segurança pública, do sistema prisional e do sistema socioeducativo, para o desempenho de suas funções.

- Acrescentar nos indicadores do programa 139 a porcentagem de agentes socioeducativos formados e capacitados
- Destinar R\$300.000,00 (trezentos mil reais) do orçamento para os profissionais do sistema socioeducativo.

JUSTIFICAÇÃO: A formação de profissionais para o sistema socioeducativo difere dos profissionais do sistema criminal, uma vez que os adolescentes se encontram em fase de desenvolvimento psicossocial, exigindo uma pedagogia diferenciada que privilegie sua singularidade.

Os conteúdos a serem desenvolvidos devem atender o processo de desenvolvimento do adolescente, no que se refere a sexualidade, idade, drogadição, gênero e outros aspectos de seu desenvolvimento.

Esta formação deve ser continuada e desenvolvida a partir de um plano pedagógico específico.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 63/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 144 – Prevenção à Criminalidade, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 7 – Segurança Pública

PROGRAMA: 144 – PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE

PROPONENTE: Adriano Pivoto Palma (Instituto Médico-Legal – IML (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Ariomar Souza de Jesus (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Amanda Marques Silva (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Rafaela Pereira Costa (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Ana Paula Machado de Andrade (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Flávia Goulart de Souza (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Renata dos Santos Vieira (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Claudia Mara Ribeiro (Conselho Comunitário de Segurança Pública 14 – Aisp 9 (Belo Horizonte)) / Martha Florença de Souza Coridola (Programa Fica Vivo – CPC Pedreira Prado Lopes (Belo Horizonte)) / Leonardo Rodrigo Pinto Martins (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Claudia Valéria Fonseca Andrade (Promotoria Justiça Defesa Direitos Crianças Adolesc. – SEFIA (Belo Horizonte)) / Maria das Graças Fonseca Cruz (Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte (Belo Horizonte)) / Ana Clara Martins Albuquerque (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de MG (Belo Horizonte)) / Selmar Mamede Simões Ferreira (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de MG (Belo Horizonte)) / Regina Helena Cunha Mendes (Associação Profissionalizante do Menor de BH – Assprom (Belo Horizonte)) / Hermes Clementino Rocha Neto (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Guilherme Vargas Cesar (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Daniel Carvalho Ferreira (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Deborah Ilana Silva Abrahão Pereira (Instituto Elo Programa Fica Vivo / Mediação de Conflitos (Belo Horizonte)) / Dayana Maria da Fonseca (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Rejane Dias Santos (Unidade de Prevenção à Criminalidade – Jardim das Alterosas (Betim)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Fabiane Ferreira Barbosa (Central de Penas Alternativas – Instituto Elo (Contagem)) / Adriana Aparecida de Brito (Instituto Elo (Santa Luzia)) / Nathália Dantas Ferreira (Instituto Elo – Programa Mediação de Conflitos (Santa Luzia)) / Watson Wilton de Azevedo Rocha (Centraseg de Paracatu (Paracatu)) / Sabrina Celeste Silva (Fica Vivo! (Vespasiano)) / Vladimir Nani Sales (Instituto Elo (Ribeirão das Neves)) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Lorença Milagres La

Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Jéssica Patrícia de Oliveira (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Gislaíne Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Mayesse Silva Parizi (Instituição não informada) / Ronielle Lopes Caetano (Instituição não informada) / Lívia de Souza Lima (Instituição não informada) / Lívia de Souza Lima (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 260: Programa 144 – Ação 4416

Solicitação de orçamento para implantação de 6 unidades de prevenção à criminalidade, sendo duas delas de base local (Fica Vivo e Programa Mediação de Conflitos) e 4 de base municipal (PRESP), pois nestas últimas unidades já existem CEAPA (Vespasiano, Ibirité, Sete Lagoas e Divinópolis).

Nome: Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade

Público-alvo: jovens e moradores de regiões com maior concentração de homicídios e outras formas de criminalidade violenta e pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

Meta física: 6 unidades implantadas

Meta financeira: 2.809.431,44 (dois milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Região: estadual

Implantação: 2020, prioritariamente nos municípios onde já existe a CEAPA.

Proposta 261: Ação 4417

Formação/capacitação de referências comunitárias para atuação como agentes de segurança, intervindo nos fatores de violência e criminalidade. Essas referências serão levantadas a partir de uma leitura sobre a atuação de alguns moradores que são legitimados como referências ou que procuram ser potencializados e que atuam direta ou indiretamente no cenário da Segurança Pública Cidadã.

Nome: Prevenção Social às Violências e Criminalidades

Público-alvo: 330 referências comunitárias nos 33 territórios que abrangem 210 bairros em 11 municípios do estado de Minas Gerais.

Meta física: 330 referências comunitárias formadas (atendimentos)

Meta financeira: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) incremento/atributo

Região: estadual

Execução: em 2020

Proposta 262: Programa 144 – Ação nova

– Restaurar a ação 4052 (atendimento aos adolescentes desligados do sistema socioeducativo). Acrescentar ao título "em articulação com o sistema de prevenção e com atuação realizada nos territórios junto aos jovens e adolescentes".

– No valor de R\$2.100.000,00 igualmente ao PPAG 2019, no elemento de despesa 4301 e alocar no programa 144 – prevenção à criminalidade.

– Público-alvo: jovens e adolescentes desligados/egressos do sistema socioeducativo.

– Regionalização: Belo Horizonte, Montes Claros, Governador Valadares, Uberlândia, Uberaba, Juiz de Fora

– Produto: adolescente atendido

– Unidade: adolescente

– Meta física: 380 adolescentes atendidos

Obs: restaura a ação 4052

Proposta 263: Ação 4417

Realização de cursos de qualificação profissional para pessoas egressas do sistema prisional e em cumprimento de alternativas penais, visando a inclusão no mercado de trabalho e fomento de iniciativas empreendedoras para fins de diminuição da reincidência criminal.

Para tanto, propõem-se o incremento na ação já existente. Incluir na região estadual, com meta física de 300 pessoas atendidas (o que corresponde a aproximadamente 1200 atendimentos realizados) e meta financeira de R\$200.000,00 para o ano de 2020.

Proposta 266: Ação 4417

Realização de atendimentos com homens que receberam medidas do poder judiciário relacionadas a Lei Maria da Penha no âmbito do programa CEAPA – Central de Acompanhamento de Alternativas Penais realizado por profissionais capacitados na temática.

Meta física: 8000 atendimentos realizados por ano, nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 (equivalente a 800 homens agressores acompanhados por ano)

Meta financeira: 200.000,00 por ano, nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 em região estadual.

O recurso será co-executado com instituições parceiras especializadas com a temática de violência domiciliar e intra familiar.

Proposta 280: Programa 144 – Ação NOVA

Realização de atividades formativa, como seminários e capacitações, que tenham como público-alvo os atores dos eixos proteção social e intervenção estratégica, nas localidades em que há unidades de prevenção à criminalidade implantada.

Unidade de medida: pessoas capacitadas

Quantidade de pessoas/público-alvo:

Custo estimado: R\$250.000,00

Nome da ação: Seminário de proteção Social e intervenção estratégica.

Finalidade: promover a integração entre órgãos e atores que de forma construtiva contribuem para os resultados da prevenção à criminalidade no Estado de Minas Gerais, e produção de publicação de boas práticas e /ou aspectos teóricos que tenham como tema a prevenção à criminalidade e segurança pública cidadã.

IAG – Demais projetos e atividades

Produto: pessoas capacitadas

Unidade de medida: pessoas

Meta física: 500 pessoas

Meta financeira: 250.000,00 para o ano de 2020

Região: estadual

Obs.: Os atores dos eixos proteção social e intervenção estratégica que serão formados são: Polícia Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário, Sistema Prisional, trabalhadores da política de prevenção (Fica Vivo e Mediação de Conflitos), a organização da sociedade civil, Instituto Elo, sistema socioeducativo, Supe C (Superintendência de Prevenção à Criminalidade)

Proposta 288: Programa 144 – Ação nova

Capacitar os oficinairos do programa FV! Em temáticas relevantes para a atuação prática dos mesmos, possibilitando um encontro que promova o compartilhamento de experiências e boas práticas na intervenção com os jovens, ampliando também a discussão sobre a segurança pública no Estado e explorando o papel e lugar do oficinairo no programa como agente de segurança pública. A partir das capacitações haverá a contribuição com a prevenção e controle de homicídios dolosos entre os jovens das comunidades em que o programa atua.

Público: 400 oficinairos e oficinairas do programa FV! Das 33 unidades de prevenção à criminalidade do Estado de Minas Gerais

Custo estimado: R\$250.000,00 por ano, sendo 2020, 2021, 2022 e 2023.

Nome: Formação de oficinairos multiplicadores de segurança pública

Unidade responsável: 1451

Finalidade: capacitar os oficinairos e as oficinairas do programa FV!

Produto: pessoas capacitadas

Unidade de medida: pessoa

Região: estadual

Meta física para 2021: 400 oficinairos

Meta financeira para 2021: 250.000,00

Região: estadual

Meta física para 2022: 400 oficinairos

Meta financeira para 2022: 250.000,00

Região: estadual

Meta física para 2023: 400 oficinairos

Meta financeira para 2023: 250.000,00

Proposta 296: Ação 4426

Restruturação do GEPAR com aquisição de 10 viaturas para o serviço já implantado pela PMMG, no valor unitário de R\$97.000,00.

JUSTIFICAÇÃO: Proposta 260: Necessidade de ampliação de unidades de prevenção à criminalidade de base local (Fica Vivo e Programa Mediação de Conflitos) em territórios que apresentam alto índice de homicídios e diversas violências.

A inserção do PRESP para potencializar o atendimento a pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. Espera-se que com a implantação das seis unidades haja um aumento de 3 mil pessoas atendidas correspondendo a 20mil atendimentos novos em diversas modalidades de intervenção (atendimentos individuais, coletivos, projetos temáticos, projetos locais e de circulação, grupos reflexivos com pré egresso e atendimentos a egressos).

Proposta 261: O PMC a partir de sua atuação em mais de 200 territórios com alto índice de homicídios e diversas violências compreende que algumas referências comunitárias por diversas vezes são demandadas pela comunidade para resolver conflitos que podem se desdobrar em violências ou homicídios em seus territórios.

Nos contextos comunitários é necessário fomento de ações que potencializem e multipliquem métodos alternativos de redução dos conflitos.

Quando agentes moradores desses aglomerados se tornam multiplicadores desse modelo de perpetuação da paz, conflitos iniciais que se desdobram em violência são interrompidos e esse ciclo também se quebra. Diante disso, o Programa se propõe a capacitar as referências comunitárias, assim como potencializar outros moradores para atuar nestes cenários, a partir do pilar da segurança cidadã.

Proposta 262: Pensando na reintegração social e não reincidência de ato infracional, se faz necessário restaurar o investimento previsto para este público.

O único programa responsável para o acompanhamento de adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo encerrou suas atividades em 2017 e o recurso previsto para sua retomada é insuficiente para a execução integral de suas atividades, principalmente no interior.

O acompanhamento desses adolescentes e jovens, através de profissionais qualificados, os auxilia e instiga a refletir sobre suas trajetórias de vida e reduz o impacto ocasionado ao público pelo sistema socioeducativo.

Diferentemente de um programa para egressos do sistema prisional o Se Liga visa adolescentes e jovens, respeitando as especificidades da condição de sujeitos em formação. Auxiliando o processo de fortalecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais.

Proposta 263: Os contextos de baixa qualificação, baixa renda e desemprego se apresentam constantemente no Estado, afetando de forma ainda mais grave o público egresso do sistema prisional e em cumprimento de pena e medida alternativa. A partir do trabalho realizado pelo Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PRESP e Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA, observa-se que as demandas por formação/qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho são as mesmas recorrentes, esta reforçado pelo sistema de justiça. Todavia o acesso ao mercado de trabalho é um dificultador para esse público, considerando as limitações decorrentes da trajetória criminal. Dessa forma, fomentar ações de qualificação profissional e empreendedora é uma estratégia fundamental nas ações de intervenções realizadas pelos programas, impactando na reincidência criminal. Tais ações tem efeito positivo na reinserção social e nos indicadores de segurança pública do Estado, ressaltando a prioridade de incremento da ação. Desse modo, busca-se a realização de cursos de qualificação profissional para esse público, para possibilitar a geração de renda própria e maior inserção no mercado de trabalho visando a não reincidência criminal.

Proposta 266: Da necessidade de desenvolver abordagens especializadas mais efetivas para os tipos penais de homens que cumprem medidas de ação de responsabilização no âmbito Maria da Penha, a CEAPA – programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais, via atendimentos grupais e individuais, para pessoas que respondem por delitos relacionados à violência doméstica e intra familiar. Um maior investimento nessas ações favorecerá o encaminhamento do sistema de justiça para esse tipo de alternativa penal, e com isso ampliar o número de atendimentos.

A perspectiva é realizar intervenções por meio de instituições parceiras, que possuem a expertise na temática e capacidade técnica para a realização das atividades propostas. Contudo, promover um espaço de fala e troca de experiência e reflexão, visando contribuir para a cultura de paz com enfoque na redução de reincidência da violência contra a mulher, atuando através de intervenções em fatores de risco social e da responsabilização em relação do fato ocorrido.

Proposta 280: Configura-se como fator importante de qualificação da política de prevenção à criminalidade, a formação conjunta entre os atores e atrizes que trabalham no âmbito dos eixos Proteção Social e Intervenção Estratégica. Assim, para maior

qualificação, avanço no diálogo e para a elaboração de ações conjuntas de prevenção, faz-se necessária a realização de formações conjuntas com temáticas afetas à Segurança Pública cidadã.

Consideramos que esta formação, compondo as pessoas que trabalham nos eixos Proteção Social e Intervenção Estratégica, pode gerar como produtos:

Diretos: maior articulação entre os diferentes atores que atuam na prevenção à criminalidade; maior possibilidade de articular ações de prevenção conjunta, e, a partir disso, poder atuar conjuntamente para o controle e redução dos homicídios nas áreas de atuação no Gepar em que há unidades de prevenção à criminalidade implantadas com os respectivos programas: Fica Vivo! e Mediação de Conflitos.

Proposta 288: Os oficinairos são atores fundamentais para a realização de intervenções efetivas com os adolescentes e jovens atendidos pelo programa FV!, contribuindo para a prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas nos territórios. Sabendo da complexidade das diversas temáticas que permeiam as vidas e conflitos do público do programa e que precisam ser abordadas nas oficinas, é necessário munir os oficinairos com repertórios e argumentos capazes de envolver e tocar os adolescentes e jovens, fazendo-os refletir sobre seus posicionamentos e ações que perpassam a esfera da segurança pública.

Proposta 296: Com o GEPAR a polícia deixou de ser um instrumento exclusivo de controle nos aglomerados subnormais e passou a atuar como uma "polícia cidadã", preocupadas com todos os problemas de segurança pública destas comunidades.

O GEPAR desenvolve ações de polícia comunitária, identificando os problemas de segurança pública e mobilizando a comunidade e os órgãos de Defesa Social para resolvê-los.

Destaca-se que atualmente as unidades do GEPAR existentes apresentam deficiência logística devido a existência de viaturas específicas, 4x4, com elevado tempo de uso.

Vale ressaltar que o GEPAR é o principal programa da PMMG na redução da taxa de homicídios no Estado de Minas Gerais.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 64/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 143 – Rompimento da Trajetória Infracional de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 7 – Segurança Pública

PROGRAMA: 143 – ROMPIMENTO DA TRAJETÓRIA INFRACIONAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

PROPONENTE: Hermes Clementino Rocha Neto (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Guilherme Vargas Cesar (Instituto Elo – Sede Administrativa (Belo Horizonte)) / Claudia Valéria Fonseca Andrade (Promotoria Justiça Defesa Direitos Crianças Adolesc. – SEFIA (Belo Horizonte)) / Maria das Graças Fonseca Cruz (Pastoral do Menor da Arquidiocese de Belo Horizonte (Belo Horizonte)) / Ana Clara Martins Albuquerque (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de MG (Belo Horizonte)) / Selmara Mamede Simões Ferreira (Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de MG (Belo Horizonte)) / Regina Helena Cunha Mendes (Associação Profissionalizante do Menor de BH – Assprom (Belo Horizonte)) / Ronielle Lopes Caetano (Instituição não informada) / Ronielle Lopes Caetano (Instituição não informada) / Ronielle Lopes Caetano (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 264: Programa 143 – Ação 4419

– Suplementar a ação 4419, na Região Estadual, para que sejam implementadas estas ações na LOA, no valor total de R\$1.370.000,00 (hum milhão e trezentos e setenta mil reais), assim distribuídas:

->Em R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), no elemento despesa 43 – subvenção social (contratação de instituições para ministrar oficinas pedagógicas, lúdicas, culturais e artísticas, lazer e outras)

->Em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no elemento despesa 30 – material de consumo (insumos para realização das diversas oficinas)

->Em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) no elemento de despesa 33 – passagens e despesas com locomoção no elemento de despesa 14 – "diárias civil" (alimentação, transporte das famílias em visita aos filhos internados nos centros socioeducativos).

Proposta 267: Ação 4421

Suplementar em R\$1.200.000,00 para o Estado, contemplando as 10 regiões onde existem unidades socioeducativas.

A meta física deve contemplar 02 veículos para cada região, num total de 20 veículos.

A meta financeira considera o custo de cada veículo de R\$60.000,00.

Grupo de despesa 4, elemento item 52-17.

Este recurso proposto é destinado especificamente a ampliação e modernização da frota de veículos que atendem as unidades socioeducativas – administração direta, no Estado de Minas Gerais.

Proposta 268: Ação 4421

Suplementar a ação em R\$1.400.000,00 para as unidades de Belo Horizonte na LOA 2020 – elemento de despesa 3922. Grupo de despesa 3, para realização de reformas e manutenção estrutural preventiva das unidades socioeducativas de Belo Horizonte.

JUSTIFICAÇÃO: Proposta 264: Em atendimento aos princípios do SINASE/2006 e da Lei 12594/12, ressaltamos a importância de assegurar ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas a efetivação de seus direitos e o acesso à educação, saúde, profissionalização, esporte, cultura e lazer. Com isso, visamos contribuir para a ruptura da prática de atos infracionais e a construção de novo projeto de vida. Para tanto, é preciso assegurar no orçamento recursos e insumos para operacionalização de atividades e oficinas para cada eixo, a partir de projeto político-pedagógico. Destaca-se, ainda, a necessidade de garantir recursos para deslocamento, hospedagem e alimentação das famílias que residem em outros municípios para visita aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade, garantindo, assim, o direito à convivência familiar e comunitária. Verificamos que a previsão de recursos propostas para essa ação é insuficiente para custeio para efetivação dos eixos. Propomos, assim, a suplementação de recursos para essas finalidades, com o detalhamento dessas despesas na LOA 2020.

Proposta 267: Em cumprimento aos dispositivos do Sinase, que tem como um dos seus princípios a incompletude institucional e que para o atendimento dos adolescentes nos equipamentos públicos, torna-se necessário o frequente transporte do mesmo e que este transporte deve ser realizado com dignidade e atendendo aos direitos dos adolescentes previstos na Lei 8.069/90 – o ECA – e na Constituição Cidadã, bem como garantindo a devida segurança para todos os envolvidos, propomos o transporte humanizado do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em veículos adequados, com ampliação e modernização da frota de veículos que atendem as unidades socioeducativas através da suplementação de recursos para atender a esta ação, com detalhamento desta despesa para esse fim na LOA.

Proposta 268: Apontamos a necessidade de provimento de recursos para realização de reformas e manutenção estrutural preventiva de unidades socioeducativas do Estado, visando assegurar condições adequadas e salubres para os adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade. Verificamos que o recurso previsto nessa ação não contempla as despesas para essa

finalidade. Propomos, assim, a suplementação de recursos para atender essa ação, com detalhamento das despesas para esse fim na LOA.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 65/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 5 – Investigação, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 7 – Segurança Pública

PROGRAMA: 5 – INVESTIGAÇÃO

PROPONENTE: Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Ariomar Souza de Jesus (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Amanda Marques Silva (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Watson Wilton de Azevedo Rocha (Centraseg de Paracatu (Paracatu)) / Kleyton Carlos dos Santos (Câmara Municipal de São José da Lapa (São José da Lapa)) / Diego Alvaro dos Santos Silva (Prefeitura Municipal de São José da Lapa (São José da Lapa)) / Gislaïne Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Jéssica Patrícia de Oliveira (Instituição não informada) / Beatriz Simas Teles Romano (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Paulo Ricardo Veiga Costa (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Gislaïne Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Jéssica Patrícia de Oliveira (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Beatriz Simas Teles Romano (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Samira de Castro Gabriel (Instituição não informada) / Gislaïne Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Jéssica Patrícia de Oliveira (Instituição não informada) / Beatriz Simas Teles Romano (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Paulo Ricardo Veiga Costa (Instituição não informada) / Gislaïne Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Jéssica Patrícia de Oliveira (Instituição não informada) / Beatriz Simas Teles Romano (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Mariana

Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Paulo Ricardo Veiga Costa (Instituição não informada) / Gislane Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Jéssica Patrícia de Oliveira (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada) / Felipe Machado Dapieve (Instituição não informada) / Paulo Ricardo Veiga Costa (Instituição não informada) / Gislane Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Jéssica Patrícia de Oliveira (Instituição não informada) / Mariana Bárbara da Silva Sousa (Instituição não informada) / Joubertth Maia Oliveira (Instituição não informada) / Taís Rangel de Lima (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Samira de Castro Gabriel (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 270: Programa 5 – Moção nº 12019

“Exmo. Sr. Governador Romeu Zema,

Nós, participantes do grupo de discussão da "Segurança Pública", grupo 01: infraestrutura das polícias ostensiva e judiciária, da reunião do PPAG 2020/2023, abaixo assinados, apresentamos a V. Exa. a presente moção pleiteando a CONVOCAÇÃO IMEDIATA dos 151 candidatos aprovados no concurso nº 02/2018 para o provimento do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA com vistas à recomposição da carreira mais deficitária da gloriosa Polícia Civil de Minas Gerais.

Tendo em vista a centralidade do governo na Segurança Pública e a busca de uma investigação policial cada vez mais eficiente, é mister que se faça a nomeação dos aprovados na referida função.

Consigne-se, por relevante que tais nomeações encontram apoio na Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do artigo 22, IV da Lei Complementar 101/2000, tendo sido apuradas 370 vacâncias entre setembro de 2015 e outubro de 2019.

Assim, tendo em vista o interesse público da sociedade mineira, requer o deferimento dessa moção.

Belo Horizonte,

01 de novembro de 2019."

Proposta 271: Ação 4022

Aquisição do sistema informatizado de banco de dados balístico (Evofinder) que compreende software e hardware capazes de digitalizar as informações de projéteis e estojos, permitindo o confronto com armas suspeitas. Valor R\$8.000.000,00 como recurso de capital na ação 4022.

Alteração da meta financeira no ano de 2020 aumentando R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) na região intermediária de Belo Horizonte (com impacto em todo o Estado) para aquisição do Evofinder para perícia criminal.

Proposta 277: Ação 4022

– Reforma do Instituto de Criminalística com a construção de um mezanino. Dessa maneira, será possível a implementação da Central de Constatação de Tóxicos.

– Verba de capital

R\$1.500.000,00

Alteração da meta financeira do ano de 2020 aumentando R\$1.500.000,00 na região intermediária de Belo Horizonte para a reforma do Instituto de Criminalística.

Proposta 281: Ação 4022

– Construção de pelo menos cinco postos de perícia integrada por ano, através de alteração das metas financeiras do ano de 2020 (e anos subsequentes) aumentando R\$15.000.000,00/ano em regiões intermediárias onde inexistem os postos de perícia integrada, como: Pouso Alegre, Varginha, Barbacena, Divinópolis, Teófilo Otoni.

ou

– Construção de um posto de perícia integrada por ano através de alteração da meta financeira do ano de 2020 (e depois dos anos subsequentes) aumentando R\$3.000.000,00 em uma região intermediária onde inexistente posto de perícia integrada, como: Pouso Alegre ou Varginha ou Barbacena ou Divinópolis ou Teófilo Otoni, por exemplo.

Proposta 282: Programa 5 – Ação Nova

Nomeação imediata dos 151 candidatos aprovados no concurso público vigente para Escrivão de Polícia edital 02/2018;

Recomposição permanente do quadro efetivo da carreira de escrivão.

– Proposta de ação: nomeação dos 151 candidatos aprovados no concurso público vigente para Escrivão de Polícia edital 02/2018.

– Unidade responsável: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

– Finalidade: nomeação de 151 candidatos aprovados no concurso para Escrivão de Polícia edital 02/2018.

– Produto: servidores nomeados.

– Público-alvo: sociedade civil; administração pública estadual.

Metas

– Regiões estadual:

2020: física – 151 servidores

financeira – R\$8.044.374,00

2021: física – 150 servidores

financeira – R\$8.044.374,00

2022: física – 150 servidores

financeira – R\$8.044.374,00

2023: física – 150 servidores

financeira – R\$8.044.374,00

Proposta 283: Ação 4022

Alterar meta financeira no ano de 2020 aumentando R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na região intermediária de Montes Claros, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Barbacena, Varginha, Pouso Alegre, Uberaba, Uberlândia, Patos de Minas, Divinópolis.

Proposta 286: Ação 4025

Ambientes (salas) de interrogatórios digitais: verba de capital. Valor unitário R\$423.000,00. Número de salas sugeridas: 20 (10 em 2020 e 10 em 2021). Valor total: R\$4.230.000,00.

Salas-cofre (guarda de bens e objetos): verba de custeio. Valor unitário R\$70.000,00. Número de salas sugeridas: 20 (10 em 2020 e 10 em 2021). Valor total: R\$1.400.000,00.

JUSTIFICAÇÃO: Proposta 271: A perícia criminal é uma função do Estado e tem como atribuição os exames de corpo de delito abrangendo desde avaliação de materiais até elucidação da dinâmica criminal através da observação, interpretação e análise de vestígios encontrados em locais de crime. Atualmente a Perícia Criminal atende a todo o Estado através do Instituto de Criminalística, na capital, e de 63 unidades periciais distribuídas no interior. A perícia eficiente é condição imprescindível para o fortalecimento da prova material, trazendo provas inequívocas que contribuam efetivamente para a diminuição da criminalidade.

O rol de equipamentos específicos nas perícias é extenso, complexo e de alta tecnologia. Contudo, atribuem robustez, confiabilidade e eficiência na prova pericial. O sistema Evofinder permite a identificação da autoria de crimes em que foram utilizadas armas de fogo e contribui determinantemente na solução de crimes de explosões de caixas eletrônicos, homicídios e feminicídios.

Proposta 277: Nos crimes de tráfico de drogas, o laudo pericial toxicológico é imprescindível para a prisão flagrante do traficante. Atualmente, na capital, há 8 (oito) peritos dedicados exclusivamente para as perícias toxicológicas das delegacias. Porém, este modelo não é apropriado. Primeiramente, a droga é pesada em balança localizada na delegacia, sem certificado de calibração, e muitas vezes nem é pesada por falta desta. O laudo é feito manualmente e os reagentes são levados pelo próprio perito.

O ideal seria que a droga fosse encaminhada para o Instituto de Criminalística, o exame realizado nesse local e o laudo confeccionado no sistema PLNET. Isso agilizaria e aumentaria a confiabilidade dos exames, além de garantir a devida cadeia de custódia. Também liberaria os peritos para outras seções de perícia, pois os exames seriam realizados pelos peritos do laboratório de química.

A reforma no Instituto de Criminalística permitirá um acréscimo de grande qualidade e confiabilidade em todos os laudos produzidos nesse Instituto, permitindo melhorar a estrutura física, alocando com mais segurança os equipamentos recebidos em parceria/doação em decorrência do evento de Brumadinho, modernizando a estrutura física e agilizando a confecção dos exames periciais.

Proposta 281: A Medicina Legal realiza atendimento às vítimas de violência, ou seja, vítimas de agressões, vítimas de violência sexual, mulheres vítimas de violência doméstica, vítimas de acidentes (por exemplo, vítimas de acidentes de trânsito) e realiza perícias (necrópsias) nos corpos das vítimas de morte violenta ou suspeita.

Nas cidades do interior do Estado, há uma extrema carência estrutural de instalações adequadas para atendimento às pessoas. Na maioria das cidades de Minas Gerais, as instalações físicas ou são inexistentes ou são inadequadas. As necrópsias são realizadas em locais inapropriados e improvisados em muitas das regiões de Minas.

A construção, reforma ou estruturação dos postos de perícia ao longo de todo o interior do Estado, permitiria atendimento humanizado e digno em locais adequados e devidamente equipados das pessoas, já fragilizadas. Há apenas 15 postos de perícias no interior do Estado, sendo que são necessários 63 no total.

Proposta 282: Nomeação dos 151 candidatos aprovados no concurso para escrivão de polícia.

O escrivão de polícia é peça fundamental na realização da investigação policial e conseqüente aumento da produtividade do trabalho da polícia civil. atualmente, o déficit na carreira de escrivão é de 54% com relação ao previsto na Lei Complementar 129/2013 (Lei Orgânica da Polícia Civil), o que gera a necessidade de urgente recomposições dos quadros de pessoal da instrução. O concurso vigente para escrivão de polícia, edital 02/2018, conta com 151 candidatos aprovados aptos à convocação imediata. A

nomeação dos aprovados representará um custo anual de R\$8.044.374,00 com a folha de pagamento. Entretanto, já apurou-se 243 vacâncias ocasionadas por aposentadorias no cargo de 30/09/2015 até a presente dada, possibilitando que essas nomeações ocorram em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado.

Proposta 283: A perícia criminal é função do Estado e tem como atribuição os exames de corpo de delito abrangendo desde avaliação de materiais de elucidação da dinâmica criminal através dos vestígios em locais de crime.

A perícia eficiente necessita de investimentos em virtude da demanda técnica necessária. Normalmente são equipamentos que demandam tecnologia, sendo de custo elevado.

Nesse sentido, precisamos equipar a perícia criminal para que a sociedade seja beneficiada com a elucidação de crimes.

Proposta 286: A modernização da Polícia Civil é a medida mais imperiosa que poderá resultar em melhorias na prestação de serviços para a sociedade. A modernização contempla mudanças na legislação, que possibilitem a reestruturação das carreiras de base e a criação do cargo de Oficial de Polícia Civil, com a consequente extinção da Carreira de Escrivão de Polícia.

Em relação aos aspectos que pressupõem a realização de despesas, as implementações das coletas de oitivas com arquivos em áudio e vídeo (ação 4025 – gestão das unidades policiais) – pág. 692 – criação das salas de depoimentos (10) em unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte ao custo de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Implantação das salas cofres, destinadas ao acautalamento de bens e objetos apreendidos, estimada em R\$70.000,00 (setenta mil reais) por unidade. Não foi incorporado aos projetos prioritários, mas encontra-se no rol dos projetos estratégicos. Precisa se tornar diretriz estratégica da PCMG.

É de suma importância a modernização da Polícia Civil.

Parte considerável desta modernização contempla mudanças na legislação, alterações nas atribuições das carreiras policiais civis, com a reestruturação das carreiras.

Parte da modernização contempla atuar em face dos gargalos existentes que tangenciam a obsolescência dos procedimentos adotados.

Salas-cofre: Possibilitará a melhor gestão de materiais e objetos apreendidos. Se constitui hoje no maior gargalo da Polícia Civil, que precisa URGENTEMENTE profissionalizar essas gestões de bens e objetos apreendidos. Previne a ocorrência de extravio de armas, drogas e outros bens.

Ambientes de interrogatório digitais: Possibilitariam a qualificação da coleta de informações investigativas.

Os interrogatórios na Polícia Civil são realizados de modo obsoleto, digitados da mesma forma em que eram substancialmente realizados no Brasil Império.

A coleta dos interrogatórios em tecnologia de áudio e vídeo, introduziria a Polícia Civil de Minas Gerais na vanguarda da modernização, trazendo economia para os cofres públicos, simplificação de procedimentos e melhoria nos índices de resolução de crimes.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 66/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 7 –Valorização do Servidor, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 7 – Segurança Pública

PROGRAMA: 7 – VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

AÇÃO: 2003 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

PROPONENTE: Amanda Marques Silva (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Ariomar Souza de Jesus (Comando do Corpo de Bombeiros (Belo Horizonte)) / Adriano Pivoto Palma (Instituto Médico-Legal – IML (Belo Horizonte)) / Laís Cristiane Monteiro Drumond (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Belo Horizonte)) / Edmir Constantino Costa (Conselho Comunitário de Segurança Pública (Contagem)) / Gislane Nery de Souza Lima (Instituição não informada) / Edilson José de Carvalho Cruz (Instituição não informada) / Rogério Dias dos Santos Junior (Instituição não informada) / Luciana Silva Procópio Fagundes (Instituição não informada) / Vanderson Ribeiro (Instituição não informada) / Nathanny Alves Sena (Instituição não informada) / Luana Paula Fernandes (Instituição não informada) / Joubert Maia Oliveira (Instituição não informada) / Lorença Milagres La Pedraja Cândido (Instituição não informada) / Tamara Cardoso Mota (Instituição não informada) / Daniella Rodrigues Caldas Leite (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 279: Programa 007 – Ação 2003

Alterar a finalidade para: promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos servidores da polícia civil, contemplando cursos de capacitação de libras, proporcionando o desenvolvimento adequado ao desempenho de suas atribuições.

Alterar metas da Região intermediária de Belo Horizonte: acréscimo de 40 (quarenta) na meta física e 96.000 (noventa e seis mil) na meta financeira para 2020.

JUSTIFICAÇÃO: Visando a melhoria da assistência à população, é necessário que os atendimentos aos surdos, realizados pela polícia civil, seja feito através da libras, primeira língua da maior parte dessa comunidade. Por esse motivo é importante que haja servidores capacitados através de curso de libras.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 67/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 69 – Gestão e Coordenação da Atuação Governamental, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 8 – Planejamento e Gestão

PROGRAMA: 69 – GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

AÇÃO: 4155 – GESTÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ESTADUAL

PROPONENTE: Wéilton Raimundo Souza Ferreira (Secretaria Municipal de Educação (Berilo)) / Adão Raimundo dos Santos (Associação Quilombola Santo Isidoro (Berilo)) / Daniel Costa Sousa (Movimento Sos Rio Fanado (Capelinha)) / Valmar Gonçalves de Sousa (Unidade Regional da Emater-MG (Capelinha)) / Marluce Maria Vieira Lages (SOS Fanado (Capelinha)) / Paulo Deniz Silva Oliveira (Escritório Local da Emater-MG (Francisco Badaró)) / Miriam Raquel Ribeiro da Costa (Associação Municipal de Assistência Infantil (Francisco Badaró)) / Roberto Aparecido de Souza (Prefeitura Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Willer Durval Lemos Coelho (Câmara Municipal de Minas Novas (Minas Novas)) / Ieda Rosa Lopes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Araçuaí)) / Erotides José Esteves de Oliveira Filho (Câmara Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Adriano Martim da Silva Ramalho (Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (Jenipapo de Minas)) / Thiago Costa Ferreira (EPAMIG – Fazenda

Experimental de Acauã (Leme do Prado)) / Joan Brálio Mendes Pereira Lima (Instituição não informada) / Claudiana Batista Gomes (Instituição não informada) / Ires do Rosário Amaral (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 310: Programa 69 – Ação 4155

Retorno da nomenclatura regional utilizada no PPAG no que se refere ao Vale do Jequitinhonha. Nossa região não se aproxima em nada de Teófilo Otoni, que sequer se localiza no Vale do Jequitinhonha.

JUSTIFICAÇÃO: Somos um povo que tem identidade própria, cultura ímpar e necessidades singulares. Um povo excluído e "pobre", mas que tem convicção de que suas ideologias e costumes, inclusive que temos que sermos respeitados em nossas individualidades, prevalece. Queremos ser vistos como Vale do Jequitinhonha, mencionados como Vale do Jequitinhonha e conhecidos como Vale do Jequitinhonha. Nosso nome é nossa identidade e não fazemos parte do Território de Teófilo Otoni, um erro crasso que não pode permanecer. Nos diminui e não nos identifica. Por isso, é necessário que a divisão em regiões no PPAG seja anteriormente utilizada, por ser mais justa e acertada dentro do Estado de Minas Gerais.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 68/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 54 - Equipamentos Culturais, Corpos Artísticos e Órgãos Colegiados, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 9 - Cultura e Turismo

PROGRAMA: 54 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS, CORPOS ARTÍSTICOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

PROPONENTE: Múcio Alberto Cordeiro Alves (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Adelino Pinheiro de Souza (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Maria Cristina Silva dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Ivone Rodrigues de Oliveira (Associação dos Artesãos de Araçuaí (Araçuaí)) / Rafael Gomes Ribeiro (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Valdirene Souza Dias (Secretaria Municipal de Educação (Araçuaí)) / Maiara Luiz Santos (Movimento dos Atingidos por Barragem (Araçuaí)) / Aline Sena Carmona (Museu de Araçuaí (Araçuaí)) / Erly Souza Rocha (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Laisa de Paula Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Mirlane Coelho dos Santos (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Cleide Aparecida Santos Oliveira (Coral Araras Grandes (Araçuaí)) / Maria Cristina Silva dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / João Vítor da Silva Souza (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Tatiana da Costa Sena (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Lorayne Rocha Ferreira Mendes (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Cleberon Martins Silva (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Fabiano Rosa de Magalhães (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Aparecida dos Santos Queiroz (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Reinaldo Gil Gomes (Prefeitura Municipal de Medina (Medina)) / Maria dos Anjos Ramos (Associação dos Bairros de Teófilo Otôni (Teófilo Otôni)) / Erlândio Nunes da Silva (Centro de Referência em Direitos Humanos (Teófilo Otôni)) / Rosa Nilha Rodrigues (Coquivalê (Jenipapo de Minas)) / Claudiana Batista Gomes (Instituição não informada) / João Pedro Ramalho de Sousa (Instituição não informada) / Aysa Alves Amaral (Instituição não informada) / Maria das Dores Lopes Melo (Instituição não informada) / Jane Rodrigues Cardoso (Instituição não informada) / Leodônio Alves Martins (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 316: Programa 54

Que na Secretaria de Cultura tenha representantes das comunidades tradicionais (indígena e quilombola, para fortalecer e fomentar a criação de equipamentos culturais para preservação, valorização da memória e saberes destes povos.

JUSTIFICACÃO: Minha proposta é que os povos e comunidades tradicionais tenham liberdade de apresentar suas culturas para as novas pessoas, assim como possibilitar que novas pessoas apresente a cultura à eles. Espaço para os povos e comunidades tradicionais no governo, escrita de livros para implantação dos mesmos nas bibliotecas nacionais. Assim como no Estado, no qual esses livros tiveram como temática a cultura do Vale. Criação de festival para unir culturas de povos e comunidades tradicionais, um evento que pode acontecer mensalmente ou anualmente. Apresento a proposta também de implantação das esculturas e artes dos povos em bibliotecas nacionais (povos do Vale). Apresento também a proposta de disponibilidade de ônibus para visitar povos e comunidades tradicionais, pois é de difícil acesso. Criar um programa de turismo sustentável para visitar das comunidades tradicionais.

– À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 69/2019

EMENTA:

Encaminha sugestão de alteração do Programa 61 – Proteção e Salvaguarda de Acervos Culturais, do projeto de lei que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023.

ÁREA TEMÁTICA: 9 – Cultura e Turismo

PROGRAMA: 61 – PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS

PROPONENTE: Múcio Alberto Cordeiro Alves (Sind. Único dos Trabalhadores em Educação de MG- Sind-UTE/MG (Belo Horizonte)) / Adão Raimundo dos Santos (Associação Quilombola Santo Isidoro (Berilo)) / Adelino Pinheiro de Souza (Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / José Luís Martins Cordeiro (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Maria do Carmo Barbosa Sousa (Associação de Artesãos de Coqueiro Campo (Turmalina)) / Adimilson Alcantara Gonçalves (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / José Pereira dos Santos (Luz da Lua Ação Cultural e Turismo Ltda (Araçuaí)) / Bruna de Souza Otoni (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Amilton Soares Souza (Povo Indígena Aranã (Araçuaí)) / Elcina Ribeiro dos Santos (Associação dos Artesãos de Araçuaí (Araçuaí)) / Lucia Andrea Lopes (Conselho Tutelar (Araçuaí)) / Maria Arlete de Jesus (Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Araçuaí)) / Tatiana da Costa Sena (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Aline Sena Carmona (Museu de Araçuaí (Araçuaí)) / Angela Gomes Freire (Grupo Teatral Vozes (Araçuaí)) / Geralda Chaves Soares (Aldeia Cinta Vermelha Jundiba (Araçuaí)) / Joseph Coelho Rodrigues (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / Maria Luiza Moreira Santos Souza (Povo Indígena Aranã (Araçuaí)) / Gustavo Luiz dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Rafael Gomes Ribeiro (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Pamella Rodrigues Silveira (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / Andreia Gomes Fonseca (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / Valdirene Souza Dias (Secretaria Municipal de Educação (Araçuaí)) / Daniela Rodrigues Chaves (Federação Entid. Artísticas Culturais Vale do Jequitinhonha (Araçuaí)) / Ludmilla Gomes da Silva (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Ivone Rodrigues de Oliveira (Associação dos Artesãos de Araçuaí (Araçuaí)) / Cleide Aparecida Santos Oliveira (Coral Araras Grandes (Araçuaí)) / Luciana Pinto Alcantara (Cooperativa Dedo de Gente (Araçuaí)) / Mirlane Coelho dos Santos (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / João Vitor da Silva Souza (Cinema Meninos de Araçuaí (Araçuaí)) / José Carlos S. dos Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Rita de Cássia Silva Capdeville (Prefeitura Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Erly Souza Rocha (Centro de Referência de Assistência Social (Araçuaí)) / Laisa de Paula Santos (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Cleberson Martins Silva (Instituto Federal do Norte de

Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí) / Lorayne Rocha Ferreira Mendes (Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Araçuaí (Araçuaí)) / Weverton Gonçalves Moreira Lopes (Associação Papa João XXIII no Brasil (Itaobim)) / Maria Aparecida dos Santos Queiroz (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Jose Augusto Francisco Pereira (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Nilson Flavio Vieira Costa (Federação Ent. Culturais e Artísticas Vale do Jequitinhonha (Itaobim)) / Jardel Mendes Ferreira (Associação Papa João XXIII no Brasil (Medina)) / Reinaldo Gil Gomes (Prefeitura Municipal de Medina (Medina)) / Wanderson Oliveira Marques (Instituto Estadual de Florestas (Almenara)) / Maria dos Anjos Ramos (Associação dos Bairros de Teófilo Otôni (Teófilo Otôni)) / Erlandio Nunes da Silva (Centro de Referencia em Direitos Humanos (Teófilo Otôni)) / Nayara Luana Gomes de Oliveira Batista (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Pio de Castro Mota (Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (Teófilo Otôni)) / Forlan Souza Freitas (Instituto Válido Mucuri (Águas Formosas)) / Adailton Rodrigues da Silva (Escola Estadual de Pampã (Fronteira dos Vales)) / Miguel Canguçu Alves (Câmara Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Kennedy de Souza Costa (Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales (Fronteira dos Vales)) / Elisângela Pedroso Lopes (Associação Jenipapense de Assistência à Infância (Jenipapo de Minas)) / Rosa Nilha Rodrigues (Coquivalê (Jenipapo de Minas)) / José Claudionor dos Santos Pinto (Comissão das Comunidades Quilombolas do Vale do Jequitinhonha (Itinga)) / Wakyre Pankararu Braz (Instituição não informada) / Claudiana Batista Gomes (Instituição não informada) / Cleonice Maria da Silva (Instituição não informada) / Alan Oliveira Ribeiro (Instituição não informada) / João Pedro Ramalho de Sousa (Instituição não informada) / Edinaide Soares dos Santos (Instituição não informada) / Aysa Alves Amaral (Instituição não informada) / Jane Rodrigues Cardoso (Instituição não informada) / Leodônio Alves Martins (Instituição não informada) / Cristina Gonçalves de Aguiar (Instituição não informada) / Maria das Graças Pinheiro (Instituição não informada) / Maria das Dores Lopes Melo (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Proposta 322: Programa 61 – Ação 4123

Suplementação no valor de R\$600.000,00 para intervenção estrutural nos imóveis da Rua Gentil de Castro, Rua Salinas, Rua do Rosário e Praça Valdomiro Silva. Além da intervenção no Sobrado do Clube Igarass, que uma vez restaurado será mais um local de promoção, propagação e salvaguarda da cultura local.

Proposta 327: Ação 4123

- Disponibilização de recursos no valor de R\$ 150.000,00 no IEPHA.
- Levantamento das grutas existentes na região.
- Pesquisas e estudos desses sítios arqueológicos.
- Mapeamento das grutas com pinturas rupestres.
- Ações de preservação e salvaguarda.
- Divulgação das grutas com objetivo de atrair e incentivar o turismo na região.

Proposta 332: Ação 4123

Para execução do projeto solicita-se a quantia de R\$300.000 com estimativa de gastos para o ano de 2020.

Proposta 334: Ação 4275

Apoio financeiro ao Iepha e prefeituras municipais para que tenham uma a melhor pesquisa e um atendimento maior e melhor com os bens e materiais dos municípios com menor número de habitantes. Valor de R\$200.000 por ano

JUSTIFICAÇÃO: Proposta 322: Com o agravante estado de conservação de grande parte do casario histórico do município de Araçuaí, faz-se necessária a intervenção para melhorias nas estruturas físicas dos imóveis.

As intervenções, além de assegurar a história da cidade, requer dar visibilidade para uma região que hoje é assolada por uma vulnerabilidade social, e que com essa nova roupagem busca a revitalização da vida social da população.

A revitalização social do centro histórico busca também atrair investimentos ligados à economia criativa para assim encontrar uma nova vocação para a região, que outrora fora o centro comercial da cidade.

Essa revitalização por meio da reforma estrutural dos imóveis é mais um mecanismo de salvaguarda do patrimônio cultural da cidade, em especial do centro histórico tombado pelo município desde 2001.

Proposta 327: A descoberta das grutas com pinturas rupestres nas cidades de Medina, Pedra Azul, Jequitinhonha é fundamental para que possamos decorar, estudar e catalogar nossas memórias e entender nossos antepassados juntamente com a cultura dos povos do Vale do Jequitinhonha.

Estudar essas gruta, cataloga-las e pesquisar suas origens proporcionando estimular o turismo e a cultura, visando potencializar e desenvolver o poder econômico das comunidades.

As grutas foram fotografadas com a devida autorização dos proprietários.

Precisamos que o Iepha inicie o processo de estudo e pesquisa na perspectiva da história e preservação desses importantes sítios arqueológicos garantindo notoriedade do patrimônio cultural do Estado.

Proposta 332: A proposta é garantir a integridade física do prédio antigo da Escola Ramiro Pereira com inventário pela equipe técnica do patrimônio cultural de Jequitinhonha sendo o imóvel de grande importância cultural para a cidade, pois sua construção é datada de quase um século. O imóvel teve 60% de sua estrutura física demolida por ação do tempo sendo as paredes e o telhado recuperadas através do Fumparc, restando agora o restauro e execução da obra que será destinada para sede do patrimônio histórico de Jequitinhonha. O prédio foi escolhido pelo governo de Minas em mandatos anteriores para ser a sede do museu do percurso e pelo fato do projeto do Estado não ter sido executado, o prédio encontra-se sem atividades.

Proposta 334: Os bens imateriais existem ao longo do tempo e nesse período vem sobrando problemas com a preservação e principalmente a restauração dos mesmos. A conservação é muito importante no sentido da cultura e turismo religioso, que ainda mantém suas datas e tradições com esses bens, principalmente imagens sacras. Por dificuldades de encontrar profissionais capacitados em relação principalmente a restauração, nem sempre o recurso do ICMS patrimônio consegue ser suficiente para que não percam bem e material.

– À Comissão de Participação Popular.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.548/2016

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro e do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo incluir no calendário de eventos turísticos do Estado a comemoração denominada Rebanhão do Senhor, no Município de Betim.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/5/2016, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 9/8/2016, esta relatoria solicitou, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, fosse o projeto encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura, para que se manifestasse a respeito da matéria.

De posse da resposta, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.548/2016 tem como finalidade incluir no Calendário de Eventos Turísticos do Estado de Minas Gerais a comemoração denominada Rebanhão do Senhor, realizada anualmente no Município de Betim.

Nos termos da justificção apresentada pelos autores, o referido evento é realizado desde 1985, no período do carnaval, e recebe caravanas de diversos municípios mineiros, atraindo participantes até de outros estados.

Assim, pela grandeza e história dessa comemoração, os autores acreditam que a celebração deve ter sua importância reconhecida por meio de sua inclusão no Calendário de Eventos Turísticos do Estado.

Feitas essas considerações, passemos à análise jurídica da matéria.

Conforme o disposto no § 1º do art. 25, são reservadas aos estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Portanto, a instituição de eventos turísticos pode ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado de Minas Gerais.

A Secretaria de Turismo – Setur –, instada a se manifestar sobre a proposição, esclareceu, primeiramente, que compreende a intenção do legislador de valorizar o turismo mineiro. Contudo, relatou que o calendário de eventos é feito semestralmente, a partir de formulário encaminhado às “Associações de Circuitos Turísticos” e demais prefeituras do Estado, a partir do qual são selecionados os eventos de maior importância e relevância turística.

Após, em 8 de agosto de 2019, a Secretaria de Estado de Governo – Segov –, apresentou parecer elaborado pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, reiterando os termos da nota técnica encaminhada anteriormente.

Portanto, a iniciativa legislativa não é necessária, uma vez que procedimentos internos da Secult já atendem às demandas de divulgação de eventos com relevância turística.

Todavia, a Constituição da República impõe ao poder público a obrigação de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais (art. 215). A Constituição Estadual, do mesmo modo, em seu art. 207, inciso VII, impõe ao poder público a obrigação de valorizar e difundir as manifestações culturais, principalmente por meio do estímulo às atividades de caráter cultural e artístico, notadamente as de cunho regional e as folclóricas. O § 1º do art. 207 prevê o apoio à preservação das manifestações culturais locais.

Assim, em vista das referidas disposições constitucionais, consideramos que o Poder Legislativo pode também contribuir para promover o estímulo às atividades de caráter cultural no Estado. Essa é, pois, a razão pela qual apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 1 ao projeto. O substitutivo reconhece a relevância da manifestação popular no território estadual, de acordo com a terminologia que vem sendo adotada em matérias semelhantes, como os Projetos de Lei nºs 2.732/2015, 5.130/2018, 5.278/2018 e 559/2019.

Feita essas considerações jurídicas, esclarecemos que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta, cabendo à Comissão de Cultura realizar essa tarefa com base nos elementos fáticos de que dispõe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.548/2016 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o evento Rebanhão do Senhor, no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o evento Rebanhão do Senhor, realizado no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Charles Santos, relator – Bruno Engler – Celise Laviola – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 292/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o Projeto de Lei nº 292/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.370/2011, dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame para detectar doenças cardíacas congênitas em recém-nascidos, denominado teste de oximetria, no âmbito do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 26/2/2015, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta comissão pronunciar-se sobre os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame estabelece que os hospitais e as maternidades da rede pública estadual, municipal e privados devem realizar gratuitamente exame para detectar doenças cardíacas congênitas em recém-nascidos, denominado teste de oximetria.

Nos termos da proposição, o estabelecimento da rede pública de saúde que descumprir tal disposição sujeitar-se-á a sanções administrativas. Já o estabelecimento da rede privada que descumprir-la sujeitar-se-á a multa de 1.500 (mil e quinhentas) UFIRs.

Na justificação que acompanha a proposição, o autor pondera que o objetivo do teste é detectar sinais de doenças cardíacas congênitas, presentes em cerca de um em cada cento e vinte bebês, segundo dados de um estudo efetuado por um grupo de médicos americanos e publicado em revista especializada.

Ainda nos termos da justificação, as cardiopatias congênitas são as mais graves e o diagnóstico precoce é importante para programar o tratamento.

É preciso dizer que o Ministério da Saúde instituiu o Programa Nacional de Triagem Neonatal, o qual é disciplinado por meio da Portaria nº 822. Trata-se de programa já bem consolidado e lastreado em estudos técnicos do Ministério da Saúde.

Consoante dispõe a portaria, a inclusão de exames na triagem neonatal deve ser feita segundo rigorosos critérios técnicos que levem em conta, entre outros aspectos, a sua frequência na população, possibilidade de tratamento e benefícios gerados à saúde pública.

Ante a diversidade das doenças existentes e a necessidade de definir critérios de eleição daquelas que devam ser inseridas num programa de triagem neonatal, são inúmeros os fatores a serem considerados, como o fato de as doenças não apresentarem manifestações clínicas precoces, permitirem a detecção precoce por meio de testes seguros e confiáveis, serem amenizáveis mediante tratamento, serem passíveis de administração em programas com logística definida de acompanhamento dos casos – da detecção

precoce, diagnóstico definitivo, acompanhamento clínico e tratamento – e, por fim, terem uma relação custo-benefício economicamente viável e socialmente aceitável.

Por se tratar de um Programa Nacional de Triagem Neonatal, o Ministério da Saúde objetiva uniformizar o atendimento, incrementar o custeio e estimular a parceria entre os estados, o Distrito Federal e os municípios para o desenvolvimento do programa.

Portanto, conquanto meritória a motivação subjacente ao projeto em exame, é preciso dizer que a proposição não tem como prosperar. De fato, a edição de um ato legislativo há de ser feita em face da necessidade efetiva de intervenção normativa estatal para fazer face a um problema social. No caso, o problema em questão, concernente à ocorrência de doenças em neonatos, já encontra, como visto, tratamento normativo na mencionada Portaria nº 822/2001, havendo inclusive um Programa Nacional de Triagem Neonatal.

Saliente-se ainda que a disciplina da matéria se dá por meio de ato infralegal, no caso a Portaria nº 822/2001, o que, a toda evidência, se mostra mais adequado, tendo em vista os inúmeros fatores técnicos e conjunturais que podem acarretar mudanças no catálogo de doenças arroladas no programa. Fosse a matéria normatizada na via legal, haveria notória inadequação entre o instrumento normativo e a natureza do objeto nele contido. De fato, a lei, tendo em vista a natureza perene de suas disposições, afigura-se refratária à disciplina normativa de questões sujeitas ao influxo de fatores técnicos, conjunturais e tecnológicos. A eventual necessidade de alteração do catálogo de doenças neonatais, com a introdução de novas doenças no Programa Nacional de Triagem, colocaria a lei em descompasso com a realidade. O próprio exame a que alude a proposição, denominado teste de oximetria, pode mostrar-se obsoleto com o avanço tecnológico. Nem é preciso dizer que, pelo princípio do paralelismo das formas, um ato legislativo só poder ser alterado por outro ato legislativo, exigindo-se, pois, a deflagração do processo de elaboração legislativa para promover a adequação da lei com a nova realidade, com todas as delongas próprias desse procedimento.

Já o ato infralegal, no caso uma portaria do Ministério da Saúde, mostra-se idôneo a disciplinar a matéria, dada sua maior flexibilidade e capacidade de atender a novas demandas normativas.

Ante tais considerações, entendemos que a proposição não tem como prosperar nesta Casa legislativa, por atentatória do princípio da razoabilidade, que apresenta como desdobramentos naturais a necessidade e a adequação do ato legislativo. Como visto, além de desnecessária, a lei pretendida mostra-se inadequada para a disciplina da matéria em questão.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 292/2015.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola, relator – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.200/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria dos deputados Elismar Prado e Rogério Correia, a proposição em epígrafe “institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens e dá outras providências”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2015, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Presidência determinou a anexação da proposição ao Projeto de Lei nº 3.312/2016, que “institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos e dá outras providências”, apresentado pelo então governador do Estado. Com o arquivamento deste projeto ao final da legislatura, a proposição em exame voltou a tramitar de forma independente.

Por força do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foram anexados à proposição o Projeto de Lei nº 2.528/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que “altera a Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado e dá outras providências”, e o Projeto de Lei nº 303/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, que “institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens e outros Empreendimentos e dá outras providências”, ao qual foi anexado, por sua vez, o Projeto de Lei nº 751/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, que “altera a Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a política estadual de segurança de barragens”.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Proposições idênticas ao projeto em exame foram apresentadas nesta Assembleia Legislativa na 16ª e na 17ª legislaturas, na forma dos Projetos de Lei nºs 642/2007 e 182/2011. A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando proposta de substitutivo. Como não houve alteração de ordem legislativa que ensejasse uma nova abordagem, reproduzimos o encaminhamento então deliberado pela comissão:

“A proposição em exame visa a instituir a Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens e a dar outras providências. (...)”

Ressalte-se, primeiramente, que as proposições legislativas que visam a instituir políticas não podem, por um lado, ser excessivamente genéricas, de forma a se assemelhar a meras declarações de intenções, nem, por outro lado, ser muito específicas, detalhando a ação do Executivo e configurando programas a serem implementados por esse Poder. Nesse caso, estaria a proposição eivada de vício de iniciativa, pois que não pode o Poder Legislativo impor ao Poder Executivo a adoção de programas detalhando de forma demasiada ações inerentes à sua atuação administrativa.

Como não houve mudança no ordenamento jurídico que justificasse um novo entendimento sobre o tema, ratificamos o entendimento já exarado por esta comissão de que a matéria em estudo, em linhas gerais, situa-se dentro de limites aceitáveis para a instituição de uma política pública sem ofender o princípio da separação de Poderes. Em suma, o projeto estabelece limites e define diretrizes a serem adotadas pelo Poder Executivo em sua ação junto às comunidades a serem beneficiadas pela norma. Destaque-se, contudo, que há dispositivos na proposição que extrapolam um pouco esses limites devendo pois serem suprimidos do projeto de lei em análise, o que fazemos por meio da apresentação do Substitutivo nº 1 ao final apresentado.

Cumpramos alertar para o fato de que se encontra em vigor a Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, dispondo sobre a assistência social a ser prestada às populações das áreas inundadas por reservatórios, e dá outras providências. Tal norma visa à proteção das comunidades que viviam e trabalhavam em áreas que foram ou serão inundadas por reservatórios em decorrência da construção de barragens, ou seja, os mesmos destinatários da proposição em apreço. (...)

Concluimos, assim, que sob a ótica da técnica legislativa não se justifica a edição de uma nova lei, tendo em vista que a Lei nº 12.812, de 1998, já trata dos destinatários do projeto de lei em questão. Assim, propomos, no Substitutivo nº 1, sejam as disposições do projeto incluídas na referida lei em observância à consolidação das normas jurídicas.

Por ora, limitamo-nos a apontar os vícios existentes na proposição em exame e a apresentar substitutivo que acrescenta, na referida lei, o conteúdo essencial do projeto, cabendo à comissão de mérito aperfeiçoá-lo.

Ratificamos por fim outros aspectos de ordem jurídica já manifestados por esta comissão no parecer sobre o Projeto de Lei nº 642/2007 (...).”

Finalmente, observamos que o Projeto de Lei nº 2.528/2015, anexado ao projeto em análise, corresponde ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, aos Projetos de Lei nºs 642/2007 e 182/2011, que reproduzimos ao final deste parecer; ao passo que o Projeto de Lei nº 303/2019, também anexado, corresponde ao Projeto de Lei nº 3.312/2016, de iniciativa do então governador do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.200/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens, com o objetivo de melhorar as condições de vida e incrementar o desenvolvimento dessas comunidades.

§ 1º – São diretrizes da Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens:

I – garantir a participação das comunidades atingidas pela construção de barragens no monitoramento e na avaliação dos impactos sociais e ambientais causados pelos empreendimentos e nas decisões relativas à superação de seus efeitos negativos;

II – respeitar e valorizar as diferentes práticas tradicionais e as especificidades culturais, ambientais, tecnológicas e socioeconômicas das comunidades atingidas pela construção de barragens;

III – tratar de forma diferenciada cada comunidade atingida pela construção de barragens, consideradas as condições de bem-estar físico, mental e social e sua forma de interação com a sociedade local;

IV – assegurar o desenvolvimento e a implementação de programas integrados de ensino, aprendizagem e pesquisa para a oferta de educação escolar;

V – incentivar o uso de tecnologias consideradas apropriadas do ponto de vista ambiental e local, respeitada a premissa da não-geração de dependência tecnológica;

VI – recuperar as terras e os recursos hídricos que tenham sofrido processo de degradação;

VII – controlar ambientalmente as atividades modificadoras do meio ambiente, inclusive aquelas desenvolvidas em regiões limites da área atingida pela construção de barragens;

VIII – plantar espécies nativas e recompor fauna nativa.

§ 2º – São objetivos da Política Estadual de Apoio às Comunidades Atingidas pela Construção de Barragens:

I – assegurar a melhoria das condições de vida das comunidades atingidas pela construção de barragens, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e regionais;

II – prestar apoio e assistência especial às comunidades atingidas pela construção de barragens, objetivando reduzir os impactos negativos dela decorrentes por meio da universalidade, da integralidade e da equanimidade dos serviços prestados;

III – garantir às comunidades atingidas pela construção de barragens meios para sua autossustentação e reprodução de suas condições de vida;

IV – assegurar às comunidades atingidas pela construção de barragens a possibilidade de livre escolha de seus meios de vida, de sua subsistência e de seu desenvolvimento integral;

V – promover o respeito através da garantia à organização social, aos usos, costumes e tradições das comunidades atingidas pela construção de barragens, a todos os seus bens, a seus modos de viver, criar e fazer e a seus valores culturais e artísticos e demais formas de expressão;

VI – executar, com a anuência das comunidades atingidas pela construção de barragens e com sua participação, ações, programas e projetos que as beneficiem, especialmente nas áreas de reassentamento;

VII – proteger os bens de valor artístico, histórico e cultural e as demais formas de referência à identidade, à ação e à história das comunidades atingidas pela construção de barragens.”.

Art. 2º – O art. 2º da Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º – (...)

Parágrafo único – São beneficiários do programa de que trata este artigo os habitantes de imóvel rural ou urbano desapropriado, bem como aqueles que nele exerçam atividade econômica, aí incluídos comerciantes, posseiros, assalariados, parceiros, arrendatários, meeiros e assemelhados.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Guilherme da Cunha, relator – Coronel Sandro – André Quintão – Celise Laviola – Zé Reis – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.353/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 490/2011, o projeto de lei em epígrafe “institui o Programa Jovem Universitário – Educação com Trabalho e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 11/4/2015, foi o projeto distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Preliminarmente, o projeto vem a esta comissão para ser analisado quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo pretende instituir o Programa Jovem Universitário – Educação com Trabalho, que consiste, nos termos do seu art. 2º, em criar oportunidade de permanência no ensino superior e de estágio, em empresas públicas ou privadas, para os alunos do ensino médio que tenham sido aprovados em processo seletivo de ingresso em instituição de ensino superior.

Cumpramos esclarecer que, em legislaturas anteriores, matéria semelhante tramitou nesta Casa (Projetos de Lei nºs 2.216/2008 e 490/2011). Reproduzimos, assim, a argumentação jurídica apresentada anteriormente:

“Embora seja nobre a intenção do autor, o projeto, na verdade, estabelece um programa de governo com a previsão de ações concretas para a promoção de acesso dos jovens ao ensino superior e a estágio na área cursada. Nesse aspecto, é importante considerar que a elaboração e a execução de plano ou programa administrativo são atividades inseridas no rol de atribuições do Executivo, detentor da competência constitucional para realizar tais ações de governo. Situação completamente distinta é a fixação de diretrizes ou parâmetros para determinada política pública, caso em que o Legislativo poderá ter tal iniciativa, cabendo ao Executivo a implementação ou execução dessa política.

Com efeito, a Constituição da República, em seu art. 2º, estabeleceu como Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. O constituinte determinou, ainda, funções para cada um desses Poderes, atribuindo-lhes competências próprias, mas sem exclusividade absoluta. Assim, cada Poder possui uma função predominante, que o caracteriza como detentor de uma parcela da soberania estatal, além de outras funções previstas no texto constitucional. São as chamadas funções típicas e atípicas.

As funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar, não havendo predominância de uma sobre a outra. Ao Poder Executivo, a norma constitucional atribui a função típica de administrar, por meio de atos de chefia de Estado, de governo e de administração. Cabe ao chefe do Poder Executivo a representação do ente político, a direção dos seus negócios e a administração da coisa pública.

Ressalte-se que a atividade legislativa opera no plano da abstração e da generalidade e não pode avançar a ponto de minudenciar a ação executiva, prescrevendo a implementação de programa governamental, pois isso esvaziaria a atuação institucional do Executivo e contrariaria o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Uma lei de iniciativa parlamentar é, portanto, instrumento inadequado para instituir programa de governo. No entanto, não obstante a imprecisão técnica, visando preservar a essência da proposição, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição da República, apresentamos o Substitutivo nº 1, em observância à consolidação das normas jurídicas, com a finalidade de acrescentar na Lei nº 18.136, de 2009, que institui a Política Estadual de Juventude, o conteúdo essencial do projeto, cabendo à comissão de mérito aperfeiçoá-lo”.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.353/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a Política Estadual de Juventude e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 5º da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII, IX e X:

“Art. 5º – (...)

(...)

VIII – criar oportunidades de acesso ao ensino superior e de trabalho à população juvenil;

IX – estimular a iniciativa privada a participar da qualificação profissional dos jovens;

X – criar mecanismos de incentivo ao desempenho escolar dos jovens.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola, relator – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.367/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.278/2014, “dispõe sobre a proteção e defesa dos consumidores em relação a produtos pirateados”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/7/2015, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição o Projeto de Lei nº 1.687/2015, de autoria do deputado Gustavo Corrêa, que dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados ou de origem duvidosa, na hipótese que especifica; e o Projeto de Lei nº 2.465/2015, de autoria do deputado João Leite, que dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS nas hipóteses especificadas.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a proteção e defesa dos consumidores em relação a produtos pirateados. De acordo com o projeto, “aquele que importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, entregar a consumo ou fornecer produtos falsificados ou contrabandeados ficará sujeito às seguintes sanções: multa; apreensão da mercadoria; perdimento da mercadoria; interdição parcial ou total do estabelecimento.”.

Segundo o autor, o objetivo do projeto é criar mecanismos que ajudem a combater a pirataria, prática que, além dos prejuízos econômico e trabalhista, viola direitos dos consumidores, na medida em que são colocados no mercado produtos que não possuem garantias dos fabricantes.

A Constituição da República, no seu art. 24, inciso V, dispõe que compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre produção e consumo. Por isso, a matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, nada há que impeça esta Casa Legislativa de fazê-lo, porquanto inexistente norma constitucional instituidora de reserva de iniciativa em relação à matéria objeto da proposição.

Por outro lado, deve-se observar que a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, conhecida como Código de Defesa do Consumidor – CDC – prevê, em seu art. 56, que as infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, a diversos tipos de sanções administrativas, sem prejuízo das penalidades de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas. Dessa forma, o infrator das normas do CDC, como se dá no caso daquele que comercializa produtos pirateados, já se encontra sujeito à multa; à apreensão do produto; à inutilização do produto; à cassação do registro do produto junto ao órgão competente; à proibição de fabricação do produto; à suspensão de fornecimento de produtos ou serviço; à suspensão temporária de atividade; à revogação de concessão ou permissão de uso; à cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; etc.

Considera-se, portanto, que a proteção almejada pelo autor já se encontra positivada no ordenamento, sendo inútil agregar novas normas sobre o tema. Por outro lado, considera-se que a medida constante do Projeto de Lei nº 1.687/2015, anexado, que dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados ou de origem duvidosa, merece tramitar. Com efeito, a proposta em anexo, de alguma forma, penaliza a comercialização de produtos falsificados ou contrabandeados sob outro viés, cumprindo o objetivo da pretensão principal.

A propósito, é oportuno ressaltar que proposição idêntica ao mencionado Projeto de Lei nº 1.687/2015 tramitou nesta Casa na legislatura anterior, tendo esta comissão analisado de forma detalhada a matéria quanto ao juízo de admissibilidade. Na ocasião, a comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria e apresentou substitutivo. Tendo em vista a inexistência de mudanças constitucionais supervenientes que propiciassem uma nova interpretação do projeto, somos levados a ratificar o mesmo posicionamento, reproduzindo a argumentação jurídica apresentada no parecer:

“O projeto de lei em análise pretende cancelar a inscrição, no cadastro de contribuintes do ICMS, do estabelecimento que comercializar, adquirir, estocar ou expuser produtos falsificados ou contrabandeados. De acordo com o art. 3º do projeto, tal cassação inabilitará o estabelecimento para a prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação. O projeto prevê, ainda, penalidades a serem aplicadas aos sócios do estabelecimento que tiver o cadastro cassado, os quais ficarão impedidos de exercer o mesmo ramo de atividade, ainda que em estabelecimento outro que não o penalizado, e de solicitar a inscrição de nova empresa no mesmo ramo de atividade, pelo prazo de cinco anos contados da data de cassação da inscrição da empresa. Conforme o exposto na justificção do projeto, seu objetivo é combater a pirataria, tendo em vista que o País deixa de arrecadar, com a falsificação e o contrabando de produtos, cerca de R\$84.000.000.000,00 e de criar 2 milhões de empregos anualmente, segundo a estimativa do Conselho Nacional de Combate à Pirataria. Convém destacar que, para combater a pirataria, tema amplamente debatido na mídia e em diversos setores do governo, inúmeras ações têm sido executadas visando à intensificação da fiscalização e ao aumento do rigor na legislação. Cita-se como exemplo a Lei Federal nº 10.695, de 1º/7/2003, que alterou os arts. 184 e 186 do Código Penal e acrescentou dispositivos ao Código de Processo Penal, com o objetivo de coibir os delitos contra o direito autoral e a propriedade intelectual. Além de ampliar o alcance e a extensão do crime de violação do direito autoral, a lei agrava a pena do referido crime, disciplina as hipóteses de apreensão pela autoridade policial dos bens ilicitamente produzidos, atribuindo ao titular do direito de autor o encargo de fiel depositário dos bens apreendidos, e, ainda, especifica as condições e a oportunidade da destruição do material apreendido. Editou-se, também, no Estado de São Paulo, a Lei nº 12.279, de 21/2/2006, que, semelhantemente ao projeto de lei em apreço, prevê o cancelamento da inscrição, no cadastro de contribuintes do ICMS, do estabelecimento que comercializar, adquirir, estocar ou expuser produtos falsificados ou contrabandeados. A própria Constituição Federal, reconhecendo a relevância da proteção desses direitos, dispõe, em seu art. 5º, XXIX, que 'a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País'. Quanto ao ponto de vista jurídico, entendemos que a matéria tratada no projeto de lei em questão versa sobre direito tributário no que toca à cassação da inscrição da empresa no cadastro de contribuintes do ICMS, que é um imposto estadual, bem como sobre proteção do consumidor. Dessa forma, consideramos que o Estado membro possui competência para editar normas sobre o tema, nos termos dos incisos I e VIII do art. 24 da Constituição da República, que conferem à União, aos estados e ao Distrito Federal a competência concorrente para legislar sobre direito tributário e dano ao consumidor, respectivamente. No entanto, com o intuito de adequar o projeto em questão à técnica legislativa e corrigir alguns vícios de natureza jurídico-constitucional, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1. Cumpre-nos esclarecer que a proposição em estudo, em alguns dispositivos, excede os limites de sua competência legislativa, notadamente no art. 4º, em que prevê penalidades a serem aplicadas aos sócios da empresa cuja inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS tenha sido cancelada. Vê-se que, neste aspecto,

o projeto legisla sobre matérias reservadas privativamente à União, uma vez que regula relações próprias do Direito Comercial e do Direito Civil”.

Observe-se que a Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, ao tratar das condições da inscrição do cadastro do ICMS, em seu art. 24, § 7º, dispõe que a inscrição do contribuinte poderá ser suspensa ou cancelada, na forma prevista em regulamento, quando, entre outros motivos, o contribuinte deixar de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto; ou ficar comprovada a identificação incorreta, a falta ou a recusa de identificação dos controladores ou beneficiários de empresa sediada no exterior que figurem no quadro societário de empresa envolvida em ilícito fiscal; a indicação de dados cadastrais falsos; a participação em organização ou associação constituída com a finalidade de implementar esquema de evasão fiscal mediante artifícios que envolvam a dissimulação de atos, negócios ou pessoas, potencialmente lesivos ao erário; a produção, a aquisição, a comercialização, a distribuição, o transporte ou a estocagem de mercadoria falsificada ou adulterada; a utilização como insumo, a comercialização ou a estocagem de mercadoria objeto de contrabando ou descaminho.

Assim, por força do princípio da consolidação das leis e da técnica legislativa, apresentamos substitutivo para inclusão de um novo inciso no rol do art. 24, § 7º, da Lei nº 6.763, de 1975, dispondo que a inscrição do contribuinte poderá ser suspensa ou cancelada.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.367/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o inciso XVIII ao § 7º do art. 24 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 7º do art. 24 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 24 – (...)

§ 7º – (...)

XVIII – o contribuinte comercializar, adquirir, distribuir, transportar, estocar, revender ou expuser à venda quaisquer bens de consumo, gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados falsificados, contrabandeados, adulterados ou que sejam fruto de descaminho, roubo ou furto, independentemente de ficar ou não caracterizada a receptação.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Celise Laviola – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.319/2016**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em epígrafe “acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 13.796, de 20 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Estado”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2016, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Compete a esta comissão a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa a acrescentar § 3º ao art. 8º da Lei nº 13.796, de 2000, que “dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Estado”. Pretende-se obrigar a unidade receptora de resíduos perigosos a manter “um sistema de transmissão *on line* do monitoramento de incineração junto ao órgão fiscalizador”. Conforme a justificação, objetiva-se viabilizar a fiscalização, em tempo real, da incineração de resíduos perigosos no Estado.

Inicialmente, não vislumbramos óbice à iniciativa parlamentar na matéria, que se baseia no art. 65 da Constituição do Estado.

No que toca à competência legislativa, entendemos que a proposição se insere no domínio da legislação estadual, não apenas por pretender alterar uma lei estadual, mas, sobretudo, porque direito ambiental é matéria de competência concorrente, conforme o art. 24, VI a VIII, da Constituição da República. Cumpre registrar, a propósito, que, de acordo com os §§ 1º a 4º deste artigo, compete à União editar as normas gerais sobre a matéria, cabendo aos estados suplementá-las, estabelecendo disposições específicas, em função de suas peculiaridades, e editar suas próprias normas gerais em aspectos não regulados por lei federal.

Assim, são especialmente relevantes, no exame da proposição em foco, a Lei Federal nº 6.938, de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”; a Lei Federal nº 9.605, de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (...)”; e a Lei Federal nº 12.305, de 2010, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (...)”.

A proposição relaciona-se também com outras leis estaduais conexas, em especial a Lei nº 7.772, de 1980, que “dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”, e a Lei nº 18.031, de 2009, que “dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos” – e que, inclusive, contém um capítulo – VII – dedicado aos resíduos perigosos.

Enfim, entendemos que a proposição em exame, uma vez aprovada, expressaria exercício legítimo da competência legislativa estadual na matéria, sem prejuízo do exame de mérito, de caráter igualmente fundamental, mas que transcende o escopo desta comissão. Apresentamos, ao final deste parecer, proposta de substitutivo, tão somente para adequar o projeto aos preceitos da técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.319/2016 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 13.796, de 20 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 8º da Lei nº 13.796, de 20 de dezembro de 2000, o seguinte § 3º:

“Art. 8º – (...)

§ 3º – Em caso de utilização de incineração para a destinação de resíduos perigosos, o gerenciador de unidade receptora de resíduos perigosos transmitirá *on-line* ao órgão ambiental competente os dados do monitoramento da incineração.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola, relator – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.160/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a reverter à Prefeitura Municipal de Passa-Tempo o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 13/4/2017 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

O Projeto de Lei nº 4.803/2017, de autoria do deputado Inácio Franco, foi anexado à matéria em tela, nos termos do art. 173, § 2º, do Regimento Interno, ao fundamento de que há semelhança entre as proposições.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A este órgão colegiado cumpre exarar parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.160/2017 tem por escopo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Passa-Tempo o imóvel com área de 360m², situado na Rua B, esquina com a Rua 03, no Bairro Calafate, naquele município, registrado sob o nº 2.672, à fl. 188 do Livro 2-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa-Tempo. Além disso, estipula que o bem será destinado à prestação de serviços de saúde.

Anexado à referida proposição, o Projeto de Lei nº 4.803/2017 objetiva autorizar o Executivo a doar o bem à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Calafate e Adjacências, destinando-o ao funcionamento da entidade e determinando sua reversão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça informou que, para a transferência de domínio de imóveis públicos, devem ser observados o art. 18 da Constituição Mineira e o inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Essas normas exigem avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, além da subordinação ao interesse público, para órgãos da administração direta, fundações e autarquias. Por fim, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, com a finalidade de adequar o texto à técnica legislativa e acrescentar a cláusula de reversão.

Cumprе sublinhar que a Prefeitura Municipal de Passa-Tempo apresentou manifestação afirmando ter interesse na aquisição da propriedade do bem. Esclareceu, outrossim, que, como já se encontra instalado no local um posto de saúde, a transferência do imóvel ao município garantirá não apenas sua manutenção, mas também o aprimoramento da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade.

Por sua vez, a Secretaria de Estado de Governo enviou a esta Assembleia a Nota Técnica nº 36/2019, da Secretaria de Estado de Fazenda, em que esta se manifestou contrariamente à doação em favor da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Calafate e Adjacências. Pontuou, todavia, que o entendimento do Poder Executivo, ancorado sobretudo em pronunciamento prévio da Secretaria de Estado de Saúde, era no sentido de propiciar a alienação do imóvel ao Município de Passa-Tempo.

A Comissão de Constituição e Justiça asseverou que a hipótese não comporta reversão do imóvel à municipalidade, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos necessários à viabilização de tal operação jurídica. De todo modo, e tendo em conta as declarações colacionadas ao processo, explanou que a intenção de promover a transferência do domínio do bem ao Município de Passa-Tempo, respaldada pelo Poder Executivo, poderia ser viabilizada com a transformação da matéria em autorização para doação originária. Com isso em vista, foi apresentado o Substitutivo nº 1, com propósito de adequar o projeto ao ordenamento jurídico e à técnica legislativa.

No que cabe a esta Comissão de Administração Pública, destacamos que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Esses requisitos podem ser constatados nos dispositivos que indicam a utilização a ser dada ao imóvel e a previsão de sua reversão, caso a destinação não seja cumprida.

Especificamente quanto à destinação, é importante frisar que já funciona no imóvel um posto municipal de saúde. Assim, a alienação que se pretende autorizar possibilitará ao Município de Passa-Tempo, na qualidade de proprietário, promover a guarda e a conservação da coisa, em claro benefício à comunidade local. O mais importante, porém, é que a transferência garantirá a preservação da prestação de serviços sociais indispensáveis, bem como permitirá que a municipalidade aprimore a realização da saúde pública, implicando um indiscutível aumento da qualidade de vida dos municípios.

Por outro lado, a doação do bem a entidade particular, por mais nobre que seja a atividade por ela desempenhada, suscita questionamentos quanto ao atendimento do interesse público. Ante a possibilidade de o imóvel ser destinado a um fim distinto da prestação de serviços públicos de saúde, não restam dúvidas de que a alienação em favor de associação privada não constitui alternativa conveniente ou oportuna.

Concluimos, portanto, que a doação do imóvel objeto da proposição em exame ao Município de Passa-Tempo alcança o interesse público, uma vez que a finalidade a ser dada ao bem otimiza a utilização do espaço público, sendo, portanto, meritória.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.160/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Sargento Rodrigues, relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Leonídio Bouças – Roberto Andrade.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.049/2018

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o Projeto de Lei nº 5.049/2018 “institui prioridade para ocupação de vagas nas escolas públicas para crianças e adolescentes cujas mães se encontrem em situação de violência doméstica ou familiar no Estado”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 3/4/2018, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Educação, Ciência e Tecnologia, para receber parecer.

Em razão da semelhança da matéria, à proposição foi anexado o Projeto de Lei nº 1.462/2015, que concede aos filhos e filhas de mulheres vítimas de violência doméstica matriculados nas escolas do Estado o direito à transferência de matrícula para outras unidades de ensino, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe ou da responsável agredida..

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.049/2018 pretende conceder prioridade para ocupação de vagas em escolas públicas aos filhos das vítimas de violência doméstica que sejam alunos de escolas públicas estaduais e cujas mães tenham se mudado de domicílio em razão da violência sofrida. Em seguida, a proposição estabelece qual a documentação deverá ser apresentada para que seja exercido o direito à prioridade na ocupação de vagas escolares em escolas públicas estaduais. A proposição estabelece o dever de as crianças e adolescentes atendidos pela prioridade nela prevista de serem encaminhadas a programa social de média complexidade dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, para acompanhamento.

Finalmente, a proposição resguarda o sigilo dos dados das crianças e adolescentes, os quais deverão ser divulgados somente com ordem judicial.

O reconhecimento da vulnerabilidade da mulher à violência tem mobilizado diversos países a efetuar mudanças importantes nas políticas nacionais, regionais e internacionais, abordando a questão da violência baseada em gênero. Entre os documentos de referência, podemos citar a Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, que inovou ao reconhecer os direitos humanos das mulheres como parte indivisível e inalienável dos direitos humanos universais e ao afirmar que a violência de gênero é incompatível com a dignidade e o valor da pessoa. Destaque-se, também, no plano internacional, o Comitê para Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que atua sobre questões conexas à violência contra a mulher.

No Brasil, também não foi diferente. A promulgação da Lei Federal nº 11.340, de 2006, representa o reconhecimento do Estado brasileiro de que a violência doméstica e familiar contra a mulher é um fato social relevante, nocivo e merecedor da intervenção estatal para coibir sua ocorrência e prevenir sua proliferação. A referida lei, que, no dizer da desembargadora Maria Berenice Dias, “busca nada mais do que resgatar a cidadania feminina” (DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça – A efetividade da Lei 11.340 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher*. RT, 3ª ed, 2ª tir., 2012, p. 15-16), impõe a

realização de ações afirmativas a cargo das diferentes esferas federadas do Estado brasileiro em favor das mulheres vítimas de violência intrafamiliar ou doméstica. Não é demais ressaltar, com a ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, do STF, que “a ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias” (ANTUNES ROCHA, Cármen Lúcia. *Ação afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica*. Revista Trimestral de Direito Público, nº 15, p. 85-99). E a autora alerta que “não se toma a expressão minoria no sentido quantitativo, senão que no de qualificação jurídica dos grupos contemplados ou aceitos com um cabedal menor de direitos, efetivamente assegurados, que outros, que detêm o poder”.

A mesma lei, a um só tempo, tem fundamento de validade e visa dar concretude ao disposto no art. 226, § 8º, da Constituição Federal, cuja redação é a seguinte:

“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)

§ 8º – O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Dado que cabe ao Estado – aqui entendido em todas as suas esferas federativas (União, estados membros, municípios e Distrito Federal) – promover a proteção dos direitos humanos e que a violência contra a mulher constitui uma das formas de violação destes direitos, a Lei Federal nº 11.340, de 2006, dispôs acertadamente em seu art. 35, IV, que a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências, programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e família e de seus efeitos nocivos.

Garantir à mulher vítima de violência doméstica e familiar, que se afasta do lar conjugal por força da agressão sofrida, a prioridade para matricular seu filho em escola pública mais próxima da sua nova moradia é medida complementar que cabe ao Estado adotar nesse enfrentamento.

Nesse contexto normativo, conclui-se que compete ao estado legislar sobre medida que, ao fim e ao cabo, redunde na proteção e amparo à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Portanto, inexistente vedação constitucional a que o Estado trate da matéria mediante lei, devendo a proposta ser apreciada por esta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe o art. 61, XIX, da Constituição Mineira.

As considerações aqui expendidas aplicam-se integralmente ao Projeto de Lei nº 1.462/2015, anexado à proposição em análise, pois reproduzem, em linhas gerais, as mesmas disposições desta.

Porém, entendemos que a disposição que impõe às crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de violência doméstica o atendimento compulsório em Programa Social de Média Complexidade dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – é inconstitucional, pois ofende o exercício livre do poder familiar dos pais, que, no nosso entender, são quem devem aquilatar livremente sobre a conveniência deste atendimento.

Por isso, e para adequar a proposição à técnica legislativa, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.049/2018 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Assegura aos alunos da rede pública estadual de ensino o direito à transferência para outras unidades de ensino em caso de mudança de

domicílio motivada por violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurado ao aluno da rede pública estadual de ensino o direito à transferência para outra unidade de ensino em razão da mudança de domicílio de sua mãe ou representante legal motivada por ocorrência de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º – O direito à transferência de que trata esta lei será exercido pela mãe do aluno ou por seu representante legal, mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I – boletim de ocorrência policial com a informação da data, do local e do autor do fato;

II – termo de concessão de medida protetiva expedida pelo juiz competente, se houver.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Celise Laviola – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.374/2018

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Neilando Pimenta, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Francisco Badaró.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do mencionado regimento.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.374/2018 determina a desafetação do trecho da Rodovia LMG-676 compreendido entre o Km 47 e o Km 47,6, com a extensão de 600 metros, e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Francisco Badaró, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal, para se destinar à instalação de via urbana. Estabelece, ainda, que o referido trecho reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação da lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que a transferência do citado trecho ao patrimônio do Município de Francisco Badaró não implicará alteração em sua natureza jurídica, uma vez que ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. A modificação básica incidirá somente sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal e, conseqüentemente, será o Município de Francisco Badaró, que assumirá a responsabilidade pelas obras de sua manutenção e sua conservação.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, por sua vez, opinou pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Na justificação, o autor observou que a transferência de titularidade garantirá ao município autonomia para as intervenções necessárias e melhorias de interesse local.

Cumprе ressaltar que o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – manifestou-se favoravelmente à pretensão da proposição em exame por meio do Ofício 829/2019, em que encaminhou nota técnica informando não vislumbrar óbice à transferência pretendida.

A doação do trecho rodoviário objeto do projeto em estudo transfere ao Município de Francisco Badaró a obrigação pela manutenção e pela conservação da via pública, viabilizando a realização de benfeitorias, bem como a efetivação de futuras obras na sua recuperação, sendo, portanto, meritória e oportuna.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.374/2018, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Leonídio Bouças, relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Roberto Andrade.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.443/2018

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem como finalidade alterar a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto na forma original.

Vem agora a matéria a esta comissão para que sobre ela emita parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise busca aprimorar o tratamento tributário dispensado ao “pequeno produtor rural”, caracterizado no artigo 17 da Lei de ICMS do Estado que pretende alterar. Esse artigo vem sofrendo diversos ajustes ao longo do tempo, sempre caracterizados pela vontade do legislador de proteger o produtor rural familiar e outros segmentos de pequeno porte. Para tanto, o § 3º, acrescentado pela Lei nº 19.978, de 28/12/2011, determina que os produtos agroindustriais desses produtores receberão o mesmo tratamento conferido aos produtos básicos, conforme estabelecido no § 1º do mesmo artigo. Entre os três diferenciais estabelecidos no § 1º, destaca-se a isenção na realização de operações comerciais internas destinadas a contribuinte. Ou seja, para o “pequeno produtor rural” o Estado concede isenção de ICMS para produtos básicos e agroindustriais. Repetindo o roteiro outras vezes percorrido, a proposição em tela pretende positivar a isenção também para produtos artesanais elaborados a partir de subprodutos do processo agroindustrial.

A princípio, considerado o caráter da produção agroindustrial – realizada na propriedade ou posse a partir de produtos agrícolas próprios –, poder-se-ia entender que mais de um produto pode resultar do processo de transformação agroindustrial e, portanto, todos teriam o tratamento preconizado na norma. A exemplo, o produtor que, a partir de milho colhido em seus campos, produz fubá e o embala com uma marca própria, agregando valor ao seu produto básico, pode envolver outros membros da família para, a partir da palha do milho, confeccionar cestos, bonecas e outros itens artesanais. Portanto, não faz sentido, em termos da atividade da família rural, dar tratamento tributário diferenciado para o fubá e para a cesta de palha de milho.

No entanto, essa atividade produtiva, admirável e exemplar pela sua capacidade de promover renda, cultura e identidade rural, não está sendo entendida pelo Estado que, por meio de seus analistas tributários, não admite a conexão orgânica entre os dois produtos agroindustriais do exemplo citado. Não há, portanto, qualquer problema em tornar essa conexão explícita na lei.

O entendimento tributário sobre essa medida será, ainda, no bojo deste processo legislativo, analisada quando do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. No entanto, adiantamos, com base nas observações acima relatadas, que estamos diante de mera reafirmação do que já está determinado hoje no texto da lei e, portanto, a medida não gerará qualquer impacto nas finanças do Estado, o que nos tranquiliza quanto a opinar positivamente em relação ao objeto da proposição.

Observamos, porém, que o texto original adota redação que pode provocar novos problemas de interpretação, uma vez que o conceito de produto artesanal é variável e muitas vezes impreciso. Vale citar a atual existência de desentendimentos entre o caráter artesanal passível de observação tanto no objeto da Lei Federal nº 13.680, de 2018, que institui o Selo Arte para o produto agroalimentar de origem animal produzido artesanalmente, quanto no produto de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte – EAPP – regulado em Minas pela Lei nº 19.476, de 2011, sob autorização expressa no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006. Assim sendo, apresentamos como parte deste parecer um substitutivo que, sem alterar a intenção do autor, oferece redação mais adequada ao entendimento da sociedade.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do PL nº 5.443/2018, em primeiro turno, na forma do substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 3º do art. 17 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – O produtor rural deverá cadastrar-se na repartição fazendária, nos termos de regulamento.

(...)

§ 3º – Ao pequeno produtor rural fica assegurado o mesmo tratamento a que se refere o § 1º deste artigo na comercialização de seus produtos agroindustriais e dos que utilizem como insumo os subprodutos da transformação, inclusive o ópera a produção de artesanato, desde que:”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Inácio Franco, presidente – Betinho Pinto Coelho, relator – Tito Torres.

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4/2019**(Nova redação nos termos do art. 138 do Regimento Interno)****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

Subscrita por um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Antonio Carlos Arantes, a Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2019 acrescenta o §2º ao art. 212 da Constituição do Estado, para assegurar que um mínimo de 10% dos recursos a que se refere o caput do artigo sejam destinados à “manutenção da infraestrutura e das atividades de suporte à pesquisa nas instituições do Estado que realizem pesquisa, desenvolvimento e inovação na agropecuária, vedado o uso desses recursos para despesas de pessoal e encargos sociais”.

Nos termos do §2º do art. 173 do Regimento Interno, por guardarem semelhança entre si, foi anexada à proposição em análise a Proposta de Emenda à Constituição nº 11/2019, subscrita por um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Carlos Pimenta.

Publicada no Diário do Legislativo em 8/2/2019, a proposição foi distribuída a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 201, I, do Regimento Interno.

Durante a discussão, foi apresentada pelo deputado Antonio Carlos Arantes sugestão de emenda, que, aprovada, foi incorporada a este parecer.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva acrescentar novo parágrafo ao art. 212 da Constituição do Estado, para assegurar que um mínimo de 10% dos recursos a que se refere o caput do artigo sejam destinados à “manutenção da infraestrutura e das atividades de suporte à pesquisa nas instituições do Estado que realizem pesquisa, desenvolvimento e inovação na agropecuária, vedado o uso desses recursos para despesas de pessoal e encargos sociais”.

Na justificação da proposta, o autor destaca que se trata de reapresentação de proposição que tramitou na legislatura anterior, qual seja, Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2014, com o objetivo de destinar, dos recursos que o Estado repassa à Fapemig, um percentual para instituições do Estado, como a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig –, que realizem pesquisa e desenvolvimento tecnológico que o agronegócio de Minas demanda e necessita. A referida proposta de emenda à Constituição foi reapresentada ainda sob o nº 2/2015.

Sob o prisma jurídico-formal, quanto à iniciativa, o texto compatibiliza-se com o disposto no inciso I do art. 64 da Constituição do Estado. Além disso, a matéria constante na proposta não foi rejeitada nem havida por prejudicada na sessão legislativa vigente, atendendo, assim, ao disposto no §5º do art. 64 da Constituição Estadual. Ademais, o seu conteúdo não implica a abolição ou supressão de cláusulas pétreas contidas no §4º do art. 60 da Constituição da República.

A Constituição Federal, no art. 218, §5º, dispõe que “é facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica”.

O art. 212 da Constituição do Estado, em sua redação atual, promove a vinculação de 1% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado ao fomento e ao amparo à pesquisa. Essa dotação anual é direcionada a entidade com tal finalidade, no caso a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, que tem a prerrogativa constitucional de administrar esses recursos.

A aplicação dos valores orçamentários da Fapemig é regida pelo parágrafo único do mesmo artigo constitucional e prevê o financiamento, prioritariamente, a projetos de pesquisa, segundo as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – Conecit –; e à reestruturação da capacidade técnico-científica das instituições de pesquisa do Estado.

Para melhor entendimento, o financiamento de projetos de pesquisa autoriza gastos relativos aos experimentos, análises e publicações científicas. Quanto à reestruturação técnico-científica, a entendemos como a realização de despesas de capital para aquisição de equipamentos necessários à pesquisa, construção de estruturas com esse fim e, item fundamental para o desenvolvimento do Estado, investimento na qualificação de pessoal, por meio de bolsas de estudo e aprimoramento, o que garantirá capacidade de produção científica e tecnológica aos pesquisadores.

A proposta de emenda à Constituição em análise prevê a destinação de pelo menos 10% dos recursos destinados a amparo e fomento à pesquisa para a “manutenção da infraestrutura e das atividades de suporte à pesquisa nas instituições do Estado que realizam pesquisa, desenvolvimento e inovação na agropecuária”.

O projeto anexado, qual seja, Proposta de Emenda à Constituição nº 11/2019, pretende também anexar §2º ao art. 212 da Constituição do Estado, com finalidade similar, isto é, destinar, no mínimo 10% dos recursos a que se refere o caput do artigo para a manutenção da infraestrutura e das atividades de suporte à pesquisa e extensão, mas em relação às instituições públicas de ensino superior do Estado, Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

A fim de compatibilizar o conteúdo do projeto principal e do projeto anexado, apresentamos, por meio do Substitutivo nº 1 ao final deste parecer, alteração do parágrafo único do art. 212 da Constituição do Estado, de forma a explicitar no texto constitucional a possibilidade de financiamento das atividades de suporte à pesquisa com os recursos destinados ao amparo e ao fomento à pesquisa, no que se refere a todas as instituições de pesquisa do Estado. Dessa feita, possibilita-se o financiamento de atividades-meio dessas instituições, isto é, poderão ser destinados recursos para financiamento de despesas como manutenção predial e patrimonial, limpeza, contas de água e luz, vigilância, entre outras.

Além disso, incorporamos no Substitutivo nº 1, apresentado a seguir, a emenda apresentada pelo deputado Antonio Carlos Arantes, de modo a incluir no mesmo art. 212 da Constituição Estadual um §2º, renumerando-se o parágrafo único.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 4/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 212 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 212 da Constituição do Estado o seguinte §2º, passando seu parágrafo único a vigorar como §1º, com a seguinte redação:

“Art. 212 – (...)

§ 1º – A entidade de que trata o caput destinará as dotações e os recursos de que trata este artigo prioritariamente a projetos que se ajustem às diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – Conecit –, definidos como essenciais ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, à manutenção das atividades de suporte à pesquisa das instituições de pesquisa do Estado, bem como à reestruturação da capacidade técnico-científica dessas instituições, em conformidade com os princípios definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e a serem observados nos programas do Plano

Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, vedado o uso desses recursos para remuneração de pessoal e pagamento de encargos sociais.

§ 2º – Serão destinados no mínimo 10% (dez por cento) dos recursos a que se refere o caput para a manutenção da infraestrutura e das atividades de suporte à pesquisa nas instituições do Estado que realizam atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na agropecuária, vedado o uso desses recursos para despesas de pessoal e encargos sociais.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente e relator – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Coronel Sandro – Charles Santos – Celise Laviola – André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria dos deputados Laura Serrano, André Quintão, Antonio Carlos Arantes, Bartô, Bruno Engler, Cássio Soares, Celise Laviola, Coronel Henrique, Coronel Sandro, Cristiano Silveira, Dalmo Ribeiro Silva, Doorgal Andrada, Hely Tarquínio, Fernando Pacheco, Gil Pereira, Glaycon Franco, Guilherme da Cunha, Gustavo Valadares, Inácio Franco, João Magalhães, Leninha, Leonídio Bouças, Luiz Humberto Carneiro, Professor Irineu, Raul Belém, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Tadeu Martins Leite, Thiago Cota, Tito Torres, Ulysses Gomes, Virgílio Guimarães, Zé Guilherme, Cleitinho Azevedo, João Leite, Andréia de Jesus, Charles Santos e Gustavo Mitre, o projeto de lei complementar em epígrafe “altera a Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 3/8/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 102, II, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em exame propõe, em síntese, modificações na Lei Complementar nº 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado.

Dentre as medidas propostas, destacamos: 1. previsão de que os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, de forma conjunta ou independente, a consolidação das leis estaduais; 2. previsão de que as ações destinadas à sistematização das leis consistirão na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria em um único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos sistematizados; e 3. previsão de que, preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos sistematizados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de sistematização: I – introdução de novas divisões do texto legal base; II – diferente colocação e numeração dos artigos sistematizados; III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico; IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública; V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados; VI – atualização do valor de multas ou penas pecuniárias, com base em indexação padrão; VII – eliminação de ambiguidades decorrentes do mau uso do vernáculo; VIII – homogeneização terminológica do texto; IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; X – supressão de

dispositivos não recepcionados pela Constituição; e XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

A proposta autoriza, ainda, que o Poder Executivo ou o Poder Legislativo procedam ao levantamento da legislação federal em vigor e formulem projeto de lei de sistematização de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados. Ressalte-se, desde logo, que os autores devem ter se equivocado ao se referir ao levantamento da legislação “federal”, e não da “estadual”. De toda forma, como se trata de mero erro material, a questão será superada conforme se demonstrará adiante.

Finalmente, o projeto estabelece que a Mesa ou qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais poderão formular projeto de lei de sistematização, admitindo-se, ainda, projeto de lei de sistematização destinado exclusivamente à declaração de revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade se encontre completamente prejudicada; ou à inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim sistematizadas.

Conforme consta na justificação que acompanha a proposição: “a Lei Complementar nº 78 de 2004, ao tratar da matéria de consolidação das leis, prevê a necessidade de grupo de trabalho coordenador com o Executivo para promover a sistematização das leis estaduais, o que fere a autonomia do Poder Legislativo no seu papel precípua de legislador para o Estado. O excesso de burocracia prevista para projetos desta natureza inibe a sistematização do ordenamento jurídico estadual, que deveria ser promovido para maior inteligibilidade das normas que incidem sobre o cidadão mineiro. O presente PLC busca igualar o processo de sistematização em Minas Gerais ao exemplo da legislação federal – a Lei Complementar Federal nº 95, de 1998 – e similares de outros estados”.

Em primeiro lugar, cumpre-nos informar que a Comissão de Constituição e Justiça, em sua esfera de competência, aprecia a proposição exclusivamente sob o aspecto jurídico-constitucional, em obediência ao Regimento Interno. Sob esse prisma, não há obstáculo à tramitação da matéria, já que o projeto não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal.

Têm razão os autores ao mencionarem que o procedimento de consolidação das leis do Estado de Minas Gerais é diverso do previsto na legislação federal, qual seja, a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O motivo consta da justificação do então deputado Sebastião Navarro Vieira, apresentada no Projeto de Lei nº 2.009, de 1998, que originou a lei mineira, *in verbis*:

“O mérito das normas dirigidas no projeto para a consolidação parece ser, primeiro, o de articular os três Poderes do Estado em torno de uma questão importante de interesse comum, que, sem dúvida, só pode ser explorada mediante o compartilhamento de esforços; segundo, o de definir os papéis do grupo político e do grupo técnico no processo, demarcação fundamental para a segurança e a estabilidade da empreitada. A opção por efetuar a consolidação por etapas, segundo temas escolhidos com base na conveniência e na oportunidade, atitude cautelosa, parece a mais adequada para garantir, mesmo que em longo prazo, a qualidade e a solidez do programa”.

De fato, como explicou o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, José Edgard Penna Amorim Pereira, que foi membro do grupo de trabalho que auxiliou na elaboração da lei mineira, a opção do legislador estadual em emprestar ao instituto da consolidação uma natureza administrativa, não legislativa, fundamenta a necessidade da parceria entre os Poderes Legislativo e Executivo. Segundo o autor, foi necessário estabelecer a compulsoriedade da parceria entre esses Poderes no próprio projeto de lei, de maneira que se prestigiasse a importância do papel do Executivo na tarefa, não só como homologador final do resultado dos trabalhos, mas, sobretudo, por ser ele o Poder, especialmente no âmbito estadual, que mais aplica a legislação.

Cabe chamar a atenção – até mesmo em razão do objetivo do projeto em exame – que o autor chegou a criticar o modelo adotado pela lei complementar nacional por possibilitar, na prática, inovações no processo legislativo de consolidação. Confira-se:

“(…) muito provavelmente em razão das peculiaridades da política local, do relacionamento entre os Poderes na esfera estadual, ao promovermos essa análise da relação custo-benefício de se submeter um projeto de consolidação a um procedimento

legislativo especial, que culminasse com a aprovação pela Assembleia Legislativa, entendíamos que, no caso de Minas, essa hipótese traria muito mais problemas, como a possibilidade de ocorrerem muitos conflitos de interpretação e, sobretudo, a possibilidade de o procedimento legislativo de consolidação de determinada legislação permitir, ou ensejar, a pressão de vários setores, por mais legítima que fosse, no sentido de alterar efetivamente o conteúdo da legislação vigente, aproveitando-se do procedimento que deveria ser específico de consolidação e, portanto, limitado e condicionado, nos termos do modelo federal. (PEREIRA, José Edgard Penna Amorim. “Articulação de competências entre os Poderes no processo de consolidação das leis”. In: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. A consolidação das leis e o aperfeiçoamento da democracia. Belo Horizonte, 2003, p. 75).

Além do risco de um bem-intencionado procedimento de consolidação gerar mais complexidade e insegurança jurídica, se seguir os exatos moldes das previsões da lei nacional, é importante considerar que a norma é diferente do texto normativo, isto é, ela é o produto da interpretação, de forma que a alteração de termos pelo legislador, mesmo que “antiquados” ou “ambíguos” e decorrentes do “mau uso do vernáculo”, compreende inovações no ordenamento, o que poderá ensejar novas interpretações, novos conflitos e discussões.

Talvez seja por isso que até o presente momento não veio a lume um processo efetivo de consolidação no âmbito nacional. Na realidade, a evolução tecnológica e a informatização é uma modalidade muito mais eficaz de se melhorar a inteligibilidade do sistema normativo, notoriamente complexo.

Por outro lado, têm fundamento os autores ao criticar a inércia dos Poderes estaduais na implementação do sistema de consolidação criado na lei complementar mineira. Por isso, a fim de melhorar a proposição, nossa ideia é revogar as previsões legais que exigem a formação de grupos de trabalho para dar início à tarefa de consolidação. Não ser mais obrigatório não significa que tais Poderes não poderão dialogar a fim de simplificar o ordenamento jurídico.

Conclusão

Em vista das razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 15/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam revogados os arts. 17 e 19 da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004.

Art. 2º – O *caput* do artigo 18 da Lei Complementar nº 78, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – Para fins de atualização das leis estaduais, a Assembleia Legislativa e o Poder Executivo manterão banco informatizado das leis estaduais, acessível à população por meio da internet.

(...)”.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Celise Laviola – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2019**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 54, de 6 de novembro de 2019, o projeto de lei em análise “altera a Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876 e dá outras providências”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 7/11/2019, foi a proposta encaminhada para as Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Administração Pública.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi determinada a anexação do Projeto de Lei Complementar nº 4/2019 à proposição, da deputada Beatriz Cerqueira, por guardarem semelhança entre si.

Cabe-nos, nos termos regimentais, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade das propostas.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende alterar o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, prevendo que a data limite para o laudo médico concluir pela prorrogação ou não para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876 será prorrogada de 31 de dezembro de 2019 para 31 de dezembro de 2022.

Como consequência da alteração do citado dispositivo, a proposição pretende também alterar o § 4º do mesmo art. 1º, modificando de 31 de dezembro de 2019 para 31 de dezembro de 2022 a data limite para a conversão da licença para tratamento de saúde em aposentadoria por invalidez, se assim opinar a junta médica competente por considerar o beneficiário definitivamente inapto para o serviço público em geral.

O projeto também acrescenta ao citado dispositivo da Lei Complementar nº 138, de 2016, os §§ 9º e 10, os quais, respectivamente, preveem que: os beneficiários com licença para tratamento de saúde restabelecida passarão por inspeção a ser feita por junta médica, nos termos do regulamento; e após a realização da inspeção de que trata o § 9º, o beneficiário que não fizer jus ao disposto no § 4º, terá a licença para tratamento de saúde interrompida.

Por fim, o Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2019, possui objeto praticamente idêntico, diferenciando-se do Projeto de Lei Complementar nº 28, de 2019, apenas por não propor o acréscimo dos citados §§ 9º e 10 ao art. 1º da Lei Complementar 138, de 2016.

Esta Comissão de Constituição e Justiça, na legislatura passada, já se manifestou quanto a projetos semelhantes de iniciativa do governador do Estado acerca da juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, especialmente quando do exame do Projeto de Lei Complementar nº 50/2016 (que originou a Lei Complementar nº 138, de 2016) e do Projeto de Lei Complementar nº 71/2017, que alterou a Lei Complementar nº 138, de 2016, ampliando a data limite da prorrogação da licença para 31 de dezembro de 2019.

Ratificamos a posição já adotada por esta comissão de que, sob o aspecto da competência e da iniciativa para a deflagração do processo legislativo, não há óbices para a tramitação do projeto.

De acordo com o art. 24, inciso XII, da Constituição da República, é da competência concorrente entre a União e os estados legislar sobre previdência social, cabendo à União editar normas gerais e, aos estados membros, suplementá-las.

Com efeito, o que a proposição em exame pretende é exatamente editar uma norma específica acerca do prazo máximo de licença dessa categoria de servidores para o tratamento de saúde, findo o qual, caso constatada a incapacidade permanente para o trabalho, será ela convertida em aposentadoria por invalidez. Portanto, não vislumbramos ofensa às normas gerais sobre os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos previstas na Lei Federal nº 9.717, de 1998.

Quanto ao conteúdo da proposição, também não vislumbramos óbices para o prosseguimento da matéria.

O Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ADI nº 4.876, declarou a inconstitucionalidade dos incisos I, II, IV e V do art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 2007. Contudo, a citada corte decidiu pela modulação temporal da decisão, com efeitos prospectivos, de modo a resguardar a manutenção do recebimento de proventos de aposentadoria aos servidores já aposentados.

Ficou assegurado também o direito à aposentadoria daqueles que tenham preenchido os requisitos para a aposentação até o advento do termo final da modulação temporal. A citada ADI ainda manteve válidos os efeitos produzidos pelo acordo celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais e o INSS (o qual foi homologado judicialmente pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.135.162/MG) no que diz respeito à aplicação do regime próprio de previdência social aos servidores atingidos pela declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 7º da Lei Complementar nº 100/2007, com a manutenção do período de contribuição junto ao regime próprio.

Dessa forma, percebe-se que o objetivo da proposição é regulamentar e conferir mais segurança jurídica aos efeitos da decisão vinculante proferida na citada ADI, principalmente quanto às consequências advindas da modulação temporal adotada pelo Supremo Tribunal Federal no citado julgamento.

O princípio da isonomia impõe tratamento igualitário entre aqueles servidores cujas licenças se encerram até 31/12/2019 e aqueles cujas licenças se encerrarão em 31/12/2022. O fato é que ambos os grupos de servidores possuem em comum o mesmo fator relevante para a discriminação, qual seja, o fato de o afastamento ter se iniciado por doença ou acidente ocorrido até o marco inicial da modulação temporal definida pelo Supremo Tribunal Federal (31/12/2015). Não é possível ignorar que a doença ou o acidente laboral ocorreram em momento no qual o trabalhador se encontrava prestando serviços ao Estado, justificando-se, portanto, a extensão da licença ora proposta no projeto de lei em exame.

As considerações aqui expendidas aplicam-se integralmente à matéria tratada no Projeto de Lei Complementar nº 4/2019, anexado à proposição em análise, pois reproduz, em linhas gerais, o mesmo conteúdo desta.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 28/2019.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente e relator – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Bruno Engler – Charles Santos – Celise Laviola – André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 215/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em análise “dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos de altura reduzida nas agências bancárias do Estado de Minas Gerais”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 2/3/2019, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Preliminarmente, vem a matéria a esta comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Inicialmente, deve-se ressaltar que a matéria tramitou nesta Casa na legislatura passada, entretanto, não houve manifestação desta comissão sobre ela, uma vez que o Projeto de Lei nº 3.815/2016 não foi analisado.

Nos termos do art. 1º da proposta, os bancos que mantiverem agências bancárias no Estado e que possuem área de autoatendimento com caixas eletrônicos deverão disponibilizar aos clientes pelo menos um terminal com tela e teclado em altura reduzida, compatível com a utilização por usuários de cadeiras de rodas e pessoas com baixa estatura. O art. 2º confere o prazo de cento e oitenta dias para que o disposto na lei seja cumprido e, por fim, o art. 3º prescreve a penalidade pelo seu descumprimento.

Segundo o autor: “(...) desde 2008 a Federação Brasileira de Bancos assume o compromisso de adaptar os espaços físicos das agências, transformando-os em locais acessíveis, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. [Entretanto] Ainda assim, esses espaços não estão adaptados às necessidades dos que possuem mobilidade reduzida. Os usuários de cadeira de rodas encontram dificuldades para utilizar os caixas eletrônicos, haja vista a existência de máquinas que têm como modelo pessoas de estatura mediana, incompatível com a dos cadeirantes”.

O legislador constituinte reservou especial atenção à questão relacionada aos direitos pertinentes às pessoas com deficiência. A esse segmento dispensou um tratamento visivelmente protetivo ao estabelecer normas que não apenas previnem eventuais discriminações como também determinam prestações de caráter positivo a serem realizadas pelo poder público, sempre visando a integração desse segmento à vida social.

Nesse sentido, o inciso II do art. 23 da Carta Magna estabelece que é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios proteger as pessoas com deficiência. O § 2º do art. 227 prescreve que a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência. No que se refere à competência para legislar, o art. 24, inciso XIV, prevê que compete aos estados legislar concorrentemente com a União sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência. No campo da legislação concorrente, compete à União estabelecer normas gerais e aos estados suplementar a legislação federal naquilo que lhe for peculiar; inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena.

No exercício da sua competência suplementar, o Estado editou a Lei nº 11.666/1994, que “estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no art. 224, § 1º, I, da Constituição Estadual”. O inciso XIII do art. 3º obriga que os caixas de autoatendimento bancário sejam adequados à utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Observe-se que, diferentemente do que prevê a proposição em análise, a legislação vigente obriga a adequação dos caixas de autoatendimento de maneira genérica, independentemente do tipo de deficiência, o que é recomendável porque os equipamentos acessíveis devem seguir os princípios do desenho universal, de modo a serem utilizáveis por pessoas com as mais diversas condições e restrições.

Assim, a medida contida no projeto não inova no ordenamento jurídico, fato que denota sua antijuridicidade.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela inconstitucionalidade, antijuridicidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 215/2019.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Charles Santos, relator – Bruno Engler – Celise Laviola – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 294/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, a proposição em epígrafe obriga as empresas permissionárias ou concessionárias do transporte intermunicipal e interestadual a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/3/2019, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para parecer.

Agora, compete a esta comissão realizar, em caráter preliminar, o exame dos aspectos jurídico-constitucionais do projeto, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188, ambos do Regimento Interno.

Durante a tramitação da matéria, foi aprovado requerimento para que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – Setop –, para que esse órgão fornecesse subsídios para a sua análise.

Fundamentação

A proposição sob análise pretende obrigar as empresas concessionárias de transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano de passageiros a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos veículos, acompanhados de mensagens educativas para a conscientização sobre a preservação ambiental.

No que tange à possibilidade de legislar sobre o transporte intermunicipal de passageiros, conforme prescreve o art. 10, inciso IX, da Carta Mineira, trata-se de atividade de competência do Estado, que poderá prestar tal serviço diretamente, por meio de seus órgãos, ou mediante contrato de concessão.

Em relação à iniciativa para a deflagração do projeto, não encontramos óbice jurídico à iniciativa de lei por parlamentar desta Casa.

Verifica-se, ademais, que a proposição também não provoca impacto orçamentário ou aumento de despesas para o poder público. Conforme destacou a Setop em resposta a requerimento desta comissão – Nota Técnica SUB RT – 022/2019, as obrigações previstas no projeto não afetam o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, tendo em vista que as empresas do sistema intermunicipal de transporte já instalaram coletores de lixo nos veículos. Adicionalmente, a Secretaria destacou a importância da veiculação de mensagens de caráter educativo para a conscientização dos passageiros.

Todavia, em relação ao conteúdo da proposição, são necessárias duas alterações. Primeiro, é importante que as obrigações contidas no projeto incidam sobre os contratos futuros a fim de se resguardar os atos jurídicos perfeitos e a segurança necessária para as relações travadas entre o setor público e privado. Segundo, verifica-se que na legislação do Estado consta norma que aborda aspectos tratados pela proposição, relacionados à divulgação de mensagens de interesse público nos ônibus intermunicipais – Lei nº 15.026, de 2004. Assim, para melhor sistematização da matéria, aproveitamos o conteúdo da norma em vigor, incluindo as preocupações do autor relativas à veiculação de mensagens educativas voltadas para a conscientização sobre a preservação ambiental, bem como à obrigação de instalação de recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir.

Conclusão

Pelas razões expostas concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 294/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a instalação de recipientes coletores de lixo e a reserva de espaço para divulgação de mensagens de interesse público no interior de veículos de transporte coletivo intermunicipal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os contratos de concessão de serviço de transporte intermunicipal incluirão cláusula que torne obrigatória a instalação de recipientes coletores de lixo e a reserva de espaço para a afixação de cartazes, pelo poder público, sobre pessoas desaparecidas, a importância da preservação do meio ambiente e outras mensagens de interesse público no interior de veículos de transporte coletivo intermunicipal.

Art. 2º – Fica revogada a Lei nº 15.026, de 19 de janeiro de 2004.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Guilherme da Cunha, relator – Bruno Engler – André Quintão – Zé Reis – Charles Santos – Celise Laviola.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 328/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Celinho Sintrocel, o projeto de lei em epígrafe prioriza o atendimento de pessoas com problemas renais e pessoas transplantadas no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 28/2/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Preliminarmente, o projeto vem a esta comissão para ser apreciado quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe prevê que as pessoas acometidas de insuficiência renal crônica e às pessoas transplantadas terão atendimento prioritário nos serviços públicos e privados no Estado.

A matéria em exame está inserida no contexto de promoção dos chamados direitos de terceira geração, largamente reconhecidos pela Constituição da República. A integração do cidadão hipossuficiente à vida social decorre diretamente do princípio da dignidade da pessoa, considerado como um dos fundamentos da República Federativa, nos termos do art. 1º, III, da Carta Magna. Com efeito, a garantia de atendimento prioritário a determinadas pessoas é medida que confere concretude ao princípio em questão.

A Constituição Federal, em seu art. 24, V, permite ao estado legislar concorrentemente com a União em matéria relacionada à proteção do consumidor. O projeto em tela enquadra-se no permissivo constitucional, uma vez que estabelece critérios para atendimento prioritário a certos consumidores.

Acerca da iniciativa, a deflagração do processo legislativo por parlamentar, neste caso, está legitimada pelo art. 61 da Constituição do Estado.

Verificamos que há no ordenamento jurídico estadual três leis que tratam da matéria (Leis nºs 10.837, de 1992, 14.925, de 2003, e 12.054, de 1996). Com fulcro no princípio da consolidação das normas jurídicas, apresentamos substitutivo regulando a matéria para os estabelecimentos públicos, privados e revogando as citadas leis. Esclarecemos que o substitutivo prevê o atendimento prioritário para os doentes graves e não apenas para as pessoas acometidas de insuficiência renal, uma vez que existem outras patologias também debilitantes.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei no 328/2009 na forma do Substitutivo nº1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona nos serviços de atendimento ao público dos estabelecimentos públicos e privados localizados no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatório, nos serviços de atendimento ao público dos estabelecimentos públicos e privados localizados no Estado organizados por meio de fila ou senha, atendimento prioritário para:

- I – a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II – a pessoa aposentada por invalidez;
- III – a pessoa aposentada por tempo de serviço;
- IV – a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- V – a gestante e a lactante;
- VI – a pessoa acompanhada por criança de colo;
- VII – a pessoa com doença grave.

§ 1º – Nos estabelecimentos bancários, serão fornecidos assentos para as pessoas mencionadas no *caput* que estiverem aguardando atendimento.

§ 2º – O atendimento prioritário de que trata esta lei estende-se ao acompanhante das pessoas mencionadas no *caput*.

§ 3º – Nos serviços de emergência públicos e privados, o atendimento prioritário de que trata esta lei é condicionado aos protocolos de atendimento médico.

Art. 2º – Nos estabelecimentos a que se refere o *caput* do art. 1º, será afixado, nos locais de atendimento ao público, aviso sobre a prioridade de atendimento estabelecida nesta lei.

Art. 3º – A infração ao disposto nesta lei sujeitará o responsável:

- I – no caso de repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;
- II – no caso de estabelecimento privado, a multa no valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs.

Parágrafo único – A penalidade prevista no inciso II do *caput* deste artigo será cobrada em dobro, em caso de reincidência.

Art. 4º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei para se adaptarem a suas disposições.

Art. 5º – Ficam revogadas as Leis nº 10.837, de 27 de julho de 1992, e nº 14.925, de 19 de dezembro de 2003, e os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.054, de 9 de janeiro de 1996.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Celise Laviola – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 484/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, o Projeto de Lei nº 484/2019 “altera a Lei nº 19.095, de 2 de agosto de 2010, que disciplina o ‘marketing’ direto ativo e cria lista pública de consumidores para o fim que menciona”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 15/3/2019, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, a esta proposição foi anexado o Projeto de Lei nº 832/2019, da deputada Ione Pinheiro e o Projeto de Lei nº 1.263/2019 do Deputado Alencar da Silveira Jr., que contêm objeto semelhante ao propugnado pela proposição em estudo.

Preliminarmente, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

O projeto em tela pretende alterar o art. 6º da Lei nº 19.095, de 2 de agosto de 2010, que disciplina o *marketing* direto ativo e cria lista pública de consumidores.

De acordo com a nova redação do art. 6º, fica vedado ao fornecedor apresentar ofertas comerciais por meio de *marketing* direto ativo ou realizar cobranças de dívidas a qualquer consumidor nos domingos e feriados, em qualquer horário; de segunda-feira a sexta-feira, entre 18 horas e 9 horas; no sábado, fora do período entre 10 horas e 13 horas. Impede, também, o fornecedor de realizar, até mesmo por números aleatórios, mais de duas chamadas telefônicas, completadas ou não, ou contatos por meio eletrônico para o mesmo consumidor no mesmo dia. E ainda, no caso de cobranças em que o consumidor comunicar o pagamento da dívida, fica vedado ao fornecedor reiterar as ligações pelo período de compensação bancária. Por fim, o descumprimento das regras acima é considerado prática abusiva.

Primeiramente, como salientado por esta comissão na análise do Projeto de Lei nº 309, de 2007, que deu origem à referida lei, o *marketing* direto ativo, constituído pela oferta de produtos ou serviços, particularmente por meio de ligações telefônicas, tem trazido desconforto para os usuários dos serviços de telefonia.

Note-se que o projeto dispõe sobre conteúdo que diz respeito à produção e ao consumo, matéria de competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal, segundo dispõe o art. 24 da Constituição da República. Esse mesmo dispositivo, em seu §3º, reserva aos estados a competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades, em face da inexistência de lei federal sobre o tema. Por outro lado, cumpre esclarecer que *telemarketing*, como já foi dito, é prática de venda

direta ao consumidor, não havendo nenhuma relação com propaganda comercial, tema que se insere entre as competências legislativas privativas da União.

Verificamos, pois, que não existe nenhuma restrição de ordem constitucional ou legal ao trâmite do projeto, lembrando, por último, que o processo legislativo pode ser instaurado por iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria não se encontra inserida entre aquelas previstas no art. 66 da Constituição Mineira.

A propósito, O Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da Lei estadual 4.644/2018 do Amazonas, que proíbe empresas e estabelecimentos comerciais de realizarem cobranças e vendas de produtos por telefone fora do horário comercial e em feriados e fins de semana. A Corte julgou improcedente o pedido contido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6087. A Procuradoria-Geral da República entendeu que o Estado do Amazonas, no exercício da função legislativa concorrente, promoveu medida que ampara os direitos dos cidadãos de forma indistinta, sem gerar interferência nas atividades de prestação de serviços de telecomunicações. O relator da ação, ministro Marco Aurélio, votou pela improcedência do pedido, tendo sido a decisão unânime.

Por fim, esclarecemos, também, que esta comissão, em sua esfera de competência, aprecia a proposição exclusivamente sob o aspecto jurídico-constitucional, cabendo a avaliação da conveniência e da oportunidade da matéria às comissões de mérito, em obediência ao que dispõe o Regimento Interno. Sob o aspecto que lhe compete analisar, esta comissão constatou que o projeto em apreço não apresenta vício de inconstitucionalidade de natureza formal. Todavia, apresentamos substitutivo para aprimorar a redação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 484/2019, na forma do Substitutivo nº1 a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 19.095, de 2 de agosto de 2010, que disciplina o *marketing* direto ativo e cria lista pública de consumidores para o fim que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 6º da Lei nº 19.095, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – É vedado ao fornecedor realizar contato com o consumidor por telefone ou dispositivo eletrônico para apresentar oferta comercial por meio de *marketing* direto ativo ou realizar cobrança de dívida:

- I – de segunda-feira a sexta-feira, entre 18 e 9 horas;
- II – no sábado, antes de 10 horas e depois de 13 horas;
- III – nos domingos e feriados.

§ 1º – Nos períodos em que o contato com o consumidor para apresentar oferta comercial por meio de *marketing* direto ativo ou realizar cobrança de dívida é permitido, nos termos do *caput*, o fornecedor poderá realizá-lo no máximo duas vezes no mesmo dia.

§ 2º – No caso do fornecedor fazer contato com o consumidor para cobrança de dívida e o consumidor informar que o pagamento já foi efetuado, o fornecedor observará o prazo de dois dias úteis contados da data do contato para refazê-lo, caso o pagamento não tenha sido constatado.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola, relator – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 497/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise, de autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., “dispõe sobre preferência para o uso de assentos nos veículos de transporte público coletivo no âmbito do Estado e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 15/3/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, do mencionado regimento.

Fundamentação

A proposição em análise tem como finalidade dispor que todos os assentos instalados nos veículos de transporte público coletivo que prestem esse serviço no Estado passem a ser preferenciais aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às gestantes, às pessoas acompanhadas com crianças de colo e às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nesta condição incluídas as obesas que apresentem dificuldade de locomoção. Significa, portanto, que os veículos terão não somente aqueles assentos reservados que já são atualmente demarcados, mas que todos os assentos serão preferencialmente dos beneficiários elencados no projeto. Para tanto, as empresas prestadoras de serviços de transporte público coletivo de passageiros deverão afixar avisos nos veículos informando a destinação preferencial de todos os assentos.

A proposição traz ainda conceitos de deficiência física, auditiva, mental e múltipla, e também comina multa e prevê desembarque compulsório para quem infringir a citada preferência de assentos. Dispõe ainda que a fiscalização ficará a cargo da Guarda Municipal, da Polícia Militar, bem como do agente de segurança pública ou privada competente.

Essa ideia já foi implementada em alguns municípios e existem projetos de lei tramitando sobre o tema em outros estados. Um dos projetos aprovados mais noticiado foi o do Município de Vitória, no Espírito Santo. Ressaltamos que as leis já sancionadas sobre o tema referem-se ao transporte intramunicipal, isto é, aquele de competência dos municípios.

Primeiramente, esclarecemos que são da competência dos municípios a organização e a prestação, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, dos serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, conforme preceitua o art. 30, V, da Carta Magna. Ou seja, cabe ao município a disciplina da matéria.

Sobre o tema, destacamos a seguinte decisão da Suprema Corte:

"Os Estados-membros são competentes para explorar e regulamentar a prestação de serviços de transporte intermunicipal. (...) A prestação de transporte urbano, consubstanciando serviço público de interesse local, é matéria albergada pela competência legislativa dos Municípios, não cabendo aos Estados-membros dispor a seu respeito". (ADI 2.349, rel. min. Eros Grau, julgamento em 31-8-2005, Plenário, DJ de 14-10-2005.) No mesmo sentido: ADI 845, rel. min. Eros Grau, julgamento em 22-11-2007, Plenário, DJE de 7-3-2008; RE 549.549-AgR, rel. min. Ellen Gracie, julgamento em 25-11-2008, Segunda Turma, DJE de 19-12-2008.

Eclarecemos, ainda, que a prestação do serviço de transporte rodoviário que transponha limite de estado é da competência da União Federal, nos termos do art. 21, XII, “e”, da Constituição da República.

Assim, o serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros é atividade de competência do Estado, que poderá prestá-lo diretamente, por meio de seus próprios órgãos, ou mediante contrato de concessão, conforme prescreve o art. 10, IX, da Carta Mineira.

Em vista disso, resta, então, analisar a possibilidade de se instituir a medida legislativa cogitada, porém, no âmbito do transporte coletivo intermunicipal, pois que este se enquadra na competência legislativa do estado membro.

É preciso dizer que o transporte coletivo de passageiros configura espécie de serviço público cuja execução é, via de regra, repassada para a iniciativa privada sob regime de permissão ou concessão, nos termos do art. 175 da Constituição da República, segundo o qual “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.

Dessa forma, é possível, em tese, que o poder público promova, unilateralmente, alterações incidentes sobre tal contrato, desde que impostas pelo interesse público, podendo fazê-lo, inclusive, pela via legislativa. Contudo, tais alterações devem sempre respeitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que, se houver impacto nas cláusulas econômicas, deve-se proceder à recomposição do equilíbrio econômico rompido, o que se faz, normalmente, por meio de alterações na tarifa cobrada pela prestação do serviço.

É importante deixar claro que a alteração de contratos em vigor por meio de ato legislativo só pode ocorrer em situações excepcionais, fundadas, por exemplo, na promoção de direitos sociais e da igualdade. Como exemplo, citamos a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.649-6/DF, de 8/5/2008, relatora ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, cujo objeto era a Lei Federal nº 8.899, de 1994, que concedeu passe livre às pessoas com deficiência, comprovadamente carentes, no transporte coletivo interestadual. Verifica-se, assim, que as medidas contidas na proposição correlacionam-se com essas situações excepcionais descritas.

Entendemos, ainda, que deve-se excluir do escopo da proposição o transporte rodoviário de passageiros, pois nessa modalidade de transporte há necessidade de reserva de assento com antecedência por parte do idoso e da pessoa com deficiência, bem como há, em relação a qualquer passageiro, venda antecipada de bilhetes e poltronas individuais numeradas, de forma que não haveria razão de ser para que todos os assentos fossem preferenciais para determinado público, especialmente se partirmos de uma interpretação sistemática da legislação, bem como à luz do princípio da razoabilidade.

Finalmente, destacamos que em um projeto de lei muito similar à proposição ora em exame, qual seja Projeto de Lei nº 3.047/2015, houve uma adesão da medida pelas secretarias de políticas públicas correspondentes no Estado.

Em razão do exposto, apresentamos ao final o Substitutivo nº 1, a fim de adequar a proposição aos aspectos jurídicos e de técnica legislativa.

Destacamos ainda o teor das Leis Federais nº 10.048, de 2000, e nº 13.146, de 2015, as quais dispõem que as empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos preferenciais, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo. Além disso, nos termos dessas leis, os obesos foram incluídos na lista de pessoas com mobilidade reduzida, conferindo-lhes também direito à prioridade. Ressaltamos também que o Decreto Federal nº 3.298, de 1999, já traz os conceitos contidos no art. 2º da proposição, de forma que este foi suprimido no substitutivo apresentado.

Finalmente, ressaltamos que a análise mais aprofundada de eventual impacto econômico-financeiro da proposição poderá ser feita pela comissão de mérito subsequente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 497/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a utilização prioritária de assento em veículo de transporte público coletivo intermunicipal metropolitano para idoso, gestante, pessoa com criança de colo e pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida ou obesa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É assegurado ao idoso, à gestante, à pessoa com criança de colo e à pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida ou obesa prioridade na utilização de qualquer dos assentos dos veículos de transporte público coletivo intermunicipal metropolitano.

Parágrafo único – Ficam ressalvados os demais direitos a assento preferencial previstos na legislação em vigor.

Art. 2º – Os delegatários de serviços de transporte público coletivo intermunicipal metropolitano no Estado afixarão, no interior dos veículos, avisos informando sobre a prioridade de que trata esta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Celise Laviola – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 736/2019**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Cássio Soares, a proposta em epígrafe “dispõe sobre medidas de enfrentamento da crise financeira pelos municípios em decorrência da decretação de calamidade financeira no Estado de Minas Gerais”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/5/2019, foi a proposta encaminhada para as Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Administração Pública.

Compete-nos, nos termos regimentais, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da proposta.

Fundamentação

O art. 1º da proposição expõe o seu escopo de fixar diretrizes para o enfrentamento da crise financeira pelos municípios mineiros, em decorrência da decretação de calamidade financeira no Estado de Minas Gerais.

A decretação desse estado de calamidade se deu na forma do Decreto nº 47.101, de 5 dezembro de 2016, que foi ratificado pela Resolução nº 5.513, de 2016, da Assembleia Legislativa, e permanece em vigor enquanto persistirem os impactos da situação calamitosa.

O art. 2º, mais específico, determina que, enquanto houver atraso dos repasses constitucionais pelo Estado aos municípios, as empresas públicas e as sociedades de economia mista estaduais estabelecerão políticas e condições diferenciadas para o pagamento de dívidas contraídas pelos municípios para com essas empresas, com vistas a regularizar a prestação dos serviços públicos.

Tais condições diferenciadas serão pautadas pela impossibilidade de suspensão do serviço prestado pelas empresas públicas estaduais e sociedades de economia mista controladas pelo Estado de Minas Gerais aos municípios em razão da falta de pagamento, enquanto houver atraso, por parte do Estado, dos repasses constitucionais devidos aos municípios mineiros.

A matéria de que trata a proposta relaciona-se com a suspensão do fornecimento de serviços públicos por falta de pagamento do usuário. A intenção é relevante e encontra suporte genérico no inciso II do § 3º do art. 6º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que normatiza a matéria:

“Art. 6º – (...)

(...)

§ 3º – Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

(...)

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade”.

Embora seja lícito interromper-se o fornecimento de serviços públicos por falta de pagamento, é preciso atentar-se para o interesse da coletividade. O município é entidade pública, responsável por atender a demandas essenciais dos cidadãos, e atravessa período de grave crise fiscal, agravada pela ausência de repasse dos recursos a que faz jus. Merece ele tratamento especial, no evidente interesse da coletividade. É bastante razoável que haja, por parte das empresas estaduais prestadoras de serviços públicos, políticas diferenciadas para que os municípios, sobretudo nesse difícil momento por que passam, tenham condições mais justas de pagar as dívidas que contraíram ou venham a contrair com tais empresas, com o único intuito de atenderem aos interesses da coletividade.

Tal entendimento, aliás, está em fina sintonia com o princípio da continuidade dos serviços públicos, do qual se extrai a normativa de que “o serviço público, sendo a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não pode parar” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 2011, p. 71).

Também do ponto de vista formal, não se observa afronta ao art. 66 da Constituição do Estado, relativo à iniciativa legislativa, uma vez que a proposta se limita a fixar diretrizes e conceder suporte jurídico para que as empresas do Estado, no uso de sua autonomia administrativa, possam elaborar política tarifária para os municípios, de modo a dar concretude ao citado princípio da continuidade dos serviços públicos.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 736/2019.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Zé Reis, relator – Charles Santos – Celise Laviola – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 753/2019

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Raul Belém, o Projeto de Lei nº 753/2019 “estabelece prazo para que órgãos da administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado respondam a pedidos de informação”.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo estabelecer prazo para que a administração direta e indireta do Estado respondam a pedidos de informação. O *caput* do art. 1º do projeto prevê que, no prazo de 30 dias, os órgãos da administração direta e indireta do Estado devem responder, por escrito e de modo fundamentado, “ao pedido de informação feito por Órgão Fiscalizador previsto no art. 73 da Constituição do Estado de Minas Gerais”. O §1º estabelece que a recusa, o não atendimento ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. O §2º diz respeito ao prazo, especificamente à possibilidade de sua prorrogação e às regras relativas à forma de contagem. O art. 2º, por sua vez, elenca os destinatários diretos da norma, que são, basicamente, órgãos subordinados ao governador.

Observe-se que tanto o texto constitucional federal quanto o estadual asseguram ao administrado amplo acesso a informações relativas às atividades públicas, resguardando o sigilo apenas daquelas necessárias à segurança da coletividade e do Estado. A respeito, temos, entre outros, o §5º do art. 4º da Carta Estadual e o art. 5º, inciso XXXII, da Constituição da República.

O § 2º do art. 73 da Constituição do Estado, por sua vez, assegura à sociedade mineira o direito de manter-se correta e oportunamente informada de ato, fato ou omissão, imputáveis a órgão, agente político, servidor público ou empregado público. A regra é, portanto, a do pleno acesso à informação. A toda evidência, garantir o pleno acesso à informação compreende não só o direito do administrado de pedir, mas também o de obter a informação solicitada.

Além de meritória, a proposta está em consonância com as disposições da “Lei de acesso à informação”, Lei Federal nº 12.527, de 2011, a qual regulamenta o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e disciplina os procedimentos a serem observados pela administração direta ou indireta dos três Poderes da República, pelo Ministério Público e pelos Tribunais de Contas de todas as esferas federativas, com o fim de garantir o acesso a informações.

Ao analisar a medida, a Comissão de Constituição e Justiça argumentou que o projeto visa garantir efetividade ao disposto no art. 73 da Carta Mineira, segundo o qual a sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz. Deste ponto de vista, a proposição encontra-se em consonância com os ditames constitucionais, além de ter o meritório escopo de assegurar amplo acesso às informações públicas. A comissão apresentou o Substitutivo nº 1, por meio do qual buscou retirar do projeto disposições repetitivas e juridicamente questionáveis. Entretanto, ao fazê-lo, a comissão precedente esvaziou a ideia do original do projeto. Para corrigir esse equívoco, sugerimos o Substitutivo nº 2, que, ao mesmo tempo que retoma a ideia original do projeto, retira as inconstitucionalidades apontadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Por fim, no que se refere à conveniência e à oportunidade da medida, aspectos que concernem à análise desta comissão, entendemos que a proposta densifica o princípio constitucional da publicidade, o qual rege a administração pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 753/2019 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Estabelece prazo para que os titulares dos órgãos da administração pública direta do Estado e das autarquias, fundações públicas,

empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado respondam a pedido formulado por órgão fiscalizador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo de trinta dias para que os titulares dos órgãos da administração pública direta do Estado e das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado respondam, por escrito e com a devida fundamentação, a pedido formulado por órgão fiscalizador, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado.

§ 1º – A contagem do prazo a que se refere caput terá início no dia subsequente ao da data de publicação do pedido no diário eletrônico do órgão fiscalizador.

§ 2º – O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante requerimento do órgão que deve responder ao pedido.

Art. 2º – A recusa ou o não atendimento ao pedido no prazo estabelecido por esta lei e a prestação de informação falsa importam na responsabilização do titular do órgão encarregado de responder o pedido.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Beatriz Cerqueira – Leonídio Bouças.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 836/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Coronel Sandro, a proposição em epígrafe visa declarar José de Anchieta patrono da educação do Estado de Minas Gerais.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 25/6/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado regimento.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa declarar José de Anchieta patrono da educação do Estado de Minas Gerais.

Em sua justificativa, o autor informa a respeito de José de Anchieta:

“Nascido na cidade espanhola de San Cristóbal de La Laguna, nas Ilhas Canárias, em 19 de março de 1534, o apóstolo José de Anchieta, pela sua vasta obra missionária, foi beatificado em 22 de junho de 1980, no Vaticano, pelo Papa João Paulo II e canonizado em 03 de abril de 2014 pelo Papa Francisco.”

O autor também destaca outros importantes fatos a respeito da vida de José de Anchieta, dentre eles seu pioneiro papel nos estudos das línguas indígenas brasileiras e sua participação na fundação da cidade de São Paulo.

Do ponto de vista formal, não há limitação de competência legislativa a algum ente federado específico para a matéria. Desse modo, é competente o Estado de Minas Gerais para instituir patronos nos temas que entender cabíveis. Trata-se de uma

homenagem cívica na forma do art. 190 do Regimento Interno da ALMG. Ademais, nos termos do inc. III do art. 66 da Constituição da República, a iniciativa legislativa para instituir homenagem cívica não está restrita a proposta do chefe do Poder Executivo.

A esse propósito, cabe salientar que já existe, em Minas Gerais, lei de conteúdo similar. Trata-se da Lei nº 2.265, de 1969, que instituiu a poetisa e inconfidente Bárbara Heliodora como patrona do professorado mineiro. Bárbara Heliodora, nascida em São João del-Rei, no ano de 1759, e falecida em São Gonçalo do Sapucaí, no ano de 1819, foi casada com o inconfidente Alvarenga Peixoto e é considerada a heroína da Inconfidência Mineira. (JARDIM, Márcio. *A Inconfidência Mineira: uma síntese factual*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1989, p. 137).

Nesse contexto, embora a proposta de instituição de um patrono para a educação esteja no mesmo campo temático de patrona do professorado, a decisão sobre essa questão refere-se ao mérito da proposta e, desse modo, pode ser suscitada em momento oportuno do processo legislativo.

Outro tema a ser considerado é o fato de que o padre José de Anchieta, além de seus méritos em vida, foi reconhecido, após sua morte, como figura de dimensão especial na religião católica, notadamente após sua beatificação e canonização. Sua posição como santo católico pode ensejar questionamento sobre o sentido da homenagem e se esta poderia ser interpretada como favoritismo a uma vertente religiosa, situação que poderia causar embaraços entre adeptos de diferentes credos.

Devemos recordar que o papel do Estado na Educação deve ser exercido em consonância com os princípios constitucionais da liberdade religiosa e da laicidade do Estado (Constituição da República, artigo 5º, inc. VI e art. 19, inc. I). Esse modo de proceder visa, justamente, garantir que todos os cidadãos, de quaisquer cultos religiosos e igrejas, sintam-se representados no ambiente escolar.

Mas, embora seja um fato a dimensão simbólico-religiosa do homenageado, também é fato sua existência histórica e sua presença em terras brasileiras. Por este motivo, não existe, do ponto de vista jurídico, impedimento formal à atribuição do título de patrono da educação à pessoa de José de Anchieta. A conveniência dessa decisão é questão que também diz respeito ao juízo de mérito a ser realizado pelas demais comissões e pelo Plenário sendo prematuro, em juízo de admissibilidade, impedir seu debate nessa Casa Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 836/2019.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola, relator – Bruno Engler – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 863/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Bartô, a proposição em epígrafe visa instituir a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório, dando ainda, outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 25/6/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Desenvolvimento Econômico e Administração Pública para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa instituir a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas para os atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório, dando ainda, outras providências.

Em sua justificativa, o autor da proposição demonstrou o objetivo de adequar a legislação mineira ao modelo de desburocratização e simplificação da relação entre agentes econômicos e o Estado, seguindo os parâmetros instituídos pela Medida Provisória nº 881/2019.

O primeiro ponto a se destacar sobre a proposição é que a aludida Medida Provisória foi convertida na Lei Federal nº 13.874, de 2019, e grande parte dos dispositivos do projeto de lei em exame já estão contemplados na legislação federal mencionada.

Cumpre-nos esclarecer que são características essenciais de toda lei, do ponto de vista material, a generalidade, a abstração, a obrigatoriedade e o caráter inovador no que diz respeito ao ordenamento jurídico no qual se insere. Como o projeto em análise não apresenta esse cunho inovador, fica evidenciada a sua inocuidade da maioria de seus dispositivos.

Em relação aos dispositivos inovadores inseridos pelo parlamentar, há que se dizer que sobre estes também incidem limitações de ordem constitucional e legal, conforme demonstraremos a seguir.

O art. 4º da proposição em análise enumera quais são os direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal. Em seguida, em seu inciso III, estabelece como um desses direitos a não restrição, por qualquer autoridade, da liberdade de definir o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda no mercado não regulado.

O dispositivo em questão, de maneira ampla, permite que em situações de aumento da demanda, o preço de produtos e serviços possam ser elevados livremente, o que conflita de forma absoluta com o disposto no art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe:

“Art. 39 – É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

(...)

(...) X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços”.

Em seguida, consta no inciso VII do art. 4º da proposição que é direito de toda pessoa, natural ou jurídica:

“VII – implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;”.

Sobre este inciso, deve-se dizer que dispositivo idêntico que constava na Medida Provisória nº 881/2019 foi vetado na Lei Federal nº 13.874, de 2019, sendo necessário destacar que não cabe ao legislador estadual fixar, de maneira ampla, regras atinentes à liberdade sobre a oferta de produtos e serviços, conquanto tal dispositivo parece pretender criar regra que deveria ser disciplinada no âmbito do direito civil, em relação ao qual o Estado não possui competência.

No inciso III do art. 6º do projeto, o parlamentar cria comando para a administração pública estadual e os demais entes que a ela se vinculam, a fim de evitar o abuso do poder regulatório quanto à criação de privilégios para determinado segmento econômico que não seja acessível aos demais segmentos.

Sobre esse dispositivo, preliminarmente, cabe dizer que não cabe ao Poder Legislativo definir para a administração pública estadual dos demais Poderes, regras de isonomia no tratamento a determinado segmento econômico. Com efeito, o Poder Executivo

no âmbito de sua competência e de acordo com os princípios que lhe são aplicáveis, pode instituir determinado benefício para determinado segmento se isso for vantajoso para suas políticas públicas.

Por fim, o art. 7º da proposição estabelece regra endereçada a órgãos ou entidades da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, o que colide com a liberdade que os municípios possuem de editar suas normas.

Assim, entendemos que a proposição deve ser aprimorada, para que a criação de princípios relacionados à liberdade econômica esteja em consonância com a Lei Federal 13.874, de 2019, conforme o Substitutivo nº 1 que apresentamos ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 863/2019 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Declaração Estadual de Princípios relacionados aos Direitos de Liberdade Econômica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Declaração Estadual de Princípios relacionados aos Direitos de Liberdade Econômica, em consonância com a Lei Federal nº 13.874, de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do *caput* do art. 1º, no art. 170 e no *caput* do art. 174 da Constituição Federal.

Art. 2º – São princípios que devem nortear a atividade do Estado como agente normativo regulador:

I – a liberdade no exercício de atividades econômicas;

II – a presunção de boa-fé do particular; e

III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas.

Art. 3º – Os princípios dispostos nesta Lei serão aplicáveis aos atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, bem como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Celise Laviola – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 879/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Fábio Avelar de Oliveira, a proposição “institui o Programa Estadual Direito na Escola”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 28/6/2019, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Preliminarmente, vem a matéria a esta comissão para receber parecer sobre seus aspectos constitucionais, jurídicos e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Direito na Escola, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação. O programa visa, entre outros objetivos, contribuir para a formação cidadã dos estudantes e para a formação complementar dos gestores e professores da rede pública e particular de ensino estadual.

Para atingir tais objetivos, a proposição prevê que sejam ministrados cursos para alunos e professores do ensino básico, com enfoque na promoção da cidadania, ética, valores e justiça, por meio do ensino da organização da sociedade, direitos humanos e educação ambiental.

De acordo com o art. 3º, os profissionais que lecionarão o conteúdo de direito deverão ter graduação na área e comprovada atuação prática em escolas oficiais do ensino básico.

Segundo o projeto, os temas a serem abordados nas escolas, bem como a divisão da sua respectiva carga horária, deverão observar as resoluções deliberativas da Ordem dos Advogados do Brasil, respeitando as determinações do MEC sobre a matéria.

A proposição também estabelece um conteúdo mínimo para os planos de cursos nas escolas, composto, entre outros, pelos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, noções de direitos e garantias fundamentais, direitos humanos, direito civil, direito penal, direito tributário, direito previdenciário, direitos da criança e do adolescente, direitos políticos e sociais, direito constitucional e eleitoral, organização político-administrativa dos entes federados, educação ambiental, direitos do consumidor; direitos do trabalhador, formas de acesso do cidadão à Justiça, formação ética, social, e política do cidadão, compreensão do exercício da cidadania e dos valores éticos em que se fundamenta a sociedade e riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas e sua prevenção.

A proposição ainda atribui à Ordem dos Advogados do Brasil a obrigação de produzir materiais técnicos e didáticos para o ensino das noções de direito nas escolas, bem como fiscalizar o andamento dos cursos e os monitores por elas contratados, sujeitando-os às decisões dos seus órgãos disciplinares. Em caso de a Ordem dos Advogados do Brasil deixar de executar o Programa Direito na Escola, as atribuições antes mencionadas ficarão, segundo a proposição, sob a responsabilidade de instituições sem fins lucrativos que estiverem como executoras do programa à época, desde que não implique custos ao erário.

Os recursos para a contratação dos tutores, nos termos do art. 4º, poderão ser provenientes das Caixas Escolares, e observarão o valor médio pago aos demais profissionais contratados por meio destes recursos, facultando-se a realização de contrato voluntário entre a escola e o profissional.

No que concerne aos aspectos constitucionais que cabe a esta comissão analisar, cumpre destacar que a proposição viola o ordenamento jurídico ao atribuir à Ordem dos Advogados do Brasil as obrigações previstas no art. 3º, tais como produzir material didático e fiscalizar o andamento dos cursos previstos na proposição. Segundo o Supremo Tribunal Federal, a OAB “não é uma entidade da Administração Indireta da União. A Ordem é um serviço público independente, categoria ímpar no elenco das personalidades jurídicas existentes no direito brasileiro.” E “não há ordem de relação ou dependência entre a OAB e qualquer órgão público.” (ADI 3026, relator: min. Eros Grau, Tribunal Pleno, julgado em 08/06/2006). Assim, não cabe à lei estadual impor obrigações a OAB, violando sua autonomia e independência. Além disso, entre as funções conferidas por lei à OAB não consta estabelecer normas e reger atividades ligadas ao ensino do rede pública estadual.

Verifica-se, ademais, que o conteúdo dos cursos que a proposição visa oferecer aos alunos e professores do sistema estadual de ensino já foram em grande parte contemplados pela legislação em vigor. A Lei nº 15.476, de 2005, determina a inclusão de

conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio. Entre os conteúdos disciplinados por lei estão direitos humanos, compreendendo direitos e garantias fundamentais, direitos da criança e do adolescente e direitos políticos e sociais; noções de direito constitucional e eleitoral; organização político-administrativa dos entes federados; educação ambiental; direitos do consumidor; direitos do trabalhador e formas de acesso do cidadão à Justiça. Assim, por razões de técnica legislativa, aproveitamos as contribuições do projeto em análise a fim de alterar a legislação em vigor, acrescentando ao seu texto o teor dos objetivos visados pela proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 879/2019, na forma do Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta artigo à Lei nº 15.476, de 12 de abril de 2005, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 4º da Lei nº 15.476, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 4º – São objetivos das atividades a que se referem o art. 1º:

I – contribuir para a formação cidadã dos estudantes das escolas de ensino fundamental e médio integrantes do sistema estadual de educação;

II – contribuir em parceria com o poder público e instituições de ensino na promoção da educação ambiental, nos termos da Lei Federal 9.795, de 1999;

III – contribuir com a transformação da sociedade mediante uma educação de crítica e transformadora;

IV – despertar nos alunos capacidade reflexiva e de argumentação crítica;

V – integrar a sociedade por meio de suas diversas instituições públicas e privadas, propiciando aos envolvidos a oportunidade de prestar um serviço relevante à sociedade.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola, relator – Bruno Engler – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 908/2019

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Doutor Paulo, a proposição em epígrafe “acrescenta § 2º ao art. 57 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 4/7/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar a matéria, concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem o projeto a esta comissão para receber parecer de mérito, nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela acrescenta § 2º ao art. 57 da Lei nº 14.184, de 2002, para atribuir efeito devolutivo e suspensivo aos recursos administrativos que versem especificamente sobre percepção de vencimentos, benefícios, auxílios ou aposentadorias.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar a matéria sob a ótica do ordenamento constitucional vigente, entendeu que a proposta não se refere à organização ou ao funcionamento do Poder Executivo, mas a direito recursal dos administrados, razão pela qual a iniciativa legislativa é comum, ou seja, não é privativa do chefe do Poder Executivo.

A regra em nosso ordenamento jurídico é o recebimento do recurso apenas no efeito devolutivo, podendo eventualmente ser atribuído efeito suspensivo, desde que presentes os requisitos do *periculum in mora* e do *fumus boni juris* (redação atual do art. 57 da Lei nº 14.184, de 2002, que reproduz dispositivo da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999).

Entretanto, a lei pode atribuir efeito suspensivo automático para as hipóteses em que se verificar que a manutenção dos efeitos da decisão administrativa possa acarretar restrição de direitos e risco de dano para o administrado.

A concessão de efeito suspensivo ao recurso administrativo impede que o ato questionado produza normalmente os seus efeitos até a decisão administrativa final. Isto é, a decisão recorrida não terá eficácia enquanto estiver pendente a apreciação do recurso interposto pelo interessado.

É preciso ter em mente que o escopo da suspensividade do recurso é preservar os interessados dos imediatos efeitos de uma decisão que ainda está sendo questionada no âmbito administrativo, tendo em vista o princípio da segurança jurídica.

Atento a esses pressupostos, verificamos que a concessão de efeito suspensivo aos recursos administrativos que versem especificamente sobre a percepção de vencimentos, benefícios, auxílios ou aposentadorias é medida necessária e razoável, não devendo depender do juízo da autoridade administrativa, haja vista o caráter alimentar das verbas em questão e a presunção do dano para os administrados no caso de sua interrupção.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 908/2019.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Leonídio Bouças, relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Roberto Andrade.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 955/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Fernando Pacheco, “confere ao Município de Cataguases o título de Capital Estadual da Produção Audiovisual”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 3/8/2019, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto em análise pretende conferir o título de Capital Estadual da Produção Audiovisual ao Município de Cataguases.

Segundo o autor da proposição, a produção audiovisual se tornou uma das principais atividades artístico econômicas da Zona da Mata.

No que diz respeito à competência para legislar sobre o tema, dispõe o § 1º do art. 25 da Constituição da República serem reservadas aos estados as competências que não lhes sejam vedadas por essa Constituição. Assim, tratando-se de matéria de interesse regional sobre a qual não existe conflito com a competência de outros entes federados, verifica-se a competência legislativa do Estado de Minas Gerais.

Quanto à iniciativa legislativa, pelo exame do art. 66 da Constituição do Estado, a matéria objeto da proposição não se encontra entre as hipóteses privativas de outras autoridades estaduais sendo, por conseguinte, válida a iniciativa parlamentar.

A proposta apresentada não implica aumento de despesa inexistindo, neste caso, impacto orçamentário e financeiro a ser considerado.

É importante ressaltar que esta comissão tem se posicionado favoravelmente à viabilidade jurídica de proposições que declaram municípios como capitais estaduais de determinado tema. Podemos citar, entre outros, os pareceres dos Projetos de Lei nº 1.033/2019, do deputado Arlen Santiago, e nº 949, do deputado Ulysses Gomes.

Visto o aspecto material, cabe à Comissão de Cultura se pronunciar sobre o mérito da homenagem, adotando as providências necessárias para averiguar o alcance e a abrangência do destaque do município na atividade que poderá distingui-lo como a capital estadual.

Por fim, é recomendável a apresentação de emenda para que seja excluído o art. 2º da proposição. O referido dispositivo viola o princípio da iniciativa legislativa reservada ao atribuir ao Poder Executivo encargos relacionados à efetivação da declaração. De qualquer modo, a supressão do dispositivo não prejudicará a proposição em virtude do seu caráter declaratório.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 955/2019, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 2º.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Guilherme da Cunha, relator – Bruno Engler – André Quintão – Zé Reis – Charles Santos – Celise Laviola.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.009/2019

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em tela “Dispõe sobre o funcionamento do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Minas Gerais e institui o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais”.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Na sequência, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, ao analisar o mérito da matéria, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Conforme determinado pela Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, por guardarem semelhança entre si, foi anexado a esta proposição o Projeto de Lei nº 336/2019, de autoria do deputado Celinho do Sinttrocel.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo criar o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET-MG –, com funções programática e de transferência legal, cujo prazo de vigência é de 50 anos, prorrogáveis, destinado a financiar programas, projetos, ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego – Sine.

O fundo será orientado e controlado pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – Ceter –, com o apoio técnico e administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – ou do órgão responsável pela execução da política estadual de trabalho, emprego e renda. A função de agente financeiro ficará a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e o agente executor e gestor do fundo será a Sedese, sem remuneração pelo exercício dessas funções, nem pelas do grupo coordenador.

Em essência, o FET-MG será constituído por recursos decorrentes de transferências do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT –, observado o disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, por dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos créditos adicionais, por receitas decorrentes de aplicações de seus próprios recursos, por doações e contribuições que lhe venham a ser destinados, entre outros. Os recursos serão depositados em conta específica de titularidade do fundo, mantida em instituição financeira pública federal e movimentada pela Sedese ou órgão responsável pela política estadual do trabalho, emprego e renda, sob a supervisão do Ceter. O Estado poderá efetuar repasses financeiros aos fundos de trabalho estabelecidos por municípios mediante transferências fundo a fundo, bem como a outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, de acordo com critérios estabelecidos pelo Ceter.

Na hipótese de extinção do FET-MG, o saldo apurado será destinado ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, a outro fundo que o vier a substituir ou, na ausência destes, será absorvido pelo Tesouro, ressalvados os recursos federais, os quais retornarão a sua origem.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, o governador afirma que “a instituição do fundo tem por finalidade ampliar a disponibilização de recursos a serem aplicados no Estado de modo a promover a inserção da população economicamente ativa no mercado de trabalho”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, não vislumbrou óbices de natureza jurídica, legal ou constitucional à tramitação do projeto, posto que a matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual e encontra-se de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 91, de 2006. No entanto, com vista a atender ao art. 167, inciso V, da Constituição Federal – o qual veda a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes –, além do princípio da exclusividade, disposto no § 8º da Carta Federal – o qual versa que a lei que autorizar a abertura de crédito especial não poderá conter dispositivo estranho à matéria orçamentária –, apresentou a Emenda nº 1, que suprime o art. 12 da proposição, com a qual concordamos

Em sua análise quanto ao mérito da matéria, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social manifestou-se favoravelmente à proposição e informou que até a edição da Lei Federal nº 13.667, de 2018, o Sine “não dispunha de suficiente

regulação e de instrumentos de gestão capazes de organizá-lo efetivamente como um sistema, com funções integradas e responsabilidades definidas e articuladas entre os entes federativos. Não obstante a existência dos postos de atendimento do Sine, a maior parte de suas ações ainda são implementadas a partir de convênios com estados e municípios. A Resolução do Ministério da Economia e do Codefat nº 825, de 26/3/ 2019, veio regulamentar os procedimentos e os critérios para a transferência automática de recursos do FAT aos respectivos fundos estadual e municipais do trabalho. De acordo com as novas normativas, para receber os recursos federais de forma regular e automática, estados e municípios devem criar fundos específicos, criar e manter conselho do trabalho como instância deliberativa da política, e aprovar os planos de ação para o Sine.”

Contudo, com vistas a adequar a proposição à técnica legislativa, conferir maior clareza aos comandos, incluir parte do conteúdo do Projeto de Lei nº 336/2019, que foi anexado a esta proposição, e incorporar a alteração proposta pela emenda apresentada pela comissão que a precedeu, apresentou o Substitutivo nº 1.

Quanto à análise que cabe a esta comissão, destacamos que o projeto em tela não cria despesa para o tesouro, tendo em vista que o fundo ora instituído tem natureza programática e de transferência legal, e destina-se, especialmente, a viabilizar o aporte de recursos provenientes do FAT.

É importante lembrar que a efetiva destinação de recursos para o fundo em comento requer expressa previsão na lei orçamentária anual – LOA –, vedado o início de programas ou projetos não incluídos na referida norma, conforme dispõe o art. 161, I, da Constituição Estadual. Também a Lei Complementar nº 91, de 2006, dispõe, em seu art. 13, que a alocação de receitas em fundos será feita por meio de dotação consignada na LOA.

Por fim, observamos que a proposição contempla os principais propósitos do Projeto de Lei nº 336/2019, a ela anexado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.009/2019, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Doorgal Andrada – Fernando Pacheco – Laura Serrano – Virgílio Guimarães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.092/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Coronel Henrique, a proposição em epígrafe “reconhece como de relevante interesse social e econômico do Estado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 12/9/2019, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria, para parecer.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende reconhecer como de relevante interesse social e econômico do Estado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG, que, nos termos da justificativa apresentada pelo autor, “é a maior empresa pública do setor no Brasil”.

Ainda segundo o autor da proposição, trata-se de: “uma instituição consolidada, que busca continuamente avançar, preservando o pioneirismo como referência. Constrói e executa políticas públicas e socializa tecnologias com diálogo e metodologia participativa, de forma a apresentar aos agricultores familiares, produtores rurais, povos e às comunidades tradicionais e ao público urbano respostas aos desafios atuais de produção crescente em qualidade e quantidade, com sustentabilidade”.

No tocante à repartição de competências, o inc. VIII do art. 23 da Constituição da República estabelece que o fomento à produção agropecuária é competência comum à União, aos estados e aos municípios.

É importante destacar que nenhum dispositivo da proposição determina qualquer alteração da organização da Emater-MG. Assim, no tocante à competência para deflagrar o processo legislativo, tratando-se de proposição cuja finalidade é destacar e valorizar o impacto social e econômico de instituição, não resta configurada nenhuma das hipóteses de iniciativa reservada presente no art. 65 da Constituição Mineira.

Quanto ao conteúdo do art. 2º da proposição, entendemos que este não se coaduna com o texto do seu art. 1º. Dessa forma, para aprimorar a redação do projeto, apresentamos a emenda supressiva que consta da conclusão deste parecer.

Por fim, esclarecemos que não compete a esta comissão se pronunciar sobre o mérito da proposta, cabendo à Comissão de Agropecuária e Agroindústria, a seguir, realizar essa tarefa com base nos elementos fáticos de que dispõe.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.092/2019 com a Emenda no 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 2º.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Bruno Engler, relator – Charles Santos – Celise Laviola – André Quintão – Guilherme da Cunha – Zé Reis.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 309/2015

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o Projeto de Lei nº 309/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 700/2011, “determina que o Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – divulgue, trimestralmente, os valores arrecadados com multas de trânsito, bem como sua destinação”.

A proposição foi aprovada no 1º turno com o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que é parte integrante deste parecer.

Fundamentação

A proposição em tela pretende obrigar que o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – divulgue, trimestralmente, os valores arrecadados com multas, assim como a destinação de tais recursos. Segundo o art. 1º da proposição em análise, a referida publicidade deverá ser feita no Diário Oficial, na internet, no Portal da Transparência e no *site* do próprio órgão.

No 1º turno de tramitação da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria na forma do o Substitutivo nº 1; em seguida, esta comissão, na análise do mérito, opinou pela aprovação da matéria, com o Substitutivo nº 1.

O projeto tem o propósito de assegurar transparência na gestão dos valores arrecadados com multas decorrentes da atividade fiscalizatória do trânsito, recurso público, portanto. Com efeito, consubstancia mais um mecanismo de controle, pelo cidadão, sobre a destinação dos valores arrecadados e, com isso, este poder cobrar maior eficiência na aplicação desse recurso.

Nesse caso, a proposição concretiza o mandamento constitucional insculpido no art. 73, §2º, da Carta Mineira, segundo o qual é direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato, fato ou omissão que sejam imputáveis à administração pública, razão pela qual somos favoráveis à aprovação da matéria, agora, em 2º turno.

Por fim, observamos a necessidade de atualizar o texto da proposta, especialmente porque o art. 113, da Lei nº 23.304, de 2019, que “estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências”, prevê a substituição da versão impressa do diário oficial pelo diário oficial eletrônico, veiculado no *site* do Poder Executivo. Além disso, prescreve que os atos oficiais e o noticiário de interesse do Poder Executivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, disponibilizado na internet. Para realizar as alterações, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 309/2015, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Determina que o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – divulgue trimestralmente os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação desses recursos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – divulgará, trimestralmente, no seu *site*, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, os valores arrecadados, no âmbito da sua competência, com multas de trânsito, bem como a destinação desses recursos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Sargento Rodrigues, relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes.

PROJETO DE LEI Nº /2019

(Redação do Vencido)

Determina que o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – divulgue trimestralmente os valores arrecadados com multas de trânsito e sua destinação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – divulgará, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, no Portal da Transparência e na sua página da internet, os valores arrecadados com multas de trânsito no âmbito da sua competência, bem como a destinação desses recursos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.069/2015

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, a proposta em epígrafe “dispõe sobre a aplicação dos princípios da publicidade, da transparência e do acesso às informações nos procedimentos de licitação e dá outras providências”.

Aprovado no 1º turno na forma original, retorna agora o projeto a esta comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

Segundo a proposta, os atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios que, por determinação legal ou decisão específica do Tribunal de Contas, a este devem ser encaminhados, serão também publicados em sítio eletrônico do ente ou do órgão estatal que promover o certame. Também serão disponibilizados no sítio eletrônico: os atos relativos à dispensa ou à inexigibilidade de licitação; os atos dos procedimentos de contratação mediante parcerias público-privadas; os atos relativos a concessões, permissões e convênios.

Ademais, serão publicados em sítio eletrônico, logo após o encerramento do certame licitatório, o resumo das propostas de todos os licitantes, notadamente a parte relativa a preços e prazos, e, logo após a sua assinatura, o termo do contrato celebrado e seus eventuais termos aditivos ou modificativos.

A disponibilização, por meio eletrônico, dos atos e documentos de que trata a proposta não dispensa sua publicação no diário oficial do Poder Executivo, nas hipóteses previstas em lei.

Conforme anotado por esta comissão em seu parecer para o 1º turno da matéria, embora a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regule o acesso a informações de modo proficiente, o art. 45 desta lei dispõe caber aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, em legislação própria, definir regras específicas sobre transparência na gestão pública.

As regras definidas pela proposta em estudo garantem transparência aos atos licitatórios e favorecem o controle social dos gastos públicos. Na esfera da administração pública, apenas em caráter excepcional os atos estatais não devem ser públicos.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.069/2015.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Leonídio Bouças, relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Roberto Andrade.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.938/2015**Comissão de Administração Pública****Relatório**

O projeto de lei em tela, de autoria do deputado Elismar Prado, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 333/2011, “estabelece normas para concurso público a ser realizado no âmbito das administrações direta e indireta do Estado e revoga a Lei nº 13.167, de 20 de janeiro de 1999”.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, cabendo a esta comissão deliberar sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto em pauta tem por escopo estabelecer regras para a elaboração e a execução de concursos públicos na administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais. Assim, dispõe o projeto sobre o edital do concurso, a publicidade dos atos, as inscrições, as provas, os recursos e a nomeação.

Preliminarmente, foi o projeto apreciado na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Administração Pública, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação do projeto na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que a antecedeu. Durante a discussão da proposta no 1º turno, em Plenário, foi apresentada a Emenda nº 1, e esta comissão, ao pronunciar-se sobre o mérito da emenda, apresentou o Substitutivo nº 2, tendo sido o projeto aprovado em Plenário na forma deste substitutivo.

Como ressaltado por esta comissão, quando da análise do mérito da proposição, “a fixação de regras gerais para a realização de concurso público no âmbito das administrações direta e indireta do Estado tem se tornado uma necessidade para unificar procedimentos, garantir transparência e dirimir dúvidas e questões relativas ao tema. A disciplina dessa matéria tem fulcro no princípio da isonomia, segundo o qual o respeito à igualdade de oportunidades e de tratamento entre os participantes constitui elemento crucial para o êxito da atuação estatal”.

Finalmente, entendemos que o texto aprovado em Plenário aprimora a redação do projeto e acrescenta mais regras à realização do concurso público, as quais julgamos justas e necessárias para garantia da equidade e do acesso ao certame, tendo sido mantida a ideia original da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.938/2015 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira, relatora – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues.

PROJETO DE LEI Nº 1.938/2015**(Redação do Vencido)**

Estabelece normas para a realização de concurso público para investidura em cargo ou emprego público de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Estado e revoga a Lei nº 13.167, de 20 de janeiro de 1999.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A investidura em cargo ou emprego público de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Estado se fará por meio de concurso público cujas normas são as estabelecidas por esta lei.

Art. 2º – O concurso público a que se refere o art. 1º será realizado diretamente por órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Estado ou mediante a contratação de terceiros, precedida de licitação.

Art. 3º – O concurso público será regido por edital, observados os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, principalmente o da publicidade, o do contraditório e o da ampla defesa.

Art. 4º – O prazo de validade do concurso público é de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 5º – É vedada a contratação de pessoal para cargo ou emprego de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Estado, ressalvado o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Art. 6º – O edital é o instrumento convocatório que contém as normas específicas do concurso público, devendo ser redigido de forma clara e objetiva, a fim de possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelo candidato.

Art. 7º – A cada concurso público corresponderá um edital.

Art. 8º – O edital conterà, sob pena de nulidade:

I – número de ordem, em série anual;

II – nome do órgão ou da entidade responsável pelo concurso público;

III – objeto e finalidade do concurso público;

IV – identificação e atribuições do cargo ou emprego público;

V – nível de escolaridade exigido do candidato;

VI – número de vagas, inclusive das vagas destinadas a pessoas com deficiência, observada a legislação pertinente;

VII – datas de abertura e encerramento das inscrições;

VIII – etapas do concurso, número de questões por prova, pontuação de cada questão e o número de questões cuja anulação, caso aconteça, torna obrigatória a repetição de uma mesma etapa;

IX – conteúdo programático;

X – critérios de classificação;

XI – informação sobre direito de petição e procedimentos sobre recurso;

XII – nome do município onde serão realizadas as provas e o local de entrega dos comprovantes de títulos;

XIII – informação sobre a isenção da taxa de inscrição e a documentação exigida para esse fim;

XIV – prazo de validade do concurso público.

Parágrafo único – O edital conterá outras informações, de acordo com a natureza do cargo a ser provido ou se houver lei específica versando sobre a matéria.

Art. 9º – Depois de publicado o edital, o concurso público só poderá ser cancelado mediante fundamentação objetiva, expressa e razoável, amplamente divulgada.

Parágrafo único – O cancelamento de que trata o *caput* implicará a devolução ao candidato da taxa de inscrição.

Art. 10 – O edital do concurso público que prevê provas práticas indicará os instrumentos, os aparelhos ou as técnicas a serem utilizados, com especificação, se for o caso, da marca, do modelo e do tipo, além de outras indicações necessárias à perfeita identificação, sob pena de nulidade das provas práticas.

Art. 11 – Das vagas previstas no edital do concurso público, serão reservadas no mínimo 20% (vinte por cento) para os candidatos que, no ato da inscrição, autodeclararem-se pretos ou pardos, conforme nomenclatura utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º – Quando a aplicação de percentual previsto no *caput* resultar em número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o primeiro número inteiro anterior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 2º – Na hipótese de constatação de declaração falsa para fins do disposto no § 1º, o candidato:

I – será eliminado do concurso;

II – ficará sujeito à anulação da sua admissão se houver sido nomeado.

§ 3º – A aplicação das sanções previstas no § 2º está sujeita a procedimento administrativo no qual sejam assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4º – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas nos termos deste artigo, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 5º – Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato a vaga reservada na mesma categoria classificado em sequência.

§ 6º – Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

§ 7º – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 8º – O Poder Executivo estabelecerá instrumentos para monitorar a reserva de vagas prevista neste artigo e aferir sua eficácia social e divulgará, periodicamente, os resultados desse monitoramento, inclusive pela internet.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE

Art. 12 – A divulgação do concurso público será feita por meio da publicação do edital.

Art. 13 – Serão publicados no órgão oficial de imprensa do Estado e na internet:

I – o edital em seu inteiro teor;

II – a relação dos candidatos aprovados em cada etapa, com as respectivas notas;

III – a relação dos candidatos aprovados em ordem de classificação final, com as respectivas notas;

IV – as decisões sobre os recursos interpostos;

V – a homologação do concurso.

Parágrafo único – Nos jornais de grande circulação no Estado, poderá ser publicado extrato do edital, a critério do órgão ou da entidade da administração direta ou indireta do Estado responsável pelo concurso público.

Art. 14 – O edital será publicado, no mínimo, noventa dias antes da data prevista para a realização da primeira prova.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 15 – As inscrições terão início, no mínimo, trinta dias após a data de publicação do edital relativo ao concurso.

Art. 16 – A inscrição em concurso público será efetivada mediante a apresentação da documentação exigida no edital.

Art. 17 – O prazo mínimo para a realização das inscrições em concurso público será de sete dias úteis contados da data de abertura das inscrições.

Art. 18 – É vedada a inscrição condicional em concurso público.

Art. 19 – É vedada a fixação de limite de idade para inscrição em concurso público, salvo quando possa ser justificada pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

Art. 20 – Na fixação do valor da taxa de inscrição, levar-se-á em conta o nível remuneratório do cargo em disputa, a escolaridade exigida e o número de fases e provas do processo seletivo.

Parágrafo único – O órgão ou a entidade da administração direta ou indireta do Estado responsável pelo concurso público divulgará, no órgão oficial de imprensa do Estado e na internet, até o vigésimo dia do mês subsequente ao encerramento do concurso público, demonstrativo do que foi arrecadado com a taxa de inscrição, bem como de sua destinação.

Art. 21 – O candidato terá isenção da taxa de inscrição se atender a uma das condições a seguir:

I – esteja comprovadamente desempregado, nos termos da Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999;

II – seja doador regular de sangue de instituição pública de saúde;

III – seja doador regular de sangue cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea;

IV – seja beneficiário de programa social de complementação de renda instituído pelo governo do Estado ou pelo governo federal.

Art. 22 – Qualquer falsidade ou inexatidão identificadas nos dados apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da inscrição do candidato bem como dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da ação penal cabível.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO

Art. 23 – A seleção dos candidatos inscritos em concurso público será realizada por meio de provas ou de provas e títulos.

Art. 24 – O interstício mínimo entre a data de encerramento das inscrições e as provas será de sessenta dias.

Art. 25 – As provas serão realizadas preferencialmente aos domingos ou nos feriados estaduais ou nacionais, vedada sua realização aos sábados.

Art. 26 – Se o edital não indicar as datas das provas, a convocação para cada etapa dar-se-á por novo edital, publicado, no mínimo, vinte dias antes de sua realização.

Art. 27 – As provas terão caráter eliminatório, classificatório ou ambos, nos termos do edital.

Art. 28 – Na realização do concurso público de provas e títulos, o edital indicará expressamente os títulos e a respectiva pontuação, vedada a indicação de títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo disputado.

§ 1º – A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

§ 2º – A não apresentação de títulos pelo candidato não é causa impeditiva de sua participação nas demais fases do processo seletivo.

§ 3º – O número de pontos atribuídos aos títulos corresponderá a, no máximo, 10% (dez por cento) do total geral dos pontos computáveis do concurso.

§ 4º – Os títulos obtidos em instituições estrangeiras não poderão ter pontuação superior aos equivalentes obtidos em instituições nacionais.

§ 5º – Nos concursos para cargo ou emprego público de nível fundamental ou médio, não é permitida a exigência de títulos.

Art. 29 – As provas discursivas serão avaliadas por uma banca composta, no mínimo, por:

I – um especialista para exame dos aspectos linguísticos, gramaticais e estilísticos;

II – dois especialistas na área temática.

Art. 30 – É obrigatória, na realização de provas práticas, a adoção dos instrumentos, dos processos, dos equipamentos, das técnicas e dos materiais usualmente utilizados para a ação cuja realização se pretende aferir.

Art. 31 – A candidata lactante poderá amamentar seu filho de até seis meses de idade durante a realização das provas mediante solicitação à instituição organizadora do concurso público.

§ 1º – Para os fins do disposto no *caput*, a idade da criança será declarada no ato de inscrição e comprovada por meio da apresentação da certidão de nascimento.

§ 2º – A mãe deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa responsável pela criança durante o período de realização da prova.

§ 3º – A pessoa responsável pela criança prevista no § 2º somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para amamentação, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 32 – É assegurado mobiliário ou equipamento adequado para realização das provas pelas pessoas que comprovem possuir necessidades especiais.

Parágrafo único – No formulário de inscrição do concurso, haverá campo para que o candidato declare a sua necessidade especial e solicite o mobiliário e o equipamento adequados para a realização das provas.

Art. 33 – Estão impedidos de atuar diretamente na elaboração, na aplicação e na correção das provas em que haja identificação do candidato o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau, inclusive os parentes por adoção.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 34 – O edital do concurso público é passível de recurso no prazo de cinco dias contados da data de sua publicação.

Art. 35 – Todas as provas do processo seletivo são passíveis de recurso.

Art. 36 – O gabarito das provas objetivas e as correções das provas discursivas ou de habilitação estarão disponíveis para os candidatos no prazo para a elaboração de recursos, na entidade responsável pela elaboração do processo seletivo.

Art. 37 – A decisão dos recursos será fundamentada, admitida a elaboração de parecer único para uma mesma questão ou item, desde que tratadas todas as teses apresentadas, com cópia para o candidato que a requerer.

Art. 38 – A alteração do gabarito ou a anulação de questões terão efeito extensivo a todos os candidatos, independentemente da apresentação de recurso.

CAPÍTULO VII

DA NOMEAÇÃO

Art. 39 – O candidato tem assegurado o direito à nomeação, durante o prazo de validade do concurso público, nas seguintes hipóteses:

I – caso a colocação do candidato aprovado esteja dentro do número de vagas previsto no edital;

II – quando houver preterição na nomeação por inobservância da ordem de classificação do concurso público;

III – caso surjam novas vagas e seja aberto novo concurso público durante a validade do concurso público realizado anteriormente;

IV – caso haja cargo público ocupado por meio de contratação temporária em desacordo com a legislação pertinente.

Art. 40 – A nomeação de candidato obedecerá estritamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – Fica revogada a Lei nº 13.167, de 20 de janeiro de 1999.

Art. 42 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.678/2016

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, a proposição retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do referido regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel com área de 1.408m², situado na localidade de Chácara, naquele município, e registrado sob o nº 6.808, a fls. 36 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani. Estabelece, ainda, que o imóvel será destinado à prestação de atividades

assistenciais para pessoas com deficiência e, por fim, determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. A proteção ao interesse coletivo constitui princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Por isso, nos projetos de lei em que esta Assembleia autoriza a alienação de bens estaduais, assim como a alteração de normas dessa natureza, a existência de tal salvaguarda é constatada nas cláusulas de destinação e de reversão.

No caso em apreço, o alcance do interesse público está baseado na finalidade a ser dada ao imóvel, uma vez que a nova titularidade viabilizará ao Município de Guarani a disponibilização de serviços assistenciais para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária, atendendo, portanto, à questão de mérito.

Assim, reiteramos o entendimento desta comissão de que a proposição se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e atende ao interesse público, podendo ser transformada em norma jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.678/2016, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente e relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues.

PROJETO DE LEI Nº 3.678/2016

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guarani o imóvel com área de 1.408m² (mil quatrocentos e oito metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na localidade de Chácara, nesse município, registrado sob o nº 6.808, a fls. 36 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à prestação de atividades assistenciais para pessoas com deficiência.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.967/2016**Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado Regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado à Rua Joaquim de Souza Magalhães, s/nº, Centro, naquele município, registrado sob o nº 19.562, no Livro 2-RG do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, para a instalação de um Centro de Referência da Assistência Social – Cras –, de conselhos de saúde, tutelar, de meio ambiente e de patrimônio histórico e de outras repartições da administração pública municipal.

O projeto estabelece, ainda, a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação pretendida proporcionará a melhoria da qualidade de vida da comunidade local em áreas variadas.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que a proposição se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e atende ao interesse público, podendo ser transformado em norma jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.967/2016, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Beatriz Cerqueira, relatora – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues.

PROJETO DE LEI Nº 3.967/2016**(Redação do Vencido)**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Desterro do Melo o imóvel com área de 720m2 (setecentos e vinte metros quadrados), situado à Rua Joaquim de Souza Magalhães, s/nº, Centro, naquele município, registrado sob o nº 19.562, no Livro 2-RG do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação de um Centro de Referência da Assistência Social – Cras –, de conselhos de saúde, tutelar, de meio ambiente e de patrimônio histórico e de outras repartições da administração pública municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.982/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Cássio Soares, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo doar à Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Pedra Branca o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Pedra Branca o imóvel com área de 10.000m², situado na zona rural de Pedra Branca, no Município de Campo do Meio, e registrado sob o nº 6.958, à fl. 111 do Livro 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Gerais.

Atendendo ao interesse coletivo, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º estabelece que o imóvel será destinado ao funcionamento administrativo da entidade e à implantação de estrutura de suporte ao plantio, à colheita, ao beneficiamento e à comercialização dos produtos dos agricultores da comunidade, enquanto o art. 2º determina que o imóvel permanecerá inalienável e impenhorável e reverterá ao patrimônio do Estado se, (i) findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; (ii) a qualquer tempo, lhe for dada destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º; (iii) for dissolvida a entidade donatária.

A transferência da titularidade de bem público somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação pretendida atende à questão de mérito, pois proporcionará à população da comunidade de Pedra Branca a otimização do espaço público local, uma vez que a nova titularidade viabilizará o estabelecimento de uma estrutura adequada de suporte ao plantio e à comercialização dos produtos dos pequenos agricultores locais, o que fomentará a economia, trazendo amplos benefícios para toda a comunidade.

Ademais, estando a utilização do imóvel vinculada a objetivos bem delineados, previamente definidos e de indiscutível relevância coletiva, o interesse coletivo fica resguardado.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que o projeto se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e pode ser transformado em norma jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.982/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues.

PROJETO DE LEI Nº 3.982/2017

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Pedra Branca o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Pedra Branca o imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado na zona rural de Pedra Branca, no Município de Campo do Meio, e registrado sob o nº 6.958, à fl. 111 do Livro 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Gerais.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento administrativo da entidade e à implantação de estrutura de suporte ao plantio, à colheita, ao beneficiamento e à comercialização dos produtos dos agricultores da comunidade.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei permanecerá inalienável e impenhorável e reverterá ao patrimônio do Estado se:

I – findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º;

II – a qualquer tempo, lhe for dada destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º;

III – for dissolvida a entidade donatária.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.044/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Cássio Soares, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alpinópolis o imóvel que especifica.

A matéria foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alpinópolis o imóvel com área de 311,95m² (trezentos e onze vírgula noventa e cinco metros quadrados), situado na Rua Antônio Anacleto Rezende, Centro, naquele município, registrado sob o nº 11.905 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis, para a construção de policlínica.

A proposição estabelece, ainda, a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação pretendida proporcionará benefícios à população, uma vez que propiciará a centralização dos atendimentos médicos.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que o projeto se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e atende ao interesse público, podendo ser transformado em norma jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.044/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues – Roberto Andrade.

PROJETO DE LEI Nº 4.044/2017

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alpinópolis o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Alpinópolis o imóvel com área de 311,95m² (trezentos e onze vírgula noventa e cinco metros quadrados), situado na Rua Antônio Anacleto Rezende, Centro, naquele município, registrado sob o nº 11.905 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis. Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de policlínica.

Art. 2º – O bem de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.112/2017**Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Júnior, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo doar ao Município de Ribeirão das Neves o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ribeirão das Neves o imóvel com área de 500m², situado na Avenida dos Nogueiras, 136, Bairro Centro, naquele município, e registrado sob o nº 8.834, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves.

Atendendo ao interesse coletivo, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel será destinado a sediar a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, enquanto o art. 2º estabelece a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação pretendida atende à questão de mérito, pois viabilizará ao Município de Ribeirão das Neves a otimização do espaço público local, o que trará amplos benefícios para os munícipes, uma vez que a nova titularidade viabilizará o melhor funcionamento da administração municipal.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que o projeto se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e pode ser transformado em norma jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.112/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Leonídio Bouças.

PROJETO DE LEI Nº 4.112/2017**(Redação do Vencido)**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ribeirão das Neves o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ribeirão das Neves o imóvel com área de aproximadamente 500m² (quinhentos metros quadrados), situado na Avenida dos Nogueiras, 136, Bairro Centro, naquele município, registrado sob o nº 8.834, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a sediar a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.426/2017

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Gustavo Santana, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo doar ao Município de Jacinto o imóvel que especifica. proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacinto o imóvel com área de 3.700m², situado na Avenida Prefeito Antônio Quaresma, nº 817, Centro, naquele município, e registrado sob o nº 990, à fl. 137 do Livro nº 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto.

Atendendo ao interesse coletivo, que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel será destinado ao funcionamento de uma escola municipal, enquanto o art. 2º estabelece a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação pretendida atende à questão de mérito, pois viabilizará ao Município de Jacinto a otimização do espaço público local, o que trará amplos benefícios para os munícipes, uma vez que a nova titularidade viabilizará a obtenção de recursos, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –, para adequar e aprimorar a infraestrutura da Escola Municipal Pedro Abelardo de Almeida, que já funciona no imóvel.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que o projeto se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e pode ser transformado em norma jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.426/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Leonídio Bouças.

PROJETO DE LEI Nº 4.426/2017**(Redação do Vencido)**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jacinto o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jacinto o imóvel com área de 3.700m² (três mil e setecentos metros quadrados), situado na Avenida Prefeito Antônio Quaresma, nº 817, Centro, naquele município, e registrado sob o nº 990, à fl. 137 do Livro 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacinto.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.455/2017**Comissão de Administração Pública****Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Santana, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nanuque o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1 e retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma aprovada em Plenário, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nanuque o imóvel com área de 3.300m², situado na Avenida Geraldo Romano, 211, Centro, naquele município, e registrado sob o nº 632, à fl. 32 do Livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque, para o funcionamento da Escola Municipal Américo Machado.

O projeto estabelece, ainda, a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A transferência da titularidade de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com a autorização desta Assembleia Legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de

1993, que instituiu normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatuiu normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

A doação pretendida proporcionará a otimização do espaço público garantindo o funcionamento da Escola Municipal Américo Machado.

Reiteramos, portanto, o entendimento desta comissão de que a proposição se encontra de acordo com os preceitos legais que versam sobre a matéria e atende ao interesse público, podendo ser transformado em norma jurídica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.455/2017, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

João Magalhães, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues – Leonídio Bouças.

PROJETO DE LEI Nº 4.455/2017

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nanuque o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Nanuque o imóvel com área de 3.300m² (três mil e trezentos metros quadrados), situado na Rua Uberlândia, naquele município, e registrado sob o nº 632, à fl. 352 do Livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.069/2019

Comissão de Administração Pública

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.069/2019, do deputado João Magalhães, “dispõe sobre a renegociação da dívida do Estado com os municípios mineiros mediante dação em pagamento de bens imóveis”.

A proposição foi aprovada no 1º turno com as Emendas nos 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça e retorna a este órgão colegiado para dele receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

O objetivo da proposição em análise é autorizar o Estado a promover a quitação, total ou parcial, de suas dívidas com os municípios mineiros contraídas até 31 de janeiro de 2019, referentes aos repasses constitucionais obrigatórios oriundos de créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, por meio da dação em pagamento de bens imóveis, na forma desta lei.

Ainda segundo o projeto, poderão ser objeto de dação em pagamento, os bens que integram o patrimônio do Estado e aqueles habilitados tempestivamente no Plano de Regularização de Créditos Tributários instituído pela Lei nº 22.549, de 30 de junho de 2017, na modalidade de dação em pagamento de bens imóveis, bem como aqueles habilitados por contribuintes para dação em pagamento em favor do Estado nos termos da Lei nº 15.273, de 29 de julho de 2004.

Quanto ao mérito, reiteramos manifestação apresentada em 1º turno de que a proposição é conveniente e oportuna, configurando-se como uma solução eficiente e adequada para a quitação de dívidas do Estado com os municípios mineiros.

No momento de crise econômica em que vive o Estado, a dação em pagamento de imóveis aos municípios para fins de quitação de dívidas pode auxiliar o governo na adoção de medidas necessárias para o seu enfrentamento.

A utilização da dação de imóveis poderá viabilizar maior sobra de recursos financeiros para a quitação de outras despesas do Estado, tais como gastos com desenvolvimento e manutenção do ensino e serviço de saúde pública.

Por outro lado, é importante destacar que a proposição não impõe aos municípios a aceitação da dação em pagamento. Pelo contrário, trata-se de uma opção do município credor que, uma vez interessado em imóvel eventualmente disponível, poderá se credenciar a recebê-lo em troca da quitação da dívida.

Há ainda que se destacar que, conforme justificção apresentada pelo autor do projeto, a medida por ele pretendida é conveniente e oportuna porque também permitirá o recebimento de créditos tributários de baixa liquidez – conforme demonstrado pela frustração de dois leilões realizados no final do ano, nos quais não houve sequer apresentação de proposta nos certames –, viabilizando destinação e garantindo liquidez aos imóveis, uma vez que estes poderão tornar-se atrativos com eventual interesse dos municípios credores do Estado.

A fim de aprimorar o texto aprovado no 1º turno tornando-o mais preciso, e com o intuito de permitir que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – também faça a avaliação dos imóveis objeto de adjudicação judicial (§1º do art. 3º da proposição), bem como retornar com o § 4º do art. 3º constante do projeto original, apresentamos substitutivo ao vencido.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.069/2019, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a renegociação da dívida do Estado com os municípios mineiros mediante dação em pagamento de bens imóveis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Estado autorizado a promover a quitação, total ou parcial, de suas dívidas com os municípios mineiros contraídas até 31 de janeiro de 2019, referentes aos repasses constitucionais obrigatórios oriundos de créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de

Comunicação – ICMS – e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, por meio da dação em pagamento de bens imóveis, na forma desta lei.

§ 1º – Poderão ser objeto de dação em pagamento, nos termos do caput, os bens que integram o patrimônio do Estado e aqueles habilitados tempestivamente no Plano de Regularização de Créditos tributários instituído pela Lei nº 22.549, de 30 de junho de 2017, na modalidade de dação em pagamento de bens imóveis, bem como aqueles habilitados por contribuintes para dação em pagamento em favor do Estado nos termos da Lei nº 15.273, de 29 de julho de 2004.

§ 2º – A transferência de propriedade de bem imóvel para município nos termos desta lei depende de homologação de acordo perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º – O Estado disponibilizará, no prazo estabelecido em regulamento, a descrição dos imóveis disponíveis para dação em pagamento aos municípios nos termos desta lei.

Parágrafo único – Após a disponibilização da descrição dos imóveis de que trata o caput, os municípios, por meio de seus representantes legais, deverão, no prazo a ser definido em regulamento, manifestar-se formalmente acerca do interesse em receber bem imóvel por meio de dação em pagamento nos termos desta lei, valendo como critério de preferência a ordem cronológica de manifestação formal perante o Estado.

Art. 3º – O município poderá se antecipar ao prazo mencionado no parágrafo único do art. 2º em relação aos imóveis habilitados tempestivamente na modalidade de dação em pagamento nos termos da Lei nº 22.549, de 2017, e dos imóveis habilitados para dação em pagamento em favor do Estado nos termos da Lei nº 15.273, de 2004, manifestando interesse formal, de forma irretroatável, pelo recebimento de um ou mais imóveis, quando for comunicado, pelo representante legal do contribuinte devedor do Estado, acerca de seu interesse em promover a quitação de dívida com bens imóveis, cabendo ao Estado providenciar a adjudicação judicial dos bens imóveis para quitação dos débitos do contribuinte.

§ 1º – A avaliação dos imóveis objeto de adjudicação judicial nos termos deste artigo será realizada pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil, pela Minas Gerais Participações S/A – MGI – ou pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, sendo que os custos decorrentes da avaliação correrão por conta do contribuinte interessado em oferecer os bens em dação em pagamento.

§ 2º – A validação, pelo município, do laudo da avaliação a que se refere o § 1º apresentado pelo contribuinte, especialmente no tocante ao valor, antecederá a manifestação de que trata o caput, condição necessária para a adjudicação judicial pelo Estado.

§ 3º – Na hipótese de dação em pagamento envolvendo imóvel que já tenha sido objeto de avaliação pela Minas Gerais Participações S/A – MGI –, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil, a referida avaliação servirá como referência de valor para fins de quitação parcial ou total dos débitos com o município, desde que tenha sido realizada nos doze meses anteriores.

§ 4º – O bem imóvel a ser recebido na forma deste artigo poderá ser substituído ou complementado pelo contribuinte, durante o respectivo processo administrativo, desde que seja destinado para dação em pagamento de dívida do Estado com o município que manifestou interesse pelo referido imóvel, devendo para tanto ser considerado o valor da adjudicação judicial e atendidos os requisitos previstos em regulamento.

§ 5º – O valor atribuído ao bem imóvel, conforme a avaliação a que se referem os §§ 1º a 3º, será o mesmo pelo qual o município dará quitação em favor do Estado.

Art. 4º – Os imóveis de que trata esta lei deverão ser previamente auditados pelos municípios que os receberão, no estado em que se encontram, e, após o recebimento, os mesmos não poderão requerer a reversão do acordo.

Art. 5º – Fica excluída a responsabilidade do Estado por eventual evicção dos imóveis transferidos aos municípios nos termos desta lei.

Art. 6º – Ficarão a cargo dos municípios todos os procedimentos administrativos e normativos para viabilizar o recebimento dos imóveis de que trata esta lei, incluindo a manifestação de interesse público.

Art. 7º – Caso o valor do bem dado em pagamento nos termos desta lei seja superior à dívida do Estado com o município, a diferença deverá ser paga pelo município ao Estado na forma prevista em regulamento, podendo, mediante opção do município, ser deduzida dos repasses constitucionais, no limite correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos repasses.

Parágrafo único – O saldo remanescente do parcelamento da diferença a que se refere o caput será corrigido mensalmente pela variação da Taxa Selic.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

Oswaldo Lopes, presidente – Roberto Andrade, relator – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues – João Magalhães – Leonídio Bouças.

PROJETO DE LEI Nº 1.069/2019

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a renegociação da dívida do Estado com os municípios mineiros mediante dação em pagamento de bens imóveis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Estado autorizado a promover a quitação, total ou parcial, de suas dívidas com os municípios mineiros contraídas até 31 de janeiro de 2019, referentes aos repasses constitucionais obrigatórios oriundos de créditos do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, por meio da dação em pagamento de bens imóveis, na forma desta lei.

§ 1º – Poderão ser objeto de dação em pagamento, nos termos do caput, os bens que integram o patrimônio do Estado e aqueles habilitados tempestivamente no Plano de Regularização de Créditos tributários instituído pela Lei nº 22.549, de 30 de junho de 2017, na modalidade de dação em pagamento de bens imóveis, bem como aqueles habilitados por contribuintes para dação em pagamento em favor do Estado nos termos da Lei nº 15.273, de 29 de julho de 2004.

§ 2º – A transferência de propriedade de bem imóvel para município nos termos desta lei depende de homologação de acordo perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º – O Estado disponibilizará, no prazo estabelecido em regulamento, a descrição dos imóveis disponíveis para dação em pagamento aos municípios nos termos desta lei.

Parágrafo único – Após a disponibilização da descrição dos imóveis de que trata o caput, os municípios, por meio de seus representantes legais, deverão, no prazo a ser definido em regulamento, manifestar-se formalmente acerca do interesse em receber bem imóvel por meio de dação em pagamento nos termos desta lei, valendo como critério de preferência a ordem cronológica de manifestação formal perante o Estado.

Art. 3º – O município poderá se antecipar ao prazo mencionado no parágrafo único do art. 2º em relação aos imóveis habilitados tempestivamente na modalidade de dação em pagamento nos termos da Lei nº 22.549, de 2017, e dos imóveis habilitados para dação em pagamento em favor do Estado nos termos da Lei nº 15.273, de 2004, manifestando interesse formal, de forma

irretratável, pelo recebimento de um ou mais imóveis, quando for comunicado, pelo representante legal do contribuinte devedor do Estado, acerca de seu interesse em promover a quitação de dívida com bens imóveis, cabendo ao Estado providenciar a adjudicação judicial dos bens imóveis para quitação dos débitos do contribuinte.

§ 1º – A avaliação dos imóveis objeto de adjudicação judicial nos termos deste artigo será realizada pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil ou pela Minas Gerais Participações S/A-MGI, sendo que os custos decorrentes da avaliação correrão por conta do contribuinte interessado em oferecer os bens em dação em pagamento.

§ 2º – A validação, pelo município, do laudo da avaliação a que se refere o § 1º apresentado pelo contribuinte, especialmente no tocante ao valor, antecederá a manifestação de que trata o caput, condição necessária para a adjudicação judicial pelo Estado.

§ 3º – Na hipótese de dação em pagamento envolvendo imóvel que já tenha sido objeto de avaliação pela Minas Gerais Participações S/A – MGI – ou pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, a referida avaliação servirá como referência de valor para fins de quitação parcial ou total dos débitos com o município, desde que tenha sido realizada nos doze meses anteriores.

§ 4º – O valor atribuído ao bem imóvel, conforme a avaliação a que se referem os §§ 1º a 3º, será o mesmo pelo qual o município dará quitação em favor do Estado.

Art. 4º – Os imóveis de que trata esta lei deverão ser previamente auditados pelos municípios que os receberão, no estado em que se encontram, e, após o recebimento, os mesmos não poderão requerer a reversão do acordo.

Art. 5º – Fica excluída a responsabilidade do Estado por eventual evicção dos imóveis transferidos aos municípios nos termos desta lei.

Art. 6º – Ficarão a cargo dos municípios todos os procedimentos administrativos e normativos para viabilizar o recebimento dos imóveis de que trata esta lei, incluindo a manifestação de interesse público.

Art. 7º – Caso o valor do bem dado em pagamento nos termos desta lei seja superior à dívida do Estado com o município, a diferença deverá ser paga pelo município ao Estado na forma prevista em regulamento, podendo, mediante opção do município, ser deduzida dos repasses constitucionais, no limite correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos repasses.

Parágrafo único – O saldo remanescente do parcelamento da diferença a que se refere o caput será corrigido mensalmente pela variação da Taxa Selic.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os policiais civis e militares e os bombeiros militares que participaram da operação, realizada em 17/9/2019, em Visconde do Rio Branco, que resultou na prisão de dois indivíduos, um dos quais foragido da justiça, e na apreensão de 56 pinos de cocaína, 95 munições de 9mm, material utilizado para embalagem de drogas, uma barra de maconha, com 21 buchas contendo a mesma substância, roupas, três celulares e duas armas de fogo (Requerimento nº 3.195/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que atuaram na ocorrência, em 11/10/2019, no Município de Uberaba, que resultou na prisão de dois traficantes na BR-262, em um veículo Voyage que transportava 175 quilos de maconha, e na apreensão de uma arma de fogo; e, posteriormente, na apreensão de mais 1,4 tonelada de maconha em um depósito no Triângulo Mineiro e na prisão de duas pessoas envolvidas, prestando assim relevantes serviços à sociedade (Requerimento nº 3.196/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência, em 21/10/2019, em Araçuaí, que resultou na apreensão de sete armas de fogo e várias munições (Requerimento nº 3.366/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a empresa Bee Propolis Brasil Ltda. pelo importante reconhecimento internacional no concurso WBA Apimondia 2019, em Montreal, no Canadá com o tema “Melhor sistema de produção de própolis verde do mundo” (Requerimento nº 3.574/2019, da Comissão de Agropecuária);

de congratulações com a Escola Estadual Deputado Geraldo Landi pelos 60 anos de sua fundação (Requerimento nº 3.611/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Ana Cláudia Santos, professora, pelos importantes serviços prestados à comunidade de Santo Antônio do Monte, notadamente pelo desenvolvimento e execução do projeto O Ser(tão) de Cada Um, premiado no projeto Educador Nota 10 do ano de 2018 (Requerimento nº 3.613/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com os vereadores Arnaldo Godoy, Bella Gonçalves, Cida Falabella, Edmar Branco, Gilson Reis, Pedro Bueno e Pedro Patrus, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, pela incansável luta em defesa de uma escola pública democrática, que respeite a liberdade de ensinar resguardada na Constituição da República (Requerimento nº 3.615/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com a professora Adriene Gomes, da Escola Municipal Sócrates Mariani Bittencourt, localizada no Município de Contagem, pelo brilhante trabalho pedagógico desenvolvido e pela dedicação à escola pública (Requerimento nº 3.620/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com Ana Cláudia Perry pelo trabalho como superintendente da Polícia Civil de Minas Gerais (Requerimento nº 3.647/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com o Núcleo de Defesa dos Direitos das Mulheres – Nudem – pelo trabalho realizado em prol das mulheres em situação de violência doméstica e familiar (Requerimento nº 3.648/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com a Cb. PM Juliana Lemes da Cruz pela coordenação do Projeto Mulher Livre de Violência – Mulheres do Cedro (Requerimento nº 3.649/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com o Ministério Público do Estado pela implantação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Requerimento nº 3.650/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pela criação de Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Contagem (Requerimento nº 3.651/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com Maria Izabel Ramos pelo trabalho realizado na coordenação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Requerimento nº 3.652/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais pelo seu importante trabalho na defesa do setor empresarial e do desenvolvimento econômico do Estado (Requerimento nº 3.653/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de congratulações com a Associação Comercial e Empresarial de Arcos pelos 50 anos de dedicação ao setor comercial e agroindustrial e por sua importante contribuição para o desenvolvimento empresarial do município (Requerimento nº 3.654/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de congratulações com Fernando Montes Ferreira da Cruz pelos relevantes serviços prestados, ao longo dos anos, à causa de proteção animal em Além Paraíba (Requerimento nº 3.662/2019, da Comissão de Meio Ambiente);

de repúdio ao Sr. Jair Messias Bolsonaro, presidente da República, pelo corte e esvaziamento das ações voltadas para a educação básica, afetando os repasses de apoio à educação em tempo integral nos ensinos fundamental e médio, construção de creches, alfabetização e ensino técnico (Requerimento nº 3.675/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais pelas pesquisas desenvolvidas pela empresa voltadas para o aperfeiçoamento da qualidade dos vinhos produzidos no Estado, o que permitiu que os vinhos produzidos com tecnologia Epamig alcançassem diversas premiações em concursos nacionais e internacionais (Requerimento nº 3.676/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com os estudantes e professores da Escola Estadual São Geraldo, localizada no Município de Coromandel, pela participação na edição brasileira da Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras 2019 e pela seleção, em consequência do excelente desempenho dos estudantes, para participação no 10º Campeonato Mundial de Equipes de Matemática, que ocorrerá em novembro de 2019, em Beijing, China (Requerimento nº 3.677/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com alunos e ex-alunos do Colégio Loyola de Belo Horizonte, nas pessoas de Beatriz Castello Branco Miranda e Manoela Vilas Boas, pelas manifestações contrárias às medidas de cerceamento da liberdade de cátedra adotadas pela instituição de ensino (Requerimento nº 3.678/2019, da Comissão de Educação).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 11/11/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando João Paulo Murta Coimbra Ribeiro, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Santana;

nomeando Sebastião Luiz Alves Martins, padrão VL-40, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Hely Tarquínio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG

ATO DA DIRETORIA – PENSÃO POR MORTE

O Presidente do Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições e nos termos regulamentares, assinou o seguinte ato:

Concedendo, a pedido, o Benefício de Pensão por morte, nos termos da Legislação então vigente, conforme disposto no art. 37, da Lei Complementar nº 140, de 12 de dezembro de 2016, a:

Nº	Benefício Instituidor	Beneficiário	CPF	Data de Vigência
3705	José Maria Pinto	Áurea Alves Pinto	748.656.336-34	9/10/2019

Iplemg, 11 de novembro de 2019.

Gerardo Renault, presidente do Iplemg.

 **ERRATAS****ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/10/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 31/10/2019, na pág. 12, após o resumo do Requerimento nº 4.872/2019, incluía-se o seguinte:

“nº 4.797/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos servidores da Secretaria de Estado de Educação atingidos pela declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 100, de 2007, especialmente quanto ao prazo de licenças para tratamento de saúde, e os reflexos dessa situação sobre a oferta de ensino para a pessoa com deficiência;

nº 4.756/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater as mudanças na educação especial, anunciadas pela Secretaria de Estado de Educação, e seus reflexos na melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e de sua família.”.

ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/11/2019

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/11/2019, na pág. 1, no sumário, onde se lê:

“Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública (2)”, leia-se:

“Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Desenvolvimento Econômico, de Administração Pública (2) e de Agropecuária”.

E, na pág. 8, sob o título “Comunicações”, onde se lê:

“São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte, de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública (2)”, leia-se:

“São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte, de Desenvolvimento Econômico, de Administração Pública (2) e de Agropecuária”.